SELECIONAR, CONTROLAR E DISTRIBUIR

O INSTITUTO NACIONAL DE IMIGRAÇÃO E COLONIZAÇÃO E A POLÍTICA IMIGRATÓRIA BRASILEIRA (1952-1955)

AMANDA PEREIRA DOS SANTOS

Selecionar, controlar e distribuir

AMANDA PEREIRA DOS SANTOS

SELECIONAR, CONTROLAR E DISTRIBUIR

O INSTITUTO NACIONAL DE IMIGRAÇÃO E COLONIZAÇÃO E A POLÍTICA IMIGRATÓRIA BRASILEIRA (1952-1955)

Cultura Acadêmica

Praça da Sé, 108
01001-900 – São Paulo – SP
Tel.: (0xx11) 3242-7171
Fax: (0xx11) 3242-7172
www.editoraunesp.com.br
www.livrariaunesp.com.br
atendimento.editora@unesp.br

Dados Internacionais de Catalogação na Publicação (CIP) de acordo com ISBD
Elaborado por Vagner Rodolfo da Silva – CRB-8/9410

S237s Santos, Amanda Pereira dos

Selecionar, controlar e distribuir : o Instituto Nacional de Imigração e Colonização e a política imigratória brasileira (1952-1955) / Amanda Pereira dos Santos. – São Paulo : Cultura Acadêmica Digital, 2022.

Inclui bibliografia.
ISBN: 978-65-5954-244-4 (eBook)

1. Política imigratória brasileira. 2. Instituto Nacional de Imigração e Colonização. I. Título.

CDD 304.82
2022-2126 CDU 314.7(81)

Índice para catálogo sistemático:

1. Política imigratória 304.82
2. Política imigratória brasileira 314.7(81)

Este livro é publicado pelo Programa de Publicações Digitais da Pró-Reitoria de Pós-Graduação da Universidade Estadual Paulista "Júlio de Mesquita Filho" (UNESP)

Editora afiliada:

À minha avó Elvira, minha mestra
nos caminhos da vida, do mar e da imigração.
À minha mãe Maristela, minha fonte de amor.

Agradecimentos

Há um verso que, desde a primeira vez que li, ecoa fortemente em mim: "caminhante, não há caminho/se faz caminho ao andar". Este livro compõe uma parte muito importante do meu caminho, no qual tive a oportunidade de contar com o apoio, o carinho e o incentivo de pessoas queridas e generosas, que me acompanharam nessa trajetória pessoal e profissional.

Agradeço ao professor Paulo Cesar Gonçalves, que me orientou desde o período de graduação com paciência, atenção e disponibilidade, encorajando-me a seguir na área da pesquisa e na vida acadêmica. Sem a sua compreensão, estímulo e capacidade intelectual, este trabalho certamente não teria se delineado e o meu interesse pelos movimentos imigratórios em períodos democráticos não teria encontrado tamanha ressonância.

Ao professor Manuel Loff, que me acolheu com prontidão na Faculdade de Letras da Universidade do Porto e possibilitou o desenvolvimento do meu estágio de pesquisa em Portugal.

Minha gratidão às professoras Endrica Geraldo, Érica Sarmiento e ao professor Odair da Cruz Paiva, pela leitura atenta, pelos comentários e sugestões proveitosos.

Aos funcionários do Arquivo Histórico do Itamaraty (Rio de Janeiro, Brasil), do Arquivo Diplomático do Ministério dos Negócios

Estrangeiros (Lisboa, Portugal) e da Biblioteca Nacional de Portugal, que me ofereceram importante auxílio na busca por documentos para esta pesquisa.

Aos funcionários das bibliotecas da Faculdade de Ciências e Letras (Unesp/Assis) e da Faculdade de Filosofia e Ciências (Unesp/Marília), pelo atendimento atencioso e praticamente diário na minha trajetória acadêmica.

Agradeço à minha família por todo amor, compreensão, apoio, incentivo e respeito pelas escolhas que me levaram para longe de casa. Às minhas amigas e aos meus amigos, que se fizeram presentes, apesar da recorrente distância física entre nós. Em companhia delas e deles compartilhei momentos de alegria, de conquistas, de entusiasmo, de angústias e frustrações. Nessas relações é que me certifico de que a vida só faz sentido no encontro com o outro, com quem eu muito aprendo.

Ao Gabriel, meu companheiro e amigo, por todo afeto, generosidade, incentivo, admiração, escuta e parceria na concretização dos nossos objetivos.

Para finalizar. agradeço à Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado de São Paulo (Fapesp), processo n.2017/15227-1, que financiou e propiciou a minha dedicação exclusiva à pesquisa.

“No me llames extranjero, traemos el mismo grito,
El mismo cansancio viejo que viene arrastrando el hombre
Desde el fondo de los tiempos, cuando no existían fronteras,
Antes que vinieran ellos, los que dividen y matan,
Los que roban, los que mienten, los que venden nuestros sueños,
Ellos son, ellos son los que inventaron esta palabra: extranjero”.

(Trecho da canção “No me llames extranjero”,
de Alberto Cortez e Facundo Cabral)

Sumário

Prefácio 13
Introdução 19

1 Discursos e práticas da política imigratória brasileira: entre o autoritarismo e a redemocratização 31
2 O retorno de Getúlio Vargas: debates sobre política imigratória e a fundação do Instituto Nacional de Imigração e Colonização 63
3 Da teoria à prática: as atividades incipientes do Instituto Nacional de Imigração e Colonização 151

Considerações finais 211
Referências 221

Prefácio

Estudos dedicados aos movimentos migratórios jamais perdem a atualidade, mas no momento atual, marcado por uma crise humanitária sem precedentes no cenário dos deslocamentos internacionais desde a Segunda Guerra Mundial, tornam-se ainda mais candentes e necessários. Se a mobilidade de populações acompanha a própria história da humanidade, as estruturas e as conjunturas conferem especificidades, dinâmicas e temporalidades aos deslocamentos que devem ser apreendidos em sua complexidade pelo historiador.

No século XIX, o surgimento do Estado-Nação, delimitado por fronteiras, estabeleceu novos padrões de controle do "ir e vir" em contraste com o conceito de liberdade individual e a massificação das migrações no âmbito global. O "outro" ou o "estrangeiro" passou a ser percebido como diferente e, em muitos momentos da história, como aquele que deveria ou não ser incorporado à sempre fluida identidade nacional – em termos práticos, o direito à cidadania –, cabendo ao Estado, como guardião das fronteiras territoriais e ideológicas, estimular, permitir ou proibir sua entrada, conforme os interesses em jogo – internos e externos. Em síntese, esse "estrangeiro" que atravessa a fronteira nacional, seja ele ou ela imigrante econômico, exilado, asilado, refugiado, apátrida ou expatriado, em muitos

casos desperta admiração, enquanto em outros, desconfiança, medo e xenofobia (Menezes, 2020).

O livro de Amanda Pereira dos Santos, *Selecionar, controlar e distribuir*: o Instituto Nacional de Imigração e Colonização e a política imigratória brasileira (1952-1955), fruto de sua pesquisa de mestrado, insere-se nessa perspectiva ao estudar a política imigratória brasileira mediante aparato estatal criado especificamente para delineá-la, com o objetivo de controlar os movimentos imigratórios que se dirigiram ao país após a Segunda Guerra Mundial. Cabe lembrar que o Instituto Nacional de Imigração e Colonização (Inic) foi instituído no governo Vargas em 1954 para substituir o Conselho de Imigração e Colonização (CIC), e que ambos podem ser considerados exemplos do esforço de centralização de decisões nas mãos do Poder Executivo.

Para compreender os motivos da instituição do Inic a configuração da política imigratória no pós-Segunda Guerra, tendo em vista as possíveis contradições existentes entre os discursos oficiais e o real tratamento dispensado à imigração no Brasil, Amanda mobilizou ampla bibliografia e realizou sólida pesquisa em arquivos nacionais e portugueses compilando vasto conjunto de fontes, com destaque para os Diários da Câmara dos Deputados, os Anais do Senado da República, as Mensagens presidenciais encaminhadas ao Congresso Nacional, o Dossiê da Câmara dos Deputados referente ao projeto de lei n.2110/1952 sobre a criação do Inic, a documentação diplomática do Arquivo Histórico do Itamaraty (RJ) e do Arquivo Diplomático do Ministério dos Negócios Estrangeiros de Portugal.

Nos debates parlamentares da primeira metade da década de 1950, Amanda identifica as preferências de senadores e deputados relacionadas à vinda de imigrantes e refugiados – o "imigrante ideal" (Koifman, 2012) – no contexto do pós-Segunda Guerra Mundial. No âmbito internacional, discute a participação e cooperação do Brasil com o Comitê Intergovernamental para as Migrações Europeias, que desenvolveu programas específicos para o direcionamento, admissão e contratação de imigrantes no país. E, em esforço de síntese, articula questões internas e externas, ao evidenciar discursos

proferidos por diferentes membros do parlamento brasileiro que contestaram a acolhida oferecida aos estrangeiros, comparando-a com as difíceis situações enfrentadas majoritariamente pelos nordestinos e mineiros que migravam em larga escala para outras regiões do país.

No terceiro e último capítulo, o objeto específico é o Instituto Nacional de Imigração e Colonização durante o primeiro ano de atuação, além de sua articulação com diferentes órgãos nacionais e internacionais no delineamento da política imigratória brasileira. Importa aqui compreender a organização interna do Inic, seu funcionamento na prática por meio das avaliações para concessão de visto aos estrangeiros e à aplicação de critérios de seleção, cujo objetivo era autorizar somente a entrada dos "desejáveis" que, em última análise, correspondiam a certos critérios econômicos, técnico-profissionais e físicos.

A análise ganha fôlego, pois Amanda percebe que, com o fim da Segunda Guerra Mundial, e seus milhões de deslocados, configurou-se uma nova organização político-institucional no âmbito da comunidade das nações, na qual o Brasil não passou ileso. Práticas intergovernamentais ganharam relevância a partir da criação de agências especializadas na recolocação de trabalhadores em diversos países. Órgãos internacionais – Organização Internacional de Refugiados (OIR), Alto Comissariado das Nações Unidas para os Refugiados (Acnur), Comitê Intergovernamental para as Migrações Europeias (Cime) – passaram a controlar os movimentos migratórios chamando para si a responsabilidade pelos processos de encaminhamento, entrada e proteção dos refugiados, deslocados de guerra e imigrantes nas áreas mais sensíveis.

Para o governo brasileiro, portanto, participar como Estado-membro desses órgãos internacionais, abrindo suas fronteiras ao acolhimento dos refugiados e deslocados de guerra, não apenas sinalizava às demais nações sua solidariedade com os valores humanitários prioritários naquele período, mas também ia ao encontro dos próprios interesses econômicos, pois a vinda e o acolhimento de refugiados atendiam à necessidade de mão de obra qualificada para

a lavoura que se modernizava e para o setor industrial que se desenvolvia em larga escala, sobretudo em São Paulo. Mas como bem observa Amanda, os regulamentos de entrada no país eram seletivos, uma vez que permitiam preferencialmente o ingresso de pessoas de origem europeia e em boas condições físicas e de saúde.

As instruções gerais expedidas pelo Inic e pelo Ministério das Relações Exteriores e encaminhadas às missões brasileiras na Europa fixavam critérios para a seleção dos refugiados, assentados em campos, com a intenção de impedir a imigração de "elementos indesejáveis", balizados em justificativas étnicas, econômicas, político-ideológicas, físicas e morais. A ambiguidade, portanto, caracterizou a política imigratória de Vargas, não somente no acolhimento de estrangeiros, opondo a causa humanitária aos critérios de seleção dos refugiados, mas também pelas tensões e conflitos que reivindicavam, no âmbito interno, amparo e proteção ao trabalhador nacional, principalmente migrantes nordestinos e mineiros que se encaminhavam para o Centro-Sul do país.

Se é possível identificar essas contradições, a pesquisa de Amanda permite ir além, porque consegue demonstrar que elas existiram como parte integrante do nacionalismo varguista. Afinal, o trabalhador europeu sempre foi considerado, em terras tupiniquins, como disciplinado, hábil e capaz, ou seja, como um "elemento" de progresso, que contribuiria para a formação profissional do trabalhador nacional, historicamente sempre visto como inferior, indolente, preguiçoso, indisciplinado e pouco afeito ao trabalho sistemático. Como Lesser (2015) já observou, o Brasil sempre viu o emigrante europeu como elemento positivo na formação da identidade nacional, como agente do aperfeiçoamento de uma nação imperfeita, conspurcada pela história do colonialismo português e pela escravidão africana. Tratava-se, portanto, nesse momento específico do pós-Segunda Guerra, de selecionar quem novamente teria esse papel em nome do desenvolvimento do povo e da nação.

Essas formas de abordagens e questionamentos são algumas das inúmeras qualidades do livro de Amanda Pereira dos Santos aqui prefaciado, que somadas a um texto claro, objetivo e bem escrito,

revelam uma pesquisadora arguta, madura, curiosa e perseverante. Como resultado, uma obra densa que certamente traz importantes contribuições à historiografia sobre os movimentos migratórios do pós-Segunda Guerra Mundial. Não é tarefa difícil, portanto, recomendar ao leitor enveredar por suas páginas.

Boa leitura!

Paulo Cesar Gonçalves
Departamento de História da
Universidade Estadual Paulista –
Unesp/*campus* de Assis.
Assis, outono de 2022.

Introdução

Os debates sobre as migrações internacionais ganharam maior visibilidade durante a primeira década do século XXI. A Organização das Nações Unidas (ONU) divulgou que, em 2017, mais de 68,5 milhões de pessoas foram forçadas a migrar em razão das guerras, perseguições e violência vividas especialmente nos seguintes países: Síria, Afeganistão, Sudão do Sul, Mianmar e Somália.[1] Destacam-se também as "caravanas" oriundas da América Central com a intenção de chegar aos Estados Unidos e a emigração de cerca de quatro milhões de venezuelanos desde 2015.[2]

O olhar, enquanto historiadora, para as mudanças que afetam a sociedade, e a proposição de explicações para elas, não foge ele próprio à mudança. René Rémond (2003, p.13) afirma que o historiador se determina por referência aos postulados de sua época e, às vezes

---

1 "Acnur: número de pessoas deslocadas chega a 68,5 milhões em 2017". Disponível em: <https://nacoesunidas.org/acnur-numero-de-pessoas-deslocadas-chega-a-685-milhoes-em-2017/>. Acesso em: 28 ago. 2020.

2 "Número de refugiados e migrantes da Venezuela chega a 4 milhões". Disponível em: <http://agenciabrasil.ebc.com.br/internacional/noticia/2019-06/numero-de-refugiados-e-migrantes-da-venezuela-chega-4-milhoes>. Acesso em: 28 ago. 2020.

sem perceber, termina por abraçar as curiosidades, as inclinações, os pressupostos e a "ideologia dominante" de seu tempo.

Nesse sentido, este livro não foge às inquietações provocadas pelo tempo presente acerca das migrações internacionais, e busca, apesar de diversas limitações, elucidar alguns aspectos dos movimentos imigratórios que se dirigiram para o Brasil após a Segunda Guerra Mundial. Objetiva-se, mais especificamente, a análise dos debates ocorridos na primeira metade dos anos 1950 em torno da política imigratória brasileira que deveria ser estabelecida por meio da fundação do Instituto Nacional de Imigração e Colonização (Inic) e do desenvolvimento de suas atividades.

A política imigratória emprega as capacidades institucionais do Estado com a finalidade de interferir, de diversas formas, nos fluxos de entrada e saída de pessoas em seu território, bem como na integração à comunidade nacional dos que adentram. A admissão de determinados interesses, em detrimento de outros, evidencia-se, por exemplo, na aceitação ou recusa em receber refugiados e deslocados de guerra; no estabelecimento de leis restritivas à saída ou à entrada de indivíduos; no recrudescimento de fiscalização das fronteiras; e na restrição ou ampliação do acesso à nacionalidade e aos direitos políticos. Essa acomodação de interesses ocorre na própria estrutura interna do Estado ou na relação entre diferentes Estados. Desse modo, em uma abordagem política acerca das migrações internacionais, consideramos a influência mútua que se processa entre a ação estatal e os movimentos migratórios (Ferraz, 2017, p.14).

O Estado, contudo, não é uma entidade una e coesa, pois abrange relações de poder entre diferentes atores. Tais relações podem ser verificadas tanto no âmbito intraorganizacional quanto no âmbito interorganizacional, fator esse que implica a mobilização de diversos recursos para a consecução de certos interesses, sucedendo, portanto, a manutenção ou a transformação das instituições (ibidem p.15).

No século XX, sobretudo após a Segunda Guerra Mundial, as abordagens internacionais sobre o tema migratório alcançaram arenas multilaterais, promovendo, consequentemente, transformações

nas instâncias regionais. Insere-se nessa conjuntura o projeto de fundação do Instituto Nacional de Imigração e Colonização e da Carteira de Colonização do Banco do Brasil, elaborado e proposto por Getúlio Vargas em sua mensagem n.180-52, de maio de 1952. Contudo, antes de analisarmos esse projeto e a efetivação da política imigratória, é preciso assinalar brevemente a história da imigração no Brasil.

Após a independência, o Estado passou a efetivar o controle sobre a política de imigração. A lei de 20 de outubro de 1823, que delineou a nova forma dos governos provinciais, também os autorizou a fomentar a colonização das terras sob sua responsabilidade com estrangeiros. Dois anos depois, por meio de decreto, o poder imperial criou uma comissão a fim de estabelecer um plano geral de colonização para todas as províncias. A imigração era compreendida como parte da solução para os problemas de ocupação das áreas fronteiriças e de escassez da mão de obra para a agricultura. Além disso, a administração pública ofereceu subsídios para a vinda de colonos com a intenção de organizar grupos de operários para os serviços públicos (Gonçalves, 2008, p.137).

Na década de 1830, o governo promoveu algumas medidas de incentivo para os fazendeiros que tencionavam introduzir imigrantes, a exemplo da dedução do imposto de ancoragem das embarcações que conduzissem mais de cem colonos brancos. Simultaneamente, havia a preocupação com a regulamentação do trabalho livre, sobretudo o dos imigrantes. Em 1837, aprovou-se a lei que forneceu as diretrizes para os contratos de locação de serviços – a primeira etapa para a organização das relações de trabalho em que as duas partes eram livres. A Lei n.108, de 11 de outubro de 1837, demonstrava certa preocupação com o estabelecimento de condições que favorecessem a imigração, tanto para dificultar o tráfico de escravos quanto para viabilizar o povoamento de regiões fronteiriças. Nos anos seguintes, essa legislação mostrou-se incapaz de resolver a questão, porém constituiu-se na base para a regulamentação dos diferentes sistemas de trabalho adotados a partir de então: parceria e colonato (ibidem p.137-8).

Em linhas gerais, podemos observar que tanto a legislação do Império quanto a da República caracterizaram-se pelo incentivo e abertura à imigração. Não obstante, a expansão da economia cafeeira no Centro-Sul do Brasil, a partir do início do século XIX, gerou uma maior demanda por terras, capitais e mão de obra, e, repetidamente, recorreu ao trabalho escravo. A partir da segunda metade do Oitocentos, a opção pelo imigrante tornou-se uma realidade. O fechamento definitivo do tráfico transatlântico de africanos, em 1850, com a sanção da Lei Eusébio de Queirós, impôs incertezas quanto ao futuro da escravidão e marcou a transição do escravismo para o trabalho livre. A Lei do Ventre Livre contribuiu ainda mais para reduzir as possibilidades quanto à manutenção do sistema.

A Lei de Terras, por sua vez, tencionou autorizar o governo na promoção da colonização do território por estrangeiros, localizando-os onde fosse considerado conveniente: estabelecimentos agrícolas, formação de colônias ou trabalhos coordenados pela administração pública. Gonçalves afirma que o propósito não era apenas dirigir os estrangeiros para substituir diretamente os escravos nas lavouras ou fundar núcleos de povoamento com funções delimitadas de defesa e ocupação. Havia um objetivo mais ambicioso de superação do escravismo e, consequentemente, de construção de uma nova sociedade inspirada nos padrões europeus, na qual a colaboração dos imigrantes era considerada fundamental (ibidem, p.127).

No Brasil oitocentista, existia a perspectiva de que o europeu seria capaz de contribuir para o processo civilizatório do país e para a valorização do trabalho maculado pela escravidão. Desse modo, subvencionar o transporte aos imigrantes, que seriam encaminhados à grande lavoura exportadora, encobriu-se pelo viés de uma política "modernizadora" por identificar o trabalho livre como alternativa ao braço escravo, representado como símbolo do retrocesso. Em contrapartida, essa política pode ser analisada como a sucessão das práticas dos grandes proprietários ao manterem o Estado a serviço dos seus interesses privados. Se houve uma ruptura na transição da escravidão para o trabalho livre, essa ocorreu na esfera das disputas

pela organização e pelo controle da eficácia do trabalho: na escravidão, dava-se no âmbito privado; nas relações contratuais de trabalho livre, na dimensão pública (Gonçalves, 2017, p.353).

Nesse contexto, o governo brasileiro interveio a fim de possibilitar a entrada de mão de obra em escala suficiente para atender às necessidades do crescimento da economia cafeicultora. Após o fim do regime escravista, a preocupação dos membros da elite agrária centrava-se nas questões relacionadas à escassez de mão de obra para a lavoura (Gonçalves, 2014). A migração internacional, por sua vez, ganhou impulso, introduzindo no território brasileiro aproximadamente 3,5 milhões de imigrantes entre os anos 1890 e 1930 (Levy, 1974). Em substituição à mão de obra escrava, famílias inteiras de imigrantes europeus (especialmente italianos, espanhóis e portugueses) e japoneses se deslocaram para o Brasil, fixando-se, sobretudo, nas fazendas de café do Oeste Paulista, tema amplamente abordado pela historiografia.[3]

Nesse período, Brasil, Argentina, Estados Unidos e Canadá foram os principais países receptores de milhões de europeus e asiáticos que vieram para as Américas em busca de trabalho e de ascensão social. Esses imigrantes eram especialmente atraídos para o Brasil em razão do subsídio do transporte oferecido pelos governos federal e estadual. Além de visarem à utilização da mão de obra imigrante no setor agrícola, as elites dirigentes e os governos também pretendiam preencher as áreas consideradas vazias do território brasileiro e realizar o branqueamento da população com a vinda de estrangeiros e de suas famílias, de preferência de origem europeia (Koifman, 2012). Vale destacar que essas áreas – localizadas especialmente na região Centro-Oeste, na Amazônia e no Paraná – eram ocupadas por populações indígenas e caboclas, porém a sua presença foi omitida e excluída do discurso e da história oficial da colonização. Esse "mito do vazio demográfico" indica que a construção da identidade nacional não admitia a existência histórica de determinados agrupamentos e

3 Dentre os inúmeros estudos podem-se destacar: Dean (1977); Holoway (1984); Gonçalves (2012).

populações, que possuíam uma vida cultural própria, promovendo a sua expulsão dos territórios e colocando-os à margem da história (Santos, 2010).

Nos anos 1930 e na primeira metade da década de 1940, os fluxos imigratórios declinaram, pois foram afetados internacionalmente pela crise de 1929, pela limitação à emigração imposta pelas nações europeias e pela eclosão da Segunda Guerra Mundial. Na conjuntura do Brasil, o primeiro governo de Getúlio Vargas (1930-1945) limitou a entrada de imigrantes no país e passou a restringir, tanto quanto possível, os direitos dos estrangeiros aqui já residentes. A imigração dos "indesejáveis" – aleijados ou mutilados, inválidos, cegos, surdos-mudos, vagabundos, ciganos, doentes de moléstias infecto-contagiosas, prostitutas, alcoolistas, entre outros – foi coibida pela implantação de uma legislação discriminatória, baseada em pressupostos amplos da eugenia e que representou o projeto étnico-político do Estado Novo (Peres, 2003, p.33).

O tema migratório ganhou destaque nas políticas públicas brasileiras durante o primeiro governo de Getúlio Vargas (1930-1945). Não obstante, em seu segundo governo (1951-1954), ainda havia certa preocupação relativa à política imigratória que deveria ser implementada no Brasil. Com a intenção de controlar e dirigir o movimento imigratório, o poder executivo propôs a criação do Inic. Esse órgão, os debates em torno da configuração de sua política imigratória e o desenvolvimento de suas atividades ainda não foram abordados de forma mais aprofundada pela historiografia. Assim, a investigação histórica acerca dessa temática mostrou-se como um caminho a ser percorrido.

Pretendemos, portanto, cumprir os seguintes objetivos: (1) Analisar como se organizou a estrutura administrativa do Inic no momento de sua criação; (2) Identificar se, durante os debates sobre a criação do Instituto, os parlamentares defenderam ou rejeitaram a vinda de imigrantes para o Brasil; (3) Compreender os objetivos dos deputados e senadores ao aceitarem ou refutarem a configuração da política imigratória, proposta inicialmente pelo poder Executivo, identificando as regiões do país que representaram no poder

Legislativo; (4) Apreender o que a imigração representava para o Brasil, na primeira metade da década de 1950, segundo a perspectiva dos deputados, senadores e do presidente da República; (5) Verificar quais eram os propósitos e as principais atividades exercidas pela administração do Inic em seu primeiro ano de atividade.

O Instituto Nacional de Imigração e Colonização foi fundado em 5 de janeiro de 1954, a partir da sanção da Lei n.2163, e permaneceu em funcionamento até o ano 1962, porém o recorte temporal dessa pesquisa limita-se ao primeiro ano de funcionamento do Instituto. A escolha pelo marco final no ano de 1955 deve-se ao nosso intuito de analisar as primeiras medidas tomadas pelos dirigentes do Inic e observar quais elementos discutidos por Getúlio Vargas e pelo Congresso Nacional a respeito da política imigratória obtiveram efetivação e repercussão nas práticas iniciais do Instituto. Nesse sentido, pretendemos evitar as possíveis armadilhas que se colocam para os estudos que examinam a política imigratória partindo somente do conjunto de leis e dos discursos oficiais. Por outro lado, consideramos pertinente a ampliação do debate político sobre a questão imigratória no momento em que Vargas ascendeu à presidência da República em 1951, culminando na fundação do Inic em janeiro de 1954, o último ano de seu governo. Empreendemos, assim, uma tentativa de abordar a discussão sobre a configuração da política imigratória no pós-Segunda Guerra, tendo em vista as possíveis contradições existentes entre os discursos oficiais e o real tratamento dispensado à imigração no Brasil.

Tendo em vista esses aspectos, parece-nos válida a exposição inicial sobre o tratamento dispensado ao tema migratório durante o primeiro governo Vargas, pois a instauração de medidas de caráter restritivo em relação à entrada de estrangeiros no Brasil, entre os anos 1930 e 1945, influenciou diretamente os debates e as práticas dos órgãos responsáveis pela política imigratória na década seguinte. O capítulo 1, desse modo, aborda as principais discussões e as medidas adotadas pelo governo Vargas e, posteriormente, pelo governo de Eurico Gaspar Dutra em relação à entrada dos diversos fluxos imigratórios no Brasil.

No capítulo 2 tentamos compreender, em um primeiro momento, as especificidades da política migratória elaborada e organizada pelo poder executivo na primeira metade da década de 1950 a partir das suas mensagens dirigidas ao Congresso Nacional e do projeto de criação do Instituto Nacional de Imigração e Colonização. Apresentamos, assim, um panorama geral sobre as migrações internas e internacionais que ocorreram nesse período, bem como a participação e cooperação do Brasil com o Comitê Intergovernamental para as Migrações Europeias (Cime), que desenvolveu programas específicos para o direcionamento, admissão e contratação de imigrantes no país. Em um segundo momento, pretendemos constatar se, no decorrer das discussões do poder legislativo, os senadores e deputados defenderam ou rejeitaram a vinda de imigrantes e refugiados para o Brasil no contexto do pós-Segunda Guerra. Em um terceiro momento, buscamos evidenciar os discursos proferidos por diferentes membros do Congresso Nacional que contestaram a acolhida oferecida aos estrangeiros no Brasil, comparando-a com as difíceis situações enfrentadas majoritariamente pelos nordestinos e mineiros que migravam em larga escala para outras regiões do Brasil, mormente para os estados de São Paulo e Rio de Janeiro.

O capítulo 3 trata dos propósitos e as principais preocupações dos dirigentes do Instituto Nacional de Imigração e Colonização durante o seu primeiro ano de atuação, bem como da relação entre os diferentes órgãos nacionais e internacionais que exerceram influência sobre a política imigratória brasileira nos anos 1950. Desse modo, abordaremos a organização interna do Inic e os principais itens do seu regulamento; analisaremos diversos ofícios expedidos por esse órgão e pelo Ministério das Relações Exteriores que se referem às avaliações de concessão de visto para estrangeiros e à aplicação, em muitos casos, de critérios de seleção; verificaremos a dinâmica estabelecida entre o Inic e diferentes organismos nacionais e internacionais que exerceram influência sobre a política imigratória brasileira; e, por fim, investigaremos algumas estratégias de imigração empreendidas, sobretudo, pelos portugueses.

Nesse quadro, investigamos as práticas e os debates institucionais no campo migratório como um processo que envolve distintos atores, pois, além das interações intraestatais, o Estado tende a se relacionar com outros Estados quando se trata dos fluxos migratórios. A dimensão internacional das migrações baseia-se na própria ação dos indivíduos que ultrapassam fronteiras, ao mesmo tempo que carregam consigo vínculos de nacionalidades diversos daqueles da comunidade de destino. Essa atitude repercute potencialmente na relação entre os Estados, atingindo os seus aparatos consulares e diplomáticos (Ferraz, 2017, p.16).

Em decorrência das características do próprio objeto de estudo, sobre o qual existe uma singular dificuldade de compilação das fontes e dos dados, serão analisadas especialmente as transformações e as permanências institucionais qualitativamente observáveis. Para alcançar esses objetivos, o presente estudo abrange um vasto conjunto de documentos, constituído especialmente pelos Diários da Câmara dos Deputados (1952-1954); Livros dos Anais do Senado da República (1953-1954); Mensagens presidenciais encaminhadas ao Congresso Nacional (1951-1954); e o Dossiê da Câmara dos Deputados referente ao PL n.2110/1952. Nesse dossiê estão reunidos por volta de trinta documentos, correspondentes aos anos 1952 e 1953, que apresentam pareceres de comissões, emendas, subemendas, comunicações internas entre a Câmara dos Deputados e o Senado, bem como uma mensagem de Getúlio Vargas dirigida aos membros do Congresso Nacional sobre o projeto de lei que propôs a criação do Inic e a Carteira de Colonização do Banco do Brasil.

Bacellar (2008, p.23-80) aponta que o mais interessante da investigação que se utiliza dos arquivos do poder legislativo é a possibilidade de consulta às atas das sessões, nas quais é possível observar as discussões dos mais variados projetos, com os vereadores, deputados e senadores defendendo os seus pontos de vista. Desse modo, a partir da análise dos Anais do Senado e dos Diários da Câmara dos Deputados podemos acompanhar os trabalhos das sessões legislativas, as votações, os debates, as mensagens presidenciais, os pareceres, os discursos dos parlamentares, os projetos

de lei e outros tipos de documentos envolvidos na dinâmica do processo legislativo.

A investigação sobre as atividades iniciais exercidas pelo Instituto Nacional de Imigração e Colonização baseia-se especialmente nas fontes consultadas no Arquivo Histórico do Itamaraty (Rio de Janeiro, Brasil) e no Arquivo Diplomático do Ministério dos Negócios Estrangeiros (Lisboa, Portugal). Vale destacar que a localização da documentação produzida e recebida pelo Inic representa um grande desafio para o desenvolvimento deste trabalho, por isso recorremos a diversos tipos de fontes com a esperança de encontrarmos os vestígios das medidas tomadas pelo Inic e pelos diferentes organismos nacionais e internacionais que entraram em contato com os seus dirigentes e com as práticas da política imigratória brasileira na década de 1950.

Nesse sentido, recorremos ao vasto e rico acervo documental do Arquivo Histórico do Itamaraty no Rio de Janeiro que abrange os múltiplos aspectos da história do Brasil, com destaque, naturalmente, para os assuntos que tratam das relações internacionais do país. Previamente à consulta física da documentação, buscamos conhecer a lógica de organização desse arquivo por meio da leitura do artigo *A pesquisa histórica no Itamaraty* (Penna Filho, 1999) e da consulta *online* ao *Inventário do Arquivo Histórico do Itamaraty no Rio de Janeiro: documentação entre 1889-1959,*[4] elaborado pela própria instituição entre os anos 2017 e 2018. No tópico "Relações com instituições estatais, pessoas físicas e jurídicas (1889-1959)" desse inventário, constatamos as localizações dos maços documentais referentes aos avisos recebidos e expedidos pelo Instituto Nacional de Imigração e Colonização, os quais somam 16 volumes e compreendem o período de abril de 1954 a dezembro de 1959.

Considerando-se o marco temporal deste trabalho, selecionamos os três maços documentais que continham os avisos recebidos e expedidos pelo Inic durante 1954 e 1955. A leitura prévia da

4 Disponível em: <http://www.funag.gov.br/chdd/images/catalogos/catalogoahi_1889_1959.pdf>. Acesso em: 3 out. 2019.

bibliografia especializada sobre o tema migratório no pós-Segunda Guerra e o próprio desenvolvimento da pesquisa no Arquivo Histórico do Itamaraty apontaram para a relevância da consulta aos maços documentais relacionados a outros órgãos influentes ou responsáveis pela política imigratória brasileira nos anos 1950. Nesse sentido, verificamos e analisamos diversos ofícios, relatórios, pareceres e cartas-telegramas dos seguintes órgãos nacionais e internacionais, que mantiveram correspondências com o Ministério das Relações Exteriores: Delegação Permanente em Genebra; Comitê Intergovernamental para as Migrações Europeias; Alto Comissário das Nações Unidas para Refugiados; e Comissão de Seleção de Imigrantes.

O maior volume dessa documentação refere-se especialmente aos ofícios que tratam sobre as solicitações de concessão de visto aos pleiteantes estrangeiros, as quais eram submetidas à apreciação do Inic por meio do encaminhamento do Ministério das Relações Exteriores. Desse modo, a decisão do Instituto era enviada para os consulados, legações, embaixadas e representações brasileiras no exterior pela mediação desse ministério.

No decorrer da pesquisa no Arquivo Histórico do Itamaraty, chamou a atenção o grande volume de ofícios que concerniam às solicitações de vistos feitas ao Inic pelos portugueses, residentes no Brasil, a favor de seus familiares que se encontravam em Portugal. Além disso, as estimativas acerca da imigração no pós-Segunda Guerra indicam que os portugueses formaram o maior fluxo imigratório que se dirigiu para o Brasil, permanecendo à frente dos italianos, espanhóis e japoneses.

Estima-se que 363.790 portugueses e 120.814 italianos ingressaram no país entre 1946 e 1980. A imigração lusa correspondeu a 39% do total de entradas, enquanto a italiana representou 13% do montante. A imigração dos portugueses singulariza-se pelo seu caráter espontâneo, o que indica que eles utilizaram os seus próprios recursos e contaram com redes de sociabilidade e acolhimento extraoficiais no Brasil. Esse tipo de imigração foi viabilizado por meio das cartas de chamada e dos contratos de trabalho emitidos por familiares, amigos ou pessoas próximas que aqui viviam e que se

responsabilizaram formalmente pela acomodação e pela subsistência do imigrante recém-chegado (Bastos, 2011, p.455-7).

Tendo em vista esses aspectos, julgamos pertinente a realização de pesquisas nos arquivos de Portugal, a fim de avaliarmos o posicionamento da diplomacia portuguesa no Brasil acerca da e/imigração durante a primeira metade dos anos 1950 e as trocas de correspondências realizadas com os órgãos brasileiros responsáveis pela política imigratória, especialmente com o Instituto Nacional de Imigração e Colonização. Com o apoio da Bolsa Estágio de Pesquisa no Exterior da Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado de São Paulo, foi possível consultar presencialmente os maços documentais do Arquivo Diplomático do Ministério dos Negócios Estrangeiros e do Arquivo Nacional da Torre do Tombo, bem como alguns boletins de emigração disponíveis na Biblioteca Nacional de Portugal.

A maior parte da documentação examinada é composta por ofícios remetidos pelo Consulado Geral de Portugal no Rio de Janeiro e pela Junta da Emigração. As fontes que mais nos interessaram para o desenvolvimento do presente estudo foram as correspondências trocadas entre o Instituto Nacional de Imigração e Colonização e o citado consulado, as quais serão analisadas no capítulo 3.

1
Discursos e práticas da política imigratória brasileira: entre o autoritarismo e a redemocratização

O primeiro governo Vargas: a imigração enquanto problema

A ascensão de Getúlio Vargas ao poder reorientou o sentido das políticas de povoamento, admissão e permanência de estrangeiros, assim como impôs um conjunto diverso de normas que regularam a entrada e a fixação de imigrantes no país. Em 12 de dezembro de 1930, o governo suspendeu, por meio do Decreto n.19.482,[1] a concessão de vistos de entrada para passageiros estrangeiros de terceira classe, categoria em que viajava a grande maioria dos trabalhadores imigrantes. Nesses casos, as autoridades consulares só estavam autorizadas a visar os passaportes dos estrangeiros nas seguintes condições: já domiciliados no Brasil; solicitados por meio do Ministério do Trabalho, Indústria e Comércio para exercer atividades agrícolas; portadores de "bilhetes de chamada" emitidos por parentes; e

1 Decreto n.19.482, de 12 de dezembro de 1930. Limita a entrada, no território nacional, de passageiros estrangeiros de terceira classe, dispõe sobre a localização e amparo de trabalhadores nacionais, e dá outras providências. Disponível em: <https://www2.camara.leg.br/legin/fed/decret/1930-1939/decreto-19482-12-dezembro-1930-503018-republicacao-82423-pe.html>. Acesso em: 14 ago. 2020.

estrangeiros agricultores, agrupados em família, ou artífices chamados por indivíduos, associações, empresas ou companhias (Geraldo, 2007, p.1).

O mencionado decreto também instituiu a "Lei dos 2/3", segundo a qual todas as empresas deveriam comprovar que pelo menos dois terços de brasileiros natos integravam os seus quadros de funcionários. Essa lei foi apontada como uma medida de defesa do trabalhador nacional contra a concorrência do imigrante, especialmente nas cidades, identificando a entrada em larga escala de estrangeiros como um dos fatores principais para o aumento do desemprego e, consequentemente, da desordem econômica e insegurança social (ibidem, p.1).

A legislação imigratória dos Estados Unidos exerceu uma importante influência sobre os debates brasileiros referentes à imigração. Em um sistema semelhante ao do Immigration Restriction Act norte-americano,[2] a Constituição de 1934 incluiu a "lei de cotas", a qual estabeleceu que cada nacionalidade de imigrantes poderia adentrar o Brasil desde que respeitado o limite de 2% sobre o total dos que já haviam imigrado nos 50 anos anteriores, beneficiando, portanto,

---

2 "A lei Johnson-Reed de Imigração, de 1924, estabeleceu, pela primeira vez, restrições numéricas, tornando a imigração ilegal um problema central na aplicação da legislação sobre imigração nos Estados Unidos. [...] A restrição numérica criou uma nova classe de pessoas dentro do "corpo danação" – os estrangeiros ilegais – cuja inclusão na nação era simultaneamente uma realidade social e uma impossibilidade legal. Essa contradição desafiou as noções estabelecidas de soberania e democracia de diversas maneiras. Primeiramente, o aumento no número de entradas ilegais criou uma nova ênfase no controle das fronteiras terrestres contíguas da nação, com uma intensidade que não tinha existido antes. Essa nova articulação da territorialidade do Estado reconstruiu as fronteiras nacionais e o espaço nacional em formas altamente visíveis e problemáticas. [...] A aplicação das leis de deportação resultou em um discurso político e legal de oposição, que imaginava imigrantes ilegais merecedores e não merecedores e, concomitantemente, deportações justas e injustas. Essas categorias foram construídas a partir de ideias modernas sobre desejabilidade social, em particular referentes a crime e moralidade sexual, bem como valores que avaliavam a preservação da família" (Ngai, 2008. Disponível em: <https://www.scielo.br/pdf/tem/v13n25/a02v1325.pdf>. Acesso em: 18 ago. 2020).

as nacionalidades mais expressivas no país e a entrada de "estrangeiros conhecidos" (Menezes, 2011, p.39). A partir da definição de cotas maiores ou menores por esse critério, o texto legal considerou a existência de um padrão da população brasileira que deveria ser preservado.[3]

Nas décadas de 1930 e 1940, a imigração sofreu certo declínio, pois foi afetada internacionalmente pela crise de 1929, pela limitação à emigração imposta pelas nações europeias e pela eclosão da Segunda Guerra Mundial. No contexto brasileiro, a entrada de imigrantes "indesejáveis" foi coibida pela implantação de uma legislação discriminatória, a qual representou o projeto étnico-político do Estado Novo (Peres, 2003, p.33). Não por acaso, as ideias eugênicas, em suas diferentes formas, adquiriram expressiva importância nessa época, quando os defensores do movimento eugênico passaram a formular sugestões para a política imigratória brasileira (Koifman, 2012, p.28).

Convém aqui uma breve explicação a respeito do advento do movimento científico e social conhecido como eugenia. Em 1883, o cientista e matemático inglês Francis Galton, com o objetivo de aplicar os pressupostos da teoria da seleção natural[4] aos seres humanos, cunhou o termo "eugenia". A partir disso, a eugenia passou

---

3 É preciso relativizar a efetividade do sistema de cotas, pois desde a sua aplicação somente "a corrente imigratória japonesa atingiu e ultrapassou o seu limite anual. Os principais fluxos tradicionalmente destinados ao Brasil (portugueses, italianos, espanhóis e alemães) sequer se aproximaram dos tetos previstos em suas cotas, a não ser os alemães no ano de 1937", na antevéspera da Segunda Guerra Mundial (Mendes, 2011a, p.268).

4 A teoria evolutiva de Darwin tem na seleção natural o mecanismo que explica a origem e a diversificação das espécies. Darwin "defende que a variação biológica existe em larga escala e está disponível para a ação da seleção natural, que por sua vez favorece os seres mais aptos na luta pela sobrevivência. As características que favoreçam esses organismos no momento em que ocorre a seleção são transmitidas para as futuras gerações, que também teriam vantagens sobre as outras variantes. Por um processo de acumulações de variações vantajosas, surgiriam organismos altamente adaptados aos seus ambientes" (Silva; Santos, 2015, p.47. Disponível em: <https://periodicos.ufpa.br/index.php/revistaamazonia/article/view/2122/2634.pdf>. Acesso em: 18 ago. 2020).

a designar os propósitos de desenvolvimento de uma ciência sobre a hereditariedade humana que possibilitasse, por meio de métodos biológicos e matemáticos, a identificação dos indivíduos considerados "mais aptos", portadores das melhores características, e o incitamento da sua reprodução, ao passo que os portadores de características degenerativas, vistos como inferiores ou "não aptos", deveriam ser reconhecidos para que a sua reprodução fosse evitada (Del Cont, 2008, p.202). Os estudos e as propostas sobre o aperfeiçoamento das características raciais correlacionavam-se com as discussões que abordavam os conceitos de evolução e degeneração, progresso e civilização, os quais fundamentaram ideias científicas e sociais na passagem do século XIX para o XX (Souza, 2012, p.1).

As ideias eugênicas, em princípio, foram estabelecidas por intelectuais e cientistas ingleses e norte-americanos, com destaque para Karl Pearson, Charles Davenport, Madison Grant e, claro, Francis Galton (ibidem, p.2). Muitos cientistas proeminentes, médicos e ativistas sociais endossaram a eugenia, avaliando-a como o resultado apropriado do desenvolvimento da ciência da hereditariedade humana. O Primeiro Congresso Internacional de Eugenia, realizado em Londres, em 1912, agrupou cerca de 750 participantes de diversos países europeus e dos Estados Unidos, demonstrando o grande atrativo da eugenia. Seguiram-se dois outros congressos internacionais de eugenia, em 1921 e 1932, ambos ocorridos em Nova York. Ademais, em 1921 foi criada a Federação Internacional de Sociedades Eugênicas com a finalidade de orientar as atividades das diversas organizações nacionais e das iniciativas legais apresentadas desde 1912. Por volta dos anos 1920, o movimento eugênico já recebia diferentes críticas e muitas de suas ambições sociais e legislativas mais radicais não foram alcançadas. Contudo, a concepção de que os indivíduos e os grupos humanos possuíam um valor hereditário variável e as políticas sociais deveriam basear-se justamente nessas diferenças foi largamente assentida em diversos países como fundamentalmente adequada (Stepan, 2005, p.12-13).

De acordo com Stepan, a eugenia era, sobretudo, um "movimento estético-biológico" que levava em consideração a beleza e a

feiura, a pureza e a contaminação, conforme essas se revelavam na raça. Tratava-se de um movimento pelo "aprimoramento racial", motivo pelo qual a relação entre eugenia e racismo é comumente avaliada como definidora. Porém é preciso atentar para o fato de que o racismo assume variadas formas, bem como é produzido de diferentes maneiras a partir das relações sociais. Os eugenistas latino-americanos, por exemplo, adotaram a noção de "miscigenação construtiva", pois essa atendia aos seus interesses em uma época de estereotipagem racial extremamente negativa.[5]

Na perspectiva de alguns cientistas latino-americanos, a ideia de que a mestiçagem racial poderia gerar resultados positivos era a fenda na teoria biológica que correspondia aos seus projetos políticos e ideológicos, possibilitando-lhes a percepção de que integravam nações eugênicas em formação. Determinados cientistas defendiam que, por meio da hibridização racial, as "raças superiores" seriam capazes de absorver as "inferiores" e eliminá-las, fixando, assim, a identidade nacional na raça superior. Outros alegavam que a mistura de diferentes raças poderia gerar um tipo racial novo e superior. Esta formulação contestava a ideia de que o mestiço era, por definição, "não eugênico" (Stepan, 2004, p.149-52).

O movimento eugênico brasileiro considerava os fatores sociais e ambientais como indispensáveis para o aperfeiçoamento da hereditariedade humana. Isso se deve à influência da biologia francesa neolamarckiana, que postulava a herança dos caracteres adquiridos em oposição à genética mendeliana. Nas primeiras décadas do século

5 No Brasil, a eugenia não esteve associada, como na Grã-Bretanha, a controvérsias em torno dos méritos relativos da biometria e da genética mendeliana. Mesmo nos anos 1920, a biologia e a genética darwinianas mal estavam estabelecidas como campos de pesquisa científica. "O movimento eugênico brasileiro derivava não das concepções mendelianas de genética, mas de ideias neolamarckianas. [...] Não havia nada de novo, claro, na convicção da herança de características adquiridas. Pelo contrário: o lamarckismo dominara a ciência da hereditariedade na Europa e nos Estados Unidos durante a maior parte do século XIX. As novidades do lamarckismo do início do século XX eram o desafio apresentado pela genética mendeliana e a associação da hereditariedade com a nova meta de aprimoramento humano" (Stepan, 2004, p.346).

XX, o debate brasileiro sobre eugenia esteve intimamente associado ao discurso médico-sanitarista. Dessa forma, os eugenistas acreditavam que as doenças venéreas, a tuberculose, o alcoolismo e o uso de outras drogas poderiam degenerar os descendentes de pais portadores de tais "males". Esse discurso, de modo geral, atraía a atenção não apenas dos sanitaristas, mas também de setores reformistas vinculados às elites nacionais (Souza, 2012, p.8-9).

A manifestação pública mais relevante do movimento eugênico brasileiro foi o Primeiro Congresso Brasileiro de Eugenia, realizado durante as celebrações do centenário da fundação da Academia Nacional de Medicina, em julho de 1929. Aproximadamente 200 profissionais, incluindo médicos, jornalistas, deputados e autoridades do serviço estatal de saneamento, compareceram ao congresso, que teve a duração de uma semana. Os temas apresentados abrangiam diversas áreas: casamento e eugenia; educação eugênica; tipos raciais; campanhas antivenéreas; proteção à nacionalidade; tratamentos para deficientes mentais, entre outros. Os participantes validaram diversas resoluções, porém a mais controversa dizia respeito a uma legislação nacional de imigração que permitisse a entrada no Brasil somente de pessoas avaliadas como "eugenicamente sadias" por algum tipo de exame médico (Stepan, 2004, p.60-1).

O Congresso foi divulgado nas imprensas médica e diária e, desde janeiro de 1929, o jornal mensal *Boletim de Eugenia* era publicado por Renato Kehl. Após o golpe de 1930, seguiu-se um período de agitação política que, concomitante à crise econômica desencadeada pela depressão mundial, propiciou a ampliação da propaganda eugênica nos campos político e ideológico. O anseio de uma sociedade racionalmente dirigida e cientificamente purificada ultrapassava os conflitos de classe e era aceito por outras ideologias nacionalistas, antidemocráticas e corporativistas que ganhavam expansão no mesmo período. Nessa conjuntura, Kehl usufruiu da oportunidade política para fundar a Comissão Central de Eugenia, que tencionava difundir o pensamento eugênico em nível nacional e chamar a atenção para o tema dos movimentos imigratórios como o principal problema médico da nação (Stepan, 2004, p.61). Sob o governo Vargas,

a nomeação de certos eugenistas[6] para cargos públicos estimulou a formulação de ideias sobre a adequação e o aprimoramento nacional, porém o exemplo mais relevante de como a eugenia associou-se ao Estado Novo diz respeito às concepções de raça e nacionalidade.

O golpe do Estado Novo, ocorrido em março de 1937, e a outorga de uma nova Carta Constitucional estabeleceram o governo ditatorial centrado na figura de Getúlio Vargas. Nesse momento, tanto por questões internas quanto externas, o tema migratório atingiu maiores proporções no panorama político e social. O governo promoveu profundas transformações na vida dos estrangeiros que já haviam se fixado no Brasil e nas possibilidades dos que pretendiam imigrar para o país. Com a aprovação do Decreto-Lei n.3.175/1941, de 7 de abril de 1941,[7] o Ministério da Justiça e Negócios Interiores (MJNI), que já controlava a permanência dos imigrantes, passou a ter total controle sobre os fluxos de entrada no território nacional. As autorizações de concessão de vistos para certos grupos de solicitantes passaram a ser avaliadas individualmente e aprovadas, ou não, pelo MJNI. Além disso, a política imigratória encontrava-se sob a responsabilidade de outros dois ministérios: Relações Exteriores; Trabalho, Indústria e Comércio (Koifman, 2012, p.173-4). O Conselho de Imigração e Colonização (CIC), criado em 1938, com base no Decreto-Lei n.406, de 4 de maio de 1938,[8] também era respon-

6 Belisário Penna foi nomeado diretor do Departamento Nacional de Saúde, órgão do Ministério da Educação e Saúde Pública. Roquette-Pinto e Renato Kehl foram convidados a compor um comitê especial organizado pelo Ministério do Trabalho para que pudessem examinar os problemas de imigração (Stepan, 2004, p.173).

7 Decreto-Lei n.3.175/1941, de 7 de abril de 1941. Restringe a imigração e dá outras providências. Disponível em: <https://www2.camara.leg.br/legin/fed/declei/1940-1949/decreto-lei-3175-7-abril-1941-413194-publicacaooriginal-1-pe.html>. Acesso em: 14 ago. 2020.

8 Decreto-Lei n.406, de 4 de maio de 1938. Dispõe sobre a entrada de estrangeiros no território nacional. Disponível em: <https://www2.camara.leg.br/legin/fed/declei/1930-1939/decreto-lei-406-4-maio-1938-348724-publicacaooriginal-1-pe.html>. Acesso em: 14 ago. 2020.

sável pela orientação dos serviços de colonização, entrada, fixação e distribuição de estrangeiros no território nacional.

O Estado Novo elaborou as propostas de inserção dos estrangeiros segundo os seus projetos nacionalistas, que compreendiam uma política imigratória limitada e seletiva. No entanto, o governo manteve a política de livre imigração para os nacionais dos países americanos e para os portugueses. Em 1939, definiu-se uma situação distinta para os imigrantes lusos com a adoção de alguns privilégios: os portugueses estavam isentos de qualquer restrição numérica da legislação referente à admissão de novos imigrantes e procurou-se incrementar a sua imigração, vista como a "mais aconselhável" para o Brasil no fortalecimento de sua "formação étnica" (Mendes, 2011a, p.281-2). Além disso, a livre entrada de portugueses tinha como pano de fundo o projeto político relacionado ao branqueamento da população brasileira (Koifman, 2012, p.31).

Por outro lado, considerava-se que as entradas de imigrantes de outras nacionalidades deveriam ser analisadas segundo critérios restritivos e rigorosos. Alguns estereótipos negativos foram levados ao público a fim de justificar a política de restrição referente à admissão de estrangeiros. Tais estereótipos apontavam que a grande maioria dos imigrantes, que desembarcava no Brasil, não tinha uma formação técnica ou profissional. Desse modo, os estrangeiros encaminhavam-se aos grandes centros urbanos onde tinham mais oportunidades, porém, nesses locais, rivalizavam diretamente com o trabalhador nacional. Ou seja, os imigrantes eram apresentados como concorrentes, exploradores e "elementos" que não agregavam valor econômico ao país. Além disso, diversos grupos de estrangeiros eram associados a uma possível ameaça de "desfiguração" e "desnaturamento" do povo brasileiro. O denominado "enquistamento"[9] das minorias nacionais ou étnicas surgiu como uma vertente desse tema e passou a ser mencionado como o "problema imigratório do

9 Quisto racial ou étnico era a denominação utilizada como referência à concentração de imigrantes de uma mesma nacionalidade nos núcleos de colonização. Sobre esta questão, ver Geraldo (2007, p.112).

Brasil", pois era visto como uma ameaça à unidade nacional (Koifman, 2012, p.29-32).

Um dos canais oficiais de divulgação desses estereótipos e das ideias dos intelectuais brasileiros a respeito dos fluxos imigratórios era a *Revista de Imigração e Colonização*, publicada entre os anos de 1940 e 1952 pelo Conselho de Imigração e Colonização e, em 1955, o Inic lançou mais um número. De acordo com Carneiro (1995, p.151), essa revista era lida por técnicos e diplomatas que buscavam certa orientação para a questão migratória. O periódico, portanto, legitimou a política discriminatória do governo Vargas em relação ao imigrante, uma vez que os autores dos textos publicados – em sua maioria médicos, psiquiatras, higienistas, jornalistas, juristas, educadores e diplomatas – defenderam a entrada de imigrantes selecionados a partir de suas qualidades físicas, mentais, profissionais e raciais (Peres, 1997).

O imigrante ideal, considerado indispensável ao progresso do Brasil, continuava a ser o agricultor, o técnico e o operário qualificado. O que importava, em primeiro lugar, era a sua capacidade de realizar atividades e de difundir conhecimentos que pudessem atender os interesses e objetivos do país anfitrião. Não obstante, outro ponto aparecia como de extrema relevância: o potencial reprodutor do imigrante. Manifestava-se o interesse pelos "braços" que seriam encaminhados para a lavoura e para a indústria, mas também se defendia que os imigrantes acrescentariam "sangue novo" à população (Peres, 1997, p.87). Essa "contribuição étnica" deveria favorecer o "embranquecimento da raça" ou até mesmo compor uma "nova raça", pois o povo brasileiro ainda era, na avaliação de muitos, um povo em formação (Peres, 2003, p.92-3).

De acordo com Geraldo (2007), o anseio pelo "branqueamento" permeou as políticas restritivas em relação à entrada de imigrantes, mas os estereótipos raciais tornaram-se instrumentos de grande relevância acrescidos aos temores ocasionados pelas disputas políticas no âmbito internacional. As relações entre os argumentos raciais e políticos ficaram ainda mais perceptíveis nos programas desenvolvidos pelo Estado em relação aos estrangeiros que já se

encontravam no Brasil. Marcado por uma crescente xenofobia, o governo associava a presença dos imigrantes aos diversos problemas políticos e sociais enfrentados no país. O comunismo, um dos principais receios do Estado no período, era visto como uma ideologia alienígena, introduzida e praticada por muitos imigrantes, o que culminou em diversos casos de expulsão. O forte apelo do discurso nacionalista do governo Vargas, que buscava seduzir a classe trabalhadora, propagou a concepção de que o trabalhador estrangeiro era o "concorrente" em potencial do trabalhador brasileiro, deslocando do foco os conflitos de classe (Geraldo, 2007, p.4-5).

O governo Vargas voltou-se para a realização de uma política de amparo ao trabalhador nacional. Como já mencionamos, o governo criou a "Lei dos 2/3", que determinava a contratação de trabalhadores brasileiros nas empresas nessa proporção. Segundo Paiva (2004, p.239), ela objetivava a proteção do trabalhador nacional, escolhido como novo sujeito social. No que se refere à ocupação das terras do interior, era o homem brasileiro quem deveria constituir a base principal da política de colonização, apesar da fixação de estrangeiros no campo.

A conquista das regiões interioranas do país exigia uma orientação científica segura, controlada pelo governo federal e baseada no conhecimento sobre as dificuldades dos trabalhadores do campo. O Brasil encontrava-se em um contexto de profundo desequilíbrio em razão do crescente deslocamento da população rural para as cidades próximas à faixa litorânea. O trabalhador rural via-se desamparado e ignorado pelos dirigentes do país, uma vez que não possuía acesso a educação, saúde, transporte, crédito e condições dignas de emprego. Desse modo, era preciso fixar os indivíduos no campo para garantir a ocupação do território nacional, oferecendo-lhes melhores condições de vida e satisfazendo às necessidades da produção agrícola brasileira (Gomes, 1982, p.162-3).

O Estado empenhou-se na valorização do trabalhador nacional, visto como o grande herói da democracia social. Sua ascensão relacionava-se diretamente com o acesso aos instrumentos de realização individual e social oferecidos pelo poder público, representado na

figura de Getúlio Vargas. De acordo com Gomes (1982, p.164), a relação "homem do povo/Vargas" encontrava-se estruturada na mitologia do trabalho como fonte de riqueza, ordem social e felicidade.

No Brasil, a classe trabalhadora foi integrada ao quadro da política nacional a partir dos anos 1930 e, sobretudo, no período do Estado Novo. O acesso dessa classe à cidadania no país assumiu características específicas. Vale destacar que tal cidadania não se definia pelo usufruto de direitos políticos ou civis. A "cidadania regulada", estabelecida pelo Estado a partir da inserção profissional no âmbito da produção, compreendia o usufruto de direitos sociais aprovados nas leis. Nesse sentido, o processo pelo qual a classe trabalhadora configurou-se como ator político adveio de um projeto elaborado e implementado pelo Estado, projeto este denominado de "trabalhismo" brasileiro pela historiadora Angela de Castro Gomes (2005, p.23).

Desde fins do século XIX, o tema do trabalho e de trabalhadores livres e educados no "culto ao trabalho" consolidou-se no país. Defendia-se a criação de novos valores e medidas que obrigassem os indivíduos ao trabalho, tanto ex-escravizados quanto imigrantes. A apreensão com o ócio e a desordem era muito pronunciada. "Educar" uma pessoa pobre era especialmente criar nela o "hábito" do trabalho, ou seja, obrigá-la ao trabalho por meio da repressão e da valorização do próprio ofício como atividade moralizadora e saneadora socialmente. Nessa perspectiva, o "pobre" ocioso era considerado um perigo para a ordem política e social (ibidem, p.26).

No período do Estado Novo, o estatuto de trabalhador é o que passa a conferir identidade social e política ao homem brasileiro, fato consubstanciado pela criação da carteira de trabalho e pela determinação da vadiagem como crime. A cidadania, fundamentada no usufruto dos direitos sociais do trabalho e no reconhecimento das associações profissionais, é validada com a articulação de um pacto político entre a classe trabalhadora e o Estado que, ao se efetivar, constrói esses dois atores que se conhecem e reconhecem (Gomes, 2005, p.27).

O intervencionismo do Estado, nos anos 1930 e 1940, voltou-se notadamente para a montagem do cidadão-trabalhador. Esse

aspecto possuía uma nítida correlação com os objetivos e as preocupações dos industriais brasileiros desde os finais da década de 1920. A partir desse período, os industriais paulistas, sobretudo, empenharam-se em um projeto que visava a chamada racionalização do trabalho, evidente na criação do Instituto de Organização Racional do Trabalho de São Paulo (Idort), em 1931, e da Escola Livre de Sociologia de São Paulo (Elsp), em 1933. A aproximação do empresariado – com destaque para São Paulo – e o Estado demonstra o compartilhamento de objetivos precípuos, como o disciplinamento do trabalho e a formação de um novo cidadão (ibidem, p.238).

O primeiro governo Vargas, em novembro de 1930, criou o Ministério do Trabalho, Indústria e Comércio, o qual já indicava as posteriores orientações que tencionavam regulamentar não somente as atividades operárias, como também as patronais. A interferência governamental no âmbito das relações de trabalho e das associações profissionais – como a regulamentação das relações entre trabalhadores e empresários, solução de conflitos entre as partes, organização dos sindicatos – efetivou-se gradativamente no decorrer dos anos 1930, pela admissão de um conjunto de medidas relativas à organização sindical e às leis de proteção ao trabalhador. Nesse período também houve uma crescente integração do sindicato ao Estado, o qual se transformou em um órgão quase oficial em 1937, após o Estado Novo. Os trabalhadores não eram obrigados a aderir ao sindicato, mas o seu funcionamento passou a ser fixado pela legislação governamental. Além disso, o Estado instituiu o Imposto Sindical e atribuiu aos sindicatos os recursos financeiros necessários para o seu desempenho (Gomes, 2007, p.606).

No que se refere à legislação social, a classe empresarial visou pressionar o governo a fim de eliminar alguns dos dispositivos que considerava mais prejudiciais para os interesses industriais. Gomes (2007, p.610-12) afirma que os trabalhadores, de um lado, e os empresários, de outro, agiram como grupos de pressão tanto dentro quanto fora dos órgãos estatais, obtendo vitórias e derrotas parciais. Nessa conjuntura, o Estado posicionou-se inicialmente como árbitro entre empregadores e empregados. As suas reivindicações

divergentes foram se deslocando para o interior dos aparelhos estatais. Dessa forma, a negociação direta entre a classe operária e a classe empresarial foi substituída, em curto prazo de tempo, pela reivindicação para o Estado, que retinha o poder de decisão.

A necessidade de modificar as relações de trabalho estava implícita na política de nacionalização da mão de obra, tendo em vista um projeto integrador e autoritário que perpassava os diversos planos da sociedade brasileira. Contudo, essa política de nacionalização sofreu críticas e a imprensa do período foi um importante veículo de propaganda das opiniões contrárias. Houve, inclusive, certa relutância na contratação do trabalhador brasileiro. A oposição ressaltava o despovoamento das regiões emigratórias e as diferenças regionais provocadas por esse tipo de política. Além disso, o imigrante possuía uma representação positiva na história do estado de São Paulo, que o via como um sujeito de colaboração para a modernidade e pujança da região, colocadas em risco a partir da introdução dos nacionais (Paiva, 2004, p.239).

Os membros do governo e os intelectuais, que manifestavam o seu apoio às políticas do Estado Novo, apresentaram ao público uma política imigratória que estava centrada na preservação dos valores nacionais de toda ordem. Justificava-se dessa maneira a suspensão de vistos permanentes para estrangeiros e o recrudescimento do controle estatal sobre os novos imigrantes, exceto para aqueles vistos como completamente adequados aos valores nacionais: os imigrantes portugueses (Koifman, 2012, p.424).

O tema migratório, ponto especialmente caro aos eugenistas brasileiros, recebeu do governo Vargas uma atenção peculiar. O pensamento eugenista foi expresso em leis e nas regras de concessão ou indeferimento de solicitações de vistos, analisadas exclusivamente pelo Ministério da Justiça e Negócios Interiores durante a primeira metade dos anos 1940. Esse controle sobre a entrada dos imigrantes esteve muito relacionado aos judeus, pois constituíram, à época, o maior contingente de estrangeiros que buscaram sair da Europa por meio de um visto brasileiro, por causa das perseguições nazistas (ibidem, p.422). Segundo Lesser (1995, p.47), a ideologia nazista

transformou o antissemitismo em algo "aparentemente respeitável", influindo nas concepções dos formuladores políticos brasileiros sobre a crescente pressão para acolher imigrantes e refugiados judeus. Essa influência e o fortalecimento das teorias raciais europeias contribuíram para a definição dos judeus como uma "raça indesejável", levando o governo brasileiro a indeferir os vistos para os judeus a partir de 1935. Todavia, é importante ressaltar que o projeto do Estado Novo não era impedir especificamente a entrada de judeus, mas de todos os estrangeiros que não fossem percebidos como adequados ao projeto de formação étnica e eugênica do povo brasileiro (Koifman, 2012, p.422). A "política judaica" do governo brasileiro nesse período foi marcada por uma inconsistência e por um cumprimento seletivo por causa de seus aspectos contraditórios: apesar da influência de políticos e intelectuais antissemitas, milhares de judeus conseguiram imigrar para o Brasil (Lesser, 1995, p.307, 310).

Na década de 1940, ainda persistia a ideia de raça na configuração do povo brasileiro. Explicações e argumentos sob esse viés podem ser constatados no importante trabalho de Fernando de Azevedo, em grande parte dedicado ao tema da educação e da cultura. Azevedo atendeu à solicitação do governo Vargas e redigiu a "Introdução" do Recenseamento Geral de 1940, que resultou na publicação da sua obra "A Cultura Brasileira".[10] Para o autor, o Brasil formou-se pelo caldeamento contínuo de brancos, africanos e ameríndios, em um processo de unificação no qual os brancos assimilaram os demais elementos étnicos. Enfatiza, portanto, o poder de absorção do elemento branco e o papel desempenhado especialmente pelo português, definido por sua atuação genésica, mobilidade e adaptabilidade às regiões tropicais e como "núcleo" da formação nacional. Azevedo admitia que negros e indígenas viriam a desaparecer mediante o "processo constante de seleção biológica e social" e a

10 Recenseamento Geral do Brasil 1940. Censo demográfico: população e habitação. Censos econômicos: agrícola, industrial, comercial e dos serviços. Disponível em: <https://biblioteca.ibge.gov.br/visualizacao/periodicos/65/cd_1940_p21_go.pdf>. Acesso em: 18 ago. 2020.

sucessiva imigração de europeus, sobretudo de origem mediterrânea (Seyferth, 2002, p.136).

Seyferth enfatiza que a escolha governamental de articular essa forma explicativa sobre a nação brasileira aos resultados do recenseamento de 1940 gerou efeitos sobre a política imigratória que estava sendo elaborada para o pós-guerra. A despeito da restrição mais explícita a certos fluxos imigratórios, que resultaram no regime de cotas após o golpe de 1930, a colonização do território com imigrantes era prioritária para o governo federal e tal prioridade apresenta-se na própria legislação. O texto de Azevedo, notadamente, refere-se à baixa densidade populacional de certas áreas do território, principalmente a Amazônia e o Centro-Oeste, com a intenção de alegar que o povoamento era o grande problema do Brasil e a imigração (branca/mediterrânea), uma das possíveis soluções (Seyferth, 2002, p.137).

Ainda que tenham ocorrido alterações no regime político em 1930 e 1937, a colonização continuou a ser uma prioridade governamental, ainda vinculada à imigração, embora houvesse uma maior intolerância com os estrangeiros diante do recrudescimento do nacionalismo. O discurso político acerca dos trabalhadores nacionais – marca do Estado Novo – não minimizou o interesse pelo imigrante qualificado na condição de agricultor ou artesão (definida na legislação). A Amazônia e o Centro-Oeste eram regiões consideradas demograficamente "vazias", ainda que habitadas por povos indígenas desnacionalizados. Julgava-se que essa contradição devia ser resolvida pela migração interna, especialmente oriunda do Nordeste. Para "impedir" a reincidência dos equívocos do passado, os imigrantes não podiam formar comunidades homogêneas e o termo "colônia mista" passou a indicar a eficácia do processo de assimilação. Nesse sentido, as novas colônias fundadas no sul do país, especialmente nos planaltos catarinense e paranaense, deviam receber tanto imigrantes de diferentes origens quanto os colonos nacionais, a fim de serem evitados os chamados "quistos étnicos". Em suma, a assimilação e o caldeamento racial são conceitos correlacionados à imigração desde o século XIX, porém, paradoxalmente, os discursos sobre as necessidades da formação nacional corroboraram determinados

postulados racistas, numa época em que a eugenia também era notória nos meios acadêmicos (Seyferth, 2002, p.137).

Embora a legislação e os debates nacionalistas salientassem a importância de um modelo misto de colonização, inclusive com a participação de nacionais, o povoamento de regiões dos estados de Santa Catarina e Paraná, na prática, agrupou descendentes de imigrantes europeus, provenientes de colônias mais antigas (especialmente do Rio Grande do Sul), e novos imigrantes em colônias mistas ou até mesmo em colônias homogêneas, sem a almejada presença dos colonos nacionais – qualificados como elementos primordiais para uma assimilação mais eficaz dos estrangeiros e, simultaneamente, os alvos de um imaginado processo civilizatório guiado pelos europeus. Seyferth afirma que a população residente naquela localidade – basicamente, os "vencidos" da Guerra do Contestado[11] e usualmente chamados de "caboclos" – foi expropriada e grande parte das suas posses camponesas passou à classificação de terras devolutas. Desse modo, é possível observar que os mesmos princípios civilizatórios e o discurso racial, que ordenaram as premissas acerca da imigração europeia, também estiveram presentes nos debates sobre a política de colonização, reforçando o aviltamento em relação aos caboclos por meio dos estigmas da mestiçagem. Apesar desse manifesto paradoxo, referente ao papel da mestiçagem na formação nacional, a população cabocla foi colocada à margem do processo colonizador, menosprezada pelo "sangue" indígena e pela suposta tendência ao nomadismo (Seyferth, 2002, p.137-8).

Em contrapartida, a qualificação dos imigrantes japoneses – encaminhados em grande parte para São Paulo a partir de 1908, mas também considerados "admissíveis" para outras regiões, como os

---

11 Iniciada em outubro de 1912, na região Sul do país, "a Guerra do Contestado foi um conflito armado que opôs forças do governo (federal e estadual) e sertanejos que viviam na região disputada pelos estados de Santa Catarina e do Paraná. Estendeu-se por 4 anos, até 1916, e estima-se que tenha deixado mais de 10 mil mortos". Guerra do Contestado. Dossiê 100 anos (1912/16-2012) (CPDOC. Disponível em: <https://cpdoc.fgv.br/contestado/abertura>. Acesso em: 18 ago. 2020).

estados do Rio de Janeiro e da Amazônia – foi analisada sob o mesmo critério da "vocação" agrícola assinalado para os europeus. A possibilidade da imigração em massa de japoneses provocou um vasto debate acerca da sua conveniência para o país. A questão principal era o possível efeito "negativo" da miscigenação; o receio de "amarelar" o futuro povo brasileiro. Nessa perspectiva, defendia-se que os japoneses, como os europeus, eram convenientes para colonizar ou para trabalhar na lavoura cafeeira, mas, de maneira oposta aos europeus, não eram convenientes à mistura racial (ibidem, p.138).

A realidade representada pelo modelo de colonização, vigente na região Sul do Brasil, e a possibilidade de intensificação do fluxo imigratório japonês concorreram para que a assimilação e o caldeamento racial fossem enunciados como prioridades da política imigratória. No período precedente à Segunda Guerra Mundial, ampliaram-se as restrições quanto à entrada de imigrantes, apesar da propagada urgência de ocupação do território nacional. Em larga medida, tais restrições vincularam-se aos enunciados de uma nação que, teoricamente, não podia consentir a presença de grupos etnicamente distintos em seu território. Nesse sentido, o termo "alienígena" foi utilizado regularmente para denominar os estrangeiros e os descendentes dos imigrantes nascidos no Brasil, cujas etnicidades divergiam do ideal nacional. Apenas o "alienígena" assimilado podia ser qualificado como um brasileiro legítimo (Seyferth, 2002, p.138).

No entendimento de diversos intelectuais e militares, influentes no campo da política imigratória do Estado Novo, era preciso descobrir, por meio de pesquisas científicas, os índices de "fusibilidade" racial dos imigrantes – uma espécie de indicadores da miscigenação – com o intuito de utilizá-los na determinação de leis biológicas que orientassem a formação do povo. Os parâmetros de "fusibilidade", sem quaisquer enunciados metodológicos, serviram como um pretexto para indicar os indesejáveis segundo a eugenia racial (africanos e, em alguns casos, asiáticos). De qualquer forma, a assimilação transformou-se em uma questão nacional, gerando implicações no direcionamento da política imigratória e na conformação

da campanha de nacionalização, que interferiu nas organizações comunitárias formadas por diferentes grupos de imigrantes. Essas práticas intransigentes vincularam-se ao recrudescimento do nacionalismo e da xenofobia, em parte provocados pelos acontecimentos da Segunda Guerra Mundial e que atingiram, sobretudo, os imigrantes alemães, japoneses e os seus descendentes (ibidem, p.138-9).

O conjunto de leis do Estado Novo refletia tanto os pressupostos mais amplos da eugenia, mediante a restrição da entrada de doentes, aleijados e indivíduos com comportamento nocivo, quanto abrangia outras referências que aludem aos critérios raciais, a exemplo do caso dos ciganos. Seyferth menciona que um exemplo relevante dessa política restritiva consta no Decreto-Lei n.406, de 4 de maio de 1938, cujo artigo 2º concede ao governo federal o "direito de limitar ou suspender, por motivos econômicos ou sociais, a entrada de indivíduos de determinadas raças ou origens, ouvido o Conselho de Imigração e Colonização". Não há uma definição sobre os indesejáveis (à exceção dos ciganos), porém é preciso levar em consideração o fato de que diversos membros do Conselho manifestaram a sua crença no mito do branqueamento do povo brasileiro, sob o eufemismo da "formação nacional", bem como defenderam as restrições de deslocamento aos não-brancos nos artigos da *Revista de Imigração e Colonização* (ibidem, p.139).

O capítulo II do mencionado decreto-lei manteve as cotas de entrada, estabelecidas inicialmente na Constituição de 1934 e baseadas no limite anual de 2% do número de estrangeiros de mesma nacionalidade que haviam entrado no Brasil entre 1884 e 1933, e 80% das cotas foram destinadas a estrangeiros agricultores ou técnicos de indústrias rurais. O capítulo XV, complementado pelo Decreto n.3.691, de 6 de fevereiro de 1939,[12] também determinou as atribuições dos membros do Conselho de Imigração e Colonização, entre

12 Decreto n.3.691, de 6 de fevereiro de 1939. Aprova o regimento do Conselho de Imigração e Colonização. Disponível em: <https://www2.camara.leg.br/legin/fed/decret/1930-1939/decreto-3691-6-fevereiro-1939-345819-publicacaooriginal-1-pe.html>. Acesso em: 14 ago. 2020.

as quais podemos destacar: a definição das cotas (conforme a lei); a deliberação sobre os pedidos de empresa e associações particulares que tencionavam contratar estrangeiros; a elaboração de medidas que promovessem a assimilação e evitassem a concentração de imigrantes em qualquer área do território nacional; o estudo sobre questões referentes à seleção imigratória, à antropologia étnica e social, à biologia racial e à eugenia (Seyferth, 2002, p.139).

As deliberações legais aludem a um conjunto de temas relativos ao ideal de construção da nação, delineado desde as últimas décadas do século XIX. Em primeiro lugar, o estabelecimento de cotas favoreceu a imigração dos desejados "povos latinos", uma vez que os três maiores grupos no período, sobre os quais incidiu o limite de 2%, eram formados por italianos, portugueses e espanhóis. Em segundo lugar, esse aspecto condiz com os propósitos conjecturais do "sentido" da assimilação, supostamente mais bem aceitos por nacionalidades vistas como racial e culturalmente mais próximas à nacionalidade brasileira. Em terceiro lugar, as incumbências conferidas aos membros do CIC demonstram a continuidade da "questão racial", exposta nas indagações e afirmações de "natureza científica", que eram divulgadas em artigos e debates na *Revista de Imigração e Colonização*, e nas discussões sobre o possível abrasileiramento dos imigrantes (ibidem, p.139-40).

Do ponto de vista dos idealizadores e agentes da campanha de nacionalização (a maior parte integrava o exército nacional), a assimilação sociocultural dos imigrantes devia ser alcançada por meio da educação cívica, da obrigatoriedade da língua portuguesa e da sua colaboração com a formação do povo brasileiro por meio da mestiçagem. Essa campanha foi imposta, sobretudo, aos grupos compreendidos como mais enquistados – japoneses e alemães –, apesar de ter sido dirigida a todos os considerados alienígenas, inclusive os latinos. Isso demonstra a apreensão com a unidade nacional, para além da definição política e territorial do Estado. O uso do termo "quisto" assinalava os grupos localizados no sistema de colonização, que se tornaram os alvos prioritários, embora não únicos, da campanha nacionalizadora (Seyferth, 2002, p.140-1).

A defesa de um ideal de miscigenação por parte de autoridades do Estado Novo, ainda que tenha sido uma retórica utilizada com cautela, foi uma tentativa de dissimulação do racismo, o qual se manifestou no formato de indagação científica. O pretexto para esse tipo de indagação evidencia-se nos trabalhos de alguns membros do Conselho de Imigração e Colonização, frequentemente adversos à imigração de japoneses e judeus. Os negros raramente são mencionados, o que demonstra a sua ausência no panorama imigratório. Dentre as finalidades do CIC, atribuídas por decreto, consta o estudo acerca dos "problemas relativos à seleção imigratória", o que pressupõe a elaboração de pesquisas sobre os efeitos da mestiçagem e a seleção de fluxos imigratórios "convenientes" a uma formação latina, preponderantemente luso-brasileira. Sendo assim, a imigração japonesa apenas deveria prosseguir se a ciência comprovasse que essa etnia era compatível com o processo de caldeamento existente no Brasil, direcionado para o branqueamento da população. Em contrapartida, nesse debate manifestaram-se "dúvidas" a respeito da natureza racial dos judeus, às vezes caracterizados como "não brancos", porém as justificativas para a sua inaptidão como grupo pautavam-se na suposta tendência ao enquistamento, ou seja, eles eram vistos como potenciais imigrantes inassimiláveis (ibidem, p.141).

Nos anos 1930 e 1940, o debate sociopolítico manifestou os interesses maiores nas correntes imigratórias, que eram praticamente os mesmos desde 1818 e com enfoque nos princípios da colonização. No século XX, uma parcela vultosa dos fluxos imigratórios encaminhou-se para as cidades como destino, porém a própria legislação e a política imigratória brasileira tencionavam o prosseguimento da ocupação territorial. Em vista disso, o imigrante ideal devia conviver com o brasileiro do interior, frequentemente estigmatizado no discurso elitista pela "inferioridade" racial. É importante atentar para o fato de que a questão demográfica também era pensada como uma questão racial, assim como a baixa densidade populacional e os interesses econômicos estavam subordinados à formação histórica da nacionalidade (ibidem, p.141).

Nessa conjuntura, cabia ao Estado o fomento da imigração europeia dentro dos preceitos da eugenia, da conveniência política e das tendências à assimilação. Isso significa que, entre os imigrantes brancos, estavam previamente excluídos os doentes, os deficientes físicos e mentais, os idosos, as pessoas com "comportamento nocivo", além dos apátridas e as etnias "inassimiláveis". Alemães, judeus e japoneses foram incluídos na categoria dos "avessos à assimilação", ao passo que os portugueses e italianos e, eventualmente, os espanhóis atendiam aos "padrões da evolução étnica brasileira" (Seyferth, 2002, p.143).

A primazia dada aos europeus, especialmente aos latinos, representava o posicionamento de indivíduos e grupos que exerciam influência sobre o aparelho de Estado, mas não era unívoco. Alguns intelectuais e políticos defenderam a imigração de japoneses, que se tornaram o alvo preferencial da intolerância dos que apoiavam a doutrina do branqueamento, pois, nos anos 1930, as estatísticas de entrada dos imigrantes indicavam o aumento do número dessa nacionalidade (próximo ao de portugueses) (ibidem, p.143).

O debate a respeito da conveniência de incrementar a imigração japonesa demonstra que a defesa ou a qualificação de um grupo implica, por vezes, a desqualificação de outros. Tal qualificação tem por medida o "pendor agrícola" e a condição de assimilabilidade. Os japoneses, por sua vez, sempre são tidos como bons agricultores, conferindo-lhes idoneidade. Desde o contexto inicial de discussão e efetivação das medidas nacionalizadoras, já havia propostas que buscavam restringir ou até proibir a entrada de imigrantes que não fossem agricultores, uma vez que a colonização do país continuava a ser uma prioridade, ainda vinculada à imigração. Essa argumentação está presente nos textos de Julio de Revorêdo, autor que considerava os japoneses como "admissíveis" e capazes de promover o desenvolvimento da economia agrícola no norte do Brasil. Salientava também que esses estrangeiros, por serem descendentes do povo mongol, poderiam se adaptar aos climas mais diversos, inclusive ao clima do Nordeste (Revorêdo, 1934).

Revorêdo interessava-se pelo destino da "incipiente nacionalidade" brasileira, que dependia da assimilação dos imigrantes. Todavia, em sua opinião, não existiam imigrantes inassimiláveis e, por conseguinte, a imigração japonesa era apropriada. Defendia ainda que os japoneses não apenas conseguiriam povoar e cultivar a terra, mas orientariam os nordestinos em um processo de exploração mais racional da sua riqueza. Seyferth assinala que Revorêdo incorre no mesmo paradoxo apresentado por outros conhecidos imigrantistas: o elemento que deve assimilar os estrangeiros (isto é, o povo brasileiro) aparece inferiorizado, se não racialmente, mas pelo menos na sua capacidade de produção econômica (Seyferth, 2002, p.144).

No período em que a Segunda Guerra Mundial se aproximava do fim, a política imigratória brasileira assumiu diretrizes de natureza racial e eugênica ao julgar como "indesejáveis" as correntes imigratórias de ascendência não europeia. Na discussão sobre o pós-guerra, o termo "raça" é um indicador preponderante, muito mais visível e apregoado do que em períodos anteriores, a despeito do uso do termo "etnia" (reforçado duplamente como parâmetro físico e cultural). Desse modo, foram frequentes as correlações entre etnia, raça e saúde, inseridas no "jargão eugenista", as quais defendiam uma "política biológica" seletiva e associavam a imigração à "melhoria da etnia nacional". A atenção dirigida para a eugenia também refletia o receio de acolher no país os refugiados do conflito (ibidem, p.145-6).

O Decreto-Lei n.7967, de 27 de agosto de 1945,[13] autorizou esse formato de seleção e estabeleceu o objetivo de desenvolver a imigração enquanto um "fator de progresso para o país". No capítulo II desse decreto, a colonização é considerada de utilidade pública, reiterando, assim, os preceitos de povoamento como prioritários no campo da imigração. No decorrer da década de 1940, manteve-se o ideal de branqueamento, assinalado pela defesa de assimilação dos

13 Decreto-Lei n.7.967, de 27 de agosto de 1945. Dispõe sobre a Imigração e Colonização, e dá outras providências. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/Decreto-Lei/1937-1946/Del7967impressao.htm>. Acesso em: 14 ago. 2020.

imigrantes e da pretensa homogeneidade étnica da nação, explícita no artigo 2º do decreto em questão: "Atender-se-á, na admissão dos imigrantes, à necessidade de preservar e desenvolver, na composição étnica da população, as características mais convenientes da sua ascendência europeia, assim como a defesa do trabalhador nacional" (Seyferth, 2002, p.146).

Durante o Estado Novo, tornou-se evidente o duplo desafio que a imigração representava para o nacionalismo: preservar a cultura e a língua como heranças superiores do colonizador português, fomentando a assimilação e definindo a nação pela latinidade, em um processo de "amalgamação racial" que devia gerar um povo homogêneo e preferencialmente de cor branca. Seyferth aponta que é expressiva a constância do mito do branqueamento da população brasileira, em um período no qual as teorias raciais deterministas e as presunções acerca da superioridade ariana já estavam desclassificadas pela ciência por meio da noção de racismo. A preferência pelos "bons imigrantes brancos" figurava, inclusive, nos textos que abordavam a temática da cultura, delineando-a como luso-brasileira (como no caso mencionado de Fernando de Azevedo) (Seyferth, 2002, p.147-8).

Nesse sentido, a mestiçagem apresenta duas faces: de um lado, inferioriza a presença dos negros e indígenas mediante a concepção implícita de que a imigração seletiva poderia colaborar para o aperfeiçoamento somático do brasileiro; de outro, é considerada como o próprio processo de formação do povo e uma das características específicas da nação. Além disso, a política imigratória esboçada para o pós-Segunda Guerra continuou a relacionar a nacionalidade (dependente do abrasileiramento dos estrangeiros) às questões biológicas condizentes com a ideia de raça e eugenia. O imigrante desejável devia ser branco e estar culturalmente mais próximo da formação nacional luso-brasileira (ibidem, p.148).

Por outro lado, é importante destacar que o Brasil não foi o único país a promover o debate acerca da nacionalidade e da assimilação de imigrantes. Esses temas também foram discutidos em outros países de imigração, especialmente nos Estados Unidos, onde a concepção

de uma cidadania cívica, capaz de incorporar todos os imigrantes à nação, ia ao encontro das ideias racistas que pretendiam suprimir da nação certos grupos de imigrantes. Após a fixação do sistema de cotas nos Estados Unidos em 1921, o qual determinou restrições quantitativas aos imigrantes pelo critério da nacionalidade, alguns acadêmicos da Universidade de Chicago (conhecida como Escola de Chicago) desenvolveram estudos na área da sociologia migratória. Pressupostos científicos como a teoria da assimilação e da aculturação foram elaborados por Robert E. Park, Ernest W. Burgess e Melville J. Herskovits. Park e Burgess interessaram-se pela adaptação dos imigrantes à sociedade anfitriã e pelas adversidades que enfrentavam nesse processo. Cunharam o termo "*marginal man*" (homem marginal) e defenderam a hipótese da integração completa dos imigrantes, mais cedo ou mais tarde, à nova sociedade. Herskovits adotou o conceito de aculturação para se referir aos conflitos mais abrangentes e à adaptação mútua dos imigrantes e da sociedade anfitriã (Schulze, 2014, p.3-4).

As teorias desses autores também foram estudadas no Brasil, mas a difusão do saber científico não ocorreu de maneira unilateral. Alguns cientistas brasileiros adequaram as pesquisas estadunidenses ao contexto do Brasil e obtiveram reconhecimento internacional. Nessa conjuntura, Gilberto Freyre é o exemplo mais notável, pois participou ativamente do intercâmbio cultural e da circulação de conhecimentos entre países, assim como o fizeram Oliveira Vianna e Arthur Ramos.[14]

Segundo Schulze, a utilização de conceitos provenientes dos Estados Unidos e da Europa por estudiosos brasileiros demonstra que a sociologia migratória, a posterior fundação do Conselho de Imigração e Colonização e a legislação imigratória apenas são compreensíveis em um contexto intelectual global, no qual se

14 Oliveira Vianna foi membro da Sociedade dos Americanistas de Paris, da Academia de Sciencias Sociaes de Havana e de diversas sociedades portuguesas; Arthur Ramos foi docente e pesquisador em universidades norte-americanas como na Louisiana State University em 1940 e 1941 (Schulze, 2014, p.4).

destacaram as questões relativas à identidade nacional e à assimilação dos imigrantes. Além disso, a consciência de globalidade desempenhou um papel importante na construção da nacionalidade. Diversos artigos publicados na *Revista de Imigração e Colonização* elucidam esse aspecto: os autores comparavam o cenário migratório do Brasil com o de outros países que recebiam imigrantes, como a Argentina e os Estados Unidos, mas chamavam a atenção para as especificidades nacionais. Aristóteles de Lima Câmara e Arthur Neiva, por exemplo, analisaram o sistema de cotas estadunidense e o seu significado para o Brasil, apoiando-se nos estudos de sociólogos de ambos os países. Eles levavam em consideração o contexto global das migrações e inseriam o Brasil como parte de uma temática maior (Schulze, 2014, p.4-5).

Tendo em vista essas considerações, é possível afirmar que o primeiro governo de Getúlio Vargas promoveu uma série de medidas restritivas que objetivaram controlar a entrada e a permanência de estrangeiros no Brasil. Os discursos e as práticas do Estado referentes à segurança, ao projeto de formação nacional e à assimilação cultural afetaram diretamente os estrangeiros e os seus filhos residentes no país, bem como os potenciais imigrantes. O governo também buscou definir e implementar critérios que viabilizassem um controle seletivo rígido, autorizando a entrada de estrangeiros considerados "desejáveis" que, em última análise, pudessem corresponder a certos critérios econômicos, técnico-profissionais, étnicos e físicos.

Governo Dutra e a persistência da questão imigratória

Durante o Comitê Especial de Refugiados e Deslocados de Guerra, ocorrido em 1946, o representante do Brasil, Argeu Guimarães, proferiu um discurso favorável ao acolhimento das pessoas refugiadas e evidenciou as diversas características do país – como o seu vasto território e o seu passado marcado pela recepção de volumosos

fluxos imigratórios –, que poderiam classificá-lo como um dos atores mais influentes na resolução do problema dos refugiados e deslocados de guerra. No entanto, Guimarães destacou em diferentes momentos que a atuação brasileira não poderia ser orientada apenas pelo aspecto humanitário, mas especialmente pelos interesses nacionais. Dessa forma, os indivíduos selecionados seriam os trabalhadores especializados, os agricultores, os que estivessem aptos a ocupar as regiões inóspitas do território nacional e os que pudessem contribuir para o reforço das características europeias da sociedade brasileira. Na sua perspectiva, a conjuntura que se apresentava era ideal para o recebimento de novos imigrantes, pois o presidente recém-eleito, Eurico Gaspar Dutra, mostrava-se disposto a modificar as restrições da política imigratória (Bravo, 2014, p.72).

A historiografia (Bravo, 2014, p.81; Andrade, 2005, p.13), contudo, aponta que o fim do primeiro governo Vargas, seguido pela eleição de Dutra em dezembro de 1945, não significou necessariamente uma ruptura nas concepções e na prática da política imigratória brasileira. Embora o regime tenha mudado, a maioria dos funcionários do segundo e do terceiro escalões envolvidos no campo imigratório mantiveram-se nas suas funções. Um exemplo disso foi a formação e o envio, em 1946, de três equipes de seleção de imigrantes para o continente europeu, as quais foram lideradas por Artur Hehl Neiva – uma figura de forte atuação na política imigratória durante o primeiro governo de Getúlio Vargas e adepto aos ideais de branqueamento da nação (Bravo, 2014, p.74).

Por outro lado, com o fim da Segunda Guerra Mundial, configurou-se uma nova organização político-institucional no âmbito internacional. As práticas intergovernamentais conquistaram relevância a partir da criação, em 1945, de agências especializadas na recolocação de trabalhadores em diversos países e vinculadas à Organização das Nações Unidas. Órgãos internacionais passaram a controlar os movimentos migratórios, como a Organização Internacional de Refugiados (OIR), que se responsabilizou pelos processos de encaminhamento, entrada e proteção dos refugiados e deslocados de guerra em diversos países na segunda metade dos anos 1940.

Os refugiados,[15] impossibilitados de usufruírem de proteção nacional em razão do conflito armado ou do regime político vigente em seus países de origem, eram compelidos a migrar para outros Estados em busca de proteção internacional. Estima-se que, entre os anos 1939 e 1947, mais de 53 milhões de pessoas migraram de suas localidades originárias. Após o término da guerra, a grande maioria desse contingente populacional retornou para os seus países, porém cerca de um milhão de indivíduos decidiu não regressar. Esse "milhão restante" havia perdido a ligação com os seus países de origem, uma vez que alguns deles foram anexados por outros Estados ou adotaram, no pós-guerra, novos regimes políticos e sociais (Andrade, 2005, p.2). Dessa forma, a abertura da emigração nos países europeus, em 1945, serviu como uma válvula de escape para evitar problemas sociais, ao mesmo tempo que países de outros continentes ofereciam oportunidades de trabalho para profissionais qualificados, demanda decorrente do crescimento industrial durante o período de guerra (Dominguez, 2004, p.33).

O Estado brasileiro definiu a participação em diversas atividades propostas pela comunidade internacional como um dos objetivos de sua política externa, aliando-se aos países do Bloco Ocidental, liderado pelos Estados Unidos no contexto inicial da guerra fria. Uma dessas atividades era a admissão do reassentamento de refugiados e deslocados de guerra no território nacional. O país participou ativamente do Comitê Especial para Refugiados e Deslocados de Guerra, criado em 1946 (Bravo, 2014, p.15), e buscou tomar parte no esforço mundial de resolução dessa questão.

---

15 A legislação internacional diferencia "refugiado" de "imigrante". De acordo com a ONU, o primeiro termo refere-se àquele que fugiu de seu país em virtude de conflito armado ou de perseguição e não pode retornar de maneira segura; o segundo indica alguém que sai de seu país por motivos econômicos, para procurar emprego, encontrar familiares ou qualquer outra causa, mas seu retorno não implica em ameaça à sua vida ou integridade. Os refugiados são amparados pelo direito internacional e têm garantidos os direitos básicos de estadia e dignidade, enquanto os imigrantes estão sujeitos exclusivamente às leis do país que os recebe. Convenção de Genebra relativa ao Estatuto dos Refugiados (1951).

De acordo com Salles e Paiva, o grupo dos denominados "deslocados de guerra", formado majoritariamente por nacionalidades existentes na Alemanha e na Áustria no final do conflito, caracterizava-se por um número elevado de jovens qualificados profissionalmente. Sob a direção da OIR, eles foram encaminhados para diversos países que estavam iniciando o processo de modernização da agricultura e de intensificação da atividade industrial, a exemplo do Brasil, da Argentina, do México e de outros países da América Latina (Salles, 2007, p.188; Paiva, 2008, p.2-3).

Diversos Estados da América, África, Oceania e da própria Europa firmaram acordos com a OIR e enviaram comissões de seleção aos campos de *displaced person*, estabelecidos nos países sob a sua administração: Alemanha, Áustria, Itália e Grécia (Paiva, 2008, p.5). Em 1948, o governo brasileiro ratificou um acordo administrativo com a Comissão Preparatória da Organização Internacional de Refugiados, no qual se definiu que cinco mil pessoas deslocadas da guerra e refugiados poderiam encaminhar-se para o Brasil e aqui se restabelecerem. Essa convenção também dispôs sobre a criação de uma Comissão Mista Brasil–OIR e o livre direito de recrutamento dos imigrantes por parte das autoridades brasileiras, auxiliadas pelos serviços especializados da instituição. Estipularam-se recebimento, encaminhamento e colocação a cargo do Brasil dos refugiados e deslocados, cujas entradas foram previstas pelo Acordo Brasil–Comitê Intergovernamental. Eles seriam conduzidos sob a responsabilidade da Comissão Preparatória e, ademais, uma cláusula particular permitiu ao Brasil o aproveitamento de 15% do frete dos navios-transporte de refugiados e deslocados destinados ao país para sua imigração particular, promovida em virtude de outros acordos (Andrade, 2005, p.20).

Segundo Andrade, um dos dispositivos mais avançados desse acordo referiu-se à aprovação do reassentamento de famílias inteiras, uma vez que as autoridades brasileiras criticavam os sistemas de recrutamento que rompiam os vínculos familiares. Em contrapartida, a implementação interna do Acordo Brasil-Comissão Preparatória somente se tornou viável após seis meses da data de assinatura, com a publicação do Decreto n.25.796.

Instituída, finalmente, em dezembro de 1948, a Comissão Mista Brasil-OIR auxiliou o Departamento Nacional de Imigração e outros órgãos correlatos nas seguintes funções: recepção, reclassificação das profissões, encaminhamento, assistência, serviço de bagagem e propaganda sobre os benefícios resultantes da vinda e da contratação de imigrantes. Essa comissão também fundou subdelegacias para a solução de questões locais e imediatas nos estados de São Paulo, Rio de Janeiro, Rio Grande do Sul, Santa Catarina, Paraná, Goiás e Bahia (Andrade, 2005, p.21).

De acordo com Paiva (2009, p.40), os dados de 1949 apontam que desembarcaram no Brasil pouco mais de 19 mil imigrantes e, até 1951, as cifras não ultrapassaram o índice de 25 mil indivíduos classificados como refugiados ou deslocados de guerra. No entanto, a entrada dessas pessoas no país provocou um acirrado debate no meio intelectual e político do período.

Os artigos publicados na *Revista de Imigração e Colonização* apresentaram diversas concepções a respeito desse movimento migratório. Por um lado, havia os que defendiam a proibição da entrada de refugiados e deslocados de guerra, definindo-os como "neuróticos de guerra", "desajustados", "seres traumatizados" e "escórias das ruínas da Europa". Por outro, argumentava-se a favor da vinda dessas pessoas mediante a aplicação de critérios de seleção e da necessidade de mão de obra qualificada, priorizando-se os imigrantes concebidos como mais adequados ao país, ou seja, os portugueses, italianos e espanhóis (Salles, 2007, p.189). Esses critérios seletivos também deveriam basear-se na capacidade de trabalho e de assimilação do imigrante, bem como no seu potencial reprodutivo, avaliado por médicos (Peres, 1997, p.87).

No pós-guerra, o Brasil tornou-se um destino viável para os movimentos imigratórios não por sua "vocação", mas em virtude do seu projeto de industrialização e de colonização das regiões interioranas. Os articulistas, que prezavam pela vinda de novos imigrantes, passaram a defender que o estrangeiro não estava em posição de concorrência com o trabalhador nacional. O "imigrante desejável" continuava a ser o "bom agricultor", mas se impunha evidentemente

a necessidade do novo: o técnico e o indivíduo qualificado para a atividade industrial (Salles, 2007, p.200).

Lesser, ao analisar as políticas de imigração propostas nos anos 1940, sublinha que essas não eram tão diferentes daquelas elaboradas durante o século XIX, pois ambas viam o branqueamento como um fator de importância fundamental para o ingresso de estrangeiros no Brasil. Os membros do Conselho de Imigração e Colonização defendiam que os imigrantes mais convenientes ao país eram os europeus. Africanos, asiáticos e seus descendentes estavam novamente banidos (assim como na legislação de 1890). Contudo, no pós-Segunda Guerra, os industriais, mais que os fazendeiros, eram os atores econômicos dominantes e precisavam contratar trabalhadores urbanos (Lesser, 2015, p.238-9). As profissões mais requisitadas nessa conjuntura eram: mecânicos de todos os níveis de especialização para montagem, reparação e manutenção de motores e máquinas; especialistas em fiação e tecelagem; técnicos em indústrias químicas; operários para as indústrias de extração de carvão e metalúrgicas (Salles, 2007, p.202).

A contribuição do Brasil no esforço mundial pela resolução do problema dos refugiados apresentava-se como uma possibilidade de obter prestígio no cenário internacional e abandonar o legado do Estado Novo, marcado por uma crescente restrição à imigração. A atuação dos representantes brasileiros nos organismos internacionais propendeu para o reforço da imagem de um país hospitaleiro, com forte tendência ao acolhimento de imigrantes, sem quaisquer preconceitos de raça e de religião (Bravo, 2014, p.105).

Esse discurso provocou o resultado desejado e o Brasil passou a ser considerado, tanto pelos Estados Unidos quanto pela OIR, como possível destino para milhares de refugiados e deslocados de guerra. O país, ao abrir as suas fronteiras para a imigração dessas pessoas, mostrava ao mundo que compartilhava dos mesmos valores humanitários em voga naquele período, ao mesmo tempo que atendia aos seus próprios interesses econômicos. Fazer parte da Organização Internacional de Refugiados significava receber volumosas correntes de imigrantes a preços baixos, os quais poderiam ser admitidos nos

planos de colonização e no crescente parque industrial. Apesar dessas vantagens, a atuação do Brasil no campo imigratório relevou-se irregular (ibidem, p.106).

Andrade e Bravo sugerem dois possíveis motivos que esclarecem a postura adotada pelo governo brasileiro na segunda metade dos anos 1940. O primeiro refere-se à estrutura administrativa dos órgãos responsáveis pela política imigratória. Havia cinco ministérios, representados por sete grandes repartições,[16] e diferentes órgãos estaduais que lidavam com a imigração no Brasil. Essa fragmentação acabava por gerar ordens desencontradas e imprecisas para a atuação dos delegados brasileiros. O envio para a Europa de equipes de seleção de imigrantes sem diretrizes claras e objetivas provocou diversos atritos e incertezas, bem como desencontros de informação e solicitações não respondidas (Bravo, 2014, p.106-7; Andrade, 2005, p.29-30).

A segunda razão apontada é de ordem conjuntural. Alguns funcionários, que ocupavam cargos importantes no campo imigratório nacional, provocaram uma forte resistência interna em relação à recepção dos refugiados e deslocados de guerra. Muitos viam a atuação da OIR como uma ameaça à soberania nacional, mas, para além dessa questão, houve motivações raciais de forte cunho eugênico que dificultaram largamente a imigração dos refugiados. Esses eram apontados como imigrantes não ideais, que pouco poderiam contribuir para o projeto étnico-político do governo. Sendo assim, o discurso da "democracia racial" brasileira, que pautou a imagem do país no cenário internacional, não correspondia à realidade interna e ao exercício das práticas discriminatórias contra os refugiados e deslocados de guerra (Bravo, 2014, p.107-8).

16 Essas repartições eram: "Conselho de Imigração e Colonização, nominalmente submetido ao Itamaraty; Departamento Nacional de Imigração, ligado ao Ministério do Trabalho; a Divisão de Terras e Colonização, do Ministério da Agricultura; o Serviço de Saúde dos Portos, do Ministério da Educação e Saúde; a polícia marítima, do Ministério da Justiça; a Divisão de Passaportes, do Ministério das Relações Exteriores e, por fim, o Serviço de Registro de Estrangeiros, do Ministério da Justiça" (Bravo, 2014, p.92).

O presidente Dutra, em junho de 1949, suspendeu por meio de decreto a imigração em massa de refugiados para o Brasil. Contudo, o reassentamento de refugiados no país manteve-se até dezembro daquele ano graças ao Acordo Brasil-OIR e aos apelos feitos por Hélio Lobo,[17] delegado brasileiro na Organização Internacional de Refugiados (Bravo, 2014, p.105). Desse modo, a Comissão Mista Brasil-OIR encerrou antecipadamente as suas atividades, incluindo as subdelegacias e os centros de recepção. Dois anos depois, cessaram as atividades da Organização Internacional de Refugiados, pois a população que residia nos campos sob a sua coordenação havia sido encaminhada para outras regiões (Andrade, 2005, p.22). Porém, já em 1952, entrou em cena o Comitê Intergovernamental para as Migrações Europeias (Cime), o qual assumiu as diversas atribuições que precedentemente estavam a cargo da OIR. A participação e a cooperação do Brasil com o CIME serão analisadas no próximo capítulo.

17 Hélio Lobo foi um grande entusiasta e defensor da imigração de refugiados, além de ter atuado para que o Brasil se tornasse membro-efetivo da OIR. "O vigor que empregou nessa empreitada o levou a ser eleito vice-presidente da Comissão Preparatória da Organização Internacional de Refugiados. Foi graças a ele e ao seu 'Plano Lobo' que se firmou o Acordo Brasil–OIR. Esse permitiu que o Brasil recebesse refugiados, mesmo sem ser membro efetivo da organização. Foi no período de sua vigência que mais refugiados aportaram em terras brasileiras" (Bravo, 2014, p.103).

2
O retorno de Getúlio Vargas: debates sobre política imigratória e a fundação do Instituto Nacional de Imigração e Colonização

O segundo governo Vargas (1951-1954)

Getúlio Vargas, afastado do poder pelos militares que, em 1945, determinaram o súbito término do Estado Novo, contou com amplo apoio popular e foi eleito para o Senado por dois estados, Rio Grande do Sul e São Paulo, assumindo em dezembro de 1946. O ex-presidente adotou uma postura conciliatória em relação aos seus adversários, liderados por políticos da União Democrática Nacional (UDN) que mantiveram sua oposição ao Estado Novo. Diante das críticas, Vargas realizou um extenso discurso no Senado a fim de justificar o golpe de 1937 como a única alternativa que se mostrou capaz de impedir uma possível guerra civil. De acordo com Skidmore (2010, p.108), essa estratégia política revelou-se profícua a partir de 1949 e Vargas conseguiu mudar gradativamente sua imagem de "o ditador" para "o democrata".

Nesse novo contexto, Getúlio Vargas precisava de um partido político para basear o seu retorno. Em um primeiro momento, ele trabalhou para dar forma ao Partido Trabalhista Brasileiro (PTB), fundado sob sua direção em 1945, mas constatou que os compromissos partidários eram frágeis e pouco confiáveis, de modo que um político não precisava aliar-se somente a um partido. Vargas manteve a

diligência de considerar os seus velhos contatos. Sua filiação partidária como senador era no PSD, porém foi na "cooperação" entre este partido e o PTB que Getúlio fundamentou sua candidatura, uma vez que pretendia garantir a lealdade dos tradicionais líderes políticos no interior por meio do PSD e, simultaneamente, obter força eleitoral nos centros urbanos por intermédio do PTB. Além disso, Vargas conquistou o apoio do político populista Adhemar de Barros, o qual havia formado uma importante máquina eleitoral, o Partido Social Progressista (PSP), que se estendia pelo interior do estado de São Paulo (ibidem, p.109).

No começo de 1950, com a garantia dada pelo influente comandante superior, Góes Monteiro, de que os militares não se oporiam à candidatura do ex-presidente, o PSP e o PTB escolheram Getúlio Vargas como o seu candidato na eleição presidencial e ele aceitou ambas as indicações. O PSD, sob a influência do presidente Dutra, que se incomodava com as críticas de Vargas ao governo vigente, indicou o seu próprio candidato, Cristiano Machado, e a UDN designou novamente Eduardo Gomes, seu candidato de 1945 (Skidmore, 2010, p.110-11).

Durante toda a campanha presidencial, Getúlio Vargas destacou suas realizações de 1930 a 1945, especialmente no que se referia à política econômica. Ele defendia a aceleração da industrialização e o fortalecimento autônomo da economia nacional. Segundo D'Araújo (1992), a questão nacional era vista, sobretudo, como a luta pela independência econômica do país, além de estar totalmente integrada à "questão social", pois a emancipação nacional seria uma condição fundamental para a emancipação do povo brasileiro.

Vargas preocupava-se com o incentivo às produções da agricultura e da indústria, bem como almejava estabelecer uma política clara e objetiva acerca da exploração dos recursos minerais e da utilização do capital estrangeiro. Esses elementos eram considerados os suportes principais para a execução da política econômica proposta pelo governo e se encontravam extremamente associados: a agricultura deveria ser industrializada, a industrialização deveria ter como prioridade a indústria de base, e os recursos naturais deveriam ser

explorados por capitais nacionais. Dessa forma, critérios seletivos deveriam ser impostos à participação do capital estrangeiro na economia brasileira.

Em 3 de outubro de 1950, a eleição presidencial foi realizada. Getúlio Vargas, pela primeira e única vez, conquistou o mais alto cargo do poder Executivo por meio do voto popular direto. Para a grande insatisfação da UDN e de setores do PSD, ele saiu vitorioso da eleição com quase a maioria absoluta dos votos para presidente (48,7%), seguido por Gomes (29,7%) e Machado (21,5%) (Skidmore, 2010, p.113).

De acordo com Souza (2012), a partir da posse de Vargas, em 1951, houve uma mudança significativa na concepção governamental a respeito da natureza da intervenção estatal na economia, uma vez que as autoridades políticas passaram a exercer papéis mais ativos nos sistemas econômico e institucional do país com a intenção de propor recursos de estímulo ao desenvolvimento industrial e de consolidação da demanda agregada interna. Projetos de reaparelhamento da infraestrutura também foram elaborados, sobretudo nos setores de transporte e energia, a fim de assegurar que o processo de evolução industrial e capitalista não fosse limitado por causa dos pontos de estrangulamentos infraestruturais (Souza, 2012, p.131).

Durante o seu segundo governo, Getúlio Vargas não instaurou uma luta anti-imperialista, mas resguardou a hegemonia do capital nacional nos domínios considerados primordiais para o desenvolvimento do Brasil, a exemplo dos setores siderúrgico e petrolífero extrativo. Por outro lado, a entrada de capital estrangeiro, em forma tanto de investimento direto privado como de financiamentos oriundos de instituições multilaterais, como o Banco Internacional para Reconstrução e Desenvolvimento e o Eximbank, foi estimulada e destinada às áreas que pudessem complementar o processo de desenvolvimento nacional. Os acordos estabelecidos pela Comissão Mista Brasil-Estados Unidos referiam-se ao financiamento de investimentos em energia, frigoríficos, transportes, bem como à modernização da agricultura e da indústria de base, como os setores petroquímico e siderúrgico. Além disso, o governo de Vargas buscou

selecionar as importações com o propósito de oferecer determinadas vantagens às empresas importadoras de bens de capital, de equipamentos e insumos de produção, em uma clara tentativa de proteção à indústria local (Souza, 2012, p.131-4).

O contexto geopolítico do pós-Segunda Guerra favoreceu o desenvolvimento de diversos projetos sul-americanos, apoiados pelas principais economias capitalistas, especialmente a estadunidense, as quais ambicionaram conter o avanço do comunismo nos países em desenvolvimento. Dessa forma, o Brasil garantiu o apoio financeiro e político de investimentos dirigidos para a expansão e modernização da infraestrutura nacional, bem como auxílios para a consolidação do mercado interno por meio da concessão de crédito (Souza, 2012, p.133).

Do ponto de vista da capacidade decisória, o segundo governo Vargas foi muito produtivo. De acordo com D'Araújo (1992), diversos projetos importantes foram aceitos, como o da Petrobras e o do Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico, apesar de não ter existido uma coalizão governamental estável no parlamento. Tais projetos foram aprovados, inclusive, com o apoio da UDN, partido que na maioria das situações apresentou uma postura de oposição a Getúlio. Desse modo, a capacidade decisória do governo foi possível porque não houve qualquer coalização alternativa de veto que pudesse impedir a aprovação de suas políticas públicas. Em 1954, a votação contrária ao *impeachment* comprovou a ausência de tal coalização, fator que contribuiu para que o ultimato contra o governo de Vargas partisse novamente dos setores militares (D'Araújo, 1992).

O legado da Era Vargas é intrínseco às instituições que auxiliaram na orientação do posterior desenvolvimento econômico e social do Brasil. Rômulo de Almeida, chefe da assessoria econômica durante o segundo mandato presidencial, relembra que esse governo de Vargas tem despertado um interesse particular pela herança econômica positiva, no que se refere à política do desenvolvimento, e pelo legado político que contribuiu para a crise de representação no país. No período em questão, foram lançados os projetos da Eletrobras, estabelecidos o Banco do Nordeste do Brasil e a Superintendência de Valorização Econômica da Amazônia, instituídos a Carteira de

Colonização do Banco do Brasil e o Instituto Nacional de Imigração e Colonização. A atualidade desse legado institucional é inquestionável, como um símbolo material do período no qual Vargas foi o principal protagonista (Bastos; Fonseca, 2012).

Na pauta do poder executivo: movimentos internos e internacionais

A mobilidade espacial de expressivos contingentes populacionais, tanto pelas migrações internas quanto pelas imigrações internacionais, contribuiu para a ocupação do território nacional e para a formação da sociedade brasileira. A dinâmica de redistribuição da população no espaço vincula-se, historicamente, a um contexto mais amplo de transformações estruturais vivenciadas pela sociedade em seu conjunto, tendo como componentes fundamentais os processos migratórios e a urbanização. Diante das mudanças econômicas, os movimentos migratórios estruturaram-se e se redefiniram em conformidade com os locais de produção da riqueza (Baeninger, 2012, p.12).

No decorrer do segundo governo Vargas, podemos observar duas vertentes simultâneas de deslocamentos populacionais no país: a primeira diz respeito às migrações internas, especialmente no sentido nordeste-sudeste, e a segunda refere-se à entrada de imigrantes estrangeiros. Esses fluxos migratórios foram abordados de diferentes formas nas mensagens presidenciais de 1951 a 1954, as quais serão analisadas nas próximas linhas. Desse modo, pretendemos apreender qual foi o tratamento dispensado ao tema das migrações internas e internacionais, considerando-se os aspectos que exerceram influência sobre a ordenação da política imigratória pelo poder executivo, representada no projeto de fundação do Instituto Nacional de Imigração e Colonização.

Nesse sentido, apresentaremos as reflexões historiográficas acerca dos movimentos migratórios nacionais, ocorridos especialmente na primeira metade dos anos 1950, relacionando-as com alguns

tópicos recorrentes das mensagens presidenciais. Em seguida, trataremos sobre as características gerais das entradas dos imigrantes no Brasil e a política imigratória defendida no segundo governo Vargas.

Migrações internas

Durham afirma que a expansão do capitalismo industrial se caracteriza, em todas as partes, por um movimento de urbanização que propende a aglutinar um volume crescente de população em grandes metrópoles industriais. A relação de correspondência entre esses dois fenômenos é tão estreita que os índices de urbanização são frequentemente usados como indicadores do estágio relativo ao desenvolvimento econômico de diferentes países. Ainda que essa concepção possa parecer uma simplificação do problema, há um consenso de que, no Brasil, o desenvolvimento econômico decorrente da industrialização esteve associado a dois fenômenos complementares e simultâneos: o incremento das desigualdades regionais e a constituição de grandes metrópoles. Ambos os fenômenos acarretaram a formação de grandes fluxos de migração interna por meio dos quais se processou uma ampla redistribuição populacional (Durham, 1973, p.19-20).

As migrações internas, de modo geral, orientaram-se para as regiões mais fortemente atingidas pela introdução e pela expansão do capitalismo industrial, das quais São Paulo pode ser considerada como o centro. Esses deslocamentos, dos quais a emigração rural-urbana é um aspecto, surgiram como consequência do desenvolvimento capitalista, tendo em vista que as transformações internas da população foram posteriores ao incipiente processo de industrialização, o qual contou, em um primeiro momento, com a mão de obra e a capacidade empresarial de imigrantes estrangeiros (ibidem, p.39).

É preciso destacar que também existe uma relação direta entre as migrações internas e a busca por melhores oportunidades e condições de vida. As populações, oriundas das regiões que permaneceram com uma economia primária, deslocam-se geograficamente

para os centros urbanos, onde se concentram sistemas econômicos mais produtivos que apresentam diferentes tipos de vantagens. Nessas áreas, os migrantes almejam uma melhoria no padrão de vida e uma possível ascensão social. Durhan (1973) evidencia que o movimento migratório não decorre, em geral, de uma situação anormal de fome ou miséria, suscitada por calamidades naturais. Ao contrário, a emigração surge como resposta a condições normais de existência. O trabalhador abandona a zona rural quando compreende que "não pode melhorar de vida", ou seja, que a sua miséria se tornou uma condição permanente. Isso não quer dizer que calamidades naturais ou acidentes não sejam elementos que possam precipitar a emigração, a exemplo da perda da propriedade ou da desestabilização do grupo doméstico. No entanto, a emigração essencialmente deriva de uma situação desfavorável que é percebida como permanente (Durham, 1973, p.113-14).

Nesse sentido, a criação das desigualdades regionais pode ser considerada como o principal elemento fomentador das migrações internas que acompanharam a industrialização nos moldes capitalistas. As causas desses movimentos migratórios são quase sempre de fundo econômico – deslocamento de atividades no território, crescimento diferencial do trabalho em áreas distintas, entre outras – e atingem de maneira diferenciada os grupos que constituem a estrutura social do lugar de origem. Singer (1985, p.37-51) identifica e ressalta a importância dos fatores de expulsão desses lugares tendo em vista os movimentos migratórios que se dirigiram majoritariamente para a região Sudeste do Brasil, a qual foi marcada por um processo de industrialização baseado na concentração de capital, nas migrações e na urbanização, em especial durante o período de 1950 a 1980.

Singer contextualizou a migração rural-urbana no bojo do desenvolvimento industrial, uma vez que os deslocamentos populacionais dessa vertente representavam a força de trabalho necessária à etapa de acumulação capitalista. As áreas rurais estagnadas ou em processo de transformação contribuíram para a formação de "fatores de mudança" ou "fatores de estagnação" que impulsionaram os fluxos migratórios nos locais de origem, onde as causas da migração

resultavam, de modo geral, das transformações econômicas globais da sociedade. Assim, os excedentes populacionais da área rural deslocavam-se para as cidades e se incorporavam no mercado de trabalho industrial em expansão (Singer, 1985, p.38-41).

Lopes (1976) sublinha que os movimentos migratórios internos geralmente são provocados por forças de repulsão, como a alta concentração da propriedade da terra, os progressos técnicos na agricultura, os baixos salários prevalecentes, as secas nordestinas periódicas e o alto crescimento vegetativo da população rural. As forças de atração, por outro lado, são as vantagens de toda ordem, na sua maior parte concentradas nas cidades, que dizem respeito não apenas aos salários mais altos, mas à legislação social, à educação, bem como a oferta de melhores oportunidades na fronteira econômica agrícola (Lopes, 1976, p.55).

Nesse contexto, o movimento migratório interno mais volumoso originou-se de Minas Gerais, da Bahia e de outros estados nordestinos com destino a São Paulo, Rio de Janeiro (inclusive a então capital federal) e Paraná. Outro deslocamento populacional dirigiu-se do leste para o oeste, ou seja, especialmente de Minas Gerais, da Bahia e demais estados nordestinos em direção a Goiás. Alguns fluxos menores constituíram-se de populações em demanda do Maranhão, provindos do Piauí e do Ceará, e do Rio Grande do Sul, para Santa Catarina e Paraná (Lopes, 1976, p.50). Além disso, entre os anos 1940-1960, as migrações em direção às fronteiras agrícolas e ao interior do país acabaram por determinar a ocupação populacional das regiões Centro-Oeste e Norte (Baeninger, 2012, p.31-2).

Os fluxos migratórios internos ocorridos no Brasil durante os anos 1930 a 1970 sintetizaram as profundas mudanças econômicas e sociais que caracterizaram a passagem de um mundo agrário para um mundo urbano, com a transferência de enormes contingentes populacionais. Podemos destacar os seguintes aspectos dessas migrações inter-regionais: I) a trajetória das taxas dos deslocamentos internos, que se elevaram entre 1930-1950, intensificaram-se na década de 1950 e declinaram consideravelmente nos anos 1960; II) a acelerada industrialização paulista, que contou com as migrações

no sentido nordeste-sudeste, e a substituição da mão de obra estrangeira na agricultura de São Paulo pela brasileira; III) a acentuada intensificação da migração para as fronteiras agrícolas (Baeninger, 2012, p.32).

O impacto do deslocamento da população rural para o meio urbano acentuou-se nos anos 1950, uma vez que a base demográfica não era tão extensa, e o enorme esvaziamento do campo contribuiu para a aceleração do processo de urbanização. A taxa de crescimento da população urbana passou de 3,8% ao ano (a.a.), no período 1940-1950, para 5,32% a.a. entre 1950-1960. Baeninger (2012) afirma que esse incremento da população urbana derivou, basicamente, de três fatores: do próprio crescimento vegetativo das áreas urbanas; das migrações com destino urbano; e da expansão do perímetro urbano de muitas localidades, antigamente consideradas rurais. Por outro lado, a população rural apresentou participação cada vez menor no conjunto da população brasileira. A década de 1950, como já mencionado, indicou uma transformação expressiva na distribuição populacional do país: a taxa de crescimento da população rural passou de 1,54% a.a., entre 1950 e 1960, para 0,60% a.a., no período 1960-1970 (Baeninger, 2012, p.33).

Tendo em vista essas considerações, podemos destacar alguns dados apresentados pelo censo demográfico de 1950.[1] Nesse levantamento, estimou-se que o Brasil contava com uma população registrada em 51.944.397 habitantes.[2] Os cinco estados mais populosos

1 O Recenseamento Geral de 1950 foi executado pelo Serviço Nacional de Recenseamento, criado pela Lei n.651, de 13 de março de 1949, em caráter transitório, na Secretaria Geral do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística. Lei n.651: dispõe sobre a realização do VI Recenseamento Geral do Brasil. Disponível em: <http://www2.camara.leg.br/legin/fed/lei/1940-1949/lei-651-13-marco-1949-366334-publicacaooriginal-1-pl.html>. Acesso em: 2 mar. 2020.

2 No total dessa população, deixaram de ser incluídas 31.960 pessoas registradas em instrumentos de controle, cujas características não puderam ser apuradas por causa do extravio do material censitário referente aos municípios de Nova Era (MG), Pirangi (SP) e Lapa (PR). IBGE – Conselho Nacional de Estatística. Serviço Nacional de Recenseamento. Brasil: censo demográfico.

eram, em ordem decrescente, São Paulo, Minas Gerais, Bahia, Rio Grande do Sul e Pernambuco. Em conjunto, incluíam 56,3% da população nacional, porém sua superfície equivalia a somente 20,8% do total da área terrestre do Brasil. O povoamento do território nacional era estimado em 6,13 habitantes por km². Enquanto a densidade demográfica dessas cinco unidades federativas, em conjunto, ascendia a 16,8 habitantes por km², o restante do país verificava apenas 3,4 habitantes por km². O crescimento da população brasileira, no decorrer de uma década, não havia se processado com a mesma intensidade nas diversas Unidades da Federação.

Tabela 2.1 – Os Estados mais populosos do Brasil em 1950

Estados	Total da população presente
São Paulo	9.134.423
Minas Gerais	7.717.792
Bahia	4.834.575
Rio Grande do Sul	4.164.821
Pernambuco	3.395.185

Fonte: IBGE – Conselho Nacional de Estatística. Serviço Nacional de Recenseamento. Brasil: censo demográfico. Série nacional, v.1. Rio de Janeiro, 1956, p.254.

Essa disparidade do crescimento demográfico entre os estados devia-se, entre outros fatores, à influência das migrações internas. Os deslocamentos populacionais encaminharam-se frequentemente para as médias e grandes cidades. Dessa forma, os cinco municípios mais populosos do país estão indicados na Tabela 2.2.

De acordo com os dados governamentais, a população registrada pelo censo de 1950 nos municípios das capitais brasileiras ultrapassava 8,3 milhões de habitantes, equivalendo a mais de um sexto da população do país. Considerando-se os municípios das dez capitais mais populosas – Distrito Federal, São Paulo, Recife,

Série nacional, v.1. Rio de Janeiro, 1956. Disponível em: <https://biblioteca.ibge.gov.br/visualizacao/periodicos/67/cd_1950_v1_br.pdf>. Acesso em: 2 mar. 2020.

Tabela 2.2 – População presente nos municípios das Capitais em 1950

Municípios	População presente
Distrito Federal	2.337.451
São Paulo	2.198.096
Recife	524.682
Salvador	417.235
Porto Alegre	394.151

Fonte: IBGE – Conselho Nacional de Estatística. Serviço Nacional de Recenseamento. Brasil: censo demográfico. Série nacional, v.1. Rio de Janeiro, 1956, p.256.

Salvador, Porto Alegre, Belo Horizonte, Fortaleza, Belém, Niterói e Curitiba –, observava-se um aumento superior a 2,4 milhões em relação à população presente em 1940, ascendendo a 7,3 milhões contra os anteriores 4,9 milhões.[3]

O desenvolvimento da economia industrial impôs novos padrões de urbanização por meio da integração do mercado nacional e do intercâmbio entre as regiões. Os investimentos públicos em infraestrutura contribuíram para estreitar a enorme dispersão territorial do país. Nesse contexto, foram instituídas e ampliadas as vias de transporte para a interligação dos mercados regionais, possibilitando a expansão da rede urbana em todas as regiões do Brasil. A aplicação de capitais públicos e privados no setor industrial promoveu a elevação da capacidade produtiva e a sua diversificação com a implantação da indústria de bens de produção e de consumo durável (Cano, 2011, p.28).

O processo de localização e concentração industrial tendeu a se estabelecer nos maiores centros urbanos da região Sudeste, especialmente em São Paulo e no Rio de Janeiro. Cano ressalta que, entre 1939 e 1970, ocorreu uma enorme concentração produtiva da

3 Mensagem ao Congresso Nacional apresentada pelo presidente da República, Getúlio Vargas, por ocasião da abertura da sessão legislativa de 1951. Rio de Janeiro, 15 de mar. de 1951, p.194-5. Disponível em: <http://www.biblioteca.presidencia.gov.br/presidencia/ex-presidentes/getulio-vargas/mensagens-ao-congresso/mensagem-apresentada-na-abertura-da-sessao-legislativa-1951>. Acesso em: 2 mar. 2020.

indústria de transformação em São Paulo, que passou de 40,7% para 58,2% do total nacional. Enquanto esse setor cresceu à taxa média nacional de 8,1%, a de São Paulo foi de 9,3%. Além disso, a produção agropecuária paulista passou por uma profunda transformação, modernização e diversificação, com a redução da cafeicultura e a expansão dos plantios de cana de açúcar e algodão, o que acabou por inibir, em longo prazo, a produção dessas culturas no Nordeste. Diante disso, criaram-se as condições necessárias para a migração de um volumoso fluxo de pequenos produtores e trabalhadores rurais que se dirigiram majoritariamente para a agricultura do Paraná e do Centro-Oeste e, em parte, para a economia urbana de São Paulo, que crescia com a industrialização. A partir da crise de 1929, o setor agropecuário atraiu importantes fluxos de trabalhadores rurais provindos de Minas Gerais e do Nordeste. Entre 1940 e 1970, estima-se que 2,5 milhões de brasileiros não paulistas (81% dos quais eram mineiros ou nordestinos) migraram para o estado de São Paulo, consolidando-o como principal receptor das migrações internas (Cano, 2011, p.29).

A expansão do setor industrial em São Paulo nos anos 1950, especialmente com o estabelecimento das montadoras na região do ABC Paulista, criou nova demanda por força de trabalho que foi satisfeita, em um primeiro momento, pelo deslocamento de trabalhadores rurais do interior de São Paulo e do norte do Paraná. Em seguida, volumosos fluxos migratórios advindos de outras regiões do país, com predominância dos nordestinos e mineiros, buscaram ocupar as vagas nas fábricas da capital paulista e dos municípios próximos. Pela primeira vez, os movimentos migratórios procedentes de outras regiões ultrapassaram os oriundos do interior do estado: a capital paulista recebeu aproximadamente um milhão de pessoas durante a década de 1950, sendo que 60% delas nasceram fora de São Paulo (Silva, 2008, p.25).

O censo de 1950 estimou a ocorrência de uma migração para o Distrito Federal de cerca de 440 mil pessoas no decênio 1941-1950, advindas especialmente do estado do Rio de Janeiro, de Minas Gerais, do Espírito e da Bahia. Os registros do Departamento de Imigração e Colonização do Estado de São Paulo, por sua vez,

estimaram o total de 608.662 entradas de trabalhadores nacionais nesse estado, distribuídas na seguinte ordem:

Tabela 2.3 – Entrada de trabalhadores nacionais no estado de São Paulo de 1941-1950

Estados	**N°**	**%**
Bahia	184.609	33,0
Minas Gerais	145.280	23,0
Pernambuco	44.034	7,2
Alagoas	43.366	7,1
Ceará	31.478	5,1
Sergipe	18.873	3,1

Fonte: Mensagem de Getúlio Vargas aos membros do Congresso Nacional. Rio de Janeiro, 15 mar. de 1952. Diário do Congresso Nacional, ano VII, n.48, 16 mar. de 1952, p.2108. Disponível em: <http://imagem.camara.leg.br/dc_20b.asp#/>. Acesso em: 2 mar. 2020.

Silva destaca alguns fatores de expulsão que condicionaram esses movimentos migratórios: um acelerado crescimento vegetativo nas áreas rurais, em razão especialmente da redução da mortalidade, combinado com a concentração fundiária e as relações arcaicas de emprego provocaram a redução dos recursos de diversos trabalhadores rurais, os quais tiveram de buscar alternativas para a sua sobrevivência, dentre elas a migração (Silva, 2008, p.25). Além disso, durante os anos 1950, o Nordeste enfrentou duas secas, uma de 1951 a 1953 e outra em 1958, e essa última atingiu 13% de sua população. Segundo os dados oficiais, somente em 1951, entraram 208.515 migrantes nacionais em São Paulo. Verificou-se também um aumento dos fluxos migratórios advindos dos estados da Bahia, Pernambuco, Sergipe, Paraíba e, sobretudo, do Ceará, como podemos observar na Tabela 2.4.

O início do segundo mandato presidencial de Getúlio Vargas coincidiu com o período de seca que assolou o Nordeste, especialmente o estado da Bahia, e consequentemente as precárias condições socioeconômicas, nas quais vivia grande parte da população nordestina, agravaram-se ainda mais. Ferrari (2005, p.51-2) ressalta que a grande concentração de terras nas mãos de poderosos latifundiários

Tabela 2.4 – Entrada de trabalhadores nacionais no estado de São Paulo em 1950 e 1951

	1950		1951	
Estados	**N°**	**%**	**N°**	**%**
Bahia	36.290	36,0	73.667	38,0
Minas Gerais	27.141	27,0	41.784	21,0
Alagoas	11.848	12,0	23.346	12,0
Pernambuco	11.658	12,0	24.594	13,0
Sergipe	4.311	4,3	9.994	4,6
Ceará	3.636	3,6	15.968	8,0
Piauí	1.008	1,0	2.047	1,0
Rio Grande do Norte	783	0,8	439	0,2
Paraíba	693	0,7	2.579	1,3

Fonte: Mensagem de Getúlio Vargas aos membros do Congresso Nacional. Rio de Janeiro, 15 mar. de 1952. Diário do Congresso Nacional, ano VII, n.48, 16 mar. 1952, p.2108.

já prejudicava as condições de trabalho da população e o desenvolvimento regional, porém, nos períodos de estiagem, a economia do Nordeste tornava-se ainda mais estagnada e afetava duramente os indivíduos e os grupos familiares.

A permanência da seca entre 1951 e 1953 e a citada conjuntura socioeconômica desfavorável, que divergia em larga medida do desenvolvimento econômico-industrial do Centro-Sul do país, especialmente de São Paulo, funcionaram como fatores de expulsão para os que viviam no Nordeste. A acentuada desigualdade econômica e o longo período de estiagem foram decisivos para que a migração de nordestinos operasse de forma tão sobrelevada, ocupando um espaço singular no debate político nacional e modificando o contexto social especialmente de São Paulo e do Rio de Janeiro (Ferrari, 2005, p.64-5).

A inauguração da Rodovia Rio-Bahia, em 1949, e a expansão do sistema rodoviário nos anos seguintes também influenciaram diretamente a dinâmica migratória, pois diminuíram o tempo e os custos da viagem entre o Nordeste e as regiões ao sul do país. Desse modo, as estradas de rodagem passaram a ser o meio mais utilizado

para as migrações internas. Em 1950, 85% dos migrantes chegaram a São Paulo por meio da linha ferroviária, porém, já nos dois primeiros meses de 1952, esse número caiu para 58% e a tendência de queda prosseguiu até o trem ser superado pelos caminhões paus de arara, um meio de transporte cujo uso se intensificou ainda mais depois da inauguração da Via Dutra, em 1951, que ligou o Rio de Janeiro a São Paulo (Villa, 2017, p.52).

Mais da metade dos migrantes que passavam pela Rodovia Rio–Bahia tinham São Paulo como destino. Os 1.718 quilômetros dessa estrada tinham início em Feira de Santana, na Bahia, adentravam em Minas Gerais pelo nordeste do estado e passavam por boa parte da sua região leste rumo ao Rio de Janeiro, onde se localizava a capital do Brasil. Após nove anos da inauguração, apenas 203 quilômetros da rodovia estavam pavimentados, porém dezenas de milhares de migrantes cruzaram-na como passageiros dos caminhões paus de arara (ibidem, p.53).

Esses caminhões eram veículos de carga, mas foram improvisados com o objetivo de transportar passageiros. Em 1951, o país contava com 210 mil caminhões de carga, e após dois anos já eram 289 mil, dos quais 105 mil no estado de São Paulo e 55 mil do Distrito Federal. A frota nacional de ônibus era muito menor e não conseguia atender à crescente demanda: passou de 16 mil, em 1951, para 23 mil, em 1953, dos quais 10 mil localizavam-se em São Paulo ou no Rio de Janeiro (ibidem, p.53-4).

Os caminhões eram precariamente ajustados para transportar pessoas. Na carroceria, alguns bancos de madeira eram posicionados no sentido vertical e na parte de cima era colocada uma cobertura de lona. Dessa maneira, os veículos transportavam, em média, de 70 a cem passageiros, entre adultos e crianças. A denominação "pau de arara" para esse tipo de caminhão – e que também foi extensiva aos migrantes nordestinos – consolidou-se nos anos 1950 e possivelmente se deve à cobertura da carroceria e aos bancos que lembrariam uma gaiola. A correlação com os pássaros era reforçada pelo fato de que os passageiros tinham de ficar agarrados às grades do caminhão para se protegerem dos trancos da viagem.

De acordo com Villa, o transporte de migrantes era um negócio próspero e se organizava da seguinte forma: o proprietário do caminhão utilizava-se de um agenciador que promovia a divulgação da viagem, geralmente em locais de concentração popular, como as feiras. Posteriormente, ele informava as pessoas sobre o dia da partida e o caminhão só seguia viagem quando estava lotado. O motorista passava por diversas estradas do sertão até chegar à Rodovia Rio–Bahia e, ao longo do percurso, recebia novos passageiros. Quanto mais rápido o motorista conseguia chegar ao seu destino final, mais cedo retornava ao Nordeste para mais uma viagem (Villa, 2017, p.55-6).

Em 1952, o preço da passagem era, em média, de 500 cruzeiros. No entanto, quando o passageiro não tinha como pagar, a alternativa era deixar os seus documentos pessoais com o motorista como uma forma de garantia de que o valor seria pago na chegada ao destino. Muitos migrantes nessa situação foram enganados e vendidos por volta de 1.500 cruzeiros para fazendeiros de Goiás e do Triângulo Mineiro (ibidem, p.56).

As condições de viagem enfrentadas pelos migrantes eram péssimas e, no decorrer do caminho, os seus alimentos eram consumidos e se esgotavam. Muitos não tinham dinheiro suficiente para comprar comida pela estrada, também porque os preços eram elevados. Além da fome, faltava água potável e raramente conseguiam tomar banho durante a viagem. Todos esses fatores, somados aos acidentes que ocorriam no percurso, submetiam os migrantes a situações de vulnerabilidade, adoecimento, violência e muitos faleciam pelo caminho (ibidem, p.56-63).

A imprensa registrou inúmeros acidentes pelas rodovias por onde transitavam os caminhões paus de arara. Pneus carecas, carrocerias em precárias condições de conservação e motores velhos transformavam a viagem em uma experiência perigosa. Muitos caminhões perdiam o freio e se chocavam com barrancos, outros caíam nos abismos laterais e corriam o risco de explosão. Em 1955, a revista *O Cruzeiro* sintetizou essas tragédias no seguinte trecho: "A Rio-Bahia transformou-se num cemitério espaçoso. Suas curvas são assinaladas por cruzes". A imprensa paulista também cobrou

insistentemente do governo federal medidas urgentes para conter a migração nordestina. *O Estado de S. Paulo*, por exemplo, reivindicou providências para a fixação dos migrantes em sua terra natal e a interrupção imediata do êxodo. O jornal defendia que era preciso limitar o transporte dos migrantes e os acusava de serem portadores de doenças contagiosas (ibidem, p.72-4).

O governo federal, em um primeiro momento, não dispunha de uma política que fosse capaz de lidar com o volumoso deslocamento e acabou por transformar um problema socioeconômico em uma questão legal. Como não havia lei que impedisse o livre trânsito pelo território nacional, o Departamento Nacional de Imigração sugeriu a aplicabilidade dos termos do Código Nacional de Trânsito, que proibia o transporte de pessoas em veículos de carga. Dessa forma, o Departamento Nacional de Estradas de Rodagem passou a proibir o tráfego dos caminhões paus de arara pela Rodovia Rio–Bahia e pela Via Dutra. Contudo, na prática, essa determinação não foi aplicada e apenas aumentaram os riscos das viagens, pois muitos motoristas escolhiam viajar à noite para fugir da fiscalização e pagavam propinas para os guardas rodoviários a fim de seguirem viagem (Villa, 2017, p.73).

A chegada de milhares de nordestinos a cada mês na capital de São Paulo gerou uma série de problemas aos poderes públicos nos setores da habitação, do transporte e da educação. No que se refere à saúde pública, diversos vereadores paulistanos acusaram os migrantes de serem portadores de doenças infectocontagiosas, a exemplo da lepra e da tuberculose, julgando-os como um grave perigo para a saúde dos moradores de São Paulo (ibidem, p.78).

Villa pontua que, de fato, havia muitos casos de migrantes enfermos, o que poderia levar à transmissão de doenças, assim como ocorreu em outros momentos históricos quando grandes correntes migratórias se deslocaram de um continente para outro ou no interior de um mesmo país. No entanto, era um exagero conceber que a cidade estava próxima a um "surto epidêmico" provocado pelo deslocamento dos nordestinos. Em contrapartida, os organismos dos recém-chegados a um novo ambiente social e físico estavam muito mais suscetíveis ao contágio de doenças variadas (ibidem, p.78).

Na mensagem presidencial de 1952, as migrações internas são vistas como deslocamentos desordenados, carentes de uma orientação racional e um motivo de preocupação para as autoridades públicas, pois agravavam as condições estruturais das regiões para onde se encaminhavam, principalmente nos centros urbanos. Além disso, considerava-se que muitos migrantes não conseguiam alcançar melhores condições de vida nas novas localidades e acabavam por ser marginalizados.

> Ocorre, muitas vezes, que as populações emigrantes não conseguem, em seus novos domicílios, aquelas condições de vida a que aspiravam e também que tais deslocamentos não melhoram, por si, a situação das regiões de que procedem e agravam, muita vez, as condições das zonas, sobretudo urbanas, para onde se dirigem. O efeito dessa imigração desordenada no Distrito Federal foi, por exemplo, o agravamento das condições habitacionais na Capital da República, sujeita a um crescente favelamento; o aumento descontrolado das exigências em abastecimento, transporte e outros serviços, congestionando o sistema existente e provocando a escassez e a carestia dos gêneros; e ainda a formação de uma enorme população marginal, socialmente desorganizada, sensível a agitações subversivas e a que se relaciona forte criminalidade. O problema das imigrações desordenadas, assaz complexo, preocupa as autoridades públicas, que, no momento, estudam medidas capazes de reduzir o êxodo rural, de oferecer adequada assistência aos retirantes, ao longo das principais linhas de deslocamento, bem assim no sentido de orientar as correntes migratórias para áreas carentes de povoamento e passíveis de rápido desenvolvimento econômico.[4]

Em 1953, podemos observar uma mudança significativa no discurso do governo federal acerca das migrações internas, o qual

4 Mensagem de Getúlio Vargas aos membros do Congresso Nacional. Rio de Janeiro, 15 mar. de 1952. Diário do Congresso Nacional, ano VII, n.48, 16 mar. de 1952, p.2108.

passou a considerá-las como uma questão socioeconômica. Influenciado pela assessoria econômica, na qual se destacava o economista Rômulo de Almeida, Vargas sugeriu como causas do deslocamento populacional as necessidades da industrialização e da agricultura sulista, bem como os serviços oferecidos nas áreas urbanas, a exemplo da construção civil, do comércio e dos transportes. Nessa perspectiva, os migrantes não figuravam mais como os agentes responsáveis pelo agravamento dos problemas urbanos e pelo aumento da população marginalizada, mas correspondiam à mão de obra que estava contribuindo positivamente para o desenvolvimento econômico de São Paulo, do Distrito Federal e das regiões adjacentes. Além disso, alegava-se que os fluxos migratórios internos asseguravam uma melhor distribuição da força de trabalho e se direcionavam para os locais onde eram produtivamente mais utilizados.

A mensagem presidencial pontuou que o sistema de propriedade vigente nos estados nordestinos havia contribuído para o alcance do limite das suas capacidades demográficas, pois o minifúndio era incapaz de manter uma família e os latifúndios tornavam-se improdutivos, assolados pela seca. O Nordeste, portanto, não contava com as condições necessárias para o desenvolvimento imediato da industrialização. Vargas passou a defender que o governo não poderia tomar medidas que visassem restringir as migrações internas, porém em nenhum momento menciona a anterior tentativa elaborada pelo Departamento Nacional de Imigração, a qual buscou impedir a continuidade dos fluxos migratórios pelas rodovias do país.

> Providências restritivas de ordem policial para impedir as migrações, além de inconstitucionais, pois cerceariam o direito individual de locomoção dentro do território nacional, o qual é garantido a todo cidadão, não proporcionariam senão o impedimento ao progresso que, em todo o mundo, tem sido uma verdadeira marcha constante para a urbanização e a industrialização.[5]

5 Mensagem de Getúlio Vargas aos membros do Congresso Nacional. Rio de Janeiro, 15 mar. de 1953. Diário do Congresso Nacional, ano VIII, n.52, 16 mar. 1953, p.1843.

Em 1954, o presidente demonstrou otimismo com o término da seca e com a redução do número de caminhões paus de arara que transitavam pelas rodovias. Essa mudança foi associada à melhoria das condições naturais no Nordeste e à redução da procura de mão de obra pelas lavouras e fábricas sulistas, bem como a execução de obras na região e a fundação do Instituto Nacional de Imigração e Colonização.

Segundo Villa, o número de migrantes que se encaminharam para São Paulo realmente havia diminuído. Em 1950, eram 100 mil; no ano seguinte atingiram a marca de 208 mil. Em 1952, o número subiu para 253 mil; em 1953 caiu para 113 mil e mais ainda no ano seguinte, quando alcançou 99 mil migrantes. Considerando-se os dados quantitativos sobre os migrantes nordestinos que passaram pela Hospedaria de Imigrantes de São Paulo entre 1950 e 1954, expostos na Tabela 2.5, podemos observar que houve uma redução considerável desse deslocamento populacional em 1954 (total de 69.395), ao passo que o ano de 1952, destaca-se como o período em que mais migrantes nordestinos acomodaram-se naquela hospedaria (total de 204.214).

A mensagem presidencial de 1954 destacou os programas do Departamento Nacional de Obras Contra as Secas, as obras da hidrelétrica de Paulo Afonso, as atividades de colonização do São Francisco e a fundação do Banco do Nordeste do Brasil (BNB). Tais medidas tiveram um sentido modernizador, mas os seus efeitos demoraram décadas para se efetivarem (Villa, 2017, p.90-1). Por outro lado, a criação do BNB foi o marco de uma nova fase das políticas do governo federal em relação à região das secas, pois o desenvolvimento econômico do Nordeste passou a estar em pauta e o debate socioeconômico não se restringiu apenas às questões relacionadas ao abastecimento de água como outrora (Ferrari, 2005, p.137-8).

Vargas, apesar de ter mencionado os empreendimentos realizados no Nordeste durante o seu segundo governo, advertiu que um programa de assistência aos migrantes nacionais ainda precisava ser organizado e a sua execução deveria ser o objetivo do recém-criado Instituto Nacional de Imigração e Colonização, o qual supostamente

Tabela 2.5 – Migrantes nordestinos em trânsito pela Hospedaria de Imigrantes de São Paulo de 1950-1954

Anos	Estados de origem dos migrantes							
	BA	**PE**	**AL**	**CE**	**SE**	**PB**	**PI**	**RN**	**Total**
1950	36.290	11.658	11.848	3.636	4.311	639	1.008	783	70.173
1951	76.204	25.842	20.474	21.130	8.949	3.642	2.608	1.079	159.928
1952	113.758	31.731	28.125	15.025	9.182	3.148	2.625	620	204.214
1953	38.409	17.744	13.550	9.814	3.333	2.457	1.496	995	87.798
1954	26.289	14.855	15.442	5.789	3.928	1.556	979	557	69.395
Total	290.950	101.830	89.439	55.394	29.703	11.442	8.716	4.034	591.508

Fonte: Ferrari (2005, p.79).

encerraria "o contraste com que desde o início da colonização estrangeira assistida vêm sendo tratados os trabalhadores nacionais e os alienígenas que buscam melhores condições de vida".[6]

Imigrações: espontânea e dirigida

No pós-Segunda Guerra, novos fluxos imigratórios internacionais ingressaram no Brasil com diferentes características e nacionalidades. Baeninger (2012) ressalta que, entre 1950 e 1959, a entrada de imigrantes assemelha-se quantitativamente ao período 1900-1909 (583 mil e 622 mil imigrantes estrangeiros, respectivamente), embora as condições tenham sido diversas. Tendo em consideração o período de 1930 a 1959, verifica-se que mais de um milhão de imigrantes estrangeiros ingressaram no Brasil. Os portugueses formaram a maior corrente imigratória (mais de 389 mil imigrantes) e a entrada de japoneses abrangeu quase 100 mil imigrantes ainda nos anos 1930 (Baeninger, 2012, p.24-5).

A imigração italiana alcançou mais de 91 mil pessoas entre 1950-1960 e a imigração espanhola, outros 94 mil – mediante os acordos bilaterais de alocação de mão de obra para as indústrias. Durante o período de 1930 a 1959, registrou-se uma diversificação das migrações internacionais com a categoria "Outras nacionalidades", totalizando cerca de 200 mil entradas. A partir dos registros da Hospedaria dos Imigrantes de São Paulo, é possível constatar o ingresso de imigrantes gregos e poloneses no pós-Segunda Guerra, em torno de 5 mil cada naquela cidade, bem como a entrada de apátridas e refugiados de guerra entre 1947 e 1960 (Baeninger, 2012, p.25).

6 Mensagem de Getúlio Vargas aos membros do Congresso Nacional. Rio de Janeiro, 15 mar. de 1954. Diário do Congresso Nacional, ano IX, n.6, 16 mar. de 1954, p.103.

Tabela 2.6 – Entrada de imigrantes internacionais, estoque de imigrantes internacionais e população total no Brasil (1930-1959)

Período	Total de Entradas Imigrantes Estrangeiros	Portugueses	Japoneses	Italianos	Espanhóis	Alemães	Outros
1930-1939	332.768	102.743	99.222	22.170	12.746	27.497	68.390
1940-1949	114.085	45.604	2.828	15.819	4.702	6.807	38.325
1950-1959	583.587	241.579	33.593	91.931	94.693	16.643	104.629
Total	1.030.440	389.926	135.643	129.920	112.141	50.947	211.344
Anos	**População Brasileira**	**Estoque de estrangeiros**	**População total**	**Proporção população estrangeira no total (%)**			
1920	29.069.644	1.565.961	30.635.605	5.11			
1940	39.752.979	1.406.342	41.159.321	3.42			
1950	50.730.213	1.214.184	51.944.397	2.34			

Fonte: Baeninger (2012, p.25).

Tabela 2.7 – Imigrantes internacionais registrados na Hospedaria dos Imigrantes de São Paulo, 1947-1960

Período	Italiana	Espanhola	Japonesa	Grega	Polonesa	Sem identificação	Apátrida
1947-1950	269	17	11	47	4.716	3.399	1.538
1951-1955	27.592	175	1.239	1870	2	80	1.361
1956-1960	12.297	5.487	1.184	2.547	14	172	405
Total	**40.158**	**5.679**	**2.434**	**4.464**	**4.732**	**3.651**	**3.304**

Fonte: Baeninger (2012, p.25).

De acordo com Baeninger (2012, p.26), a imigração internacional continuou a compor a sociedade brasileira, não mais como recorrência dos mesmos fluxos advindos entre os séculos XVIII e XIX, mas envoltos em um novo contexto marcado pela Segunda Guerra Mundial e pelos processos de industrialização e urbanização no país.

Segundo as estimativas do Departamento de Imigração do Ministério do Trabalho, Indústria e Comércio, do total de 22.009 imigrantes "deslocados" entrados no Brasil, 11.079 encaminharam-se para São Paulo, ou seja, aproximadamente 51%. Depois de São Paulo, o estado do Paraná foi o que mais os recebeu, com 4.606, quase 21% do total para o país, seguido pelo Rio Grande do Sul, com 2.160 (8,8%); Distrito Federal, com 1.705 (7,7%); Goiás, 852 (3,8%); Santa Catarina, com 760 (3,4%); Rio de Janeiro, 553 (2,5%); Minas Gerais, 463 (2,1%); Bahia, 386 (1,7%); e os estados do Ceará, Espírito Santo, Pernambuco, Acre, Rio Grande do Norte e Sergipe receberam conjuntamente apenas 0,05% do total. O motivo do maior número de entradas em São Paulo deve-se às ofertas de emprego em função das carências de mão de obra qualificada, ocasionadas pelo crescimento do seu parque industrial nos anos 1940 e pelos acordos estabelecidos entre as empresas e o Governo do Estado para a colocação dos imigrantes (Salles et al., 2013, p.7-8).

No pós-Segunda Guerra, passaram a vigorar, basicamente, os seguintes tipos de imigração: uma, espontânea, que se desenvolveu

por meio das "cartas de chamada" de parentes e ofertas de empregos; outra que se caracterizou por grupos e cooperativas que visaram, sobretudo, a colonização agrícola; e a imigração dirigida, orientada pelos convênios entre o governo brasileiro e os organismos internacionais. A partir dos anos 1960, o movimento imigratório declinou novamente e se limitou a técnicos e profissionais especializados (Salles et al., 2013, p.11).

A posição brasileira no contexto internacional e os interesses políticos em fomentar a imigração dirigida determinaram a elaboração de acordos bilaterais com alguns organismos internacionais encarregados dos movimentos migratórios, como a Organização Internacional de Refugiados, responsável pelo repatriamento e colocação dos deslocados de guerra, e o Comitê Intergovernamental para as Migrações Europeias, que passou a atuar a partir de 1951, com a extinção da OIR. Ademais, é possível destacar outros contratos firmados no período: acordo de migração entre o Brasil e a Itália (5/7/1950); convenção relativa ao Estatuto dos Refugiados (concluída em Genebra, em 1951, e assinada pelo Brasil no ano seguinte); acordo de migração entre o Brasil e a Espanha (1960); acordo de imigração e colonização entre o Brasil e os Países Baixos (15/12/1950); e a constituição do Cime (19/10/1953) (Salles et al., 2013, p.12-14).

A resolução do Conselho de Imigração e Colonização n.1.676, de 18/10/1950, extinguiu o regime das cotas para imigrantes das nacionalidades portuguesa, italiana, espanhola e francesa (ibidem, p.9). É preciso pontuar que após a Segunda Guerra Mundial ainda vigoravam as cotas de 2%, conforme definido na Constituição de 1934 para a imigração espontânea. A partir dos anos 1950, o Brasil passou a receber também imigrantes japoneses, apesar das resistências à recepção desse movimento imigratório dentro do CIC. A imigração espontânea de japoneses foi oficializada somente em 1963 por meio do Acordo de Migração e Colonização entre o Brasil e o Japão. No entanto, a imigração dirigida precedeu a assinatura desse acordo mediante negociações diretas entre o governo brasileiro e os interessados japoneses. Getúlio Vargas autorizou pessoalmente a vinda

dos primeiros imigrantes no pós-guerra para projetos de colonização agrícola nas regiões Norte e Centro-Oeste do país.[7]

A partir dos anos 1950, houve uma mudança significativa na dinâmica imigratória para São Paulo. Trabalhadores vistos como especializados foram incorporados como mão de obra barata no crescente parque industrial paulista. A entrada desses imigrantes, provindos especialmente do continente europeu e do Japão, era um dos indicativos da nova reorganização da Divisão Internacional do Trabalho, uma vez que, para além do fluxo de trabalhadores, sucederam investimentos volumosos de companhias estrangeiras nos diversos ramos da economia, como os setores automobilístico, químico, farmacêutico, siderúrgico e de transportes. Criou-se, assim, um ambiente favorável para a retomada da política imigratória e para o abastecimento da demanda empresarial por trabalhadores qualificados (Paiva, 2009, p.43, 53).

O tema migratório não saiu de pauta dos debates políticos, especialmente quando se tratava acerca da necessidade premente de mão de obra para a lavoura que se modernizava e para o setor industrial em expansão, além de ter sido considerado uma solução para os problemas relacionados ao povoamento e à colonização do território nacional. Nessas discussões também se evidenciavam as definições sobre o "bom" e o "mau" imigrante, apresentando os portugueses, italianos e espanhóis como os preferenciais e mais adequados ao Brasil (Salles et al., 2013, p.14).

Em 1951, ano em que Getúlio Vargas retornou à presidência do país, a sua atenção esteve voltada para a imigração e, nesse sentido, teceu críticas ao governo de Eurico Gaspar Dutra que, segundo ele, não havia aproveitado o contexto imigracionista favorável do pós-guerra, como tinham feito outros países da América Latina.

---

7 "A emigração de japoneses no pós-guerra adveio da necessidade de realocar os colonos e ex-soldados que retornavam dos territórios ocupados durante a guerra, estimados em 6,3 milhões de pessoas (CEHIB, 1992). O Brasil continuou nos planos japoneses como destino de emigrantes. [...] Como com os europeus, a imigração japonesa no pós-guerra inclui agricultores e também técnicos industriais" (Paiva, 2009, p.42-3).

> Como frisei durante a campanha presidencial, o problema da imigração foi dos mais descurados ultimamente. Basta confrontar as estatísticas existentes para verificar as oportunidades perdidas pelo Brasil: dos quase 877 mil deslocados de guerra que, sob os auspícios da Organização Internacional de Refugiados, foram distribuídos para vários países, pouco mais de 26 mil se localizaram no Brasil, desde 1947. Imigrantes, como tais considerados os estrangeiros entrados em caráter permanente e em primeiro estabelecimento, só recebemos 13 mil em 1946, 18 mil em 1947 e 21.500 em 1948.[8]

Atualmente, não há um consenso a respeito do número de refugiados e deslocados de guerra que ingressaram no Brasil durante o período de funcionamento da Organização Internacional de Refugiados. Segundo Paiva (2008, p.5), os dados de 1949 apontam que chegaram ao Brasil pouco mais de 19 mil imigrantes e, até 1951, as cifras não ultrapassaram o índice de 25 mil pessoas classificadas como refugiados ou deslocados de guerra. Andrade (2005, p.28-9), por sua vez, afirma que o Brasil recebeu 29 mil imigrantes sob os auspícios da OIR, dos mais de um milhão de refugiados e deslocados reassentados por essa organização.

Nas mensagens presidenciais, recorre-se ao argumento de que a "hospitalidade cordial" brasileira foi mantida em grande parte da história nacional e proporcionou benefícios ao país, demonstrados em seu passado. Tais benefícios, portanto, eram esperados para os tempos vindouros. O governo propunha-se a receber não somente as correntes de "imigração tradicional", constituídas por italianos, portugueses, alemães e sírio-libaneses, mas também as formadas por refugiados e deslocados de guerra, que se encontravam em campos de refugiados na Alemanha.[9] Vargas considerava que essas

---

8 Mensagem ao Congresso Nacional apresentada pelo presidente da República, Getúlio Vargas, por ocasião da abertura da sessão legislativa de 1951. Rio de Janeiro, 15 mar. 1951, p.217.

9 Mensagem ao Congresso Nacional apresentada pelo presidente da República, Getúlio Vargas, por ocasião da abertura da sessão legislativa de 1951. Rio de Janeiro, 15 mar. 1951, p.218.

diferentes correntes imigratórias poderiam contribuir para o desenvolvimento do país, justificando-se a ampliação da imigração dirigida e a eliminação de entraves burocráticos vigentes no período, os quais não correspondiam às necessidades de solução dos problemas imigratórios. Seguem dois trechos da mensagem presidencial que tratam sobre esse tema:

> Todas são valiosas, e nessa diversidade de etnias e especializações profissionais, encontraremos os elementos de que o nosso País carece para acelerar o ritmo do seu progresso. Assim, poderão ter seguimento, em moldes mais largos, as realizações, até agora ainda em escala reduzida, de imigração dirigida.
>
> Urge, para isso, extinguir os entraves de supérfluos trâmites burocráticos, que atualmente dificultam a solução dos problemas imigratórios entre nós, em prejuízo de nossos verdadeiros e fundamentais interesses.[10]

> Com relação à política imigratória, é tempo de mudarmos radicalmente o sentido que ainda impera em muitas de nossas leis e práticas administrativas, oriundas dos anos da guerra passada, quando os povos se viram na contingência de estreitar a porta aberta ao ingresso dos estrangeiros, pelas contingências da situação política e do surto nacionalista, que dificultava a assimilação dos elementos vindos de fora na comunidade nacional. O Brasil tem necessidade de receber do exterior largo e generoso incremento demográfico, para que as suas possibilidades econômicas não sofram as limitações decorrentes de sua deficiência de população.[11]

---

10 Mensagem ao Congresso Nacional apresentada pelo presidente da República, Getúlio Vargas, por ocasião da abertura da sessão legislativa de 1951. Rio de Janeiro, 15 mar. 1951, p.218-19.

11 Mensagem ao Congresso Nacional apresentada pelo presidente da República, Getúlio Vargas, por ocasião da abertura da sessão legislativa de 1951. Rio de Janeiro, 15 mar. 1951, p.21.

O presidente mencionou a vigência de medidas restritivas no país em relação à recepção dos fluxos imigratórios internacionais, porém em nenhum momento declarou que o processo de criação de uma legislação restritiva em relação aos imigrantes foi desenvolvido durante o seu primeiro governo, o qual também empreendeu uma política de nacionalização da mão de obra.

Por outro lado, as mensagens de Vargas, nos anos 1950, sugerem que era do interesse de seu governo a elaboração de acordos imigratórios; a promoção da seleção e a garantia de transporte para os imigrantes; o aparelhamento dos serviços de recepção, hospedagem, distribuição e colocação dos trabalhadores estrangeiros rurais e industriais; e, finalmente, a execução dos processos de "assimilação e abrasileiramento" dos imigrantes.[12] Nessa perspectiva, os "bons contingentes imigratórios" dirigidos para o Brasil poderiam contribuir grandemente para a melhoria das condições de produtividade nacional, uma vez que os estrangeiros, pelo seu trabalho qualificado tanto na agricultura quanto na indústria, poderiam "transmitir" ao trabalhador brasileiro as técnicas mais avançadas, já praticadas em seus países de origem.[13]

O presidente manifestava a necessidade de favorecer o direcionamento de correntes imigratórias para as regiões Norte e Centro-Oeste do Brasil. Considerava-se que as condições sanitárias, os meios de transporte e de comunicação eram muito mais amplos do que os encontrados pelos imigrantes no século XIX. Caberia ao governo, portanto, a ampliação das tentativas realizadas até então "para a colonização europeia dessas vastas regiões, objetivando alargar a base geográfica das zonas aptas ao recebimento de imigração

12 Mensagem ao Congresso Nacional apresentada pelo presidente da República, Getúlio Vargas, por ocasião da abertura da sessão legislativa de 1951. Rio de Janeiro, 15 mar. 1951, p.219.

13 Mensagem ao Congresso Nacional apresentada pelo presidente da República, Getúlio Vargas, por ocasião da abertura da sessão legislativa de 1951. Rio de Janeiro, 15 mar. 1951, p.217.

estrangeira".[14] Nessa conjuntura, os italianos e os portugueses deveriam ser considerados nos programas de expansão demográfica elaborados e deliberados pelo governo.[15]

Em 1952, Vargas evidenciou que maiores facilidades para a imigração já tinham sido implementadas durante o primeiro ano de seu governo, uma vez que se pretendia "adotar as medidas convenientes para atraí-la, na escala possível, atendido naturalmente o interesse nacional de evitar elementos perturbadores e indesejáveis". A intensa procura por oportunidades de trabalho, expressa na intensificação das migrações internas, não reduzia o interesse nacional pelas imigrações internacionais.[16]

> Antes pelo contrário, pois os imigrantes nacionais são em regra trabalhadores rústicos, sem habilitações técnicas, enquanto o imigrante já não é mais o braço concorrente para o colonato, e sim o agricultor e o artífice com um nível de instrução geral e de experiência técnica, que representam um grande desafogo na carência nacional de trabalhadores qualificados e técnicos.[17]

O fenômeno imigratório, nessa perspectiva, poderia operar como uma "escola para o trabalhador nacional", o qual estaria apto a assimilar as técnicas modernas de produção. A imigração também representava a possibilidade de ampliação das oportunidades de emprego para os trabalhadores brasileiros. Ademais, a experiência

---

14 Mensagem ao Congresso Nacional apresentada pelo presidente da República, Getúlio Vargas, por ocasião da abertura da sessão legislativa de 1951. Rio de Janeiro, 15 mar. 1951, p.217.

15 Mensagem ao Congresso Nacional apresentada pelo presidente da República, Getúlio Vargas, por ocasião da abertura da sessão legislativa de 1951. Rio de Janeiro, 15 mar. 1951, p.21.

16 Mensagem de Getúlio Vargas aos membros do Congresso Nacional. Rio de Janeiro, 15 mar. de 1952. Diário do Congresso Nacional, ano VII, n.48, 16 mar. 1952, p.2109.

17 Mensagem de Getúlio Vargas aos membros do Congresso Nacional. Rio de Janeiro, 15 mar. 1952. Diário do Congresso Nacional, ano VII, n.48, 16 mar. 1952, p.2109.

havia demonstrado que o imigrante trazia consigo, além da técnica, um capital próprio, em forma de instrumentos, máquinas e objetos de uso que, conjuntamente, poderiam somar recursos ao Brasil.

> Por tudo isso, o imigrante é um fator de produção que se integra no nosso sistema econômico e social e vem prontamente atender à procura ascendente do nosso mercado.
>
> Nessas condições, o Governo procura tomar todas as medidas tendentes a encorajar a imigração tanto para a agricultura como para a indústria.[18]

A mensagem presidencial sublinhava que o mercado de trabalho brasileiro carecia de técnicos, especialistas e contramestres, ao passo que excediam os "trabalhadores comuns", ou seja, trabalhadores de baixa instrução que não tinham acesso ao ensino profissionalizante. A produtividade da mão de obra nacional apresentava índices inferiores em comparação aos de outros países, fato este que se devia a uma conjuntura de elementos, indicados do seguinte modo: reduzido consumo de alimentos, baixo padrão de habitação, precárias condições de vestimenta da maioria da população rural, cota insuficiente de energia mecânica disponível aos trabalhadores e aperfeiçoamento técnico reduzido. Além disso, Vargas evidenciava que, paralelos a esses fatores, persistiam tradicionalmente alguns "hábitos prejudiciais ao rendimento", traduzidos na "proverbial falta de ambição de boa parte das nossas massas trabalhadoras". No entanto, essa mentalidade nacional poderia ser superada a partir do desenvolvimento econômico e do progresso social. O sistema educacional e a vinda de imigrantes para o Brasil também contribuiriam para a aprendizagem e o desenvolvimento das técnicas de produção, elevando a eficiência da mão de obra nacional.[19]

---

18 Mensagem de Getúlio Vargas aos membros do Congresso Nacional. Rio de Janeiro, 15 mar. 1952. Diário do Congresso Nacional, ano VII, n.48, 16 mar. 1952, p.2109.

19 Mensagem ao Congresso Nacional apresentada pelo presidente da República, Getúlio Vargas, por ocasião da abertura da sessão legislativa de 1951. Rio de

Nas mensagens presidenciais, verifica-se que o tema da imigração também estava inter-relacionado com o da colonização. O segundo referia-se, sobretudo, à questão do acesso e do uso da terra, à ampliação dos suprimentos alimentares e à revitalização da economia agrária. Entre essas funções da colonização, cumpririam aos imigrantes os encargos de se estabelecerem no território, elevarem a produção e introduzirem novas técnicas e "hábitos de trabalho" nos meios rurais.[20]

Tendo em vista tais considerações expostas nas mensagens presidenciais, podemos constatar a elaboração de uma oposição entre os trabalhadores brasileiros e os imigrantes. Os primeiros eram julgados como trabalhadores de baixa instrução; carentes de habilitações técnicas; com capacidade inferior de produtividade quando comparados aos de outros países; cultivadores de hábitos nocivos, que prejudicavam o rendimento das suas atividades; e indivíduos que não cultivavam grandes ambições. Diante disso, é importante ressaltar que, desde a crise do trabalho escravo no Brasil em meados do século XIX, propagou-se uma corrente ideológica que avaliava o trabalhador nacional como uma pessoa indolente, ociosa, preguiçosa, indisciplinada e pouco afeita ao trabalho.[21] Nas mensagens presidenciais de Vargas dos anos 1950, podemos observar alguns traços da manutenção dessa ideologia de inferiorização da maioria dos brasileiros e certa preocupação governamental com a formação de uma mentalidade de trabalho entre os nacionais, que deveriam internalizar a disciplina e apreender habilitações técnicas para que se elevasse a produção dos proprietários agrícolas ou das indústrias.

Em contrapartida, os imigrantes eram julgados como "bons/desejáveis" ou "maus/indesejáveis". Nessa segunda categoria

---

Janeiro, 15 de mar. 1951, p.222-3.

20 Mensagem ao Congresso Nacional apresentada pelo presidente da República, Getúlio Vargas, por ocasião da abertura da sessão legislativa de 1951. Rio de Janeiro, 15 mar. 1951, p.223.

21 Sobre a história da transição da escravidão para o trabalho livre no Brasil e a inferiorização da maioria dos brasileiros, principalmente da população negra, ver Azevedo (1987); Kowarick (1994).

estavam incluídos estrangeiros envolvidos em movimentos políticos ou sociais (comunistas, socialistas, anarquistas, entre outros), os portadores de doenças e as pessoas com deficiências físicas (categorias sanitárias e avaliação da capacidade de trabalho). A primeira categoria era composta por imigrantes que desempenhavam atividades como agricultores, técnicos ou operários qualificados. O que importava, em primeiro lugar, era a sua capacidade de transmitir conhecimentos que atendessem aos interesses nacionais e corresponder à demanda do mercado de trabalho por mão de obra especializada. Nesse sentido, o imigrante deveria contribuir para o aumento da produtividade nacional e tomar parte na construção do futuro trabalhador brasileiro.

Getúlio Vargas, em suas mensagens dirigidas ao Congresso Nacional, evidenciou as seguintes nacionalidades, consideradas como "bons contingentes imigratórios": portugueses, italianos, espanhóis, holandeses, alemães, austríacos e japoneses. Nos trechos a seguir podemos verificar alguns acordos de migração firmados entre o governo brasileiro e governos europeus:

> Assim, no setor da imigração de origem europeia, releva mencionar, inicialmente, os esforços conjuntos do Brasil e Itália, para disciplinar a imigração italiana. Para tanto, foi assinado com aquele país um acordo, do qual resultou a formação da Companhia Brasileira de Colonização e Imigração Italiana, entidade mista, cujas atividades já tiveram início virtual com a organização de núcleos agropecuários nos Estados de São Paulo, Santa Catarina, Goiás e Rio de Janeiro. [...]
>
> Vale realçar, também, os entendimentos havidos entre o Brasil e a Holanda, de que resultou a fixação, nos Estados de São Paulo e Paraná, de núcleos de imigrantes holandeses, que exploram a agricultura em proveitoso regime cooperativo.
>
> Outro fato a salientar, ainda no setor da imigração europeia, é o pleno êxito alcançado pela Colônia de Entre Rios, em Guarapuava, no Paraná, onde 500 famílias de descendentes alemães do Danúbio se estabeleceram em cooperativa, juntamente com 100 famílias

brasileiras. Essa Colônia está produzindo trigo em larga escala, apresentando os mais altos índices de rendimento por hectare já obtidos no País.[22]

Cabe aqui uma explanação a respeito da chegada desse grupo de alemães (também chamados de "suábios") no município de Guarapuava em virtude dos acordos políticos e econômicos firmados entre os governos estadual, federal e a organização "Auxílio Suíço à Europa", os quais favoreceram o desenvolvimento da colonização e o encaminhamento dos imigrantes para a região paranaense. Avaliamos, em um primeiro momento, a sua origem e, em um segundo momento, o processo migratório dos suábios para o Brasil.

De acordo com Elfes (1971), a história dos suábios é intrínseca aos deslocamentos populacionais promovidos pelos alemães no continente europeu. Esses imigrantes instalaram-se nas regiões do antigo Império Austro-Húngaro e advinham de diversas províncias do Reino Alemão, como a Bavária, a Francônia e a Suábia. As diferentes levas imigratórias acompanharam as margens do Rio Danúbio, porém, em consequência de disputas e guerras na região, esse fluxo cessou. Os alemães remanescentes criaram grupos fechados ou mistos, formados com eslavos e outras nacionalidades. Com a queda do mencionado Império, em 1918, o seu território foi dividido e deu origem a novos países como a Iugoslávia, a Romênia e a Hungria. A partir disso, os suábios, que se encontravam dispersos em várias localidades, sofreram processos de assimilação cultural, incorporando novos hábitos e costumes, ou deram início a novos processos imigratórios.

Durante a Segunda Guerra Mundial, o governo nazista ocupou os territórios onde se localizava uma parcela dos suábios. Em conjunto com os iugoslavos e outros povos, eles promoveram resistências a essa ocupação, porém foram torturados e coagidos

22 Mensagem de Getúlio Vargas aos membros do Congresso Nacional. Rio de Janeiro, 15 mar. de 1953. Diário do Congresso Nacional, ano VIII, n.52, 16 mar. 1953, p.1844.

pelos soldados alemães. Com a chegada do exército da Rússia e a consequente retirada dos nazistas, a maioria dos suábios abandonou a Iugoslávia por temor de uma possível revanche por parte dos russos. Aqueles que permaneceram na região foram expulsos em 1945 (Elfes apud Santos, 2015, p.84).

Com o fim da guerra, a Áustria recebeu os suábios e outras numerosas correntes imigratórias. Entretanto, esse país não possuía uma infraestrutura adequada para atender o grande número de refugiados e deslocados de guerra, os quais viviam em péssimas condições nos campos de acolhimento e sem possibilidades de emprego. Tendo em vista essas dificuldades, o governo suíço expandiu o projeto Cáritas Suíça para "Auxílio Suíço à Europa",[23] o qual visava auxiliar e dirigir esses indivíduos para a Alemanha e outros países ocidentais, inclusive o Brasil.

De acordo com Santos, os preparativos para a vinda dos suábios iniciaram-se em 1949 com o envio de uma comissão, pertencente à organização suíça, que tinha como objetivo principal a averiguação de terras que poderiam ser ocupadas e cultivadas por esses imigrantes. A princípio, houve uma preferência pelo estado de Goiás, pois 60% de suas terras eram devolutas do governo federal. Contudo, a distância dos mercados consumidores e a precariedade dos sistemas rodoviário e ferroviário não possibilitariam o escoamento e a comercialização da produção, resultantes das atividades a serem exercidas pelos suábios. Prevaleceu, portanto, o projeto de imigração para o Paraná. Nesse estado, foram oferecidas terras em Clevelândia, Campos Gerais, Goioxim e Sobrão, mas a extensão territorial e a planície da região de Entre Rios chamaram a atenção da comissão. Além disso, segundo Elfes (apud Santos, 2015, p.85), o solo da região era rico em minerais, havia uma proximidade com o terminal ferroviário, o

23 Auxílio Suíço à Europa foi uma organização religiosa. Segundo Gärtner (2014, p.37, apud Santos, 2015, p.85), a comissão enviada ao Brasil "era composta pelo padre Josef Stefan, o engenheiro agrônomo Michael Moor e Georg Bormet, sacerdote da Diocese de Bomfim no Estado da Bahia, que atuou como tradutor e secretário da comissão".

clima favorecia as atividades agrícolas e o governo estadual apoiava o empreendimento.

Após a escolha da localidade para a fixação dos imigrantes, foi realizado o primeiro embarque, em 1951, de 222 suábios e, até o ano seguinte, ocorreram mais seis embarques com destino ao Brasil, totalizando 2.448 pessoas estabelecidas em Entre Rios, no município de Guarapuava. A chegada desses imigrantes provocou impactos sociais e econômicos na região, pois a terra destinada aos suábios era ocupada por fazendeiros criadores de bovinos e extrativistas de madeira. Além disso, aproximadamente 40 famílias, descendentes de ex-escravos, ali viviam e trabalhavam em forma de parceria com os fazendeiros (Santos, 2015, p.86-8). A disputa pela posse dessas terras foi solucionada somente em 2015.[24]

A organização da colônia de Entre Rios foi financiada por meio de decretos governamentais. O Decreto estadual n.1.229, de 18 de maio de 1951, foi responsável pela desapropriação das terras e por sua venda à Cooperativa Agrária Ltda, fundada pelos imigrantes.

---

24 "Em 1860, Balbina Francisca de Siqueira Cortes deixou em testamento a fazenda Capão Grande para onze ex-escravos, a apropriação destas terras foi realizada após a morte de Balbina em 1868. A fazenda foi alvo de disputas por familiares da falecida, grileiros, colonos e pelo processo de desapropriação do Distrito de Entre Rios na década de 1950. Apesar dos conflitos, os descendentes permaneceram nas terras até 1970, ano em que foram expulsos, espalhando-se para várias localidades do país. No ano de 1981 o Instituto de Terras de Cartografia (ITC) passou a representar o direito de posse dos descendentes dos ex-escravos; em 1991, a Cooperativa Agrária ganhou a ação de usucapião sobre as terras, garantindo a posse. No ano de 1995 criou-se uma associação para apoiar ações dos descendentes; em 1998 essa associação promoveu o reencontro dos herdeiros e no mesmo ano o Poder Público criou o Assentamento Paiol de Telhas na Colônia Socorro em Entre Rios, Guarapuava (PR), como tentativa de resolver provisoriamente a situação dos descendentes, entretanto, o provisório permaneceu como efetivo. [...] No dia 21 de outubro de 2014, quase dez anos após a abertura do processo, o Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária (Incra) reconheceu como território tradicional a comunidade quilombola Invernada Paiol de Telhas – Fundão, sendo o primeiro território quilombola do Paraná. Em 11 de maio de 2015 um acordo, entre o Paiol de Telhas, o Incra, o Governo do Paraná, a Polícia Militar e a Cooperativa Agrária, garantiu efetivamente a posse das terras tradicionais" (Santos, 2015, p.88).

Coube ao governo paranaense o pagamento de indenizações aos antigos proprietários, tanto em forma de dinheiro como em ofertas de terras nas zonas cafeeiras do norte do estado. Segundo Elfes, esses pagamentos demoraram a ser realizados, ocasionando discussões e reclamações entre os suábios, os fazendeiros e o governo estadual (Elfes apud Santos, 2015, p.88).

Nos primeiros anos da colonização de Entre Rios, muitos suábios emigraram para a Alemanha ou migraram para cidades como São Paulo e Curitiba. O êxodo foi ocasionado especialmente pelas péssimas safras, pelo parcelamento das propriedades, pelos conflitos entre os imigrantes, entre outros fatores.[25]

Além dos acordos de migração estabelecidos com governos europeus, a imigração de japoneses também esteve em pauta no debate político. O segundo governo Vargas, como já mencionado, autorizou projetos de colonização agrícola com famílias japonesas e revisou a política imigratória mais restritiva em relação a essa nacionalidade. Os japoneses passaram a ser considerados como pessoas adaptáveis às diversas regiões do Brasil – mais do que os imigrantes europeus – e suas habilidades na agricultura foram elogiadas, como podemos observar nos seguintes excertos das mensagens presidenciais:

> A par destas animadoras experiências com imigrantes europeus, deve ser referido o restabelecimento, em bases racionais, da corrente imigratória japonêsa, que tem revelado sobretudo sua capacidade de adaptação às nossas regiões ... [ilegível] e até mesmo insalubres, geralmente rejeitadas pelo europeu, como a Amazônia. Tendo em vista os serviços prestados à economia nacional por aquela corrente imigratória, dentre os quais avulta, sem dúvida, a contribuição para libertar o Brasil da importação de juta, decidiu o

25 Até o início de 1952, as terras eram trabalhadas coletivamente, sob a coordenação da Cooperativa Agrária, o que desagradava os colonos. "Foi justamente por esta 'comunização' do trabalho que os colonos fugiram da sua antiga pátria" (Elfes apud Frotscher; Stein; Olinto, s.d.).

> Govêrno reconsiderar sua política restricionista quanto ao Japão, autorizando a imigração de dois contingentes iniciais. O primeiro, de 5.000 famílias, destinado aos jutais e outras culturas do Amazonas, Amapá e Maranhão; o segundo, de 4.000 famílias, destinado a diversos Estados ... [ilegível] principalmente ao abastecimento de nossos centros urbanos.[26]

> No que tange à imigração japonesa, cabe assinalar que, em 1953, chegaram ao Brasil 195 famílias de agricultores, num total de 1.264 pessoas. Tais imigrantes são, em sua totalidade, agricultores e aqui passaram a dedicar-se, com sua habitual proficiência, ao plantio de legumes e hortaliças, além de serem responsáveis, em grande parte, pela extraordinária expansão das culturas de juta e pimenteira do reino, na Região Amazônica.[27]

Os primeiros imigrantes japoneses, que se dirigiram para a Amazônia no pós-guerra, chegaram a Belém do Pará em 7 de março de 1953 e depois se localizaram em Parintins, no estado do Amazonas. Outra corrente imigratória desembarcou em Santos, em julho do mesmo ano, e foi encaminhada para Dourados, no então estado do Mato Grosso. Esses foram os primeiros fluxos imigratórios de um contingente de cerca de 60 mil japoneses que vieram para o Brasil no período de 1950 a 1970. Eles se estabeleceram em diversos estados, como Pernambuco, Bahia, Rio de Janeiro, Santa Catarina, Rio Grande do Sul, Amazonas, mas a maioria estabeleceu-se em São Paulo e no Paraná (Ninomiya, 2009, p.112). De acordo com Lesser, as elites brasileiras, de modo geral, receberam bem os imigrantes japoneses do pós-Segunda Guerra. Mais de 40% deles tinham

---

26 Mensagem de Getúlio Vargas aos membros do Congresso Nacional. Rio de Janeiro, 15 mar. 1953. Diário do Congresso Nacional, ano VIII, n.52, 16 mar. 1953, p.1844.

27 Mensagem de Getúlio Vargas aos membros do Congresso Nacional. Rio de Janeiro, 15 mar. 1954. Diário do Congresso Nacional, ano IX, n.6, 16 mar. 1954, p.104.

familiares que haviam se estabelecido no Brasil antes do conflito, o que contribuiu para a sua integração ao novo país (Lesser, 1995).

Considerando-se os planos de imigração e colonização com japoneses e europeus, podemos afirmar que o segundo governo Vargas incentivou e ampliou a colaboração com os países de emigração e os organismos internacionais responsáveis pelas questões de imigração e colocação de mão de obra. Esse tema foi abordado já no primeiro ano do seu mandato, como podemos constatar na mensagem presidencial de 1951:

> É necessário realizar uma política de porta aberta às boas correntes imigratórias, fomentando, incentivando e ampliando, sob todas as formas, a colaboração do Governo brasileiro com os governos dos países de imigração e com os organismos internacionais a que estão afetos os vários aspectos das questões de mão de obra e imigração. Prestigiando suas iniciativas e com eles cooperando eficazmente, muito se beneficiará o Brasil, uma vez que os problemas de imigração na hora atual se colocam todos no âmbito de planejamentos internacionais.
>
> Apoio decisivo e permanente merecem, portanto, os empreendimentos nacionais ou estrangeiros destinados a promover imigração dirigida e colonização adequadamente planejadas, ou buscando realizar em nosso País investimentos com estas finalidades. O Governo, plenamente cônscio da importância deste problema para o progresso da nação, tudo facilitará à iniciativa privada neste setor.[28]

O presidente defendia que, durante o seu governo, seriam tomadas as providências necessárias tanto no âmbito administrativo quanto no âmbito político a fim de que o Brasil pudesse retomar a "trilha segura de hospitalidade cordial", facilitando os empreendimentos destinados a promover a imigração dirigida e a colonização

28 Mensagem ao Congresso Nacional apresentada pelo presidente da República, Getúlio Vargas, por ocasião da abertura da sessão legislativa de 1951. Rio de Janeiro, 15 mar. 1951, p.218.

planejada.[29] Nesse sentido, o governo brasileiro firmou acordos com o Comitê Intergovernamental para as Migrações Europeias, que auxiliou o planejamento de colonização do território nacional e manteve o fluxo para o país de uma imigração voltada principalmente para a inserção nas atividades industriais.

A participação do Brasil no Cime

De acordo com Paiva (2008, p.7-8), a fundação do Comitê Intergovernamental para as Migrações Europeias (Cime) foi impulsionada pelos Estados Unidos e pela Bélgica. Em oposição à Organização Internacional de Refugiados, as atividades desse comitê abrangeram a questão dos movimentos migratórios para além da classificação de pessoas refugiadas ou deslocadas da guerra. O primeiro artigo da constituição do Cime definia suas principais funções:

> (a) tomar medidas para o transporte de emigrantes, para os quais os meios de vida são deficientes e que não poderiam de outra forma ser transportados de países com excesso de população para países ultramarinos que oferecem oportunidades para uma imigração ordenada; (b) promover o aumento do volume da emigração da Europa, proporcionando, a pedido e em conformidade com os Governos interessados, serviços durante o processo, e recebendo, a primeira colocação e estabelecimentos dos emigrantes que outras organizações internacionais não podem proporcionar e outras facilidades mais condizentes com os fins do Comitê. (apud Paiva, 2008, p.8)

O Cime desenvolveu programas específicos para as correntes migratórias e dispôs de uma ampla rede de funcionários e escritórios, sediados nos países que se interessavam pelos seus serviços.

29 Mensagem ao Congresso Nacional apresentada pelo presidente da República, Getúlio Vargas, por ocasião da abertura da sessão legislativa de 1951. Rio de Janeiro, 15 mar. 1951, p.218.

Na década de 1960, o comitê chegou a ter escritórios em cinco cidades brasileiras: São Paulo, Rio de Janeiro, Belo Horizonte, Curitiba e Porto Alegre. Os funcionários contatavam os órgãos governamentais responsáveis pela admissão de estrangeiros, bem como buscavam oferecer alojamento e oportunidades de emprego aos imigrantes.

As atividades promovidas pelo Cime, financiadas majoritariamente pelo capital norte-americano, tinham uma relação intrínseca com a conjuntura de desenvolvimento econômico no pós-Segunda Guerra. A instalação de empresas multinacionais na América Latina, na Oceania e na África integrou diferentes regiões à lógica de expansão do sistema capitalista. Paralelamente à migração de capitais e empresas, estimulou-se a imigração de trabalhadores advindos de países desenvolvidos industrialmente, cujo processo de reorganização produtiva estava em andamento e, portanto, não era capaz de empregar grande parte dessa mão de obra qualificada. Nesse contexto, coube à Europa um papel fundamental: a provisão de trabalhadores qualificados para outros continentes. Dessa forma, os movimentos migratórios no pós-guerra caracterizaram-se pelo estabelecimento dos interesses estadunidenses na conjuntura da guerra fria, bem como pelo reconhecimento da cidadania, do amparo estatal, e do direito à nacionalidade e ao território (Paiva, 2008, p.8-11).

Na mensagem presidencial de 1954, podemos averiguar que a Delegação do Brasil na 4ª Sessão do Cime, ocorrida em outubro de 1952, solicitou a colaboração técnica desse comitê para o planejamento de colonização do território nacional. Estabeleceu-se que o plano geral compreenderia 7.200 famílias, das quais 70% deveriam ser europeias e 30%, brasileiras, além de considerar dois tipos de colônias:

> a) um tipo denominado de Colonização Interior, com grupos de cêrca de 400 famílias em cada núcleo (em Estados mais distantes ou menos desenvolvidos, apenas 100 a 300 famílias), distribuídos em diversos Estados do Brasil, tendo como objetivo incrementar decisivamente a produção agrícola do País, e, por êste meio, reduzir a importação de muitos produtos, como, por exemplo, o trigo,

> e aumentar a exportação de arroz, de milho e de outros produtos rurais industrializados; e
> b) uma colonização do tipo denominado de Cinturão Verde, com o objetivo de assegurar o abastecimento das grandes cidades, especialmente com produtos como hortaliças, frutas e laticínios.[30]

Em conformidade com a direção do Cime, a etapa inicial dessa colonização procedeu à elaboração de três núcleos de Colonização Interior, no Paraná e em Alagoas, e dois projetos de Cinturão Verde nas imediações do Rio de Janeiro e no estado de São Paulo. O governo do Rio Grande do Sul, em parceria com a Campal S.A., também promoveu uma imigração colonizadora por meio do encaminhamento àquele estado de duas mil famílias advindas da Europa.

A mensagem de Vargas assinalou outros programas de colonização baseados em colônias formadas por "elementos europeus e nacionais" como, por exemplo, as colônias de agricultores holandeses, os quais chegaram ao Brasil em 1953, somando o total de 328 imigrantes encaminhados para as regiões de Ribeirão (SP), Castro (PR), Monte Alegre (PR) e Não-Me-Toque (RS). O presidente destacou que esses colonos "trouxeram, como todas as levas anteriores de agricultores dessa nacionalidade, numerosas cabeças de gado de pedigree e apreciável quantidade de equipamento agrícola de toda espécie".[31]

Getúlio Vargas também ressaltou a questão do desenvolvimento industrial e a necessidade de admissão de um número considerável de operários qualificados. Apesar de o governo ter incentivado a criação e a ampliação de escolas profissionalizantes, como as mantidas pelo Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial (Senai), tais

---

30 Diário do Congresso Nacional. Livro 3, p.104, mar. 1954. Livros dos Anais do Senado da República. Arquivo do Senado. Disponível em: <http://www.senado.leg.br/publicacoes/anais/pdf-digitalizado/Anais_Republica/1954/1954%20Livro%203.pdf>. Acesso em: 4 abr. 2018.

31 Diário do Congresso Nacional. Livro 3, p.104, mar. 1954. Livros dos Anais do Senado da República. Arquivo do Senado. Disponível em: <http://www.senado.leg.br/publicacoes/anais/pdf-digitalizado/Anais_Republica/1954/1954%20Livro%203.pdf>. Acesso em: 4 abr. 2018.

escolas, em número relativamente pequeno, não conseguiam atender completamente à demanda do mercado nacional concernente à qualificação da mão de obra.

> Para fazer frente a essa situação, decidiu-se buscar, entre os excedentes populacionais europeus, operários de alto nível, que pudessem, sem competir em condições de favoritismo com o trabalhador nacional, assegurar à nossa indústria o suprimento de suas necessidades de mão de obra [...]
>
> Por outro lado, o operário imigrante traz consigo o conhecimento e a experiência de técnicas e métodos mais avançados, que irão ser transmitidos, por um processo natural de assimilação, ao trabalhador brasileiro, contribuindo para a elevação geral de seu nível técnico e de seu padrão de vida e abrindo-lhe a possibilidade de uma ascensão mais rápida, na escala profissional e salarial.[32]

Em 1953, o governo estabeleceu acordos com o Comissariado de Emigração da Holanda a fim de instituir, neste país, um curso de formação para operários destinados às indústrias brasileiras, no qual foram ministradas aulas de língua portuguesa, geografia, história, organização administrativa e costumes do Brasil. Na perspectiva de Vargas, esse curso era capaz de assegurar uma integração mais rápida do imigrante no país receptor, evitando "os desajustamentos de ordem psicológica", além de tornar "o trabalho altamente eficiente, desde o início das atividades". O resultado positivo desse acordo evidenciou-se na contratação dos imigrantes holandeses, participantes do curso em questão, por industriais brasileiros.[33]

32 Diário do Congresso Nacional. Livro 3, p.105, mar. 1954. Livros dos Anais do Senado da República. Arquivo do Senado. Disponível em: <http://www.senado.leg.br/publicacoes/anais/pdf-digitalizado/Anais_Republica/1954/1954%20Livro%203.pdf>. Acesso em: 4 abr. 2018

33 Diário do Congresso Nacional. Livro 3, p.105, mar. 1954. Livros dos Anais do Senado da República. Arquivo do Senado. Disponível em: <http://www.senado.leg.br/publicacoes/anais/pdf-digitalizado/Anais_Republica/1954/1954%20Livro%203.pdf>. Acesso em: 4 abr. 2018.

Uma formação semelhante foi oferecida para os operários italianos com a participação do Cime, da Repartição Internacional do Trabalho, e dos governos italiano e brasileiro. Esse curso buscou qualificar os operários para as atividades de construção civil e, depois de aprovados, foram encaminhados para diferentes estados brasileiros. Além disso, o governo demonstrou interesse pela imigração de 350 operários austríacos, vistos como "os mais hábeis e disciplinados da Europa", os quais foram examinados e encaminhados por meio da Comissão de Seleção de Imigrantes.[34]

Em janeiro de 1955, o senador Francisco de Assis C. Bandeira de Melo[35] discursou acerca da necessidade dessa seleção e da permanência do Brasil como país-membro no CIME, argumentando o seguinte:

> É quase inútil repetir que o Brasil precisa de imigrantes. A pequena densidade demográfica desta terra, o surgimento de desenvolvimento industrial a que assistimos, a necessidade primordial de aumentarmos nossa produção agrícola para fins de abastecimento, estão a reclamar gente nova e novas técnicas que venham em auxílio do trabalhador nacional no seu esforço pela construção de um Brasil cada vez mais próspero.[36]

---

34 Diário do Congresso Nacional. Livro 3, p.105, mar. 1954. Livros dos Anais do Senado da República. Arquivo do Senado. Disponível em: <http://www.senado.leg.br/publicacoes/anais/pdf-digitalizado/Anais_Republica/1954/1954%20Livro%203.pdf>. Acesso em: 4 abr. 2018.

35 O senador Francisco de Assis Chateaubriand Bandeira de Melo elegeu-se senador na legenda do PSD da Paraíba em outubro de 1952. Para que pudesse ser eleito, conseguiu, naquele ano, a renúncia de Vergniaud Wanderley, senador da UDN por aquele estado, eleito em 1945, e de seu suplente Antônio Pereira Diniz. Aberta dessa forma uma vaga no Senado, eleições suplementares foram realizadas nas quais Chateaubriand foi candidato único. Verbete biográfico disponível no acervo digital do Centro de Pesquisa e Documentação de Histórica Contemporânea do Brasil (CPDOC): <http://www.fgv.br/cpdoc/acervo/dicionarios/verbete-biografico/francisco-de-assis-chateaubriand-bandeira-de-melo>. Acesso em 6 set. de 2018.

36 Diário do Congresso Nacional. Livro 1, p.94, jan. 1955. Livros dos Anais do Senado da República. Arquivo do Senado. Disponível em: <http://www.senado.

Bandeira de Melo pontuava que os movimentos migratórios ocorriam em condições muito diferentes em comparação com o período anterior ao conflito mundial. Após o término da Segunda Guerra Mundial e a subsequente recolocação das populações deslocadas, os Estados europeus ainda enfrentavam problemas relacionados ao desemprego e à concentração populacional. Em contrapartida, alguns países americanos precisavam de "braços" para executar os seus programas de desenvolvimento econômico, os quais "estariam a exigir, não o aproveitamento de imigrantes que fossem chegando espontaneamente, mas a seleção por esses mesmos países de grupos profissionais rigorosamente de acordo com as suas necessidades".[37]

O governo brasileiro, sob a direção do Conselho de Imigração e Colonização, organizou uma Comissão de Seleção vinculada ao Cime, atuante na Itália e na Áustria, a qual se responsabilizou pelo encaminhamento de imigrantes para o trabalho nas indústrias e lavouras. Na perspectiva do senador Bandeira de Melo, a contribuição do Brasil paga ao Cime resultava em vantagem econômica, uma vez que não estava sob o seu encargo a alta taxa do transporte marítimo que direcionava os imigrantes para o país. Nesse aspecto, Bandeira de Melo era enfático: "se o Brasil precisa de imigrantes, a maneira mais econômica de trazê-los é, pelo exposto, utilizar-se dos serviços do Cime". Além disso, uma possível paralisação da imigração dirigida, ocasionada por cortes de despesas governamentais, poderia prejudicar amplamente as atividades industriais e o progresso das colônias nascentes. Na perspectiva do senador, não haveria um melhor período para o governo executar a seleção dos imigrantes europeus de "alto padrão", capazes de contribuir para o progresso do país. Em suas palavras,

---

leg.br/publicacoes/anais/pdf-digitalizado/Anais_Republica/1955/1955%20Livro%201.pdf>. Acesso em: 2 abr. 2018.

37 Diário do Congresso Nacional. Livro 1, p.95, jan. 1955. Livros dos Anais do Senado da República. Arquivo do Senado. Disponível em: <http://www.senado.leg.br/publicacoes/anais/pdf-digitalizado/Anais_Republica/1955/1955%20Livro%201.pdf>. Acesso em: 2 abr. 2018

> Convém ainda lembrar que outros grandes países de recepção, membros do CIME, estão canalizando para suas terras, no momento presente, a melhor parte das populações excedentárias da Europa. Uma interrupção agora da vinda de imigrantes para o Brasil privar-nos-ia, talvez, dos melhores imigrantes que a Europa tem para nos mandar. Mais tarde, quando tentássemos retomar os serviços da imigração dirigida, teríamos que nos contentar com elementos de segunda ordem.[38]

Levando em consideração os aspectos mencionados, é possível perceber que o governo brasileiro, no contexto do pós-Segunda Guerra, apresentou um evidente interesse pelo processo de seleção, encaminhamento e colocação de imigrantes europeus, participando das atividades desempenhadas pelos órgãos internacionais responsáveis por controlar e dirigir os movimentos migratórios, a exemplo da Organização Internacional de Refugiados e, posteriormente, do Comitê Intergovernamental para as Migrações Europeias. Esse interesse relacionou-se com processos mais amplos como, por exemplo, a adesão do Brasil ao Bloco Ocidental, liderado pelos Estados Unidos; a distensão social na Europa; os investimentos em países economicamente subdesenvolvidos; e a demanda do mercado interno concernente à qualificação da mão de obra a fim de atender às emergentes indústrias e ao processo de modernização da atividade agrícola.

Nesse panorama, destacam-se as fundações de núcleos coloniais por meio do Plano Nacional de Colonização, constituídos, em grande parte, por famílias europeias, bem como a implementação do curso de formação para operários holandeses e italianos, os quais foram encaminhados para as indústrias brasileiras. Essas políticas governamentais, estabelecidas em larga escala no mandato de Getúlio Vargas, demonstram a influência do Cime sobre as políticas nacionais de imigração e colonização, além de evidenciarem a

38 Diário do Congresso Nacional. Livro 1, p.95, jan. 1955. Livros dos Anais do Senado da República. Arquivo do Senado. Disponível em: <http://www.senado.leg.br/publicacoes/anais/pdf-digitalizado/Anais_Republica/1955/1955%20Livro%201.pdf>. Acesso em: 2 abr. 2018.

retomada do fluxo imigratório em direção ao Brasil nos anos 1940 e 1950. No entanto, a configuração da política imigratória não ocorreu sem tensões ou conflitos, expressos em alguns debates realizados no Congresso Nacional que serão analisados no item "Reivindicação de amparo igualitário: os discursos em prol dos retirantes".

Projeto de fundação do Inic

Desde o pós-guerra, a política imigratória brasileira esteve sob a responsabilidade de três órgãos institucionais: a Divisão de Terras e Colonização do Ministério da Agricultura; o Departamento Nacional de Imigração do Ministério do Trabalho, Indústria e Comércio; e o Conselho de Imigração e Colonização. No entanto, já em 1952, Vargas acreditava que essa pluralidade de órgãos exercia uma influência negativa sobre a prática imigratória nacional, pois não raro havia conflitos de diretrizes entre os mencionados departamentos. Desse modo, o poder executivo enviou ao Congresso Nacional um projeto de lei que visou a unificação do aparelho imigratório do país por meio da fundação do Instituto Nacional de Imigração e Colonização e da Carteira de Colonização do Banco do Brasil. Esse projeto foi apresentado aos parlamentares por meio da Mensagem n.180-52, em 28 de maio de 1952, a qual será analisada nas próximas linhas.

Na perspectiva do poder executivo, fazia-se necessário assumir fundamentalmente três compromissos nacionais que se encontravam entrelaçados: 1) oferecer melhores condições de vida às pessoas que viviam nas áreas rurais; 2) orientar as correntes migratórias a fim de promover o povoamento do país; 3) desenvolver os quadros demográficos, a curto prazo, por causa das consequências na produtividade agrícola e industrial, no abastecimento das populações e na elevação do nível cultural e técnico.[39]

39 Mensagem n.180-52 de Getúlio Vargas para o Congresso Nacional. Rio de Janeiro, 28 mai. 1952. Diário do Congresso Nacional, ano VII, n.116, 27 jun. 1952, p.5835.

Em primeiro lugar, impunha-se a questão do trabalhador rural nacional, caracterizada pela necessidade de melhorias no padrão da pequena propriedade e na exploração rural, bem como pela possibilidade de aquisição da própria terra, uma vez que essa medida era considerada como a única forma eficaz de fixar o trabalhador, "criando-lhe o apego pelo que é seu e dando-lhe estímulo para produzir mais e melhor". Por meio de um planejamento racional, seriam estabelecidas novas bases para a ocupação dos "espaços vazios" do território nacional e o incremento das condições agrícolas em torno das cidades. A prioridade na concessão dos lotes rurais e na disponibilização dos auxílios governamentais deveria caber sempre ao trabalhador brasileiro. Desse modo, "um passo acertado para uma colonização equilibrada" do país seria dado a partir da abertura de novas zonas de produção, capazes de contribuir para o aumento da produtividade nacional.[40]

Paralelamente ao encaminhamento, amparo e fixação do trabalhador nacional, caberia ao governo desenvolver a imigração. Nas palavras de Getúlio Vargas,

> Manifestei desde a campanha eleitoral meu desejo de tomar as medidas possíveis nesse sentido. Efetivamente, determinei o afastamento de todos os entraves à imigração decorrentes de uma interpretação exageradamente suspicaz e restritiva da legislação vigente, recomendei a negociação de acordos para facilitar as correntes migratórias e o estudo de uma reforma na legislação.[41]

Na mensagem n.180-52, o presidente afirmou que o desequilíbrio demográfico entre as Nações era uma das questões mais graves, pois, se de um lado, os "excedentes populacionais" representavam

---

40 Mensagem n.180-52 de Getúlio Vargas para o Congresso Nacional. Rio de Janeiro, 28 mai. 1952. Diário do Congresso Nacional, ano VII, n.116, 27 jun. 1952, p.5835.

41 Mensagem n.180-52 de Getúlio Vargas para o Congresso Nacional. Rio de Janeiro, 28 mai. 1952. Diário do Congresso Nacional, ano VII, n.116, 27 jun. 1952, p.5835.

um fator de "inquietação social" e um "pesado ônus" para determinadas economias nacionais, por outro lado alguns países lutavam contra a baixa densidade demográfica e buscavam a "mão de obra necessária" a fim de desenvolver a produtividade e elevar o nível de vida. Dessa forma, a "correção natural" para os desajustes populacionais, em escala mundial, era a migração, compreendida como um fator capaz de deslocar de certos países o excedente populacional a fim de encaminhá-lo para as regiões onde poderia ser "melhor aproveitado".[42]

Nesse contexto, os movimentos migratórios tornaram-se um tema de imediato interesse para a maioria dos governos, principalmente após a Segunda Guerra Mundial. Os países de emigração, por um lado, deviam controlar o fluxo de saída de seus nacionais para "coibir os abusos e os excessos", e os países de imigração, por outro lado, precisavam convenientemente "selecionar os elementos" que pudessem ser "mais úteis" e situá-los nas áreas que solicitassem por sua "oportuna e necessária" colaboração. A imigração, nessa perspectiva, mostrava-se como um fator precioso para o desenvolvimento do Brasil, pois possibilitaria o planejamento racional do fomento das produções agrícola e industrial.[43]

Por outro lado, acreditava-se que o aparelho burocrático do país não era capaz de executar uma política imigratória de largo alcance, justamente no momento em que se processava um vasto movimento de reajustamento de populações em escala mundial, o qual poderia proporcionar "grandes benefícios" aos países subdesenvolvidos. Entre os motivos dessa "incapacidade" ressaltada na mensagem presidencial, destacava-se a multiplicidade dos órgãos responsáveis pela política imigratória brasileira, resultando em uma "burocracia administrativa altamente custosa e demorada" e na dispersão de

42 Mensagem n.180-52 de Getúlio Vargas para o Congresso Nacional. Rio de Janeiro, 28 mai. 1952. Diário do Congresso Nacional, ano VII, n.116, 27 jun. 1952, p.5835.

43 Mensagem n.180-52 de Getúlio Vargas para o Congresso Nacional. Rio de Janeiro, 28 mai. 1952. Diário do Congresso Nacional, ano VII, n.116, 27 jun. 1952, p.5835.

seus esforços. O "problema imigratório", porém, exigia uma pronta mobilização de recursos e uma unidade de planejamento, além de se relacionar diretamente com a questão do povoamento e do "entrosamento" entre o estrangeiro e o trabalhador brasileiro.[44]

> É a imigração um problema extremamente complexo, estreitamente ligado ao do povoamento, compreendendo, portanto, não apenas a importação do braço estrangeiro como seu perfeito entrosamento com o trabalhador nacional, de forma que este não fique desamparado ante a concorrência de operários e agricultores de técnica superior, mas se beneficie do exemplo e da emulação do imigrante estrangeiro.[45]

Em 1952, a política imigratória nacional, como já mencionado, estava sob a responsabilidade de três órgãos diferentes (Divisão de Terras e Colonização, Departamento Nacional de Imigração e Conselho de Imigração e Colonização). Na mensagem presidencial, evidencia-se que o CIC era o órgão responsável por orientar a política imigratória, apesar de partilhar a sua execução com os demais órgãos. Esta configuração administrativa retirava parcialmente a eficiência do Conselho, pois não lhe era permitido controlar a aplicação de seus próprios planos. Ademais, o CIC não possuía os meios necessários para orientar as migrações internas, ao passo que estas, juntamente com a imigração, concorriam para um objetivo comum: "o povoamento racional e sistemático, à base das necessidades da economia do país e até mesmo do interesse da defesa nacional".[46]

---

44 Mensagem n.180-52 de Getúlio Vargas para o Congresso Nacional. Rio de Janeiro, 28 mai. 1952. Diário do Congresso Nacional, ano VII, n.116, 27 jun. 1952, p.5835.

45 Mensagem n.180-52 de Getúlio Vargas para o Congresso Nacional. Rio de Janeiro, 28 mai. 1952. Diário do Congresso Nacional, ano VII, n.116, 27 jun. 1952, p.5835-6.

46 Mensagem n.180-52 de Getúlio Vargas para o Congresso Nacional. Rio de Janeiro, 28 mai. 1952. Diário do Congresso Nacional, ano VII, n.116, 27 jun. 1952, p.5836.

O presidente apontava que os países que desempenhavam uma política imigratória ativa, como o Canadá e a Austrália, tinham obtido ótimos resultados com a fundação de um órgão centralizador, responsável por planejar e executar todos os aspectos da imigração e do povoamento, desde a seleção dos imigrantes até a sua localização e incorporação à economia do país.[47] Nesse sentido, recorreu-se ao artigo 162, da Constituição Federal de 1946, a fim de legitimar a criação do Instituto Nacional de Imigração e Colonização. Esse artigo previa:

> Art. 162 – A seleção, entrada, distribuição e fixação de imigrantes ficarão sujeitas, na forma da lei, às exigências do interesse nacional.
>
> Parágrafo único – Caberá a um órgão federal orientar esses serviços e coordená-los com os de naturalização e de colonização, devendo nesta aproveitar nacionais.[48]

Desse modo, o Instituto Nacional de Imigração e Colonização estaria apto a cumprir todas as atribuições previstas na Constituição Federal, buscando atingir aos seguintes objetivos: a orientação do povoamento; a melhoria das condições de vida do trabalhador rural; o desenvolvimento da agricultura e melhoria do abastecimento; o aperfeiçoamento e expansão da indústria nacional, que precisava de "alta dose de imigrantes estrangeiros".[49]

O Inic, preparando e executando a política de povoamento do território, incorporava os serviços atribuídos a diferentes ministérios, tocando, inclusive, "em matéria de estreita relação com a

---

47 Mensagem n.180-52 de Getúlio Vargas para o Congresso Nacional. Rio de Janeiro, 28 mai. 1952. Diário do Congresso Nacional, ano VII, n.116, 27 jun. 1952, p.5836.

48 Constituição Federal de 1946. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/constituicao/constituicao46.htm>. Acesso em: 3 jun. de 2018.

49 Mensagem n.180-52 de Getúlio Vargas para o Congresso Nacional. Rio de Janeiro, 28 mai. 1952. Diário do Congresso Nacional, ano VII, n.116, 27 jun. 1952, p.5836.

segurança nacional". Dessa forma, sua colocação mais adequada na administração pública seria sob a Presidência da República.[50] Entretanto, como veremos a seguir, esse aspecto do projeto inicial elaborado pelo poder executivo sofreu modificações no decorrer dos debates legislativos.

O programa imigratório e colonizador, proposto a partir da fundação do Inic, era compreendido como "inédito em nossa história". Em vista disso, tornava-se necessária a apropriação de verbas volumosas capazes de oferecer subsídios às finalidades desse programa. O Instituto, portanto, teria uma dotação global anual não inferior a 200 milhões de cruzeiros durante cinco anos. A justificativa para esse grande investimento deu-se da seguinte forma:

> A aplicação prevista é um investimento que se impõe, pela gravidade do problema social brasileiro, como um mínimo para atender ao imperativo social de facilitar o acesso aos trabalhadores nacionais da terra própria. Ela se justifica, outrossim, pelo alto rendimento econômico das inversões na imigração colonizadora dirigida. Inquéritos feitos em vários países revelam que os imigrantes europeus trazem consigo um pequeno capital pessoal para incorporar aos países de destino, fora a técnica de que são portadores, o qual é, em média, bastante superior aos investimentos que fazem os países de imigração para localizá-los, aliás sob a forma de empréstimos e adiantamentos, e só numa pequena escala sob a forma de auxílios e subsídios.[51]

O Inic estaria habilitado a buscar a "complementação indispensável do braço estrangeiro", especialmente operários e agricultores especializados, após ter solucionado o "problema do trabalhador

---

50 Mensagem n.180-52 de Getúlio Vargas para o Congresso Nacional. Rio de Janeiro, 28 mai. 1952. Diário do Congresso Nacional, ano VII, n.116, 27 jun. 1952, p.5836.

51 Mensagem n.180-52 de Getúlio Vargas para o Congresso Nacional. Rio de Janeiro, 28 mai. 1952. Diário do Congresso Nacional, ano VII, n.116, 27 jun. 1952, p.5836.

nacional", o qual se correlacionava com as migrações internas. Segundo Vargas, a solução para esta questão seria encontrada, em um primeiro momento, na elaboração de um acurado cadastro de mão de obra rural e urbana e na instalação de agências de colocação. Dessa forma, o Instituto seria capaz de orientar os movimentos migratórios internos e de distribuir o trabalhador migrante pelas diversas regiões do Brasil, priorizando os "interesses gerais da economia nacional, sem esquecer, também, os aspectos humanitários da questão".

O Inic, incumbido da colonização com o nacional e o estrangeiro, contribuiria para a renovação dos métodos agrícolas e da estrutura agrária do país, bem como auxiliaria, em prazo relativamente curto, na expansão da produção agropecuária e na melhoria das condições de abastecimento dos grandes e pequenos centros populacionais. Em relação à imigração, o Instituto exerceria um papel importante no desenvolvimento industrial, pois uma das principais carências desse setor era a falta de mão de obra técnica e qualificada, cuja formação avaliava-se como lenta e custosa.[52]

O "entrosamento" entre o trabalhador nacional e o imigrante representava "um problema vital para o país". O governo deveria atender às justas reivindicações feitas pelos brasileiros, oferecendo-lhes os "meios de procurar sua subsistência e elevar seu padrão de vida", ao mesmo tempo que a "colaboração emprestada pela técnica do trabalhador estrangeiro" não poderia ser dispensada.[53]

Tendo em vista os encargos sob a responsabilidade do Inic, tornou-se necessária a criação de uma Carteira especializada no Banco do Brasil, nutrida parcialmente pelos fundos do Tesouro, pelos recursos diretamente mobilizados na Caixa do Banco do Brasil e pela venda de títulos especiais. De acordo com Vargas, a Carteira de Colonização estaria habilitada a direcionar recursos para o Inic;

---

52 Mensagem n.180-52 de Getúlio Vargas para o Congresso Nacional. Rio de Janeiro, 28 mai. 1952. Diário do Congresso Nacional, ano VII, n.116, 27 jun. 1952, p.5836.

53 Mensagem n.180-52 de Getúlio Vargas para o Congresso Nacional. Rio de Janeiro, 28 mai. 1952. Diário do Congresso Nacional, ano VII, n.116, 27 jun. 1952, p.5836.

promover a aplicação de capitais nacionais, estrangeiros, públicos e privados para as atividades de imigração e colonização; e, excepcionalmente, realizar programas próprios, relacionados ou não às operações da Carteira de Crédito Agrícola e Industrial. Essa Carteira não podia operar no financiamento à imigração ou lançar um programa de crédito especializado para os empreendimentos de colonização, o qual exigia amplos recursos, cuja recuperação ocorria lentamente. Por essas razões, o próprio Banco do Brasil julgava como necessária a criação da Carteira de Colonização.[54]

O projeto inicial de fundação do Instituto Nacional de Imigração e Colonização, enviado por pelo poder executivo ao Congresso Nacional, definiu que este órgão seria uma autarquia federal, dotada de personalidade jurídica e subordinada diretamente ao Presidente da República. Caberia ao Inic assistir e encaminhar os trabalhadores nacionais imigrantes de uma região para outra; orientar e promover a seleção, entrada, distribuição e fixação de imigrantes; traçar e executar, direta ou indiretamente, o programa nacional de colonização, tendo em vista a fixação de imigrantes e o maior acesso aos nacionais da pequena propriedade agrícola. Além disso, estaria sob a sua responsabilidade a expedição de instruções para os órgãos federais que lidavam com as atividades referentes à imigração e à colonização.[55]

O Inic, a fim de desempenhar as suas atribuições, poderia firmar acordos e contratos com os Estados, municípios e entidades públicas ou particulares; e, mediante expressa autorização do presidente da República, contrair empréstimos no Banco Internacional de Reconstrução e Desenvolvimento ou em outras organizações nacionais e estrangeiras. Para tanto, o poder Executivo daria a garantia do Tesouro Nacional, até a importância de 1 bilhão de cruzeiros. Além disso, o Instituto teria anualmente, no Orçamento da União, uma

54 Mensagem n.180-52 de Getúlio Vargas para o Congresso Nacional. Rio de Janeiro, 28 mai. 1952. Diário do Congresso Nacional, ano VII, n.116, 27 jun. 1952, p.5836.

55 Mensagem n.180-52 de Getúlio Vargas para o Congresso Nacional. Rio de Janeiro, 28 mai. 1952. Diário do Congresso Nacional, ano VII, n.116, 27 jun. 1952, p.5836.

dotação global mínima de duzentos milhões de cruzeiros, durante cinco anos, dispondo ainda do produto dos bens de seu patrimônio e da cobrança da taxa de imigração, doações e subvenções.[56]

O Instituto Nacional de Imigração e Colonização seria administrado por um presidente, assistido por um Conselho Consultivo e um Conselho Fiscal, compostos por membros nomeados pelo presidente da República. Os Ministérios da Justiça e Negócios Interiores, da Agricultura, do Trabalho, Indústria e Comércio e das Relações Exteriores, juntamente com o Banco do Brasil, indicariam os membros para o primeiro Conselho. O Ministério da Fazenda e o Banco do Brasil indicariam os membros para o Conselho Fiscal, que contaria com a participação dos Estados e de outras entidades públicas quando, em conjunto, tivessem feito doações superiores a vinte e cinco milhões de cruzeiros.[57]

As dotações orçamentárias e os acervos da Divisão de Terras e Colonização, do Departamento Nacional de Imigração e do Conselho de Imigração e Colonização deveriam ser transferidos para o Inic, uma vez que esses órgãos seriam extintos e o desempenho de suas funções caberia ao novo órgão.[58]

Política imigratória em debate no Congresso Nacional

A Comissão Especial da Câmara dos Deputados, após ter analisado o projeto de fundação do Inic, remetido por Getúlio Vargas, advertiu que "já estava a retardar-se a obra de reforma e de

56 Mensagem n.180-52 de Getúlio Vargas para o Congresso Nacional. Rio de Janeiro, 28 mai. 1952. Diário do Congresso Nacional, ano VII, n.116, 27 jun. 1952, p.5836.

57 Mensagem n.180-52 de Getúlio Vargas para o Congresso Nacional. Rio de Janeiro, 28 mai. 1952. Diário do Congresso Nacional, ano VII, n.116, 27 jun. 1952, p.5836-7.

58 Mensagem n.180-52 de Getúlio Vargas para o Congresso Nacional. Rio de Janeiro, 28 mai. 1952. Diário do Congresso Nacional, ano VII, n.116, 27 jun. 1952, p.5837.

amplitude que o Governo brasileiro devia à organização do serviço e à política de imigração e de colonização do País". O governo tinha de se encarregar dessa política tanto por compromissos de ordem externa, a que se vinculava por convenções e tratados internacionais, quanto por imposição de ordem interna, dado que o povoamento do território nacional era considerado como uma das soluções de base da economia.[59]

Na lógica governamental, a imigração e a colonização representavam, em primeiro lugar, processos de política e de economia com os quais o Estado seria capaz de orientar o sistema de transformação da produção e da técnica do trabalho. Assim, alguns problemas correlacionados a esses dois processos são evidenciados pelos deputados:

> A preocupação de ocupar as terras ermas do Brasil não nos deve fazer esquecer que os nossos problemas populacionais se tornaram, em menos de um século, em problemas de retificações do povoamento, de acomodação de massas migrantes, de transformação da produção e do trabalho social, do equilíbrio, prestes a romper-se, da relação urbano-rural, da grave desigualdade econômica entre o Norte e o Sul e, finalmente, em problemas de equivalência dos fatores raciais da população brasileira.[60]

Tendo em vista esses fatores, os dirigentes afirmavam que não eram poucos nem insignificantes "os erros e os preconceitos" que dificultavam ou desvirtuavam "o valor e o desenvolvimento dos serviços de imigração e colonização" no Brasil. Tais equívocos eram frutos de um nacionalismo e do "falso trabalhismo nacional", que atrapalhavam a compreensão a respeito dos problemas do país e

59 Dossiê da Câmara dos Deputados. Parecer da Comissão Especial às emendas do projeto n.2.110-A de 1952, p.9. Sala da Comissão, 22 de outubro de 1952. Disponível em: <http://www.camara.gov.br/proposicoesWeb/prop_mostrarintegra?codteor=1219612&filename=Dossie+-PL+2110/1952>. Acesso em: 13 jun. 2018.

60 Dossiê da Câmara dos Deputados. Parecer da Comissão Especial às emendas do projeto n.2.110-A de 1952, p.9. Sala da Comissão, 22 de outubro de 1952.

contrapunham o trabalhador brasileiro ao trabalhador imigrante. No entanto, os deputados consideravam a presença desse último como um "fator imediato" para o aumento e a melhoria da produção interna, além de concorrer para a elevação do salário no mercado de trabalho.[61]

Os deputados apontavam que os países de emigração e os de imigração possuíam interesses e objetivos díspares, porém "solidários", fator que exigia um trabalho conjunto cujas fases pudessem ocorrer de modo associado com o intuito de receber orientação, financiamento e execução convergentes. Portanto, cabia à representação brasileira no exterior assegurar esse ponto de vista a fim de garantir "unidade e meios de exequibilidade à organização internacional dos deslocados e emigrantes", os quais, aos milhões, tornaram-se pauta das principais questões da política mundial.[62]

A Comissão Especial da Câmara dos Deputados afirmava que o projeto de fundação do Instituto Nacional de Imigração e Colonização merecia "aplausos unânimes" em razão da principal reforma empreendida: a unificação dos serviços de imigração e colonização. Contudo, essa unidade não deveria confundir-se com a centralização da atividade executiva para que não impedisse a ação no âmbito regional e local. Ou seja, a unificação dos serviços do Instituto deveria significar a elaboração de determinada política e o controle sobre os seus objetivos teria de estar em acordo com as diversas organizações regionais.

> O projeto de lei pretende que o novo Instituto assuma a função preeminente de orientar e, quando fala em traçar a executar o programa nacional de colonização, indica que pode ser por forma direta ou indireta e prescreve que para o desempenho de suas finalidades deverá firmar acordos ou contratos com os Estados e Munícipios e

61 Dossiê da Câmara dos Deputados. Parecer da Comissão Especial às emendas do projeto n.2.110-A de 1952, p.9. Sala da Comissão, 22 de outubro de 1952.

62 Dossiê da Câmara dos Deputados. Parecer da Comissão Especial às emendas do projeto n.2.110-A de 1952, p.9. Sala da Comissão, 22 de outubro de 1952.

> outras entidades públicas e particulares. A futura lei abre, assim, ensejo para que esse serviço nacional ganhe, quanto possível, a flexibilidade e o poder de acomodação em contacto com regiões e organizações regionais as mais diversas do País. Que assim seja amanhã o Instituto Nacional de Imigração e Colonização ao aplicar o sistema de unidade que lhe serve de existência e deverá servir de orientação para o desenvolvimento de sua finalidade no território nacional.[63]

A Comissão adotou três emendas ao projeto inicial do Inic, as quais foram aceitas em sua redação final. A primeira definia que o poder Executivo poderia outorgar, mediante a autorização do Congresso, a garantia do Tesouro Nacional a empréstimos até o montante de um bilhão de cruzeiros. A segunda emenda, proposta pelo deputado Sylvio Echenique,[64] determinou que a administração do Inic competiria a uma diretoria executiva, composta por um presidente, um diretor técnico e um diretor-tesoureiro. Justificava-se que a gerência do Inic deveria ser ocupada por um técnico em assuntos de imigração e colonização, assim como a função de tesoureiro deveria ficar sob a responsabilidade de uma pessoa apta a lidar com "enormes recursos pecuniários e vultosas transações". O cargo de presidente, então, seria reservado ao papel de cúpula do Instituto.[65]

A terceira emenda, apresentada pelo deputado Herbert Levy,[66] acrescentou um representante da Confederação Rural Brasileira ao

63 Dossiê da Câmara dos Deputados. Parecer da Comissão Especial às emendas do projeto n.2.110-A de 1952, p.10. Sala da Comissão, 22 de outubro de 1952.

64 Sylvio da Cunha Echenique foi prefeito municipal de Pelotas entre 1947 e 1950. No pleito de outubro de 1950, elegeu-se deputado federal pelo Rio Grande do Sul, na legenda do Partido Trabalhista Brasileiro (PTB), assumindo o mandato em fevereiro de 1951. Verbete biográfico disponível no acervo digital do Centro de Pesquisa e Documentação de Histórica Contemporânea do Brasil (CPDOC): <http://www.fgv.br/cpdoc/acervo/dicionarios/verbete-biografico/silvio-da-cunha-echenique>. Acesso em: 13 jun. de 2018.

65 Dossiê da Câmara dos Deputados. Parecer da Comissão Especial às emendas do projeto n.2.110-A de 1952, p.11. Sala da Comissão, 22 de outubro de 1952.

66 No pleito de outubro de 1950, Herbert Levy foi eleito deputado federal por São Paulo, na legenda da União Democrática Nacional (UDN), sendo empossado em fevereiro de 1951. Durante o segundo governo de Vargas (1951-1954), foi

Conselho Consultivo do Inic, o qual seria composto por outros sete membros indicados pelo Ministério da Agricultura, pelo Ministério da Justiça e Negócios Interiores, pelo Ministério do Trabalho, Indústria e Comércio, pelo Ministério das Relações Exteriores e pelo Banco do Brasil, quando este houvesse criado a Carteira de Colonização.

Herbert Levy também apresentou uma segunda emenda à Comissão Especial, que estipulava a criação de um Departamento Nacional de Imigração e Colonização, subordinado ao Ministério da Agricultura, em substituição ao projeto do Inic. Sua justificativa era de que não se devia "favorecer a tendência de despojar" o mencionado ministério de algumas de suas atividades de maior relevância, a partir da fundação de novos órgãos diretamente subordinados ao Presidente da República, que tendiam "a burocratizar-se, ampliando além do necessário os seus quadros". A Comissão rejeitou essa emenda, sendo favorável, portanto, à fundação do Inic.

Durante os debates legislativos, outros deputados apresentaram emendas ao projeto inicial proposto pelo poder executivo, principalmente no que se referia à formação do quadro de funcionários do Instituto. O deputado Francisco Gurgel do Amaral Valente[67] propôs uma emenda que garantia a transferência automática dos funcionários da Divisão de Terras e Colonização e do Departamento Nacional de Imigração para o Inic, assegurando-lhes preferência no

membro do Clube da Lanterna, organização fundada em agosto de 1953 pelo jornalista Carlos Lacerda para combater o governo federal. Verbete biográfico disponível no acervo digital do Centro de Pesquisa e Documentação de Histórica Contemporânea do Brasil (CPDOC): <http://www.fgv.br/cpdoc/acervo/dicionarios/verbete-biografico/levy-herbert>. Acesso em: 13 jun. 2018.

67 Gurgel do Amaral, no pleito de dezembro de 1945, elegeu-se deputado pelo Distrito Federal à Assembleia Nacional Constituinte, na legenda do PTB. Reeleito em outubro de 1950, tornou-se secretário da Câmara e deixou o PTB em 1951, filiando-se ao Partido Republicano (PR). Verbete biográfico disponível no acervo digital do Centro de Pesquisa e Documentação de Histórica Contemporânea do Brasil (CPDOC): <http://www.fgv.br/cpdoc/acervo/dicionarios/verbete-biografico/francisco-gurgel-do-amaral-valente>. Acesso em: 13 jun. 2018.

preenchimento das funções de nível superior, desde que contassem com mais de cinco anos de experiência. Os servidores de nível universitário, de mais de dez anos de exercício, e que se encontrassem prestando serviços com funcionários de cargo técnico, portadores do mesmo diploma, poderiam ser aproveitados em funções equivalentes às daqueles servidores, desde que apresentassem diplomas e documentos que certificassem o exercício da profissão por mais de cinco anos.[68] Essa emenda, para Gurgel do Amaral, era classificada como perfeitamente justificável. Em suas palavras,

> Não se compreende que com a transformação de dois importantes serviços num terceiro, não fique desde logo expressa e inequivocamente estabelecida também a transferência automática dos respectivos servidores.
>
> A medida tem, além do mais, o seu aspecto econômico, e ainda grande alcance no que diz respeito à administração, tendo-se em vista a prática que adquiriram os servidores daqueles departamentos durante longos anos de atividade.[69]

A preferência dada ao aproveitamento dos funcionários era considerada por Amaral como "um estímulo e um reconhecimento ao tempo de trabalho dedicado ao Serviço Público". Alguns serviços técnicos, como a assistência jurídica e a procuradoria, eram preenchidos por meio de nomeações e admissões livres mediante a apresentação de diplomas. Segundo essa concepção, os servidores, com mais de dez anos de experiência, mereciam uma "reparação" a ser lembrada na oportunidade de transformação dos órgãos administrativos.

68 Dossiê da Câmara dos Deputados. Emenda. Projeto n.2.110 de 1952. Gurgel do Amaral, 11 de setembro de 1952.

69 Dossiê da Câmara dos Deputados. Emenda. Projeto n.2.110 de 1952. Gurgel do Amaral, 11 de setembro de 1952.

O deputado Lopo de Carvalho Coelho,[70] juntamente com outro deputado,[71] apresentou uma emenda que buscava assegurar o aproveitamento do pessoal do Conselho de Imigração e Colonização no quadro do novo órgão, "destinando-se os demais cargos, por eles não preenchidos, à admissão, na forma da lei, do restante do pessoal, porventura necessário".[72] A emenda, segundo a justificativa dos deputados, visava amparar os direitos dos funcionários do CIC que, durante anos, prestaram-lhe "eficiente colaboração". A partir da extinção do Conselho, os seus servidores, "especializados em assuntos de imigração e colonização", seriam transferidos para outros órgãos da administração federal ou "poderiam ser lançados ao desemprego", o que poderia ocasionar "sérios prejuízos para o serviço público" e para os interessados.

Na perspectiva dos deputados, o CIC possuía uma equipe de funcionários aptos a executar as amplas e complexas atividades que passariam para o Instituto Nacional de Imigração e Colonização. Não seria possível esperar que esse órgão formasse, às pressas, novos e competentes servidores capazes de lhe assegurar "funcionamento harmônico". Além disso, os funcionários dos outros órgãos extintos, pertencentes aos quadros dos Ministérios do Trabalho, Indústria e Comércio e da Agricultura, seriam aproveitados nos demais departamentos dos próprios ministérios, caso não fossem transferidos para o Inic.[73]

---

70 No pleito de outubro de 1950, Lopo de Carvalho Coelho elegeu-se deputado pelo Distrito Federal na legenda do Partido Social Democrático (PSD), assumindo o mandato em fevereiro de 1951. Verbete biográfico disponível no acervo digital do Centro de Pesquisa e Documentação de Histórica Contemporânea do Brasil (CPDOC): < http://www.fgv.br/cpdoc/acervo/dicionarios/verbete-biografico/lopo-de-carvalho-coelho>. Acesso em: 13 jun. de 2018.

71 A assinatura do nome do segundo deputado é ilegível.

72 Dossiê da Câmara dos Deputados. Emenda ao Projeto de Lei n.2.110, oriundo de Mensagem do Poder Executivo, propondo a criação do Instituto Nacional de Imigração e Colonização.

73 Dossiê da Câmara dos Deputados. Emenda ao Projeto de Lei n.2.110, oriundo de Mensagem do Poder Executivo, propondo a criação do Instituto Nacional de Imigração e Colonização.

O deputado Hugo da Cunha Machado[74] também propôs uma emenda que pretendia assegurar a opção em cargos ou funções correspondentes no Inic ao pessoal técnico dos três órgãos extintos. A justificativa apresentada por Machado evidenciava que o Departamento Nacional de Imigração não poderia ser extinto sem que fosse dada, *a priori*, uma posição definível aos seus funcionários.[75]

Em contrapartida, o deputado Nestor Duarte,[76] relator da Comissão Especial da Câmara, elaborou um parecer a respeito das emendas citadas. Em sua opinião, a transferência automática dos funcionários da Divisão de Terras e Colonização e do Departamento Nacional de Imigração não interessava de modo algum ao serviço público, ao novo Instituto, aos seus ministérios e aos próprios servidores. Em primeiro lugar, não era possível prever quais seriam os funcionários de que o Inic precisaria. Em segundo lugar, a saída dos servidores de seus respectivos ministérios poderia ser um fator inconveniente, uma vez que faltavam funcionários técnicos no Ministério da Agricultura. Em terceiro lugar, essa transferência poderia ser "detrimentosa e incômoda" para os servidores, além de suscitar possivelmente "problemas de reajustamento e lotação".[77]

---

74 Em outubro de 1950, Cunha Machado elegeu-se deputado federal pelo Maranhão na legenda do Partido Social Trabalhista (PST). Verbete biográfico disponível no acervo digital do Centro de Pesquisa e Documentação de Histórica Contemporânea do Brasil (CPDOC): <http://www.fgv.br/cpdoc/acervo/dicionarios/verbete-biografico/hugo-da-cunha-machado>. Acesso em: 13 jun. 2018.

75 Dossiê da Câmara dos Deputados. Emenda ao Projeto de Lei n.2.110. Cunha Machado, 25 de setembro de 1952.

76 Nestor Duarte Guimarães foi reeleito deputado federal em outubro de 1950 na legenda da Coligação Baiana, constituída pelos partidos Social Democrático (PSD), de Representação Popular (PRP) e Social Trabalhista (PST). Verbete biográfico disponível no acervo digital do Centro de Pesquisa e Documentação de Histórica Contemporânea do Brasil (CPDOC): <http://www.fgv.br/cpdoc/acervo/dicionarios/verbete-biografico/nestor-duarte-guimaraes>. Acesso em: 13 jun. 2018.

77 Dossiê da Câmara dos Deputados. Parecer às emendas ao projeto n.2.110-A de 1952. Presidente: Sylvio Echenique. Relator: Nestor Duarte. Sala da Comissão, 22 de outubro de 1952, p.1-2.

> Essa transferência de tantos funcionários acarretaria uma restrição grave para o Governo – a de organizar o quadro do Instituto tendo em vista não as suas necessidades, mas o número e a especialidade dos funcionários ou servidores previamente transferidos. Seria absurdo. São funcionários de Ministério, pertencem aos quadros e serviços de rotina dessas organizações, justo é que permaneçam onde se encontram até que sua transferência ou lotação se faça por conveniência dos Ministérios citados e do Instituto a ser criado. Os restantes dispositivos da emenda pretendem criar empregos, aumentar vencimentos, determinar promoções. Quando não existissem tantos motivos de interesse público a condenarem semelhante iniciativa, bastaria o da inconstitucionalidade para inquiná-la.[78]

Nestor Duarte, contudo, apresentava uma opinião diversa acerca do aproveitamento do pessoal do Conselho de Imigração e Colonização no quadro do novo Instituto. Ele afirmava que não havia dúvidas de que o Inic nascia, antes de tudo, da transformação do CIC, o qual era um órgão estranho à organização ministerial e subordinado à Presidência da República. Dessa forma, considerava que a situação de seus funcionários, a partir da extinção do Conselho, não era a mesma daqueles outros servidores. O relator propôs uma emenda substitutiva com o objetivo de atender ao "interesse do serviço" e à "própria conveniência do funcionário", mas "sem a criação de favores e vantagens" proibida por lei. Essa emenda está presente na redação final do projeto do INIC com a seguinte determinação:

> O pessoal dos órgãos extintos no Ministério da Agricultura e no Ministério do Trabalho, Indústria e Comércio terá opção para ser, quanto possível, aproveitado no Instituto Nacional de Imigração e Colonização, e ao do Conselho de Imigração e Colonização fica

78 Dossiê da Câmara dos Deputados. Parecer às emendas ao projeto n.2.110-A de 1952. Presidente: Sylvio Echenique. Relator: Nestor Duarte. Sala da Comissão, 22 de outubro de 1952, p.2.

> assegurada a transferência para o mesmo Instituto, na situação jurídica em que se encontre cada funcionário.[79]

O parecer também tratou sobre uma proposta de emenda elaborada pelo deputado Íris Meinberg,[80] a qual definia que o Instituto Nacional de Imigração e Colonização deveria ser subordinado ao Ministério da Agricultura e não à Presidência da República, conforme determinava o projeto inicial enviado por Getúlio Vargas. O deputado Nestor Duarte, por outro lado, pronunciou-se favorável à subordinação do Inic ao Poder Executivo, assegurando que seria difícil promover a unificação dos serviços e a sua execução em quaisquer dos ministérios existentes. Além disso, a posição do Instituto deveria corresponder à posição do CIC, ou seja, sob a presidência da República.[81]

O parecer da Comissão Especial, de 22 de outubro de 1952, sugere não ter satisfeito às intenções de uma parcela dos dirigentes. Em 14 de novembro, diversos deputados assinalaram uma emenda durante a segunda discussão sobre o projeto de fundação do Inic, a qual determinava que os servidores da Divisão de Terras e Colonização e do Departamento Nacional de Imigração poderiam optar, em um prazo de trintas dias, pela sua permanência nos respectivos ministérios, caso contrário seriam transferidos automaticamente para o Instituto Nacional de Imigração e Colonização. Esses funcionários também teriam preferência nas mesmas funções ou em cargos que

---

79 Dossiê da Câmara dos Deputados. Parecer às emendas ao projeto n.2.110-A de 1952. Presidente: Sylvio Echenique. Relator: Nestor Duarte. Sala da Comissão, 22 de outubro de 1952, p.3.

80 No pleito de outubro de 1950, Iris Meinberg foi eleito deputado federal por São Paulo na legenda da União Democrática Nacional (UDN). Verbete biográfico disponível no acervo digital do Centro de Pesquisa e Documentação de História Contemporânea do Brasil (CPDOC): < http://www.fgv.br/cpdoc/acervo/dicionarios/verbete-biografico/meinberg-iris >. Acesso em: 15 jun. 2018.

81 Dossiê da Câmara dos Deputados. Parecer às emendas ao projeto n.2.110-A de 1952. Presidente: Sylvio Echenique. Relator: Nestor Duarte. Sala da Comissão, 22 de outubro de 1952, p.3.

viessem a ser criados no Instituto, embora estes fossem "de nível e remuneração superiores".[82]

De acordo com os deputados, essa emenda baseava-se em três pontos principais: 1) não se compreendia que, com a extinção de "dois importantes Serviços" e a consequente criação de um novo órgão, não fossem transferidos automaticamente para este todos os servidores daqueles; 2) essa medida teria grande alcance no aspecto administrativo, pois os servidores adquiriram prática e se tornaram especializados nas atividades exercidas em seus departamentos; 3) não poderiam ser desprezados os direitos e as vantagens adquiridos pelos funcionários realocados no novo órgão. Com a emenda em questão, os deputados afirmavam que prestariam "apreciável serviço" ao Instituto Nacional de Imigração e Colonização, pois a sua direção encontraria mais facilidade para organizá-lo do que se tivesse de contratar novos funcionários inexperientes, "sem tirocínio no serviço e alheios às peculiaridades da prática".[83]

Tendo em vista esse posicionamento de diversos deputados, a Comissão Especial da Câmara dos Deputados apresentou, em 21 de novembro de 1952, um parecer com o objetivo de reiterar que a situação dos funcionários dos órgãos extintos não deveria sobrepor-se aos interesses do novo Instituto. O direito de cada funcionário permanecia resguardado com a emenda substitutiva proposta pela Comissão e o quadro do Inic, por sua vez, deveria ser organizado conforme as necessidades de seu serviço.

> Há certas pretensões em prol de interesses pessoais dos funcionários que acabam por autorizar a crítica de que toda a classe vive

82 Dossiê da Câmara dos Deputados. Projeto n.2.110-D – 1952. Cria o Instituto Nacional de Imigração e Colonização e dá outras providências; tendo parecer da Comissão Especial contrário à emenda de segunda discussão. 14 de novembro de 1952, p.2.

83 Dossiê da Câmara dos Deputados. Projeto n.2.110-D – 1952. Cria o Instituto Nacional de Imigração e Colonização e dá outras providências; tendo parecer da Comissão Especial contrário à emenda de segunda discussão. 14 de novembro de 1952, p.3.

> a pleitear e a obter favores imoderados e repetidos do Congresso, o que é, aliás, uma crítica tantas vêzes injusta. A emenda, ainda que não tenha esse propósito, é das tais que podem levantar essa dúvida. Não lhe vemos fundamento e a julgamos inoportuna em face do que dispõe o projeto. Somos pela sua rejeição.[84]

No decorrer de 1953, o projeto de criação do Instituto Nacional de Imigração e Colonização foi analisado pelas seguintes comissões do Senado: Constituição e Justiça, Economia, Legislação Social e Finanças. Analisaremos, a seguir, os aspectos evidenciados pelos senadores acerca do povoamento do Brasil, das migrações internas, da colonização com o imigrante e da figura do "homem rural" brasileiro, designado também como "nativo".

Landulpho Alves,[85] relator da Comissão de Economia do Senado, defendeu que o povoamento do país carecia de orientação por parte dos poderes públicos, pois, a mercê de fatores ocasionais, realizava-se sem qualquer diretriz técnica, resultando em um desequilíbrio político-econômico entre as forças de produção rural e as de industrialização, bem como entre as diferentes regiões do Brasil.[86]

Alguns Estados, assolados por condições climáticas, testemunhavam a migração de grandes massas populacionais que buscavam trabalho e conforto nos centros urbanos, porém ali acabavam

84 Dossiê da Câmara dos Deputados. Projeto n.2.110-D – 1952. Cria o Instituto Nacional de Imigração e Colonização e dá outras providências; tendo parecer da Comissão Especial contrário à emenda de segunda discussão. 14 de novembro de 1952, p.3.

85 Em 1950, Landulpho Alves de Almeida foi eleito senador pela Bahia na legenda do Partido Trabalhista Brasileiro (PTB). Entre 1938 e 1942, assumiu o cargo de interventor federal nesse Estado e o seu governo deixou marcas duradouras nos setores de agricultura, transporte, educação e cultura, saúde e urbanismo. Verbete biográfico disponível no acervo digital do Centro de Pesquisa e Documentação de Histórica Contemporânea do Brasil (CPDOC): <http://www.fgv.br/cpdoc/acervo/dicionarios/verbete-biografico/landulfo-alves-de-almeida>. Acesso em: 29 jun. 2018.

86 Dossiê da Câmara dos Deputados. Parecer n.1.156, de 1953, da Comissão de Economia sobre o projeto de lei que "cria o Instituto Nacional de Imigração e Colonização, e dá outras providências". Senado Federal. p.2.

permanecendo "em condições não raro ruinosas". Enquanto isso, a indústria prosperava, o custo de vida nas cidades elevava-se e a economia imobiliária atingia proporções gigantescas, contrastando com a redução percentual dos gêneros de primeira necessidade, em seu volume e em sua qualidade. Essa trágica conjuntura econômica e social, segundo Alves, era fruto da "falta de sistema, de orientação, de normas de equilíbrio" ao povoamento do país e à sua atividade econômica.[87] Do outro lado, encontrava-se a colonização com o "elemento estrangeiro", especialmente o europeu, a qual se apresentava como uma "necessidade premente" que não poderia ser mais adiada. Nas palavras do senador,

> Nesse capítulo [...] estamos às apalpadelas, ocupando-nos com detalhes de somenos importância (se há um cego, um aleijado, um paralítico, um irmão de criminoso nas famílias que devemos receber), perdendo de vista o grosso do problema e os grandes lances para a sua solução, qual seja a entrada de centenas de milhares de agricultores ou de industriais, que de todos carecemos inadiavelmente, na fusão dos elementos que hão de constituir a nova densidade demográfica, notadamente no meio rural.[88]

Alves julgava que "sacrifícios grandes" seriam justificáveis para que ocorresse o desenvolvimento das atividades exercidas pelos trabalhadores imigrantes, das quais resultariam "o aproveitamento racional de nossas riquezas agrícolas", pois considerava que as populações rurais brasileiras eram, em sua maioria, "sem capacidade e sem técnica". Nessa perspectiva, o homem rural, ou "nativo", não possuía a preparação, a educação e, acima de tudo, a "ambição pessoal" necessárias para desenvolver as vastas regiões agrícolas do país.

87 Dossiê da Câmara dos Deputados. Parecer n.1.156, de 1953, da Comissão de Economia sobre o projeto de lei que "cria o Instituto Nacional de Imigração e Colonização, e dá outras providências". Senado Federal. p.2.

88 Dossiê da Câmara dos Deputados. Parecer n.1.156, de 1953, da Comissão de Economia sobre o projeto de lei que "cria o Instituto Nacional de Imigração e Colonização, e dá outras providências". Senado Federal. p.2-3.

> É necessário o elemento estrangeiro, ao lado do qual estará o nacional, crescendo em eficiência, transformando-se em valor realmente produtivo, pelo exemplo, pela evidência da vantagem de processos que melhor influirá na orientação dos seus filhos os quais desde meninos, terão a atividade voltada para as lides agrícolas, com sentido novo de exploração racional e econômica.[89]

A preocupação da Comissão de Economia do Senado, no que concernia ao avanço das atividades agrícolas, evidenciou-se na apresentação de uma emenda que propôs uma maior representação ao Ministério da Agricultura no Conselho Consultivo do Inic. A sua justificativa pautava-se pelos numerosos encargos que contariam com a orientação desse Ministério: a escolha e a localização do imigrante; o estudo de zonas aptas à colonização; o estabelecimento de colônias; e a assistência técnica aos colonos durante o desempenho de suas atividades. Sendo assim, o Ministério da Agricultura deveria indicar dois membros para integrarem o Conselho Consultivo do novo Instituto, enquanto os demais ministérios, o Banco do Brasil e a Confederação Rural Brasileira poderiam indicar somente um membro. Ademais, a designação realizada por essa Confederação deveria ser feita em lista tríplice, optando por pessoas conhecedoras dos assuntos relacionados à colonização, à imigração e ao meio rural.[90]

A Comissão de Finanças do Senado,[91] ao analisar o projeto de fundação do Inic, ressaltou que era preciso atender os problemas relacionados à base do aumento populacional e da produção econômica, tanto nas novas zonas, que ansiavam por "braços" capazes de acompanhar o seu crescente avanço, quanto nas regiões que

89 Dossiê da Câmara dos Deputados. Parecer n.1.156, de 1953, da Comissão de Economia sobre o projeto de lei que "cria o Instituto Nacional de Imigração e Colonização, e dá outras providências". Senado Federal. p.3.

90 Dossiê da Câmara dos Deputados. Parecer n.1.156, de 1953, da Comissão de Economia sobre o projeto de lei que "cria o Instituto Nacional de Imigração e Colonização, e dá outras providências". Senado Federal. p.5.

91 Dossiê da Câmara dos Deputados. Parecer n.1.158, de 1953, da Comissão de Finanças sobre o projeto de lei que "cria o Instituto Nacional de Imigração e Colonização". Senado Federal. p.7.

apresentavam um alto índice de natalidade, porém se encontravam economicamente estagnadas e acabavam por expulsar um grande número de migrantes internos para outras áreas (como no caso dos estados nordestinos).

Considerava-se que o Brasil era um "país em pleno emprego", pois existia uma constante procura por mão de obra em diferentes setores. Em contrapartida, faltavam trabalhadores especializados tanto na indústria como na agricultura. Este panorama agravava-se com o êxodo rural, que tirava os "braços" da agricultura e, ao mesmo tempo, não oferecia artífices para o parque industrial. A consequência, apontada no parecer da Comissão, era um acúmulo de pessoas marginais nos centros urbanos, "de baixa ou nenhuma produtividade, povoando favelas e agravando o problema social".[92]

De acordo com o senador Álvaro Adolfo,[93] relator da mencionada Comissão, era preciso evitar que os brasileiros fossem atraídos para os centros urbanos mediante sua fixação em zonas que pudessem oferecer melhores condições de produção e de rendimento, considerando-se a qualidade e a fertilidade das terras, bem como as possibilidades de transporte ao longo das linhas axiais. Do outro lado, havia a "necessidade de encaminhar correntes imigratórias" que contribuíssem para o povoamento e o desenvolvimento das produções agrícola e industrial. Os "trabalhadores alienígenas" poderiam se fixar "em zonas de sua melhor adaptação" e trariam consigo "o contingente de novas técnicas de trabalho e métodos avançados de produção".[94]

---

92 Dossiê da Câmara dos Deputados. Parecer n.1.158, de 1953, da Comissão de Finanças sobre o projeto de lei que "cria o Instituto Nacional de Imigração e Colonização". Senado Federal p.8.

93 Álvaro Adolfo da Silveira foi um dos fundadores da seção paraense do Partido Social Democrático (PSD), na legenda do qual se elegeu senador em 1945, 1950 e 1954. Verbete biográfico disponível no acervo digital do Centro de Pesquisa e Documentação de Histórica Contemporânea do Brasil (CPDOC): <http://www.fgv.br/cpdoc/acervo/dicionarios/verbete-biografico/alvaro-adolfo-da-silveira>. Acesso em: 30 jun. 2018.

94 Dossiê da Câmara dos Deputados. Parecer n.1.158, de 1953, da Comissão de Finanças sobre o projeto de lei que "cria o Instituto Nacional de Imigração e Colonização". Senado Federal. p.7.

Tendo em vista esses aspectos, competia ao Instituto Nacional de Imigração e Colonização o exercício de uma larga política de povoamento em moldes técnicos e econômicos a fim de encerrar o "longo período de empirismo da ação oficial nessa matéria". Os senadores apresentaram uma crítica à multiplicidade dos órgãos anteriormente responsáveis pela política de colonização, pois esta configuração administrativa permitia um conflito de competências e uma "quebra de unidade" que tornavam os seus serviços deficientes. A imigração e a colonização, faces de um mesmo problema, tinham de ser dirigidas de modo análogo, sob a jurisdição do Ministério da Agricultura.[95]

> A centralização dos serviços neste caso é da maior importância para que da ação unitária do Governo resulte a ação sinérgica dos órgãos responsáveis pela atração, seleção e fixação de imigrantes, como pelo encaminhamento dos trabalhadores nacionais às zonas de produção e o seu agrupamento em colônias com elementos alienígenas. Até mesmo pela necessidade que há em manter sob uma só direção e em serviços conjugados a imigração e a colonização, como modos de solução racional de um mesmo problema: o de povoamento em bases econômicas.[96]

A legislação vigente sobre o fenômeno imigratório pautava-se em muitos "paradigmas estrangeiros" que não mais atendiam a "um sistema compatível com as condições reais da economia brasileira". O projeto de fundação do Inic marcava, portanto, uma nova orientação na política imigratória a partir da execução de programas destinados a atrair imigrantes "convenientes" para o Brasil. Segundo o parecer da Comissão de Finanças, os órgãos precedentes de

95 Dossiê da Câmara dos Deputados. Parecer n.1.158, de 1953, da Comissão de Finanças sobre o projeto de lei que "cria o Instituto Nacional de Imigração e Colonização". Senado Federal. p.8 e 12.

96 Dossiê da Câmara dos Deputados. Parecer n.1.158, de 1953, da Comissão de Finanças sobre o projeto de lei que "cria o Instituto Nacional de Imigração e Colonização". Senado Federal. p.8.

direção deixaram de receber correntes imigratórias proveitosas ao desenvolvimento econômico do país "devido a certo misoneísmo político ou preconceito racional". Durante e logo após a Segunda Guerra Mundial, o país havia perdido a oportunidade e "o melhor momento" para dirigir uma "torrente substancial de povoadores de primeira ordem, à nossa escolha, muitos deles de estirpes já fixados nas colônias do Sul".[97]

O Inic, por meio de um sistema de colonização adequado à realidade brasileira, deveria utilizar o "elemento nacional" na fase de povoamento e a "contribuição alienígena" no aperfeiçoamento dos métodos de trabalho. Ou seja, defendia-se que os núcleos coloniais teriam de ser quanto possível miscigenados. Além disso, era preciso criar condições favoráveis ao imigrante para que ele pudesse se adaptar ao novo país através de uma avaliação sobre a sua "raça", o clima do seu país de origem, suas formas preferenciais de produção e o seu grau de cultura.[98]

O parecer do senador Álvaro Adolfo demonstra notadamente a preocupação com a possibilidade de formação dos chamados "quistos raciais", uma vez que o Brasil, na conjuntura internacional, era solicitado constantemente a receber diferentes correntes imigratórias. Segundo esse ponto de vista, os brasileiros deveriam compor a base dos núcleos coloniais, representando cerca de 60% da população fixada. Em seguida, a "assimilação dos grupos alienígenas" poderia ser operada, "apesar da diversidade de raças e culturas, do estilo arquitetônico, das religiões, das diversões, das formas de alimentação etc.". Acreditava-se que do "choque racial" entre o nacional e o estrangeiro resultaria a "amalgamação e a integração" deste ao meio brasileiro, pois, ao final deste processo, o colono tornar-se-ia um "cidadão de nosso país". Esse sistema de colônias mistas, defendido

97 Dossiê da Câmara dos Deputados. Parecer n.1.158, de 1953, da Comissão de Finanças sobre o projeto de lei que "cria o Instituto Nacional de Imigração e Colonização". Senado Federal. p.8.

98 Dossiê da Câmara dos Deputados. Parecer n.1.158, de 1953, da Comissão de Finanças sobre o projeto de lei que "cria o Instituto Nacional de Imigração e Colonização". Senado Federal. p.8-9.

no parecer da Comissão, apoiava-se na obra *Immigração* (1934) de Julio de Revorêdo, que teve o seguinte trecho destacado no debate legislativo:

> Nas concentrações agrícolas mistas, além do incentivo trazido pelo preparo técnico, pelo amor ao trabalho, do lavrador alienígena ao nativo, deve-se ainda considerar importantíssimo problema da assimilação, que encontra em tais formações rurais uma das suas melhores soluções [...] Os colonos alienígenas poderiam constituir uma quinta parte do total dos obreiros existentes em cada concentração e seriam escolhidos entre os mais aptos para os trabalhos agrícolas de diversas nacionalidades.[99]

De acordo com Carvalho, o advogado paulista Julio de Revorêdo, na mencionada obra,[100] abordou os conceitos de "imigração" e "emigração", o sentido da colonização, o povoamento dos espaços agrícolas e as diferentes legislações imigratórias de países americanos e europeus que definiram a posição a ser ocupada pelos imigrantes em seus territórios. Uma das principais abordagens de Revorêdo referia-se aos "preconceitos raciais". Ele defendia que o Brasil não enfrentava qualquer tipo de problema racial, pois os negros, os brancos, os índios e os mestiços gozavam das mesmas oportunidades econômicas, sociais e políticas, dependendo exclusivamente do seu grau de instrução ou de riqueza. Esse argumento corroborava com outro tema destacado pelo autor: o da assimilação. Tendo em vista que o país não enfrentava questões de cunho racial, a assimilação do

99 Dossiê da Câmara dos Deputados. Parecer n.1.158, de 1953, da Comissão de Finanças sobre o projeto de lei que "cria o Instituto Nacional de Imigração e Colonização". Senado Federal. p.9.

100 A elaboração de um estudo sobre imigração foi solicitado a Julio de Revorêdo pela Secretaria da Agricultura de Minas Gerais, o qual contou com o patrocínio financeiro da Imprensa Oficial do Estado (Carvalho, 2017, p.3-21. Disponível em: <http://revistaestudospoliticos.com/wp-content/uploads/2018/04/Vol.8-N.1_p.3-21.pdf>. Acesso em: 3 set. 2018).

imigrante processava-se sem grandes dificuldades. A mistura das raças, portanto, era um produto natural no Brasil.

O projeto de fundação do Instituto Nacional de Imigração e Colonização foi analisado e discutido pelas mencionadas comissões e, na sessão de 22 de outubro de 1953, o Senado determinou a sua aprovação mediante a disposição de sete emendas, das quais se destacam a subordinação desse órgão ao Ministério da Agricultura, em oposição à proposta inicial de submissão à Presidência da República, e a supressão da possibilidade do Inic solicitar empréstimos no Banco Internacional de Reconstrução e Desenvolvimento ou em outras organizações nacionais e estrangeiras. Modificado parcialmente pelas propostas de emendas do Congresso Nacional, o projeto retornou para a Câmara dos Deputados a fim de ser reavaliado pela Comissão Especial.[101]

Na perspectiva dos legisladores, o Brasil precisava encarregar-se urgentemente dos "problemas de imigração e da colonização" tanto por motivos de ordem internacional, referentes à sua participação em convenções e tratados, como por razões de ordem interna, sublinhando-se o povoamento e o uso adequado das terras como uma das soluções fundamentais para o desenvolvimento da economia. Nesse sentido, o processo de ocupação do território nacional deveria ser guiado pelas "luzes da técnica" e pelo planejamento econômico, ao invés de ser realizado por "fatores ocasionais" apontados como o "simples impulso de gênio aventureiro da raça", "o estímulo das especulações imobiliárias" ou a "cobiça de comboeiros inescrupulosos", movidos pelo "desejo de lucro" decorrente da carga de retorno de seus caminhões que levavam pessoas para diversas regiões do território nacional. A falta de uma "política esclarecida e orientada" em relação aos problemas de povoamento – somados à seca, à inflação e ao latifúndio – era considerada a causa da "desordem econômica e social" que vigorava no país.

101 Dossiê da Câmara dos Deputados. Parecer da Comissão Especial. Relatório. 23 nov. de 1953. Dossiê da Câmara dos Deputados referente ao PL 2110/1952. Arquivo da Câmara dos Deputados.

O "problema da imigração", por seu turno, estava sujeito a "planejamentos racionais" que poderiam "livrar" a população brasileira de preconceitos contidos, por exemplo, na história da colonização alemã na região sul do país e a dos japoneses em São Paulo. Segundo essa interpretação, o "enquistamento" dos imigrantes e a marginalização de suas famílias deviam-se ao "próprio modo do brasileiro sentir o estrangeiro", considerando-o como ambivalente em consequência de juízos de valores contraditórios e incoerentes. Por outro lado, a Comissão Especial da Câmara também defendia que os filhos dos imigrantes eram indivíduos "desajustados", pois perdiam "a escala e medida do comportamento tradicional da sua família alienígena" e não adquiriam os "valores éticos e cívicos da nova pátria", tornando-se marginais. Nesse contexto, caberia ao Inic o enfrentamento do problema com ações educacionais e a efetivação de uma política de colonização pautada por dar forma e assistência ao "funcionamento racional dos processos aculturativos e a inter-relação dos grupos adventícios com as comunidades nativas".[102]

Tendo em vista os diversos problemas apontados pelos deputados, o projeto de criação do Inic nos anos 1950 foi considerado como uma das "maiores tarefas na nacionalidade".[103] Aprovado pelo Congresso Nacional em dezembro de 1953, com as mencionadas modificações propostas por senadores e deputados, Getúlio Vargas sancionou a Lei n.2163,[104] de 5 de janeiro de 1954, que em seu artigo 1º estabeleceu: "É criada, na forma do artigo 162 da Constituição, uma autarquia federal, denominada Instituto Nacional de Imigração e Colonização".

---

102 Dossiê da Câmara dos Deputados. Parecer da Comissão Especial. Relatório. 23 nov. de 1953. Dossiê da Câmara dos Deputados referente ao PL 2110/1952. Arquivo da Câmara dos Deputados, p.3-4.

103 Dossiê da Câmara dos Deputados. Parecer da Comissão Especial. Relatório. 23 nov. de 1953. Dossiê da Câmara dos Deputados referente ao PL 2110/1952. Arquivo da Câmara dos Deputados, p.4.

104 Lei n.2.163, de 5 de Janeiro de 1954. "Cria o Instituto Nacional de Imigração e Colonização, e dá outras providências". Disponível em: <http://www2.camara.leg.br/legin/fed/lei/1950-1959/lei-2163-5-janeiro-1954-361499-publicacaooriginal-1-pl.html>. Acesso em: 28 ago. 2020.

Reivindicação de amparo igualitário: os discursos em prol dos retirantes

Enquanto o projeto de fundação do Inic esteve em debate nas comissões da Câmara e do Senado, alguns representantes políticos assumiram posições diversas sobre o tema imigratório. Enfatizaremos neste tópico os discursos de deputados e senadores que se destacaram pelas duras críticas feitas à política imigratória vigente no país e à acolhida oferecida para os estrangeiros, contrastando-a com as difíceis condições enfrentadas pelos migrantes nordestinos que se dirigiam para outras regiões do Brasil.

Segundo Paiva (2009), desde os anos 1930 e 1940, o estado de São Paulo reorganizou os serviços de imigração a fim de recepcionar, selecionar e encaminhar os trabalhadores migrantes, oriundos especialmente do Nordeste e de Minas Gerais. A necessidade de uma mão de obra ainda mais barata para impulsionar a cafeicultura fez que a Secretaria da Agricultura desse estado reestruturasse os seus serviços para ajustá-los à nova realidade da política de mão de obra dos governos paulista e federal (Paiva, 2009, p.33).

Esses migrantes foram direcionados prioritariamente para as áreas de plantio de café e algodão, nas regiões oeste e noroeste do Estado de São Paulo, porém eles promoveram gradativamente um novo êxodo dessas áreas para a capital paulista, sendo integrados no próspero parque industrial. Entre o final da década de 1940 e o início dos anos 1950, a formação de redes sociais na cidade de São Paulo já possibilitava uma migração rural-urbana, ou seja, da região Nordeste diretamente para a capital paulista. O fluxo migratório espontâneo de nordestinos para São Paulo e para todo o Sudeste retroalimentou as fábricas, quase como um movimento inercial. Ao mesmo tempo, a naturalização dos problemas sociais enfrentados no Nordeste já havia se firmado e despontava uma política migratória moderna e seletiva, compassada com as novas possibilidades de crescimento econômico do país e concebida como fundamental para o processo de modernização das atividades industriais (Paiva, 2009), p.33-6).

Nessa conjuntura, o deputado Romeu de Campos Vergal[105] condenou veementemente a entrada de imigrantes que inicialmente eram encaminhados para as lavouras e zonas rurais, porém, após alguns meses, decidiam migrar para os centros urbanos, especialmente para as cidades de São Paulo e Rio de Janeiro. Nesses locais, os estrangeiros, caracterizados como "homens fortes", disputavam os espaços com os brasileiros, definidos como "patrícios pretos e mulatos". Contudo, estes estavam em uma posição de desvantagem pelo fato de que os imigrantes usufruíam de "possibilidades maiores, recursos econômicos e intelectuais maiores".[106] Em suas palavras,

> Já nos referimos a uma vasta porção de estrangeiros que vêm para o Brasil com a rubrica de lavradores, de agricultores. Estão, entretanto, espalhados pelas grandes cidades, entregando-se a outros misteres com prejuízo do elemento indígena – Vem para a lavoura, mas não se localizam lá. E, dentro de poucos dias, estão na cidade como mascates, condutores de malas, vendedores de revistas, de jornais, motoristas etc. Isto tudo, Sr. Presidente, é muito engraçado, mas é uma graça que, em se repetindo, pode tornar-se uma desgraça.[107]

Nesse cenário de "desgraça", o deputado destacou que na Hospedaria da Ilha das Flores encontravam-se "dezenas e dezenas de famílias gregas e italianas" que já haviam comprado as passagens de regresso para os seus países de origem. Tais famílias, "mal selecionadas", não tinham se adaptado às regiões interioranas do Brasil e o seu

---

105 Nos pleitos de outubro de 1950 e de 1954, Campos Vergal foi reeleito deputado federal por São Paulo na legenda do Partido Social Progressista. Verbete biográfico disponível no acervo digital do Centro de Pesquisa e Documentação de Histórica Contemporânea do Brasil (CPDOC): <http://www.fgv.br/CPDOC/BUSCA/dicionarios/verbete-biografico/romeu-de-campos-vergal>. Acesso em: 6 set. 2018.

106 Diário do Congresso Nacional, ano VII, n.220, 21 nov. 1952, p.13339.

107 Diário do Congresso Nacional, ano VII, n.220, 21 nov. 1952, p.13340.

retorno custaria um alto valor para os cofres públicos. Esses movimentos migratórios foram tratados de forma irônica pelo deputado, como podemos constatar no seguinte trecho:

> Eles não tem culpa. Vieram fazer um passeio, saindo do vale do Pó e do Peloponeso para conhecer o Novo Mundo à custa dos minguados recursos brasileiros. Bela política de economia e de bom senso! Parabéns, Sr. Ministro das Relações Exteriores! Ora, enquanto lutamos aqui por minguados recursos em favor de famílias pobres brasileiras, necessitadas de tudo, e outros vêm, ficam, estacionam por algum tempo e depois retornam à sua bela pátria com todas as garantias, com o beneplácito das nossas leis e as benções dos seus governos.[108]

Além da crítica direcionada ao ministro das Relações Exteriores, Campos Vergal ressaltou que as autoridades responsáveis pela política de imigração e colonização deveriam zelar pelo destino do povo brasileiro, demonstrando "um pouco mais de interesse" pelos nordestinos que migravam para a região sul do país, principalmente para São Paulo. Os caminhões paus de arara conduziam dezenas de pessoas pobres, percebidas como uma "gente triste, gente sem proteção nenhuma". Nesse sentido, o deputado defendia que a Comissão de Imigração e Colonização – considerada uma entidade custosa para os cofres nacionais – deveria fazer "alguma coisa em favor do elemento brasileiro".[109]

Em março de 1953, o senador Onofre Gomes[110] proferiu um discurso de contestação sobre os supostos benefícios concedidos

---

108 Diário do Congresso Nacional, ano VII, n.220, 21 nov. 1952, p.13340.

109 Diário do Congresso Nacional, ano VII, n.220, 21 nov. 1952, p.13340.

110 Onofre Muniz Gomes de Lima foi eleito senador, em 1950, pelo Ceará na legenda da coligação formada pelo Partida Social Democrático (PSD) e o Partido Social Progressista (PSP). Verbete biográfico disponível no acervo digital do Centro de Pesquisa e Documentação de Histórica Contemporânea do Brasil (CPDOC): <http://www.fgv.br/CPDOC/BUSCA/dicionarios/verbete-biografico/lima-onofre-muniz-gomes-de>. Acesso em: 6 set. 2018.

aos estrangeiros ao passo que os nordestinos eram tratados de forma injusta e desumana. Atingidos pelos flagelos da seca e pela exaustão dos recursos disponíveis na terra natal, os nordestinos viam-se "forçados a abrir caminho" em busca de ocupação e trabalho que pudessem garantir a sua subsistência e de suas famílias. Por outro lado, Gomes considerava que o governo brasileiro era "generoso" e "humanitário" com os imigrantes agenciados fora do país. Tal generosidade expressava-se nas acomodações da Hospedaria da Ilha das Flores, a qual servia de abrigo para os diversos estrangeiros que desembarcavam no Rio de Janeiro.[111]

> Oferecemos-lhes as instalações principescas da Ilha das Flores, capazes de hospedar, sem o menor desdouro, os delfins da época elegante e refinada de Luiz XIV ou de Luiz XV. Para os nossos, entretanto, protesta-se até pelo fato de andarem seminus pelas ruas desta Capital ou de outras cidades. O seu esmolambamento, permitam-me a expressão, como que toca os melindres do recato das populações bem assistidas em virtude de fartos recursos ou de possibilidades que o trabalho lhes propicia.[112]

O paralelo traçado pelo senador com a antiga monarquia francesa (marcada por demonstrações de riqueza) buscou reforçar a concepção de que os estrangeiros desfrutavam de privilégios, como a boa acomodação na hospedaria, ao passo que os nordestinos andavam esfarrapados pela capital do país e por outras cidades sem qualquer tipo de assistência oferecida pelo Estado.

---

111 Diário do Congresso Nacional. Livro 1, p.2292, mar. 1953. Livros dos Anais do Senado da República. Arquivo do Senado. Disponível em: https://www.senado.leg.br/publicacoes/anais/pdf/Anais_Republica/1953/1953%20Livro%201.pdf. Acesso em: 6 nov. 2018.

112 Diário do Congresso Nacional. Livro 1, p.2292, mar. de 1953. Livros dos Anais do Senado da República. Arquivo do Senado. Disponível em: https://www.senado.leg.br/publicacoes/anais/pdf/Anais_Republica/1953/1953%20Livro%201.pdf. Acesso em: 6 nov. 2018.

No julgamento do senador, os imigrantes não correspondiam adequadamente à "fraternidade" com que eram recebidos. Um exemplo disso era um caso de polícia que os envolveu. De acordo com Onofre Gomes, alguns imigrantes revoltaram-se nos lugares de hospedagem em São Paulo e entraram em confronto com os policiais. Transferidos para a Ilha das Flores, deram continuidade à sublevação e assaltaram uma lancha do Serviço de Polícia Marítima. Para contê-los foram necessários "um modesto contingente de fuzileiros navais, um pelotão reforçado de polícias especiais e uma companhia da política militar". A resolução final ocorreu com a aceitação das imposições dos estrangeiros, que demonstravam o desejo de retornar para as suas terras natais.[113]

Segundo o senador, estava evidente que ocorriam deturpações no setor de recrutamento de imigrantes que vigorava no Brasil e em outros países do continente americano. Os europeus, acompanhados de suas famílias, vinham para a América a fim de conhecer suas paisagens, frequentemente enaltecidas nos jornais internacionais. Eles se alistavam como imigrantes, viajavam em um "magnífico navio" e realizavam a "visita de sondagem". Contudo, retornavam à Europa no mesmo navio ou em outro semelhante, pois "não eram homens de trabalho". Dessa forma, havia "algum 'pato' pagando todas essas despesas para pessoas talvez não muito sabidas" e "vigaristas".[114]

Uma "lição de verdade" sobre esse tema, conforme o representante do Ceará, apresentava-se na crônica "Águas do mar",[115]

---

113 Diário do Congresso Nacional. Livro 1, p.2292, mar. 1953. Livros dos Anais do Senado da República. Arquivo do Senado. Disponível em: < https://www.senado.leg.br/publicacoes/anais/pdf/Anais_Republica/1953/1953%20Livro%201.pdf >. Acesso em: 6 nov. 2018.

114 Diário do Congresso Nacional. Livro 1, p.2292, mar. 1953. Livros dos Anais do Senado da República. Arquivo do Senado. Disponível em: < https://www.senado.leg.br/publicacoes/anais/pdf/Anais_Republica/1953/1953%20Livro%201.pdf >. Acesso em: 6 nov. 2018.

115 A crônica foi lida integralmente pelo senador Onofre Gomes e publicada nos Anais do Senado. Sua publicação na edição da revista *O Cruzeiro* está disponível em: <http://memoria.bn.br/DocReader/DocReader.

escrita por Rachel de Queiroz[116] e publicada na revista *O Cruzeiro*, em 14 de março de 1953 (Jury, 2017). Na tribuna do Senado, ele leu integralmente essa "página de sátira, que só a ironia feminina é capaz de produzir".[117]

O texto de Rachel de Queiroz denuncia as condições precárias enfrentadas pelos nordestinos que, ao fugirem da seca e da miséria, migravam para a região amazônica ou para São Paulo, porém muitos ficavam doentes no percurso e morriam ou eram despejados das traseiras dos caminhões, "feito carga sem valor".[118] De forma irônica, a

---

aspx?bib=003581&PagFis=85668&Pesq=mas%20hoje%20as%20m%C3%A3es%20j%C3%A1%20n%C3%A3o%20dizem%20que%20os>. Acesso em: 6 nov. 2018.

116 Rachel de Queiroz nasceu em Fortaleza, Ceará, no dia 17 de novembro de 1910. Com 45 dias de vida, a família mudou-se para a Fazenda Junco, em Quixadá, uma propriedade da família. Em 1913 retornaram para Fortaleza, onde seu pai foi nomeado promotor. Em 1917, a família foi morar no Rio de Janeiro procurando fugir de uma grave seca que desde 1915 atingia a região. Em 1919 a família retornou para Fortaleza e, em 1921, Rachel de Queiroz ingressou no Colégio Imaculada Conceição, diplomando-se professora com apenas 15 anos. Dois anos depois, Rachel foi convidada para colaborar com o jornal *O Ceará*. Em 1930, com apenas vinte anos, Rachel de Queiroz projetava-se na vida literária do país, pela publicação do romance *O Quinze*, uma obra de fundo social, profundamente realista na sua dramática exposição da luta secular de um povo contra a miséria e a seca. *O Quinze*, lançado na Segunda fase do modernismo representou um importante impulso para o "Romance Regionalista de 30". A obra, cujo título refere-se à grande seca de 1915, atribui novas dimensões à dramaticidade social. A consagração de Rachel de Queiroz veio em 1931, quando a escritora foi ao Rio de Janeiro receber o "Prêmio Fundação Graça Aranha", na categoria romance. Ela foi a primeira mulher a entrar para a Academia Brasileira de Letras, em 1977, e a receber o Prêmio Camões. Ver mais: Biografia de Rachel de Queiroz. Disponível em: https://www.ebiografia.com/rachel_queiroz/. Acesso em: 11 set. 2019.

117 Diário do Congresso Nacional. Livro 1, p.2292, mar. de 1953. Livros dos Anais do Senado da República. Arquivo do Senado. Disponível em: < https://www.senado.leg.br/publicacoes/anais/pdf/Anais_Republica/1953/1953%20Livro%201.pdf >. Acesso em: 6 nov. 2018.

118 Diário do Congresso Nacional. Livro 1, p.2292, mar. de 1953. Livros dos Anais do Senado da República. Arquivo do Senado. Disponível em: < https://www.senado.leg.br/publicacoes/anais/pdf/Anais_Republica/1953/1953%20Livro%201.pdf >. Acesso em: 6 nov. 2018.

autora realiza uma comparação entre o acolhimento dispensado aos migrantes internos e aos estrangeiros que desembarcavam no Brasil.

> Um dos assuntos em que se fala neste país é em emigração e emigrantes. Disputam-se poloneses e alemães, japoneses, russos brancos, seja o que for. Pessoas deslocadas da guerra passada, ex--combatentes nazistas, qualquer europeu escangalhado pela guerra, pelas lutas políticas, instável, descontente, ressentido, talvez completamente irrecuperável pelo muito que sofreu ou pelo muito que viu sofrer, é pretendido aqui, não como dever de caridade para com o irmão vivente em desamparo –, mas como tesouro preciosíssimo –, o braço, o cultivador, o povoador! Xinga-se o governo porque os não manda buscar às centenas de milhares nos campos de deslocados, nas prisões onde os atiraram os tribunais de guerra, nos "slums" das cidades grandes. Carpem-se os prejuízos que a falta deles nos causa, e nunca serão poucos os confortos da Ilha das Flores, as solicitudes oficiais, para acolher esses hóspedes benvindos. [...] Só o que a gente estranha é não haver interesse idêntico para com o emigrante interno, que afinal de contas está bem mais perto de nós. [...] – será preciso ao nordestino adquirir estatuto de estrangeiro, carteira 19, para ter o direito à acolhida, ao pedaço de terra que plante, à promessa de trabalho, ao asilo para mulher e filhos enquanto procura serviço?[119]

Onofre Gomes fez questão de sublinhar o trecho da crônica que indicava os atributos positivos dos nordestinos: não possuem nervos arrasados pela guerra; não trazem ódio no seu "coração inocente"; não alimentam preconceitos nem ideias de superioridade; não criam seus filhos falando uma língua estranha nem adorando outra pátria; são sóbrios, laboriosos e férteis, acostumados a todo tipo de trabalho.

119 Diário do Congresso Nacional. Livro 1, p.2292, mar. de 1953. Livros dos Anais do Senado da República. Arquivo do Senado. Disponível em: < https://www.senado.leg.br/publicacoes/anais/pdf/Anais_Republica/1953/1953%20Livro%201.pdf >. Acesso em: 6 nov. 2018.

Além disso, o governo não precisava pagar por suas passagens, pois eles "chegam de graça, por seus próprios meios", e, no final das contas, fazia-se necessário recordar que o nordestino é um cidadão brasileiro, apesar de não o parecer "porque estão derrotados de fome e pobreza".[120]

Ressaltou-se que os brasileiros não tinham nada contra os estrangeiros e não acreditavam que havia uma "raça boa ou raça ruim". No entanto, o emprego das negações mencionadas no parágrafo anterior sobre os atributos dos nordestinos infere, de modo subliminar, que os estrangeiros poderiam trazer consigo algumas características consideradas inconvenientes como, por exemplo, ideias de superioridade, preconceitos, traumas de guerra e adoração a outro país.

O senador finalizou a leitura da crônica com o seu último parágrafo, no qual consta o desabafo de um nordestino, "de cara patética, seca e impassível", segundo o qual a desgraça do cearense tinha sido largar as águas do mar, pois a "estrada só se inventou para cigano e cachorro". Ninguém dava valor aos que eram transportados em caminhões paus de arara, porém as pessoas que desciam do navio eram respeitadas pelo povo e conseguiam emprego, "até marinheiro ajuda a descer a escada, segurando pela mão...", em referência direta aos imigrantes que desembarcavam no Brasil.[121]

Onofre Gomes apontou que tomou a iniciativa de apresentação do texto elaborado por Rachel de Queiroz com o objetivo de deixar registrado nos Anais do Senado o "protesto delicado e irônico de uma notável escritora cearense" que jamais aprovou as agruras, as desventuras e os sofrimentos dos nordestinos, os quais formavam

120 Diário do Congresso Nacional. Livro 1, p.2292, mar. de 1953. Livros dos Anais do Senado da República. Arquivo do Senado. Disponível em: < https://www.senado.leg.br/publicacoes/anais/pdf/Anais_Republica/1953/1953%20Livro%201.pdf >. Acesso em: 6 nov. 2018.

121 Diário do Congresso Nacional. Livro 1, p.2292, mar. de 1953. Livros dos Anais do Senado da República. Arquivo do Senado. Disponível em: < https://www.senado.leg.br/publicacoes/anais/pdf/Anais_Republica/1953/1953%20Livro%201.pdf >. Acesso em: 6 nov. 2018.

uma larga corrente de êxodo para as regiões Norte e Sul do país. Ademais, apenas não migravam para o "estrangeiro" por terem certeza de que não encontrariam semelhante "compreensão que seus desventurados emigrantes encontram em nossa pátria".[122]

Em agosto de 1953 foi a vez de o senador Kerginaldo Cavalcanti[123] apresentar o seu discurso de protesto contra a condição de desamparo em que se encontravam os nordestinos, comparando-a com o acolhimento dispensado aos estrangeiros. Motivado pelo parecer contrário dado pela Comissão de Constituição e Justiça ao projeto n.10, concebido pelo senador João Vilasboas, o qual pretendia regular a assistência oferecida às famílias que fugiam da seca no Nordeste e o seu aproveitamento na colonização, Cavalcanti mostrou-se inconformado com a justificativa de inconstitucionalidade atribuída a tal projeto. Em sua perspectiva, era necessário promover o amparo aos nordestinos que, a contragosto, viam-se "constrangidos a um exílio doloroso em terras distantes" por causa da estiagem.[124]

> Para felicidade minha, tenho encontrado consonância no aplauso desta Casa, pelo reconhecimento de que não mais é lícito permitir que nordestinos sejam atirados ao léu da sorte, homens, mulheres e crianças, sujeitos a todos os azares, sem que para êles se volvam os benefícios que, a mãos cheias, se distribuem por italianos, alemães,

---

122 Diário do Congresso Nacional. Livro 1, p.2292-3, mar. 1953. Livros dos Anais do Senado da República. Arquivo do Senado. Disponível em: https://www.senado.leg.br/publicacoes/anais/pdf/Anais_Republica/1953/1953%20Livro%201.pdf. Acesso em: 6 nov. 2018.

123 Kerginaldo Cavalcanti de Albuquerque, em 1950, foi eleito senador na legenda do Partido Social Progressista (PSP) pelo estado do Rio Grande do Norte. Verbete biográfico disponível no acervo digital do Centro de Pesquisa e Documentação de Histórica Contemporânea do Brasil (CPDOC): Disponível em: <http://www.fgv.br/cpdoc/acervo/dicionarios/verbete-biografico/kerginaldo-cavalcanti-de-albuquerque>. Acesso em: 6 set. 2018.

124 Diário do Congresso Nacional. Livro 3, p.332, ago. 1953. Livros dos Anais do Senado da República. Arquivo do Senado. Disponível em: https://www.senado.leg.br/publicacoes/anais/pdf/Anais_Republica/1953/1953%20Livro%203.pdf. Acesso em: 8 nov. 2018.

japoneses enfim por pessoas oriundas de outros países e que aqui chegam acobertadas pela proteção das nações onde viram a luz.[125]

Cavalcanti sublinhava que os nordestinos haviam desempenhado três papéis importantes na vida nacional: histórico, político e colonizador. O primeiro atribuía-se ao enfrentamento e à expulsão dos holandeses no período colonial pelos nordestinos; o segundo referia-se à manutenção da unidade territorial após "essa rebeldia contra o domínio neerlandês"; e o terceiro, à circulação das riquezas do Nordeste. Dessa forma, o Estado deveria assegurar a paz, o bem-estar e a tranquilidade para a população nordestina, que se encontrava "desajustada" e "abandonada" em comparação ao imigrante residente no país. Tal contraposição, segundo o senador, era feita "não porque sejamos hostis à presença do estrangeiro – reconhecemo-lo até indispensável ao nosso progresso", mas com a intenção de demonstrar as condições adversas enfrentadas pelos nordestinos.[126]

O senador Onofre Gomes, em conformidade com esse discurso, pediu autorização para lhe acrescentar um comentário. Segundo ele, havia uma impressão generalizada de que "as boas terras férteis do centro e sul do país" eram reservadas propositadamente para os "alienígenas" de todas as nacionalidades, negando-as, portanto, aos brasileiros que fugiam das secas. Essa prática fundamentava-se no "tabu antinacionalista" da incapacidade ou da inferioridade de trabalho dos nordestinos e dos "próprios sobreviventes aborígenes do país". Onofre Gomes, com o objetivo de contradizer o mencionado tabu, ofereceu como exemplo um concurso de produtores de trigo

125 Diário do Congresso Nacional. Livro 3, p.332, ago. 1953. Livros dos Anais do Senado da República. Arquivo do Senado. Disponível em: https://www.senado.leg.br/publicacoes/anais/pdf/Anais_Republica/1953/1953%20Livro%203.pdf. Acesso em: 8 nov. 2018.

126 Diário do Congresso Nacional. Livro 3, p.332, ago. 1953. Livros dos Anais do Senado da República. Arquivo do Senado. Disponível em: https://www.senado.leg.br/publicacoes/anais/pdf/Anais_Republica/1953/1953%20Livro%203.pdf. Acesso em: 8 nov. 2018.

no Rio Grande do Sul, no qual o produtor classificado em segundo lugar tinha sido um "índio nativo" daquela região.[127]

Ademais, o representante do Ceará ressaltou que o povo brasileiro não era xenófobo nem adverso ao estrangeiro. O nacionalismo "brando" expresso por ele e por Cavalcanti movia-se no sentido de um apelo simples: "bastará que nos tratem em pé de igualdade com os imigrantes que o Brasil manda buscar no exterior".[128] Kerginaldo Cavalcanti, ao encerrar seu discurso, afirmou que estava convencido de que o Senado não negligenciaria aos nordestinos o amparo que mereciam, pois esta falta também seria um "miserável crime" contra o próprio país.

> Nem existe justificativa para o miserável crime contra o Brasil, de permitir-se que os nacionais sejam tratados como cães [ilegível], atirados no que chamam "paus de arara", ao léu da sorte, enquanto holandeses, italianos, alemães, japoneses e outros são aqui recebidos da maneira por que ainda há pouco acabou de narrar o nobre representante do Estado do Ceará, Senador Onofre Gomes![129]

Em 1954, o senador José Ferreira de Sousa[130] também chamou a atenção para as condições desumanas enfrentadas pelos nordestinos

127 Diário do Congresso Nacional. Livro 3, p.332, ago. 1953. Livros dos Anais do Senado da República. Arquivo do Senado. Disponível em: https://www.senado.leg.br/publicacoes/anais/pdf/Anais_Republica/1953/1953%20Livro%203.pdf. Acesso em: 8 nov. 2018.

128 Diário do Congresso Nacional. Livro 3, p.332, ago. 1953. Livros dos Anais do Senado da República. Arquivo do Senado. Disponível em: https://www.senado.leg.br/publicacoes/anais/pdf/Anais_Republica/1953/1953%20Livro%203.pdf. Acesso em: 8 nov. 2018.

129 Diário do Congresso Nacional. Livro 3, p.333, ago. de 1953. Livros dos Anais do Senado da República. Arquivo do Senado. Disponível em: https://www.senado.leg.br/publicacoes/anais/pdf/Anais_Republica/1953/1953%20Livro%203.pdf. Acesso em: 8 nov. 2018.

130 Empossado em fevereiro de 1946, José Ferreira de Sousa foi eleito senador pelo Rio Grande do Norte à Assembleia Nacional Constituinte, na legenda da UDN. Líder da bancada udenista no Senado em 1952, atuou como delegado brasileiro nas assembleias gerais da Organização das Nações Unidas.

desde o momento em que decidiam migrar para outras regiões do país. Castigados pelas secas e pelo solo improdutivo de sua região, eles eram obrigados a se deslocar "para outros climas mais felizes". Caberia ao governo, portanto, amparar e direcionar a migração dos milhares de nordestinos que saíam de seus estados em direção ao sul do país, onde deveriam ser imediatamente encaminhados para as zonas de produção agrícola ou para outro tipo de atividade. Para o senador, esse amparo estatal poderia findar com a "nova forma de tráfico servil", caracterizada pela venda e entrega de nordestinos a determinadas fazendas de Minas Gerais e Goiás, das quais não podiam sair até pagarem, por meio de salários miseráveis, o valor cobrado pelo trajeto percorrido na maioria das vezes em caminhões pau de arara.

A crítica de Sousa aos poderes públicos referia-se à negligência com que era tratada a situação do trabalhador nacional e das migrações internas. O governo, que buscava proporcionar oportunidades de emprego e garantir a propriedade ao imigrante, também deveria "olhar para os miseráveis do país" e lhes assegurar os meios de um trabalho digno e livre. Ao mesmo tempo, o representante do Rio Grande do Norte admitia que era preciso empregar recursos no controle e na orientação da imigração estrangeira com o objetivo de

> [...] receber braços adestrados, técnicos em maior número para as indústrias, homens mais adiantados, no trato da coisa agrícola, e por que recebamos, cada vez mais, essa grande colaboração de sangue da raça branca que a Europa nos pode mandar, contribuindo para a manutenção do teor da nossa gente e para o nosso maior progresso.[131]

Concluindo o mandato em janeiro de 1955, não retornou ao Senado. Verbete biográfico disponível no acervo digital do Centro de Pesquisa e Documentação de Histórica Contemporânea do Brasil (CPDOC): Disponível em: <http://www.fgv.br/cpdoc/acervo/dicionarios/verbete-biografico/jose-ferreira-de-sousa>. Acesso em: 6 set. 2018.

131 Diário do Congresso Nacional. Livro 3, p.519, mar. de 1954. Livros dos Anais do Senado da República. Arquivo do Senado. Disponível em: http://www.senado.leg.br/publicacoes/anais/pdf-digitalizado/Anais_Republica/1954/1954%20Livro%203.pdf. Acesso em: 2 abr. 2018.

Considerando-se os discursos analisados, podemos concluir que alguns governantes reivindicaram o amparo e a proteção para o trabalhador nacional, especialmente ao migrante nordestino, argumentando que o Estado deveria oferecer boas condições ao longo do percurso nordeste-sul do país e encaminhar as migrações internas para as zonas de produção agrícola ou para outro tipo de atividade. Em contrapartida, alguns representantes do poder Legislativo enfatizaram os aspectos positivos da seleção e admissão de imigrantes europeus, definindo-os como trabalhadores disciplinados, hábeis, capazes de elevar o nível da produção nacional e de beneficiar as atividades industriais, bem como o desenvolvimento das colônias nascentes. Além disso, o operário imigrante, conhecedor de técnicas e métodos avançados, era considerado como um "elemento" de progresso para o Brasil, contribuindo para a formação profissional do trabalhador nacional por meio da "transmissão" de sua experiência e competência.

3
Da teoria à prática: as atividades incipientes do Instituto Nacional de Imigração e Colonização

Breve panorama das fontes de pesquisa

O recorte temporal deste estudo limita-se à primeira metade da década de 1950 e a investigação sobre as atividades exercidas pelo Inic compreende somente o seu primeiro ano de funcionamento, uma vez que a fundação da autarquia ocorreu em janeiro de 1954. Isso posto, é importante ressaltar que o Instituto operou até 1962, ano em que o governo criou a Superintendência da Política Agrária (Supra) e unificou nesse órgão o Serviço Social Rural, o Conselho Nacional de Reforma Agrária, o Estabelecimento Rural de Tapajós e o Instituto Nacional de Imigração e Colonização. Permanece em aberto para a historiografia o aprofundamento de pesquisas sobre as políticas de imigração e colonização desempenhadas pelo Inic na segunda metade dos anos 1950, bem como de outros órgãos nacionais e internacionais envolvidos nessas atividades.

A presente investigação sobre a atuação e o funcionamento do Inic está intrinsecamente relacionada às fontes históricas consultadas no Arquivo Histórico do Itamaraty (Rio de Janeiro, Brasil) e no Arquivo Diplomático do Ministério dos Negócios Estrangeiros (Lisboa, Portugal). A localização dos diversos documentos emitidos e recebidos pelo Inic mantém-se como um grande desafio para o

desenvolvimento deste estudo, por isso recorremos a fontes e arquivos variados com a esperança de encontrarmos os vestígios das medidas tomadas pelo Inic e pelos diferentes organismos nacionais e internacionais que entraram em contato com os seus dirigentes e as suas práticas.

Por ora, apresentaremos a configuração administrativa do Instituto Nacional de Imigração e Colonização e os principais aspectos do seu regulamento. Em um segundo momento, analisaremos uma das principais atividades exercidas pelo Instituto Nacional de Imigração e Colonização: a seleção de imigrantes por meio da autorização ou do indeferimento de concessão dos vistos a determinados estrangeiros. Em um terceiro momento, apresentaremos alguns dados e estimativas acerca da dinâmica que envolveu o Inic e os diversos órgãos nacionais e internacionais que influenciaram direta ou indiretamente a política imigratória brasileira. Evidenciaremos as relações mantidas entre o Instituto e os seguintes órgãos: Delegação Permanente em Genebra; Comitê Intergovernamental para as Migrações Europeias; Alto Comissariado das Nações Unidas para os Refugiados; e Comissão de Seleção de Imigrantes. Em seguida, trataremos sobre a resolução deliberada pelo Instituto acerca da imigração clandestina e a sua repercussão na imprensa brasileira e nos ofícios de autoridades consulares, bem como as estratégias de migração empreendidas, sobretudo, pelos portugueses.

Organização interna do Inic

O regulamento do Instituto Nacional de Imigração e Colonização foi aprovado, em um primeiro momento, pelo Decreto n.35.519, de 19 de maio de 1954.[1] No entanto, poucos meses depois, esse

1 Decreto n.35.519, de 19 de maio de 1954. Aprova o Regulamento do Instituto Nacional de Imigração e Colonização. Disponível em: <https://www2.camara.leg.br/legin/fed/decret/1950-1959/decreto-35519-19-maio-1954-327426-publicacaooriginal-1-pe.html>. Acesso em: 6 jun. 2020.

decreto foi revogado e uma nova redação entrou em vigor a partir da publicação do Decreto n.36.193, de 20 de setembro de 1954.[2] No presente trabalho, não pretendemos abordar e comparar as particularidades das alterações feitas entre os dois decretos. Em contrapartida, nas linhas que seguem, destacaremos as principais finalidades e atribuições do Inic, determinadas pela legislação, bem como a sua administração interna e o organograma dos seus departamentos.

O Instituto Nacional de Imigração e Colonização esteve sediado no Rio de Janeiro, na então capital da República; dispunha de personalidade jurídica de direito público, patrimônio próprio e autonomia administrativa, sob a jurisdição do Ministério da Agricultura. Como já citado no capítulo 2, as finalidades primordiais do Instituto eram: I) assistir e encaminhar os trabalhadores nacionais migrantes de uma para outra região; II) orientar e promover a seleção, entrada, distribuição e fixação de imigrantes; III) traçar e executar, direta ou indiretamente, o programa nacional de colonização, tendo em vista a fixação de imigrantes e o maior acesso dos nacionais à pequena propriedade agrícola.

As medidas a serem tomadas pela direção do Inic, para que esses objetivos pudessem ser executados, encontram-se delineadas no artigo 3º do regulamento. Evidenciamos, a seguir, os itens desse artigo que tocam em aspectos da política migratória brasileira e o papel a ser desempenhado pela instituição:

> I – criar agências e serviços que se encarreguem da realização do programa de colonização e de colocação de mão de obra, articulando-se para isto com autoridades públicas e organizações particulares interessadas;
>
> II – organizar e manter, mediante a autorização do Presidente da República, os grupos técnicos que, em colaboração com as, Missões

2 Decreto n.36.193, de 20 de setembro de 1954. Da nova redação ao Decreto n.35.519, de 19 de maio de 1954, que aprova o Regulamento do Instituto Nacional de Imigração e Colonização. Disponível em: <http://legis.senado.leg.br/norma/458778/publicacao/15698447>. Acesso em: 6 jun. 2020.

diplomáticas e as repartições consulares, devam executar no exterior, o recrutamento e seleção de imigrantes;

III – elaborar em colaboração com o Ministério das Relações Exteriores os convênios e acordos internacionais de imigração e colonização.

IV – promover a colonização, o arrendamento ou a venda das terras sob sua jurisdição, tendo em vista as necessidades econômico sociais do País;

V – administrar as terras sob sua jurisdição;

VII – orientar e assistir os migrantes internos ou imigrantes alienígenas, não só durante os deslocamentos dentro do País, como principalmente no local de destino ou fixação escolhido ou indicado;

VIII – promover, na medida dos recursos materiais e financeiros disponíveis, o transporte e a hospedagem, parcial ou integralmente gratuitos, até o destino final, do migrante que previamente se tenha inscrito no Instituto;

IX – impedir a ação de aliciadores ou de fomentadores inescrupulosos de imigrações;

X – desenvolver programas educacionais visando a integração dos alienígenas na comunidade brasileira, facilitando-lhes a compreensão das leis, estrutura política e administrativa, costumes, bem como o aprendizado da língua vernácula e, ainda, orientando-os no processo de naturalização;

XV – organizar e manter atualizada a documentação relativa à migração e colonização;

XVI – organizar e manter atualizado o cadastro das entidades públicas e particulares que exerçam atividades direta ou indiretamente relacionadas com imigração, migração interna e colonização;

XVII – promover, em cooperação com os órgãos de representação do Brasil no exterior, entendimentos para efeito de serem contratados serviços de organizações internacionais ou intergovernamentais de que o Brasil participe, relativamente à imigração e colonização;

XVIII – promover a formação de técnicos de migração e colonização e o aperfeiçoamento dos pertencentes a serviços correlacionados;

XIX – sugerir projetos de leis ou decretos sobre imigração, migração interna e colonização;

XX – traçar, em cooperação com o Ministério das Relações Exteriores, as normas que devam regular a concessão de visto aos alienígenas que desejarem entrar em território nacional;

XXI – traçar, em cooperação com os Ministérios da Justiça e Negócios interiores e da Saúde, as normas que devam regular as inspeções policiais e sanitárias como complemento às de sua competência, quando da entrada de estrangeiros no território nacional, bem como as referentes à transformação de vistos e a coordenação com os serviços de naturalização;

XXII – traçar as normas que regulem a seleção, o transporte a entrada, a hospedagem e a distribuição de migrantes no regime dirigido e espontâneo no que couber;

XXIII – expedir instruções aos órgãos federais que exercerem atribuições relacionadas com migração e colonização e decidir em grau de recurso sobre a sua execução ou nos casos oriundos de conflitos de jurisdição;

XXIV – firmar convênios acordos e contratos com os Estados, Municípios e outras entidades públicas e particulares.

A administração do Instituto Nacional de Imigração e Colonização era formada por uma Diretoria Executiva, um Conselho Consultivo e um Conselho Federal. A primeira era constituída por um presidente, um diretor técnico e um diretor tesoureiro. Os membros da Diretoria Executiva eram de livre escolha do presidente da República e nomeados por ele em Comissão.

O Conselho Consultivo, por sua vez, era composto por um presidente; dois representantes do Ministério da Agricultura; um representante do Ministério da Justiça e Negócios Interiores; um do Ministério do Trabalho, Indústria e Comércio; um do Ministério das Relações Exteriores; um da Carteira de Colonização do Banco do Brasil; e um da Confederação Rural Brasileira. O presidente do Inic era simultaneamente o presidente do Conselho Consultivo. Os membros desse Conselho também eram nomeados em comissão pelo

presidente da República, sendo o representante da Confederação Rural Brasileira escolhido, em lista tríplice, entre pessoas especialistas nos temas relacionados à migração, à colonização e ao meio rural.

O Conselho Fiscal era constituído por cinco membros, sendo um indicado pelo Ministério da Fazenda, outro pelo Banco do Brasil e os demais pelos estados e por entidades de direito público, quando em conjunto tivessem feito doações ao Inic superiores a 25 milhões de cruzeiros. Enquanto não fossem preenchidas essas condições, o Conselho seria formado pelos representantes dos órgãos citados, por um servidor do Departamento de Administração do Ministério da Agricultura e duas pessoas de notória competência em assuntos de contabilidade pública e de administração financeira. Os membros do Conselho Fiscal, assim como os demais, eram nomeados em comissão pelo presidente da República.

A administração do Instituto Nacional de Imigração e Colonização, entre 1954 e 1955, configurou-se de acordo com a representação do Gráfico 3.1, em que podemos observar os cargos de diretoria e identificar os departamentos internos que estruturaram o Instituto.

Gráfico 3.1 – Organograma do Instituto Nacional de Imigração e Colonização
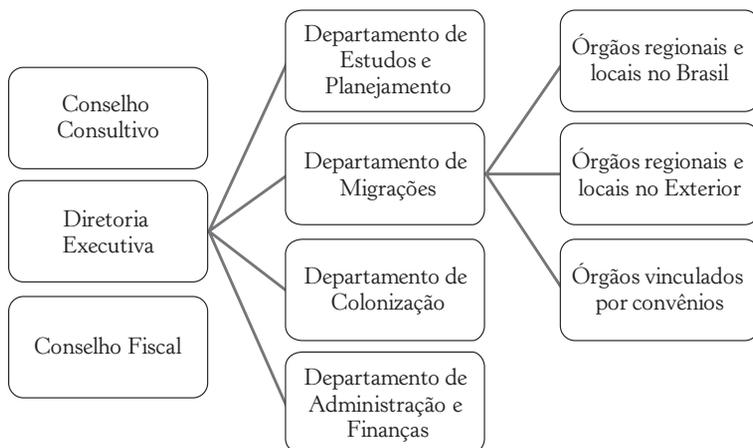
Fonte: Elaborado com base no "Organograma do Inic", *Revista de Imigração e Colonização,* 1955, ano XIV-XVI, p.62.

O primeiro presidente do Inic, nomeado por Getúlio Vargas em junho de 1954, foi Francisco Antônio de Toledo Pizza, porém ele permaneceu no cargo por poucas semanas e no mês seguinte o senhor João Gonçalves de Souza, que ocupava inicialmente a posição de diretor técnico, passou a responder pela presidência do órgão, e se manteve no cargo até meados de julho de 1955. Em seguida, a presidência do Inic foi assumida por Carlos Viriato Saboya, que exerceu essa função até o mês de dezembro de 1955, momento em que o senhor Procópio Duval Gomes de Freitas foi nomeado presidente do Inic a convite de Nereu Ramos, presidente da República naquela época.[3]

Os presidentes do Inic não eram figuras notadamente reconhecidas nos campos político e socioeconômico. Encontramos, portanto, uma dificuldade intransponível na obtenção de referências sobre as atuações profissionais e os dados biográficos de Francisco Antônio de Toledo Pizza, João Gonçalves de Souza, Carlos Viriato Saboya e Procópio Duval Gomes de Freitas. Em razão disso, destacamos nominalmente as medidas tomadas por eles enquanto exerceram o cargo de presidente do Inic, evidentes nos ofícios e correspondências trocados com a Secretaria de Estado das Relações Exteriores.

---

3 Apesar de ultrapassar o marco cronológico estabelecido por esta investigação, chama a atenção o fato de que Juscelino Kubitscheck, logo após tomar posse como presidente do Brasil, em 31 de janeiro de 1956, nomeou para a direção do Instituto Nacional de Imigração e Colonização um dos principais idealizadores do movimento integralista brasileiro: Plínio Salgado. De acordo com o verbete biográfico disponibilizado pelo CPDOC, essa nomeação esteve relacionada com o apoio declarado por Salgado ao governo de Kubitschek em troca do não reconhecimento do governo soviético por parte do Brasil e da manutenção da ilegalidade imposta ao Partido Comunista Brasileiro (PCB). Desse modo, o Inic permaneceu sob o controle dos integralistas até 1962, quando foi incorporado à Superintendência da Política de Reforma Agrária (Supra), fundada naquele ano pelo então presidente João Goulart. Ver mais em: Verbete biográfico disponível no acervo digital do Centro de Pesquisa e Documentação de Histórica Contemporânea do Brasil (CPDOC): Disponível em: <http://www.fgv.br/cpdoc/acervo/dicionarios/verbete-biografico/salgado-plinio>. Acesso em: 7 jul. 2020.

Seleção de imigrantes e critérios para concessão de vistos

A Lei n.2163, de 5 janeiro de 1954, criou o Instituto Nacional de Imigração e Colonização, porém as suas atividades tiveram início no mês de junho. As resoluções incipientes expedidas pelo Instituto abordavam, sobretudo, os acordos de imigração firmados com alguns países europeus, com o Japão e com o Comitê Intergovernamental para as Migrações Europeias – acordos esses que serão abordados nos próximos tópicos. No entanto, chama a atenção o parecer enunciado pelo assessor jurídico do Inic, o qual tratava sobre a entrada no Brasil de estrangeiros que tinham algum tipo de deficiência física, mental ou doença. Em agosto de 1954, esse parecer foi aprovado pela diretoria executiva como uma norma provisória e os seus itens I, IV e V estipulavam os seguintes termos:[4]

> I – Nenhum visto permanente para o Brasil a pessoas portadoras de defeito físico, moléstia ou doença, será concedido sem a prévia audiência do Instituto Nacional de Imigração e Colonização.
>
> IV – Todo estrangeiro que pretenda, desacompanhado, dirigir-se para o Brasil, em caráter permanente, deverá fazer declaração expressa de que não possui dependentes portadores de defeito físico, moléstia ou doença.
>
> Parágrafo único – Caso o estrangeiro possua dependente portador de defeito físico, moléstia ou doença, a autoridade consular:
>
> a) negará o visto, se considerar a profissão do estrangeiro de nenhuma ou mínima utilidade para o país;
>
> b) consultará o Instituto Nacional de Imigração e Colonização, através do Ministério das Relações Exteriores, sobre a possibilidade da concessão do visto, se julgar de utilidade para o país a profissão

4 Ofício recebido do Instituto Nacional de Imigração e Colonização, de João Gonçalves de Souza, diretor técnico respondendo pela presidência, para Vasco Tristão Leite da Cunha, embaixador e secretário geral do Ministério das Relações Exteriores. 31/8/1954, n.785/610.33.

do alienígena, remetendo laudo médico circunstanciado de seu dependente.

V – Far-se-á comunicação do disposto no item IV ao Ministério das Relações Exteriores, solicitando que as declarações de que trata sejam remetidas ao Instituto Nacional de Imigração e Colonização.

Na perspectiva dos dirigentes do Inic, essa norma provisória apoiava-se em três decretos-leis publicados durante o Estado Novo, que regulamentavam a política imigratória brasileira e a entrada de estrangeiros no território nacional. O primeiro refere-se ao Decreto-Lei n.7.967, de 18 de setembro de 1945,[5] especificamente o artigo 11, número III, o qual definia que não seria permitido conceder visto ao estrangeiro que não satisfizesse as exigências de saúde prefixadas, bem como o seu artigo 100 que manteve em vigor os dispositivos legais e regulamentares que não contrariavam o mencionado decreto. Desse modo, a diretoria do Inic defendia que determinadas disposições[6] do Decreto-Lei n.406, de 4 de maio de 1938,[7] e do Decreto n.3010, de 20 de agosto de 1938,[8] ainda eram válidas, pois estabeleciam que não seria permitida a entrada no Brasil de estrangeiros aleijados ou mutilados, inválidos, cegos, surdos-mudos, indigentes,

5 Decreto-Lei n.7.967, de 18 de setembro de 1945. Dispõe sobre a Imigração e Colonização, e dá outras providências. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/Decreto-Lei/1937-1946/Del7967impressao.htm>. Acesso em: 26 set. 2019.

6 O ofício do Inic define que "estão mantidas as disposições do art.º 1º n.I a V, do Decreto-lei n.406, de 4 de maio de 1938, o art.º 113 nº II, e o artigo 114, n.I, II e III, do Decreto n.3010, de 20 de agosto de 1938, que regulamenta o anterior".

7 Decreto-Lei n.406, de 4 de maio de 1938. Dispõe sobre a entrada de estrangeiros no território nacional. Disponível em: <https://www2.camara.leg.br/legin/fed/declei/1930-1939/decreto-lei-406-4-maio-1938-348724-publicacaooriginal-1-pe.html>. Acesso em: 8 jun. 2020.

8 Decreto n.3010, de 20 de agosto de 1938. Regulamenta o Decreto-Lei n.406, de 4 de maio de 1938, que dispõe sobre a entrada de estrangeiros no território nacional. Disponível em: <https://www2.camara.leg.br/legin/fed/decret/1930-1939/decreto-3010-20-agosto-1938-348850-publicacaooriginal-1-pe.html>. Acesso em: 8 jun. 2020.

vagabundos, ciganos, alcoolistas, toxicômanos, que apresentassem quaisquer tipos de afecção mental, doença infectocontagiosa grave (especialmente tuberculose, tracoma, infecção venérea, lepra) e lesões orgânicas com insuficiência funcional.

Nesse panorama, o Instituto Nacional de Imigração e Colonização era responsável pela interpretação da lei imigratória e pelo julgamento dos casos omissos, como outrora havia sido feito pelo Conselho de Imigração e Colonização. A diretoria do Inic pontuava que os dispositivos pertinentes à política imigratória brasileira deveriam ser interpretados de maneira ampla, não se atendo exclusivamente aos termos legais, e outros aspectos importantes dos movimentos imigratórios deveriam ser ponderados, como "a reintegração familiar e o interesse que a profissão do candidato à emigração possa representar para o Brasil". Entretanto, os dirigentes enfatizavam a ocorrência de "casos de flagrante burla", nos quais os imigrantes dirigiam-se sozinhos para o Brasil e, uma vez aqui estabelecidos, solicitavam "a concessão de visto a dependentes portadores de defeito físico, moléstia ou doença, apelando por razões de humanidade".[9]

Verifica-se, portanto, que a aprovação da mencionada norma provisória do Inic teve como objetivo principal a restrição ou até mesmo o impedimento da entrada no país de estrangeiros que eram responsáveis por pessoas diagnosticadas com algum tipo de deficiência física, mental ou doença. Nesses casos, se a profissão do candidato à emigração fosse avaliada como útil para o país pela autoridade consular, seria preciso remeter o laudo médico do seu dependente para o julgamento do Inic.

O grande volume de ofícios do Instituto Nacional de Imigração e Colonização, encaminhados para o Ministério das Relações Exteriores entre 1954 e 1955, refere-se majoritariamente às suas avaliações

9 Ofício recebido do Instituto Nacional de Imigração e Colonização, de João Gonçalves de Souza, diretor técnico respondendo pela presidência, para Vasco Tristão Leite da Cunha, embaixador e secretário geral do Ministério das Relações Exteriores. 31/8/1954, n.785/610.33.

sobre a concessão de visto para centenas de estrangeiros. De modo geral, a divisão de passaportes daquele ministério submetia à apreciação do Inic as consultas realizadas pelos cônsules brasileiros em diversos países a respeito da possibilidade de concessão de visto permanente ao candidato à imigração ou a um grupo familiar. Esse tipo de consulta ao Inic devia-se, muitas vezes, ao fato de o estrangeiro ter algum tipo de deficiência física ou mental. Nas próximas linhas, apresentaremos as medidas adotadas pelos funcionários do Inic em relação a alguns desses casos e evidenciaremos os diagnósticos médicos expressos nas decisões.

O departamento econômico e consular do Ministério das Relações Exteriores (MRE), em 5 de junho de 1954, submeteu à consideração do Instituto Nacional de Imigração e Colonização uma consulta feita pelo Consulado Geral do Brasil em Barcelona, relativa à concessão de visto permanente para o espanhol Juan Vila Mercadal, de 29 anos, solteiro, pedreiro, e que apresentava "deficiência visual no olho esquerdo". A diretoria do Inic, após ter examinado o seu caso, indeferiu o pedido e solicitou que o referido consulado fosse notificado dessa decisão.[10]

Em contrapartida, o pedido de visto para o espanhol Eugenio Garcia Caridad, de 32 anos, casado, desenhista-técnico de motores e construções, obteve deferimento inconcluso. De acordo com o atestado médico anexo ao seu processo, ele era "coxo da perna direita", na qual se observava "atrofia muscular, com o pé chato e limitação funcional da articulação tíbio-perôneo-astragaliana, por haver padecido de paralisia infantil, em criança". Consta que ele tinha sido operado "para corrigir o pé valgo e equino" e, quando se locomovia, era "ligeiramente coxo, o que não o incapacita para a profissão de desenhista". Diante de uma descrição médica tão detalhada sobre a condição física de Eugenio e da sua capacidade produtiva, a diretoria

10 Ofício recebido do Instituto Nacional de Imigração e Colonização, assinado pela diretoria executiva, para Vasco Tristão Leite da Cunha, embaixador e secretário geral do Ministério das Relações Exteriores. 31/7/1954, n.343/610.

executiva do Inic deferiu o pedido de visto, "mediante prova, perante o consulado brasileiro, da profissão alegada".[11]

Um caso semelhante foi o do português Armindo Pais dos Santos, casado, 23 anos, carpinteiro e residente na Freguesia de Santar, Portugal. De acordo com o atestado médico, ele apresentava "falta das falangetas dos dedos indicador e médio da mão direita", porém a avaliação médica fez questão de ressaltar que isso em nada prejudicava o exercício de sua profissão. O Inic, portanto, deferiu o visto permanente a seu favor.[12]

Os critérios de avaliação sobre as condições físicas e profissionais dos candidatos à imigração também estão evidentes no ofício que se refere à concessão de visto permanente para o italiano Mario Maisti, de 23 anos. Segundo o atestado médico, ele era surdo do ouvido direito em razão de uma inflamação progressiva. Para que a consulta fosse devidamente realizada, o presidente do Inic solicitou que o secretário geral do MRE contatasse o Consulado do Brasil em Roma sobre a profissão do interessado e "o grau de acuidade do ouvido esquerdo".[13]

No mês de dezembro de 1954, o presidente do Inic, João Gonçalves de Souza, assinou dois ofícios que negavam a possibilidade de autorização de vistos permanentes para três crianças deficientes. Teresa di Cuollo, 3 anos de idade, era "portadora de retardo psíquico causado por mau funcionamento das glândulas endócrinas"[14] e os

---

11 Ofício recebido do Instituto Nacional de Imigração e Colonização, de João Gonçalves de Souza, diretor técnico respondendo pela presidência, para Vasco Tristão Leitão da Cunha, embaixador e secretário geral do Ministério das Relações Exteriores, 7/10/1954, n.1279/610.

12 Ofício recebido do Instituto Nacional de Imigração e Colonização, de João Gonçalves de Souza, presidente, para Antonio Camillo de Oliveira, embaixador e secretário geral do Ministério das Relações Exteriores, 17/8/1954, n.536/610.

13 Ofício recebido do Instituto Nacional de Imigração e Colonização, de João Gonçalves de Souza, presidente, para Antonio Camillo de Oliveira, embaixador e secretário geral do Ministério das Relações Exteriores, 6/10/1954, n.1231/610.

14 Ofício recebido do Instituto Nacional de Imigração e Colonização, de João Gonçalves de Souza, presidente, para Antônio Camilo de Oliveira, embaixador e secretário geral do Ministério das Relações Exteriores. 13/12/1954, n.3003.

dois filhos menores de Purificacion Más Ayala, de 7 e 13 anos, eram "surdos-mudos de nascença".[15] As menções dos pareceres médicos geralmente antecediam a sentença do Inic sobre o indeferimento dos vistos, utilizando-os como uma espécie de justificativa para a proibição da imigração de determinados estrangeiros.

A Secretaria de Estado das Relações Exteriores adotou um posicionamento muito semelhante na carta-telegrama enviada para o Consulado do Brasil em Milão, informando que o Inic havia negado o pedido de visto permanente para Silvana Crosilla "em vista de a interessada sofrer de debilidade mental congênita e ser inapta para a emigração".[16] Nos diversos ofícios do Inic que abordam casos similares ao de Silvana observamos que a deficiência mental era considerada, pelas autoridades brasileiras, como uma das características mais "indesejáveis" dos candidatos à imigração e um fator relevante na negação dos seus pedidos de visto.

Ernesto Marques de Souza Carvalho, português, solteiro, 24 anos, agricultor, residente em Funchal e que, segundo atestado médico, possuía "certo grau de atraso mental, embora compatível com o trabalho agrícola sobretudo dirigido" teve a sua solicitação de visto indeferida pela diretoria executiva do Inic, apesar de a avaliação médica ter ressaltado que Ernesto era apto ao trabalho.[17] Por outro lado, os atestados médicos da portuguesa Gracinda Gomes, de 24 anos, solteira,[18] e dos portugueses Victor Manuel da Cunha Oliveira,

15 Ofício recebido do Instituto Nacional de Imigração e Colonização, de João Gonçalves de Souza, presidente, para Antônio Camilo de Oliveira, embaixador e secretário geral do Ministério das Relações Exteriores. 13/12/1954, n.3004.

16 Secretaria de Estado das Relações Exteriores. [Carta-telegrama n.85]. Destinatário: Consulado de Milão. 14 de dezembro de 1955.

17 Ofício recebido do Instituto Nacional de Imigração e Colonização, de João Gonçalves de Souza, presidente, para Antonio Camillo de Oliveira, embaixador e secretário geral do Ministério das Relações Exteriores. 25/10/1954, n.2029/610.

18 Ofício recebido do Instituto Nacional de Imigração e Colonização, assinado pela diretoria executiva, para Vasco Tristão Leitão da Cunha, embaixador e secretário geral do Ministério das Relações Exteriores. 27/7/1954, n.265/610.

9 anos,[19] e Zeferino de Sá Carneiro, 7 anos,[20] pontuaram que eles eram surdos-mudos, porém apresentavam "psiquismo normal" ou "sem qualquer déficit mental", ou ainda "sem sinais clínicos de padecimento psíquico". Os pedidos de concessão de visto permanente, formulados a favor dos três, foram aprovados pelo Inic e informados para os cônsules brasileiros em Portugal.

Em 26 de julho de 1954, o Ministério dos Negócios Estrangeiros de Portugal enviou para o senhor Carlos Saporiti Machado de Barros, cônsul português no Rio de Janeiro, um ofício[21] com a cópia de uma correspondência, a fim de que fosse avaliada a situação de seu remetente. Tratava-se do imigrante português Armando Soares de Carvalho, que enfrentava dificuldades na concessão de visto para o seu filho de 8 anos, pois o exame médico realizado no Consulado do Brasil no Porto diagnosticou-o como surdo-mudo e, em razão disso, as autoridades brasileiras não autorizaram o embarque da criança.

O senhor Armando, em sua carta[22] de 5 de julho de 1954, expôs que imigrou para o Brasil havia cerca de 2 anos com "a esperança de aqui poder garantir um futuro sólido" para a sua família. Conseguiu trabalho em uma empresa de contabilidade e recebia um salário mensal de 1.900 cruzeiros,[23] com o qual comprou as passagens para que a sua esposa e os seus três filhos (de 5, 8 e 11 anos) pudessem

---

19 Ofício recebido do Instituto Nacional de Imigração e Colonização, de João Gonçalves de Souza, diretor técnico, respondendo pela presidência, para Vasco Tristão Leitão da Cunha, embaixador e secretário geral do Ministério das Relações Exteriores. 19/8/1954, n.265/610.

20 Ofício recebido do Instituto Nacional de Imigração e Colonização, do presidente interino, para Vasco Tristão Leitão da Cunha, embaixador e secretário geral do Ministério das Relações Exteriores. 31/7/1954, n.350.17/610.

21 Ofício enviado pelo Ministério dos Negócios Estrangeiros, direção geral dos negócios econômicos e consulares, de José Augusto C. de Barros, para o Cônsul Geral de Portugal no Rio de Janeiro, Carlos Saporiti Machado de Barros. 26/7/1954, proc. 530/6/54, n.167.

22 Armando Soares de Carvalho. [Carta]. Destinatário: Snr. António de Oliveira Salazar. Rio de Janeiro, 5 de julho de 1954. 2f.

23 No mesmo ano, o Decreto n.35.450, de 4 de julho, havia fixado o valor do salário-mínimo em Cr$ 2.400,00. Disponível em: <https://www2.senado.leg.

reunir-se com ele no Brasil. Contudo, nos primeiros meses de 1954 começaram a surgir os empecilhos para o embarque da família. Em suas palavras,

> A minha esposa de tudo tratou na Junta da Emigração do Porto, e quando foi ao exame médico no Consulado do Brasil foi surpreendida pela declaração de que não dariam o visto ao meu filho de 8 anos, de nome MARIO ARMANDO DE SOUSA SOARES, visto o considerarem surdo-mudo.
>
> Desde há 4 meses tudo tenho tentado aqui, no Rio de Janeiro, para que seja dada autorização para o Cônsul do Brasil no Porto pôr o visto para o embarque do menino. Nada consegui, além de vãs promessas para um futuro nunca inferior a 3 ou 4 meses mais. [...]
>
> Não é justo, pois, que me obriguem a continuar separado deles, tanto mais que o mais difícil consegui eu, ou seja, pagar as passagens.
>
> Sei agora, que uma Lei brasileira proíbe a entrada neste País a pessoas com defeitos físicos; mas, quando eu fui a exame médico no Consulado do Brasil no Porto (onde sabiam que eu era casado e tinha filhos), de nada me avisaram, nem mandaram que eu apresentasse a minha família para exame, e eu não podia adivinhar que uma lei nada humana pusesse obstáculos a que um pai tenha na sua companhia o seu filho de apenas 8 anos de idade (certamente que não pensaram que eu ia abandonar a família).

O pai de Mario Armando acreditava que esse apelo ao governo português era a última providência que poderia tomar, pois poderiam fazer "valer o seu alto prestígio junto às autoridades brasileiras" para que a criança obtivesse a aprovação do visto. A documentação analisada no Arquivo Diplomático do MNE demonstra que os pedidos de reconsideração dos vistos, inicialmente indeferidos, também foram elaborados e encaminhados pelo Consulado de Portugal no

---

br/bdsf/bitstream/handle/id/180154/SalMinimo.pdf?sequence=1>. Acesso em: 19 ago. 2019.

Brasil ao Inic, fator que exerceu uma influência parcial na mudança de resolução sobre a entrada de determinados portugueses.

Em agosto de 1954, o cônsul português, Carlos de Barros, enviou um ofício[24] ao presidente do Inic, no qual expôs a situação enfrentada por Armando S. de Carvalho e a sua família, alegando que o imigrante não poderia manter duas casas em países diferentes e que "se tivesse sabido que seu filho não poderia vir viver com ele, nunca teria pensado em emigrar para a Pátria Irmã, pois certamente não estava no seu propósito abandoná-lo". Barros concluiu a sua mensagem com a seguinte solicitação:

> Tratando-se dum caso verdadeiramente de ordem moral e humana, tenho a honra de o submeter à esclarecida e benévola atenção de V. Ex.ª a fim de me informar se haverá alguma possibilidade de ser atendido o pedido de entrada no Brasil do referido menor, o que desde já muito agradeço.

No mês seguinte, João Gonçalves de Souza, presidente do Inic, encaminhou um ofício[25] de resposta ao cônsul português, afirmando que a concessão de visto permanente em favor do filho do senhor Armando havia sido examinada pela diretoria executiva do Instituto, que autorizara a concessão do visto. Ademais, para os devidos fins, o Ministério das Relações Exteriores do Brasil estava notificado acerca da decisão. Carlos de Barros, por sua vez, também informou a autorização do Inic para o Ministro dos Negócios Estrangeiros de Portugal.[26] Após alguns meses de trocas de correspondências entre as autoridades portuguesa e brasileira, Mario Armando de S. Soares

---

24 Ofício enviado pelo Cônsul Geral de Portugal no Rio de Janeiro, Carlos de Barros, para o presidente do Instituto Nacional de Imigração e Colonização. 3/8/1954, proc. 103/12/54-I, n.992.

25 Ofício enviado pelo presidente do Instituto Nacional de Imigração e Colonização, João Gonçalves de Souza, para o Cônsul Geral de Portugal no Rio de Janeiro, Carlos de Barros. 30/9/1954, n.1.166/610.

26 Ofício enviado pelo Cônsul Geral de Portugal no Rio de Janeiro, Carlos de Barros, para o Ministro dos Negócios Estrangeiros. 8/10/1954, proc. 103/12/54-I, n.306.

poderia, enfim, desembarcar em terras brasileiras acompanhado de sua família e reencontrar o seu pai.

As solicitações de revisão sobre as concessões de vistos, de modo geral, tiveram o mesmo desfecho do processo mencionado. Contudo, alguns estrangeiros foram proibidos de fixar residência no Brasil por causa do pronunciamento desfavorável do setor de saúde do Inic, a exemplo do caso da portuguesa Angela Maria de Arruda Pavão, de 13 anos de idade.

O senhor José Arruda Pavão, pai de Angela, morava em São Paulo e requisitou o visto permanente em favor de sua filha. Dois atestados médicos,[27] de fevereiro e junho de 1954, declararam que a menina produzia "claudicação no andar" por uma poliomielite acometida nos primeiros anos de vida, porém o inspetor de saúde de Ponta Delgada, Açores, assegurava que Angela não sofria "de qualquer doença contagiosa, nem de cegueira ou surdo-mudez".[28]

O cônsul português, em setembro de 1954, informou o atestado médico favorável para o presidente do Inic, que, por sua vez, solicitou um requerimento e uma relação de documentos do senhor José A. Pavão,[29] enviados em janeiro de 1955.[30] No mês de maio, o Instituto ainda não havia comunicado qualquer decisão, apesar da cobrança feita pelo Consulado de Portugal no Rio de Janeiro.[31]

---

27 Mario Costa e Sousa. [Cópia de carta autenticada pelo Consulado Geral de Portugal no Rio de Janeiro]. Destinatário: Senhora D. Odette de Carvalho e Sousa. Lisboa, 16/10/1954. 1f.

28 Ofício enviado pelo Cônsul Geral de Portugal no Rio de Janeiro, Carlos de Barros, para o presidente do Instituto Nacional de Imigração e Colonização, 14/9/1954, proc. 103/14/54-I, n.1.142.

29 Ofício enviado pelo encarregado dos assuntos de imigração e migrações internas do Instituto Nacional de Imigração e Colonização, Carlos Nascimento, para o Cônsul Geral de Portugal no Rio de Janeiro, Carlos de Barros, 26/11/1954, n.2676/610.

30 Ofício enviado pelo Cônsul Geral de Portugal no Rio de Janeiro, Carlos de Barros, para o encarregado dos assuntos de imigração e migrações internas do Instituto Nacional de Imigração e Colonização, Carlos Nascimento, 21/1/1955, proc. 103/14/54-I, n.130.

31 Ofício enviado pelo Cônsul Geral de Portugal no Rio de Janeiro, Carlos de Barros, para o encarregado dos assuntos de imigração e migrações internas do

Somente em julho de 1956, o chefe do Departamento de Migrações do Inic informou que não estava autorizada a concessão do visto para Angela Maria de Arruda Pavão "em virtude do pronunciamento desfavorável do setor da saúde".[32]

O cônsul português solicitou ao Inic que o caso de Angela Maria fosse reexaminado, uma vez que o seu pai vivia no Brasil e "nos termos do art.º. 384-II do Código Civil Brasileiro, compete aos pais ter os filhos em sua companhia e guarda. Desta forma, encontrando-se o pai da menor domiciliado no Brasil, o domicílio da menor aqui deve ser".[33] O senhor José Arruda Pavão também foi comunicado da tomada de decisão desfavorável do Instituto em relação à vinda de sua filha para o Brasil, bem como sobre o pedido de revisão desse despacho elaborado pela autoridade portuguesa.[34]

Durante a pesquisa nos arquivos não encontramos outras fontes relacionadas ao reexame do caso de Angela Maria de A. Pavão, portanto torna-se inviável afirmar que ela não obteve uma concessão posterior do visto pelo Inic. Por outro lado, alguns aspectos do processo e da troca de correspondências entre as autoridades chamam a atenção, como a longa dilação do Inic (um ano e dez meses, aproximadamente) em comunicar o Consulado de Portugal no Rio de Janeiro sobre a decisão tomada; a declaração negativa da seção de saúde do Instituto, embora o atestado médico emitido em Açores assegurasse que a menina não possuía qualquer doença contagiosa; e a denegação ao pedido de visto em favor de Angela Maria, apesar da

Instituto Nacional de Imigração e Colonização, Carlos Nascimento, 5/5/1955, proc. 103/14/54-I, n.617.

32 Ofício enviado pelo chefe do Departamento de Migrações do Instituto Nacional de Imigração e Colonização, Alcino Teixeira de Mello, para o Cônsul Geral de Portugal no Rio de Janeiro, Carlos de Barros, 26/7/1956, n.4835.

33 Ofício enviado pelo Cônsul Geral de Portugal no Rio de Janeiro, Carlos de Barros, para o chefe do Departamento de Migrações do Instituto Nacional de Imigração e Colonização, Alcino Teixeira de Mello, 25/8/1956, proc. 103/14/54(I), n.1.175.

34 Ofício enviado pelo Cônsul Geral de Portugal no Rio de Janeiro, Carlos de Barros, para o senhor José Arruda Pavão, 1/9/1956, proc. 103/14/54, n.1195.

intermediação do cônsul português e da relação de parentesco entre filha menor de idade e pai, o qual já morava no Brasil.

Um dos principais critérios adotados pelos dirigentes do Inic, durante a análise das consultas relativas às concessões de visto, era a verificação de que os candidatos à imigração não estavam infectados por doenças contagiosas e, portanto, não seriam capazes de transmiti-las na chegada ao Brasil. A aplicação desse tipo de medida também está evidente no ofício que diz respeito à concessão de visto para a portuguesa Izabel de Jesus Rodrigues, com 27 anos de idade, e que apresentava "cegueira total". A diretoria executiva do Instituto autorizou a sua imigração com a seguinte ressalva: "desde que a alienígena acima mencionada não seja portadora de moléstia infectocontagiosa".[35]

Considerando-se as consultas feitas ao Inic pelos cônsules brasileiros em diversos países acerca da concessão de visto para determinados estrangeiros (especialmente deficientes físicos), podemos inferir que essa atividade burocrática era assídua e desempenhada pelos encarregados da política imigratória. No entanto, em alguns casos específicos, os cônsules deferiram os pedidos de visto permanente sem terem consultado previamente o Inic e, no momento de chegada ao Brasil, alguns estrangeiros foram impedidos de desembarcarem ou obtiveram um desembarque condicional.

Essa foi a situação enfrentada pelo português José Miguel de Brito, sapateiro, de 77 anos, que imigrou para o Brasil a convite do seu filho José Francisco de Brito, português, industriário e que já residia na cidade do Rio de Janeiro. Segundo o parecer médico, o idoso possuía "pé boto varus de ambos os lados", uma deformidade congênita, e apresentava uma "marcha oscilatória mas desembaraçada" e "flexão do auricular da mão direita, de origem tendinosa". Em junho de 1954, o senhor José Miguel dirigiu-se para o Brasil no

35 Ofício recebido do Instituto Nacional de Imigração e Colonização, de João Gonçalves de Souza, diretor técnico, respondendo pela presidência, para Vasco Tristão Leitão da Cunha, embaixador e secretário geral do Ministério das Relações Exteriores. 19/8/1954, n.601/610.

vapor português Vera Cruz, mas o seu desembarque foi inicialmente impedido pelo Serviço de Saúde dos Portos com a justificativa de que ele se achava "incurso no item I do artigo 114, do Decreto n.3010, de 20/8/1938". Esse item estabelecia que seriam impedidos de desembarcar, ainda que com o visto consular em ordem, os estrangeiros "aleijados ou mutilados, inválidos, cegos, surdos-mudos" vindos como permanentes. Dessa forma, as autoridades portuárias autorizaram o desembarque condicional do idoso, "mediante termo de responsabilidade apresentado àquele Serviço pela Companhia Comercial e Marítima S/A, consignatária do referido vapor, até decisão final das autoridades competentes". Diante disso, o presidente do Inic solicitou que o Ministério das Relações Exteriores o informasse sobre a "razão pela qual o Consulado Geral do Brasil em Lisboa concedeu visto permanente ao mencionado alienígena, muito embora sendo o mesmo portador de defeito físico, caso em que necessitaria da autorização deste órgão".[36]

O desembarque condicional de José Miguel de Brito demonstra que ocorriam inspeções sanitárias nos portos do Brasil como complemento às medidas de controle da imigração exercidas em larga escala pelo Inic, o qual também poderia impor obstáculos ao desembarque de certos estrangeiros. A adoção desse tipo de providência aparece implicitamente no ofício do MRE que trata do desembarque de Margareth Irma Thrum, de 66 anos, que morava na zona soviética da Alemanha e viria visitar o seu filho Fritz Joachim Thrum, residente no Brasil. O chefe do departamento econômico e consular ministerial comunicou antecipadamente o presidente do Inic acerca da concessão de visto de turismo para Margareth, autorizada pelo Consulado Geral do Brasil em Hamburgo, com o objetivo de que não fosse "oposto qualquer

36 Ofício recebido do Instituto Nacional de Imigração e Colonização, de João Gonçalves de Souza, presidente, para Antônio Camilo de Oliveira, embaixador e secretário geral do Ministério das Relações Exteriores. 18/10/1954, n.1886/610.

embaraço ao desembarque da referida senhora, cujo destino final é o Rio de Janeiro".[37]

No contexto da guerra fria, o fato de um estrangeiro morar na área soviética da Alemanha, ou ser considerado comunista, constituía-se no fundamento de alegações que poderiam impedir a sua entrada no Brasil, dado que a ideologia comunista e os seus adeptos eram representados como um perigo para a segurança nacional. Segundo Ferraz (2017), o comunismo era o "grande fantasma" cuja entrada no país procurava-se evitar. Ademais, o cenário do pós-Segunda Guerra provocou a necessidade de muitos diplomatas e funcionários do alto escalão posicionarem-se ao lado dos Estados Unidos e do Bloco Ocidental, fator este que repercutiu na implementação da política imigratória e na concessão de vistos sob a análise dos juízos políticos, como podemos verificar nos dois exemplos a seguir (Ferraz, 2017, p.196).

Em julho de 1954, o diretor do Inic, João Gonçalves de Souza, informou o secretário geral do MRE que constava "uma denúncia a respeito de Harris Moscovici-Moscu e Donel Barder, pela qual são acusados de comunistas militantes e de implicados, na França, em casos de contrabando e escroqueries, denúncia essa remetida por I. Georgesco". Sendo assim, o diretor do Instituto solicitou que aquele ministério informasse as autoridades brasileiras no exterior a respeito do conteúdo da denúncia, e, se contatadas pelos três estrangeiros para efeito de solicitação de visto, deveriam proceder a uma "rigorosa sindicância".[38]

Em novembro de 1955, o Inic deferiu o pedido de visto permanente em favor de Marin Bosnic Bagatela, de 30 anos, tecelão e soldador; porém, no mês seguinte, o MRE advertiu que ele era irmão

---

37 Ofício enviado pelo chefe do Departamento Econômico e Consular do Ministério das Relações Exteriores para o presidente do Instituto Nacional de Imigração e Colonização. 17/5/1954, n.DPp/173/511.141.

38 Ofício recebido do Instituto Nacional de Imigração e Colonização, de João Gonçalves de Souza, diretor técnico, para Vasco Tristão Leitão da Cunha, embaixador e secretário geral do Ministério das Relações Exteriores. 27/7/1954, n.261/616.011.

de Maksin Bagatela Bosnic, um imigrante que tinha sido expulso do Brasil havia pouco tempo. Além disso, a Secretaria de Segurança Pública do Estado de São Paulo, em contato com aquele ministério, julgou que "não convinha" conceder o visto a Marin Bosnic Bagatela, "dada a ideologia comunista professada pela família Bosnic".[39]

Levando em consideração os últimos três casos mencionados, podemos depreender que o Instituto Nacional de Imigração e Colonização, o Ministério das Relações Exteriores, os cônsules brasileiros e o sistema de segurança dos estados brasileiros compunham uma rede de informações a respeito dos imigrantes que residiam no país e dos candidatos à imigração que eram suspeitos de serem comunistas ou denunciados como apoiantes desta ideologia. Na conjuntura da guerra fria, as possibilidades de solicitação de visto permanente para as autoridades dos países do Bloco Ocidental ou uma viagem a turismo, mesmo que promovida com a intenção de visitar um parente, poderiam implicar o indeferimento do pedido de visto, em dificuldades na chegada ao país ou até mesmo em um inquérito sobre as ações do estrangeiro.

Entre 1954 e 1955, os funcionários do Inic analisaram e tomaram a resolução de centenas de consultas encaminhadas pelos cônsules e pelo MRE, que se referiam especialmente ao consentimento ou indeferimento da emigração para o Brasil de determinados indivíduos. Nessas decisões, observamos que foram utilizados diferentes critérios de seleção e de controle sobre a entrada e permanência de estrangeiros no país. Além disso, o Instituto Nacional de Imigração e Colonização criou e viabilizou as atividades de uma Comissão de Seleção de Imigrantes, sediada em Milão, mas que estava autorizada a se transferir para os países vizinhos com o objetivo de "efetuar a seleção dos imigrantes cujas profissões sejam de interesse para o mercado brasileiro de mão de obra".[40]

---

39 Ofício enviado pelo chefe do Departamento Econômico e Consular do Ministério das Relações Exteriores para o presidente do Instituto Nacional de Imigração e Colonização. 23/12/1955, n.DPp/445/511.141.

40 Ofício recebido do Instituto Nacional de Imigração e Colonização, de João Gonçalves de Souza, presidente, para Antonio Camillo de Oliveira,

Em setembro de 1954, essa comissão era chefiada na Itália pelo cônsul Arnaldo Vieira de Melo e formada por dois engenheiros (Atahualpa Guimarães e Agnello Corrêa Filho), responsáveis pela seleção de trabalhadores para a indústria e para a agricultura; dois médicos (Haroldo Werneck de Aguiar e Francisco Broxado), "encarregados dos exames médico-sanitários"; um "selecionador político" (Luiz Gonzaga Noronha); e mais dois membros (Zeno Canicius Muller e João Villar Ribeiro Dantas). Outra delegação encontrava-se na Áustria, onde os trabalhos de seleção também eram desempenhados. Nesse sentido, o presidente do Inic, João Gonçalves de Souza, tinha a intenção de que a missão diplomática em Viena fosse comunicada a respeito da Comissão de Seleção para que contribuísse com as suas atividades, pois considerava a imigração austríaca como "uma das que mais consultam aos interesses do Brasil".[41]

Essa comissão dirigiu-se para a Áustria no mês de outubro com a finalidade de selecionar "imigrantes trabalhadores urbanos". O Inic, destarte, requisitou que o MRE tomasse as devidas providências a fim de que a Embaixada do Brasil em Viena fosse autorizada a conceder os vistos para os imigrantes selecionados pela comissão, sem que houvesse a necessidade de envio de todos os documentos para a sede em Milão.[42]

No mês seguinte, João Gonçalves de Souza enviou um ofício ao secretário geral do MRE, definido como "urgente", para tratar sobre a possibilidade de imigração de um novo grupo: os refugiados alemães na cidade de Bonn. Com a justificativa de que o Brasil não poderia perder "mais uma das numerosas oportunidades que se lhe

---

embaixador e secretário geral do Ministério das Relações Exteriores, 4/9/1954, n.1.192, p.1.

41 Ofício recebido do Instituto Nacional de Imigração e Colonização, de João Gonçalves de Souza, presidente, para Antonio Camillo de Oliveira, embaixador e secretário geral do Ministério das Relações Exteriores, 4/9/1954, n.1.192, p.1-2.

42 Ofício recebido do Instituto Nacional de Imigração e Colonização, de João Gonçalves de Souza, presidente, para Antonio Camillo de Oliveira, embaixador e secretário geral do Ministério das Relações Exteriores, 25/10/1954, n.2.034.

tem apresentado para atrair bons elementos", o presidente do Inic autorizou o deslocamento de um membro da Comissão de Seleção de Imigrantes para aquela cidade com o propósito de realizar uma avaliação "in loco" sobre a "qualidade daqueles possíveis imigrantes". O "selecionador" deveria elaborar um estudo acerca das condições dos refugiados alemães e enviar, com urgência, o relatório de suas observações para o Instituto. Dessa forma, a Embaixada do Brasil em Bonn deveria intervir com o governo alemão para que fossem concedidas "todas as facilidades possíveis àquele selecionador".[43] A despeito do teor de urgência declarado no documento, em setembro de 1955 aquela embaixada ainda mantinha contato com o MRE e o Inic sobre o andamento do "plano de emigração para o Brasil de operários especializados que se acham refugiados na Alemanha".[44]

Em março de 1955, o presidente do Inic apresentou uma proposta para o Ministério das Relações Exteriores, que visava facilitar o processo burocrático enfrentado pela Comissão de Seleção de Imigrantes no que se referia à autorização dos vistos nos passaportes dos imigrantes selecionados, em quaisquer países de sua jurisdição. A alternativa sugerida respaldava-se na competência do chefe dessa comissão, o senhor Joaquim Broxado, e na possibilidade de ele mesmo visar os passaportes dos estrangeiros selecionados. Contudo, o MRE chegou à conclusão de que essa função consular não deveria ser delegada a outra autoridade e, portanto, o encarregado do Consulado do Brasil em Milão já estava autorizado a conceder tais vistos.[45] Não obstante, no mês seguinte, o presidente do Inic requisitou que aquele consulado deferisse os vistos permanentes para todos

43 Ofício recebido do Instituto Nacional de Imigração e Colonização, de João Gonçalves de Souza, presidente, para Antonio Camillo de Oliveira, embaixador e secretário geral do Ministério das Relações Exteriores, 12/11/1954, n. 2360.

44 Ofício "urgente" enviado pelo chefe do Departamento Econômico e Consular do Ministério das Relações Exteriores para o presidente do Instituto Nacional de Imigração e Colonização. 5/9/1955, n.DPp/285/558.(81),558.(00).

45 Ofício enviado pelo Ministério das Relações Exteriores, de A. Camillo de Oliveira, secretário geral, para João Gonçalves de Souza, presidente do Instituto Nacional de Imigração e Colonização. 29/3/1955, n.DPp/92/511.1.

os estrangeiros escolhidos pela Comissão de Seleção de Imigrantes, pois o então presidente do Brasil, Café Filho, havia determinado o encerramento das suas atividades, que cessaram definitivamente em junho de 1955.[46]

A despeito do despacho presidencial que dissolveu a mencionada comissão, o Instituto Nacional de Imigração e Colonização providenciou a designação do senhor Mario Alves de Moraes Junior como "selecionador profissional", o qual atuou no continente europeu e seguiu as normas estipuladas pelo próprio Instituto acerca da imigração dirigida. Em agosto de 1955, o presidente do Inic, Carlos Viriato Saboya, requisitou que os consulados do Brasil na Itália fossem autorizados a visar os passaportes dos imigrantes cujos nomes constavam nas listas de "Mão de Obra" e "Mão de Obra Pré-Colocada", as quais seriam enviadas pelo senhor Mario.[47] No mês seguinte, o chefe do departamento econômico e consular do MRE assegurou que já havia informado os consulados brasileiros e tomado as devidas providências para atender à solicitação do Instituto.[48] Além disso, em comunicação com o Consulado do Brasil em Milão, autorizou-se também a entrega dos arquivos da extinta Comissão de Seleção de Imigrantes ao novo colaborador do Inic.[49]

Todavia, ainda no mês de setembro, o presidente do Inic nomeou o senhor Paulo Ignacio de Almeida como chefe do Serviço de Seleção

46 Ofício enviado pelo Ministério das Relações Exteriores, de Henrique de Souza Gomes, secretário geral interino, para João Gonçalves de Souza, presidente do Instituto Nacional de Imigração e Colonização. 28/4/1955, n.DPp/142/511.141. O encerramento das atividades da Comissão Brasileira de Seleção de Imigrantes também foi abordado na seguinte carta-telegrama: Paschoal Carlos Magno. Consulado dos Estados Unidos do Brasil em Milão. [Carta-telegrama n.DPp 558.(ilegível)]. Destinatário: Ministério das Relações Exteriores. 8 de junho de 1955.

47 Ofício enviado pelo Ministério das Relações Exteriores, de A. Camillo de Oliveira, secretário geral, para Carlos Viriato Saboya, presidente do Instituto Nacional de Imigração e Colonização. 12/8/1955, n.DPp/264/511.141.

48 Ofício enviado pelo Ministério das Relações Exteriores para o presidente do Instituto Nacional de Imigração e Colonização. 1/9/1955, n.DPp/276/511.141.

49 Secretaria de Estado das Relações Exteriores. [Carta-telegrama n. 70]. Destinatário: Consulado do Brasil em Milão. 01 de setembro de 1955.

de Imigrantes na Europa e o doutor Fernando Jorge da Rocha para o cargo de "médico selecionador". Assim, o MRE informou as representações diplomáticas do Brasil a respeito das designações e destacou que esse Serviço deveria manter um estreito contato com o Comitê Intergovernamental para as Migrações Europeias e trabalhar conjuntamente com a Delegação do Brasil em Genebra, pois cabia a ela coordenar as representações com os organismos internacionais sediados na Suíça, como no caso do Cime.[50]

No decurso de nossas consultas à documentação do Arquivo Histórico do Itamaraty, não foi possível identificar e analisar a troca de correspondências entre o Inic, o selecionador Mario Alves de Moraes Junior e o recém-criado Serviço de Seleção de Imigrantes na Europa. Diante disso, tornam-se inviáveis a avaliação e a descrição detalhada das atividades exercidas pelos seus colaboradores. Contudo, algumas características presentes tanto na organização da Comissão de Seleção de Imigrantes quanto na do referido Serviço merecem destaque. O primeiro aspecto – evidente até mesmo nas denominações dos dois grupos – concerne à efetivação de uma política imigratória que priorizou a seleção dos estrangeiros que desejavam emigrar para o Brasil nos anos 1954 e 1955, exercendo, portanto, um controle direto sobre a entrada dos imigrantes no país. Os critérios de seleção e de concessão de visto obedeciam, sobretudo, às normas definidas pelo Inic, que consideravam, *grosso modo*, dois aspectos como principais: as condições de saúde e a qualificação profissional dos estrangeiros.

Não foi por acaso que tanto a Comissão quanto o Serviço de Seleção de Imigrantes contavam com "médicos selecionadores" em suas equipes, pois eles eram os responsáveis pela fiscalização sanitária na etapa das concessões de vistos, bem como pela interdição da emigração dos indivíduos que apresentavam algum tipo de deficiência

50 Ofício enviado pelo Ministério das Relações Exteriores, de E. P. Barbosa da Silva, chefe do departamento econômico e consular, para Carlos Viriato Saboya, presidente do Instituto Nacional de Imigração e Colonização. 24/10/1955, n. DPp/557/558.

física, mental ou lesão que implicasse a diminuição da sua capacidade produtiva. Os serviços de seleção dos estrangeiros também levavam em consideração os antecedentes políticos e criminais, uma vez que se tencionava impedir a imigração de pessoas que possuíam algum histórico de militância política, especialmente as que eram adeptas ao socialismo ou ao comunismo.

O segundo aspecto que chama a atenção é o fato de que a Comissão e o Serviço de Seleção de Imigrantes, criados pelo Inic, atuaram somente na Europa, especialmente na Itália, Alemanha e Áustria. Os refugiados e possíveis candidatos à imigração que se encontravam nesses países eram representados como "bons elementos" que poderiam contribuir para o desenvolvimento econômico e o progresso do Brasil. Na perspectiva das autoridades que coordenaram a política imigratória, os cidadãos europeus correspondiam predominantemente ao tipo de estrangeiro ideal e, em última análise, atendiam aos supostos interesses da nação na década de 1950.

O governo brasileiro aderiu à Convenção Relativa ao Estatuto do Refugiado, porém restringiu o alcance do termo "refugiado" à data dos eventos que ocorreram na Europa, a partir do início do funcionamento do Alto Comissariado das Nações Unidas para os Refugiados. Ou seja, o governo apenas se comprometeu a acolher os refugiados europeus e adotou a posição eurocêntrica.[51] Menezes afirma que essa manifestação pela escolha da reserva espacial, que concedia prioridade aos refugiados de origem europeia, deixa evidente que, em última instância, o ideal de branqueamento e os pressupostos eugênicos, vinculados à ideia de progresso e imigração, continuavam a pautar os "interesses nacionais" e os processos migratórios (Menezes, 2018, p.118-19). Além disso, os responsáveis pela política imigratória brasileira anos 1950 preocupavam-se demasiadamente com as condições físicas dos candidatos à imigração, sobretudo se eles tinham alguma deficiência física ou mental e o seu "grau" de produtividade. Os atestados médicos eram documentos

51 A análise mais extensiva sobre esse tema consta no item "A pluralidade da política imigratória brasileira".

imprescindíveis no processo de análise das solicitações de visto e, como pudemos observar, alguns apresentavam detalhes minuciosos sobre o estado de saúde dos pleiteantes, o qual posteriormente seria avaliado pelos membros do Inic.

Cabe destacar que a questão das continuidades e rupturas dos movimentos eugênicos em diferentes países é avaliada de maneira distinta pelos historiadores. Segundo a interpretação de Kevles, ocorreu uma "reforma eugênica" nos Estados Unidos, a partir do final da década de 1930 e no início dos anos 1940, que a expurgou de posições racistas, classistas e extremistas anteriores. O domínio científico, afetado pela eugenia, restabeleceu-se como o novo campo da "genética humana", pautado pela neutralidade do conhecimento e sem os fundamentos ideológicos do movimento anterior (Kevles apud Stepan, 2005, p.206-7). Em contrapartida, Garland Allen reconhece uma transformação gradual da eugenia e da genética nas décadas de 1930 e 1940, sobretudo como reação à eugenia nazista, porém defende que tais mudanças abrangeram apenas a estrutura externa, permanecendo intacto o seu núcleo de convicções e as estruturas sociais a ele vinculadas (raça, classe). Ainda que a eugenia tenha adquirido uma má reputação, as suas ideias mantiveram-se no campo reestruturado da genética humana, que surgiu após a Segunda Guerra Mundial, e o antigo compromisso com os controles racial e hereditário revestiu-se sob novo disfarce (Allen apud Stepan, 2005, p.207-8). No caso do Brasil, podemos observar que as concepções eugênicas continuaram presentes nas orientações de alguns servidores públicos que eram responsáveis pelo direcionamento das políticas imigratórias no início dos anos 1950.

O terceiro aspecto a ser ressaltado refere-se à coordenação das atividades dos dois comitês de seleção pelos administradores do Instituto Nacional de Imigração e Colonização. Tendo em vista os documentos analisados nesta investigação, podemos constatar que o Ministério das Relações Exteriores e os cônsules brasileiros em diversos países geralmente admitiam as diretrizes, os regulamentos e as decisões estabelecidas pelo Inic. Os funcionários em missão na Europa, por vezes, tinham de aguardar as instruções expedidas

por esse órgão para que pudessem tomar as medidas condizentes e articuladas com as orientações definidas. Todavia, em alguns casos, houve desacordos entre os cônsules e o Inic no tocante às concessões de visto permanente para os candidatos à imigração, especialmente quando esses tinham alguma deficiência física ou mental. Em outras circunstâncias, algumas autoridades consulares deferiram os vistos a favor de estrangeiros deficientes sem a autorização prévia do Inic – como no caso do português José Miguel de Brito, mencionado anteriormente – e, posteriormente, foram notificadas a respeito dessa transgressão.

Podemos concluir que o Instituto Nacional de Imigração e Colonização pôs em prática uma política de seleção dos imigrantes, principalmente em circunstâncias nas quais os pleiteantes de vistos eram diagnosticados com algum tipo de deficiência física ou mental. Em alguns casos, as autoridades brasileiras priorizaram mais os pareceres médicos do que a conjuntura dos reagrupamentos familiares, valendo-se de uma abordagem burocrática que buscou impor obstáculos à imigração de estrangeiros considerados "inaptos" ou "inúteis" do ponto de vista da capacidade produtiva. O Inic, na tomada de decisão sobre algumas consultas encaminhadas pelos cônsules e pelo MRE, manteve-se com a conduta de um órgão selecionador e resistente à recepção de imigrantes com quaisquer tipos de deficiência ou doença, mesmo que intransmissíveis.

A pluralidade da política imigratória brasileira

Nos debates políticos sobre a criação do Inic (analisados no capítulo 2), defendeu-se amplamente que todos os serviços de imigração e colonização deveriam competir unicamente a este órgão. A seleção, a fixação e a distribuição dos imigrantes estariam sob a sua orientação e coordenação de maneira exclusiva. Entretanto, a pesquisa nos diferentes arquivos esclareceu que, na prática, a política imigratória brasileira foi debatida e executada por órgãos e atores distintos no decorrer da primeira metade da década de 1950, nomeadamente

pelo Comitê Intergovernamental para as Migrações Europeias, pela Delegação Permanente em Genebra e pelo Alto Comissariado das Nações Unidas para os Refugiados. Sendo assim, apresentamos, a seguir, uma análise sobre a relação estabelecida entre essas entidades nacionais e internacionais, evidente na volumosa troca de correspondências, relatórios, pareceres e diretivas.

O Instituto Nacional de Imigração e Colonização, em outubro de 1954, enviou um ofício ao Ministério das Relações Exteriores para apontar o seu parecer a respeito do estabelecimento, no Brasil, de um escritório do Alto Comissariado das Nações Unidas para os Refugiados. Os dirigentes do Instituto mostraram-se contrários à instalação de tal escritório, assinalando quatro motivos principais: 1) as normas constitucionais e legais vigentes no país já asseguravam aos estrangeiros "a inviolabilidade dos direitos básicos e primordiais do homem"; 2) as organizações privadas brasileiras ofereciam assistência aos refugiados e apátridas "nos diversos aspectos de sua vida social"; 3) o Cime possuía uma Missão no Brasil que colaborava com as organizações citadas; 4) a contribuição financeira ao escritório do Alto-comissariado das Nações Unidas para os Refugiados (Acnur) seria custosa para o país, cujos órgãos já exerciam atividades similares.[52]

O governo brasileiro, a despeito dessa posição assumida pelo Inic, declarou ser favorável à fundação do escritório do Alto Comissariado das Nações Unidas para os Refugiados sob a condição de que este fosse autônomo em relação ao existente em Bogotá. Defendia-se que o Brasil era o país da América Latina que mais havia recebido pessoas refugiadas, "não se compreendendo, portanto, a possibilidade de sua subordinação ao da Colômbia". O Inic, considerando essa determinação, acabou por manifestar a sua aprovação acerca da criação do referido escritório.[53]

---

52 Ofício recebido do Instituto Nacional de Imigração e Colonização, de João Gonçalves de Souza, presidente, para Antonio Camillo de Oliveira, embaixador e secretário geral do Ministério das Relações Exteriores, 18/10/1954, n.1.915.

53 Ofício recebido do Instituto Nacional de Imigração e Colonização, de João Gonçalves de Souza, presidente, para Antonio Camillo de Oliveira, embaixador

Para compreender os posicionamentos, inicialmente divergentes, do Instituto e do governo brasileiro quanto à instalação no país de um escritório do Acnur, é preciso antes contextualizar a fundação dessa agência especializada da ONU, em 1950, e as incumbências a ela atribuídas. Segundo Moreira, o tema dos refugiados ganhou notoriedade internacional principalmente após o término da Segunda Guerra Mundial, pois havia cerca de 40 milhões de pessoas deslocadas dos seus países de origem no interior do continente europeu. Desse modo, a constituição do regime internacional acerca dos refugiados procedeu dos interesses mútuos manifestados pelos Estados ocidentais, que visaram a cooperação internacional, baseada na reciprocidade, para dirigir esses fluxos migratórios. Não obstante, esse regime foi veementemente atravessado por diferentes concepções acerca do problema dos refugiados e, sobretudo, pelos interesses que conduziram o embate político e ideológico entre as duas superpotências (Estados Unidos da América e União das Repúblicas Socialistas Soviéticas) na conjuntura da incipiente guerra fria (Moreira, 2012, p.54-6).

O regime internacional relativo aos refugiados tinha como objetivo principal o desígnio de se responsabilizar pelos refugiados do Leste Europeu, fundamentado na ideia de que a oferta de refúgio a um indivíduo perseguido no seu país de origem significava, ao mesmo tempo, rotular o país como perseguidor. Dessa maneira, o regime sobre os refugiados também servia como um instrumento, utilizado pelo Bloco Ocidental, para prejudicar e desestabilizar o Bloco Soviético na disputa suscitada por eles no panorama internacional (ibidem, p.57).

De acordo com Moreira, a fundação do Alto Comissariado das Nações Unidas para os Refugiados também fomentou um intenso debate a respeito do seu mandato no âmbito da ONU. A maioria dos países da Europa Ocidental defendia uma agência independente, estável e apta para angariar fundos, uma vez que os movimentos

e secretário geral do Ministério das Relações Exteriores, 26/11/1954, n.2.650/DIMI/SRS.

migratórios afetavam em larga medida o continente europeu. Por outro lado, os Estados Unidos propunham uma instituição temporária que precisasse de pouco financiamento e não recebesse contribuições financeiras. O líder do Bloco Ocidental buscava efetivar uma política independente relacionada à questão dos refugiados e não admitia que o Acnur pudesse desempenhar o papel de mediador entre os países de destino e os de origem na Europa. Assim, com o objetivo de exercer controle sobre os recursos direcionados para a assistência aos refugiados, foram instituídos dois organismos externos ao sistema da ONU: United States Escape Program e o Comitê Intergovernamental para as Migrações Europeias.

Esse comitê tinha uma incumbência diferente em comparação com o Acnur, pois o seu propósito era fornecer transporte a baixo custo para os migrantes e refugiados que pretendiam deixar a Europa Ocidental para se reestabelecerem em outros países fora do continente europeu. O acordo era firmado pelo Cime entre o país de refúgio e o país de destino, que geralmente apresentava demanda por mão de obra. A União Soviética, por seu turno, dedicou-se a sabotar as negociações do Acnur, porque não tinha interesse em apoiar o estabelecimento de uma agência especializada e voltada para os refugiados, os quais, naquela conjuntura, eram majoritariamente dissidentes políticos do Leste Europeu (ibidem, p.57-8).

O Acnur, apesar das discordâncias entre as potências ocidentais, foi criado em dezembro de 1950 e passou a funcionar no início do ano seguinte, com o encargo de oferecer proteção internacional para os refugiados e, em um primeiro momento, direcionou a sua atuação em prol dos refugiados europeus, o que demonstrou o seu caráter essencialmente eurocêntrico. Essa agência contava com um número restrito de funcionários, parceiros e um baixo orçamento da Assembleia Geral da ONU, sendo as demais despesas financiadas por contribuições voluntárias. O Acnur enfrentou dificuldades para implementar os seus programas em benefício dos refugiados, pois os países ocidentais que o financiavam não tinham interesse em dispensar muitos recursos para os refugiados, já que temiam uma disputa por empregos e serviços com a população local (ibidem, p.58-9).

Somente em 1954, os Estados Unidos começaram a contribuir com a agência por meio da criação do Fundo das Nações Unidas para os Refugiados (Unref), incumbido de subsidiar programas de assistência aos refugiados na Áustria, Alemanha Ocidental, Grécia e Itália. Nesse período, os Estados Unidos lançaram uma nova campanha contra a União Soviética e se atentaram para a necessidade de destinar maiores quantias a esses programas; ao patrocinar o Unref, passaram a estabelecer condições específicas e a controlar os recursos, pelo fato de ser o país mais poderoso no Comitê Executivo do Acnur e o doador principal (ibidem, p.59).

Naquele mesmo ano entrou em vigor a Convenção Relativa ao Estatuto dos Refugiados, que já havia sido assinada em julho de 1951. Esse instrumento internacional definiu juridicamente o que se compreende pelo termo "refugiado", o qual foi delimitado a partir de um processo de debate entre os representantes dos países que participaram da conferência internacional.[54] Moreira afirma que, de modo geral, esse debate ficou dividido em razão de duas posições distintas adotadas pelos participantes. A primeira, chamada de universalista, defendia que o termo refugiado deveria abranger as pessoas de todas e quaisquer origens. A segunda, denominada de corrente europeísta ou eurocêntrica, sustentava que somente os cidadãos europeus deveriam ser reconhecidos como refugiados.[55]

54 "Representantes de vinte e seis países estiveram presentes na conferência: Austrália, Áustria, Bélgica, Brasil, Canadá, Colômbia, Dinamarca, Egito, EUA, França, Grécia, Holanda, Iraque, Israel, Itália, Iugoslávia, Luxemburgo, Mônaco, Noruega, Reino Unido e Irlanda do Norte, República Federal da Alemanha, Suécia, Suíça (cuja delegação também representou Liechtenstein), Turquia e Venezuela. Além destes, Cuba e Irã foram representados por observadores". Doze países assinaram a Convenção no momento de sua aprovação: Áustria, Bélgica, Colômbia, Dinamarca, Holanda, Iugoslávia, Liechtenstein, Luxemburgo, Noruega, Reino Unido, Suécia e Suíça. Contudo, o instrumento internacional só entrou em vigor em 1954, após atingir seis ratificações de: República Federal da Alemanha, Bélgica, Dinamarca, Luxemburgo, Noruega e Reino Unido (Moreira, 2012, p.59-60).

55 O primeiro grupo foi liderado pelo representante do Reino Unido, com apoio dos países do Benelux, da Escandinávia e do Alto Comissário para os Refugiados. O segundo grupo manteve-se sob a liderança dos representantes da França e

Esse debate chegou ao entendimento de que competia aos Estados a determinação do alcance do termo no momento de adesão à Convenção Relativa ao Estatuto dos Refugiados. Dessa maneira, criaram-se duas categorias de Estados contratantes: os que abrangiam refugiados do mundo todo e os que cobriam somente o continente europeu (Moreira, 2012, p.62). A adesão do Brasil ao texto da Convenção foi orientada pela corrente eurocêntrica e pelo alcance de sentido mais restrito ao termo "refugiado". Apesar de o governo brasileiro ter assinado esse documento em 1952, a aprovação pelo Congresso Nacional ocorreu somente em 1960, com o Decreto Legislativo n.11/60 (ibidem, p.90-1).

A Convenção estabeleceu o princípio de não devolução (*non-refoulement*), que proibia os Estados de devolverem os refugiados para os territórios onde suas vidas ou liberdades pudessem ser ameaçadas em razão de sua raça, religião, nacionalidade, opinião política ou filiação a certo grupo social. Esse princípio firmava, ao mesmo tempo, um direito individual e um dever dos governos, uma vez que o Estado de destino deveria consentir a permanência dos refugiados em seu território até que eles pudessem e desejassem ingressar em outro país com segurança. Nesse sentido, o regime relativo aos refugiados, assim como o dos direitos humanos, legitimou a existência do indivíduo no panorama internacional ao torná-lo titular de direito.

Tal aspecto também representou certo limite para a soberania dos Estados, pois restringiu a autonomia decisória no que dizia respeito ao controle das fronteiras. Por outro lado, a Convenção não facultou ao indivíduo o direito de ter o estatuto de refugiado formalmente concedido nem determinou quais eram os deveres dos Estados concernentes ao acolhimento dos refugiados em seus territórios, reforçando, portanto, a lógica da soberania nacional e dos interesses subjacentes a ela (Moreira, 2012, p.65-6).

---

dos Estados Unidos, com o apoio também da Itália, entre outros. Os países sul-americanos apoiaram quase que sistematicamente os pontos de vista mais restritivos colocados pelo representante da França (Moreira, 2012, p.61).

De acordo com Moreira (2012), no contexto do pós-Segunda Guerra, as medidas tomadas pelo governo brasileiro em relação aos refugiados podem ser resumidas em três aspectos principais: I) a recepção de refugiados europeus; II) a adesão à Convenção Relativa ao Estatuto dos Refugiados, concebida no âmbito da ONU, a qual foi assinada e posteriormente ratificada com a definição mais restrita do termo; III) a participação nos organismos internacionais voltados para a questão dos refugiados, como a OIR e o Acnur (ibidem, p.93).

Essas atuações governamentais foram orientadas por fatores tanto internacionais quanto nacionais. As diretrizes da política externa brasileira, como já mencionamos, seguiam alinhadas ao Bloco Ocidental na conjuntura da guerra fria, caracterizado pela conduta anticomunista, o que propiciou a recepção de refugiados que tinham fugido de países europeus após a implementação do sistema socialista. Simultaneamente, a entrada desses refugiados no Brasil atendia à demanda por mão de obra nos setores da agricultura e da indústria, que se desenvolvia em larga escala, sobretudo, no estado de São Paulo. No pós-guerra, as questões internacionais relativas à política, ideologia e geoestratégia, que apresentavam uma "roupagem humanitária", acabaram por confluir com fatores internos socioeconômicos, étnico-culturais e demográficos que viabilizaram resoluções favoráveis ao acolhimento de refugiados europeus por parte do governo brasileiro (ibidem, p.94).

A admissão dos refugiados em diferentes países era regulada por acordos internacionais, que tinham de ser aprovados no sistema jurídico-político nacional. Em contrapartida, as normas de entrada dos refugiados no Brasil caracterizaram-se como seletivas, uma vez que permitiram apenas o ingresso de pessoas de origem europeia. Além disso, as instruções gerais, direcionadas às missões brasileiras na Europa, fixaram critérios para a seleção dos refugiados, assentados em campos, com a intenção de impedir a migração de "elementos indesejáveis", balizados em justificativas étnico-religiosas, econômicas, político-ideológicas e morais (ibidem, p.94).

O caráter seletivo na admissão dos refugiados europeus no Brasil se faz notar em diversos ofícios trocados entre o Instituto Nacional

de Imigração e Colonização, o Ministério das Relações Exteriores e as autoridades consulares. Nas próximas linhas, apresentaremos as divergências e as concordâncias dos agentes que tratam sobre esse tema.

O Ministério das Relações Exteriores, em novembro de 1954, solicitou a expedição de instruções por parte do Inic aos representantes brasileiros que iriam participar da V Sessão da Comissão Consultiva do Acnur, marcada para o mês seguinte na cidade de Genebra. O Instituto, por sua vez, ressaltou que estava "empenhado na política imigratória brasileira, tendo em vista os altos interesses nacionais, não deixando de considerar, ainda, os problemas surgidos no após-guerra, relativamente aos refugiados". Contudo, declarou que não poderia apoiar possíveis propostas do Acnur relativas à recepção dessas pessoas, argumentando o seguinte:

> Não temos nenhuma intenção de nos prender de maneira a nos obrigarmos a receber, eventualmente, um número preestabelecido de refugiados, enquanto não tivermos a certeza de que sua seleção é feita de acordo com os interesses do Brasil. Esperamos receber, no próximo ano, um número considerável de imigrantes, inclusive de refugiados, tendo em vista que este Instituto está estruturando seus serviços de imigração e colonização, entre os quais devemos mencionar a parte referente à colocação de mão de obra.[56]

Os dirigentes do Instituto Nacional de Imigração e Colonização, embora cientes da necessidade de emitir instruções para os representantes brasileiros que iriam participar da reunião do Acnur, não elaboraram nem enviaram quaisquer diretivas. O relatório assinado por Alfredo Teixeira Valladão, encarregado da Delegação Permanente do Brasil em Genebra, salientou que os representantes brasileiros se viram "desarmados para opinar sobre os pontos da agenda" da

56 Ofício recebido do Instituto Nacional de Imigração e Colonização, de João Gonçalves de Souza, presidente, para Antonio Camillo de Oliveira, embaixador e secretário geral do Ministério das Relações Exteriores, 4/12/1954, n.2884-17/DIMI/SRS, p.2.

Comissão Consultiva do Acnur, tampouco conseguiram participar efetivamente dos trabalhos e discussões. Entretanto, na perspectiva de Valladão, o governo brasileiro deveria manter o interesse "na solução do problema dos refugiados", pois a ausência de uma atuação nesse sentido geraria uma repercussão internacional negativa. Ademais, o país não acolhia propriamente os refugiados europeus, mas indivíduos que atendiam aos requisitos dos regulamentos de imigração. Nas palavras de Alfredo T. Valladão:

> A defecção do Brasil, cuja assistência aos refugiados é sempre motivo de parágrafos laudatórios em documentos da ONU e nos noticiários de imprensa, teria repercussão considerável e, ouso acrescentar, seria pouco condizente com a nossa tradição de generosidade e liberalismo. Aliás, vale lembrar que, a rigor, nós não recebemos refugiados. Acolhemos indivíduos que respondem às exigências dos nossos regulamentos de imigração. É, pelo menos, o que me informam as nossas Missões de Seleção na Europa. Ajuda stricto sensu aos refugiados consiste em abrir-lhes as portas, sem apurar as suas condições de saúde e as suas habilitações profissionais. Não parece ser o que fazemos, nem o que fazem os grandes países de imigração. Apenas alguns países europeus, como a França, Reino Unido, Suécia, recebem os "casos difíceis", hospitalizando-os e dando-lhes abrigo em instituições de caridade.[57]

Em abril de 1955, o MRE foi informado pela mencionada Delegação que o Comitê Consultivo do Acnur havia se transformado em Comitê Executivo do Fundo de Emergência das Nações Unidas para os Refugiados (Unref),[58] o qual seria composto pelo Brasil e por mais

57 Ofício reservado recebido da Delegação dos Estados Unidos do Brasil em Genebra, de Alfredo Teixeira Valladão, encarregado, para Raul Fernandes, Ministro de Estado das Relações Exteriores, 23/2/1955, n.11.

58 Ofício recebido da Delegação dos Estados Unidos do Brasil em Genebra para o Ministério das Relações Exteriores, 12/4/1955, n.33.

dezenove países.[59] A estrutura inicial do comitê sofreu alterações e a execução dos seus programas de auxílio aos refugiados na Europa ganhou notoriedade, especialmente após o incremento das contribuições financeiras privadas e de diversos países, com destaque para os Estados Unidos, "a quem o assunto não seduzia anteriormente", segundo o próprio relatório da delegação brasileira.[60]

A participação do Brasil como país-membro no Comitê Executivo implicava necessariamente o reconhecimento de responsabilidades de auxílio direto aos refugiados. Tais responsabilidades foram elencadas por Júlio Augusto Barboza-Carneiro, chefe da Delegação em Genebra:

> Trata-se agora de uma tarefa específica, que importa no recolhimento de refugiados doentes, incapacitados ou idosos; em contribuição financeira para o Fundo de doações governamentais; em esquema de imigração especialmente destinado aos refugiados; na integração econômica dos refugiados nos países de residência.[61]

Nessa conjuntura, a defesa da posição tradicional do Brasil, caracterizada pela seleção de refugiados em programas de imigração, tornava-se uma tarefa difícil para os membros da delegação. Na perspectiva do dirigente, a autorização de certa contribuição financeira, ao alcance do país, destinada para o Fundo de Emergência das

59 Os vinte Estados-membros eram: Austrália, Áustria, Bélgica, Brasil, Colômbia, Dinamarca, República Federal da Alemanha, França, Grécia, Santa Sé, Irã, Israel, Itália, Países Baixos, Noruega, Suíça, Turquia, Estados Unidos da América, Reino Unido e Venezuela.

60 Ofício recebido da Delegação dos Estados Unidos do Brasil em Genebra, de Júlio Augusto Barboza-Carneiro, embaixador e chefe, para Raul Fernandes, Ministro de Estado das Relações Exteriores, 8/7/1955, n.79. Anexo: Relatório da Delegação dos Estados Unidos do Brasil em Genebra sobre a I Sessão do Comitê Executivo do Fundo de Emergência das Nações Unidas para os Refugiados (Unref). Del.Bras./Genebra/1955/n.79/Anexo 1, p.3.

61 Ofício recebido da Delegação dos Estados Unidos do Brasil em Genebra, de Júlio Augusto Barboza-Carneiro, embaixador e chefe da delegação, para Raul Fernandes, Ministro das Relações Exteriores, 16/9/1955, n.112, p.2.

Nações Unidas para os Refugiados, surgia como uma oportunidade para a sustentação de dois aspectos considerados como principais na projeção internacional: 1) manter a posição do Brasil como o "país latino-americano mais interessado na causa humanitária dos refugiados"; 2) legitimar a posição de destaque que a Organização das Nações Unidas atribuía-lhe nesta questão.[62]

À vista do debate internacional sobre a admissão de refugiados nos países de imigração e das demandas constantes encaminhadas pela Delegação do Brasil em Genebra, o Instituto Nacional de Imigração e Colonização e o MRE, por meio do Despacho n.43, teceram algumas considerações sobre a política nacional em relação ao problema dos refugiados. A Resolução n.1 do Inic definia que o Brasil tinha recebido e continuaria a receber "uma quantidade razoável de apátridas e refugiados que, pela sua idade avançada, não podem ser considerados elementos produtivos e são aqui acolhidos por motivos humanitários e de integração de famílias".[63] No entanto, o chefe da referida delegação evidenciou que essa resolução não levava em conta a "figura do refugiado", a qual estava inserida no quadro de um programa específico da ONU e recaía sobre o escopo do Acnur. Ou seja, os refugiados formavam uma "classe particular" que tinha de ser reconhecida e receber um tratamento diferenciado. Em suas palavras,

> A maioria dos países europeus e alguns países extraeuropeus, como a Austrália, concedem facilidades à admissão de refugiados. Embora menos capazes que o imigrante comum, são eles admitidos em virtude de um programa especial. Se o refugiado não tem

62 Ofício recebido da Delegação Permanente dos Estados Unidos do Brasil em Genebra, de Júlio Augusto Barboza-Carneiro, embaixador e chefe da delegação, para Raul Fernandes, Ministro das Relações Exteriores, 16/9/1955, n.112, p.2-3.

63 Ofício recebido da Delegação Permanente dos Estados Unidos do Brasil em Genebra, de Júlio Augusto Barboza-Carneiro, embaixador e chefe da delegação, para J. R. Macedo Soares, Ministro das Relações Exteriores, 5/12/1955, n.149, p.2.

> habilitação profissional, é sustentado pelo Governo até que a adquira. Se é doente, é colocado em hospital governamental e recebe tratamento. O refugiado é frequentemente um ônus para o Estado. esse ônus é aceito por razões humanitárias. Outros países, como o Brasil, não oferecem facilidades à admissão de refugiados. A Resolução 1 do INIC abona essa afirmação. Nosso país permite, segundo o texto da Resolução, a entrada de apátridas: 1) a indivíduos dependentes financeiramente de pessoas já fixadas no Brasil; 2) a indivíduos selecionados rigorosamente pela Comissão Brasileira de Seleção de Imigrantes, e portanto capazes do próprio sustento. O refugiado não é, portanto, um ônus para o Estado. Não há ação humanitária por parte do Estado, como desejado pelo despacho n.43.[64]

O MRE e o Inic, após mais de um ano em atividade, ainda não tinham estruturado uma política de acolhimento aos refugiados europeus, tampouco efetivaram medidas de colaboração com outros órgãos e representantes do país que lidavam diretamente com essa questão. Apesar de o Brasil ter sido membro do Comitê Consultivo do Acnur e, em seguida, integrar o Comitê Executivo do Unref, figurava, em 1955, como o único Estado-membro que não tinha oferecido contribuições para o programa de auxílio aos refugiados, fosse por doações financeiras voluntárias ou pela admissão de refugiados em seu território. O acolhimento de refugiados sob a forma de imigrantes selecionados, conforme orientação do Inic encaminhada para a Comissão de Seleção, não se baseava em quaisquer aspectos humanitários ou de assistência direta aos refugiados. Estas pessoas eram avaliadas sob a perspectiva única da sua "capacidade produtiva" que, de antemão, já representavam um "ônus" para o Estado.

Nesse contexto, o chefe da Delegação do Brasil em Genebra recomendou que o governo brasileiro realizasse uma "ação intermediária

64 Ofício recebido da Delegação Permanente dos Estados Unidos do Brasil em Genebra, de Júlio Augusto Barboza-Carneiro, embaixador e chefe da delegação, para J. R. Macedo Soares, Ministro das Relações Exteriores, 5/12/1955, n.149, p.5.

e em pequena escala" por meio do Serviço de Seleção de Imigrantes na Europa:

> Entre os refugiados que se encontram em campos na Europa alguns existem que não podem preencher todas as exigências do nosso Serviço de Seleção de Imigrantes, mas que não são tampouco doentes, nem inválidos, nem anciãos. A seleção de alguns desses refugiados, feita sob regime especial pela nossa Comissão de Seleção na Europa e em nome de nossa colaboração para com o programa das Nações Unidas, colocaria o Brasil no rol dos países que concorrem *expressamente* para a solução do problema dos refugiados.[65] (grifo do autor)

Defendia-se que as repartições competentes, como o Inic e o MRE, deveriam emitir um regulamento para admissão de "Indivíduos sob o mandato do Alto Comissário das Nações Unidas (o qual poderia ser semelhante à Resolução 1 do Inic)", a fim de comprovar uma efetiva colaboração do Brasil com essa agência especializada da ONU, mas, ao mesmo tempo, "sem prejuízo das prescrições de entrada" no território nacional. A partir disso, "muitos dos apátridas recebidos pelo país seriam refugiados recebidos pelo país".[66]

No decurso de nossas investigações no Arquivo Histórico do Itamaraty, não conseguimos averiguar se o Inic e o MRE formularam o regulamento solicitado ou se empreenderam uma política de acolhimento aos refugiados europeus sob a orientação do Acnur. O que pudemos verificar foi o compromisso assumido pelo Inic de contribuir financeiramente com o Fundo das Nações Unidas para

65 Ofício recebido da Delegação Permanente dos Estados Unidos do Brasil em Genebra, de Júlio Augusto Barboza-Carneiro, embaixador e chefe da delegação, para J. R. Macedo Soares, Ministro das Relações Exteriores, 5/12/1955, n.149, p.5-6.

66 Ofício recebido da Delegação Permanente dos Estados Unidos do Brasil em Genebra, de Júlio Augusto Barboza-Carneiro, embaixador e chefe da delegação, para J. R. Macedo Soares, Ministro das Relações Exteriores, 5/12/1955, n.149, p.4.

os Refugiados. Entretanto, até o mês de dezembro de 1955, essa contribuição não tinha sido efetivada e o Brasil permanecia com um posicionamento incoerente e constrangedor no quadro do Comitê Executivo.[67]

A Resolução n.1 do Instituto Nacional de Imigração e Colonização também foi considerada inadequada para tratar sobre a concessão de vistos em alguns casos que competiam ao Consulado Geral do Brasil em Hong Kong. No mês de fevereiro de 1955, esse consulado continha 132 casos pendentes de solução em razão da delonga do Inic em responder as consultas sobre os vistos que precisavam da sua aprovação. Esses casos, avaliados como "urgentes", tratavam das concessões de vistos pleiteados por apátridas. Contudo, a mencionada resolução do Inic somente permitia o deferimento para aqueles que, inseridos nessa "categoria", tivessem no Brasil ascendente, descendente, cônjuge ou pessoa de quem dependessem economicamente.[68]

À vista disso, o Consulado Geral do Brasil em Hong Kong interrogou a Secretaria de Estado das Relações Exteriores sobre a possibilidade de lhe ser facultada a decisão final acerca dos casos irresolutos. A Secretaria, por sua vez, transmitiu o comunicado ao presidente do Inic e indicou que cabia a ele "examinar a conveniência" de confiar tal atribuição ao consulado em Hong Kong.[69] Embora as consultas acerca dos vistos a favor dos apátridas tivessem o caráter de urgência, passaram-se três meses e o Inic ainda não havia respondido as solicitações dependentes da sua aprovação, tornando-se um motivo de

67 Ofício urgente enviado pelo Ministério das Relações Exteriores, de A. Camillo de Oliveira, secretário geral, para Procópio Duval Gomes de Freitas, presidente do Instituto Nacional de Imigração e Colonização. 17/12/1955, n.DPp/DPo/DAI/424/602.(04).

68 Ofício enviado pelo Ministério das Relações Exteriores, de A. Camillo de Oliveira, secretário geral, para João Gonçalves de Souza, presidente do Instituto Nacional de Imigração e Colonização. 26/2/1955, n.DPp/62/511.141, p.1.

69 Ofício enviado pelo Ministério das Relações Exteriores, de A. Camillo de Oliveira, secretário geral, para João Gonçalves de Souza, presidente do Instituto Nacional de Imigração e Colonização. 26/2/1955, n.DPp/62/511.141, p.2.

queixa daquela repartição consular.[70] Nesse ínterim, o cônsul brasileiro em Hong Kong também relatou, por meio de ofício, "a situação angustiosa dos apátridas de idade avançada" que aguardavam a decisão do Instituto sobre as concessões de vistos em seus passaportes ou títulos de viagem. A Secretaria de Estado das Relações Exteriores, em apreciação semelhante à anterior, atribuiu ao presidente do Inic o julgamento da dispensabilidade das consultas quando se referiam a "pessoas que sofrem de lesões e insuficiências comuns à velhice, e que pleiteiam visto junto ao Consulado Geral do Brasil em Hong Kong".[71]

O Instituto Nacional de Imigração e Colonização não reformou as suas normas e orientações quanto à concessão de vistos para os apátridas que se encontravam em Hong Kong e nos seus arredores. De maneira oposta, manteve a recomendação "de ser exigida a comprovação da capacidade profissional dos refugiados candidatos a visto permanente". Esse tipo de corroboração por parte dos apátridas impunha entraves na análise dos seus pedidos de visto, pois alguns não tinham consigo certificados e comprovantes profissionais. Sendo assim, a autoridade consular em Hong Kong sugeriu que "a organização ou pessoas promotoras, no Brasil, do ingresso dos apátridas em apreço" fossem responsabilizadas por qualquer inexatidão verificada nas declarações com que tivessem instruído os seus pedidos".[72]

Ainda que o Consulado Geral do Brasil em Hong Kong apresentasse medidas alternativas e solicitações de dispensa às consultas encaminhadas para o Inic, esse órgão manteve um posicionamento irredutível e até mesmo indiferente quanto às condições aflitivas enfrentadas pelos apátridas naquela localidade, os quais recebiam

70 Ofício enviado pelo Ministério das Relações Exteriores para o Instituto Nacional de Imigração e Colonização. 5/5/1955, n.DPp/158/511.141.

71 Ofício enviado pelo Ministério das Relações Exteriores, de H. de Souza Gomes, secretário geral interino, para João Gonçalves de Souza, presidente do Instituto Nacional de Imigração e Colonização. 28/4/1955, n.DPp/141/511.141.

72 Ofício enviado pelo Ministério das Relações Exteriores para o Instituto Nacional de Imigração e Colonização. 3/9/1955, n.DPp/283/511.141.

um tratamento bastante burocrático por parte das autoridades brasileiras durante o processo de solicitação do visto permanente. Além disso, é importante destacar que a Secretaria de Estado das Relações Exteriores e o Inic implementaram uma política de controle sobre a imigração desses apátridas e dos chineses, especialmente a partir da deliberação, reiterada por ofício em janeiro de 1955, de que "a decisão final sobre a vinda de chineses em caráter permanente caberá doravante a esse Instituto".[73]

A adoção dessa medida pelos mencionados órgãos tem como pano de fundo o aumento do número de chineses que buscaram refúgio em Hong Kong na década de 1950. De acordo com Araujo, os fluxos migratórios promovidos pelos chineses multiplicaram-se como consequência das profundas mudanças políticas e econômicas que atingiram tanto a China continental, com a implantação do sistema comunista, quanto Taiwan, onde o partido nacionalista estabeleceu a sede administrativa do seu regime e promoveu o movimento separatista em relação à República Popular da China. A partir de então, entre 2 e 3 milhões de chineses dirigiram-se para Hong Kong e para Taiwan com o intuito de preservar o seu patrimônio e escapar à perseguição política.[74]

Entre 1949 e 1974, as relações diplomáticas estabelecidas entre o Brasil e a República Popular da China foram interrompidas, pois o governo brasileiro desaprovou o reconhecimento do regime comunista chinês. Em 1952, a embaixada do Brasil foi transferida para Taiwan e os chineses que pretendiam emigrar não podiam obter os documentos de viagem emitidos diretamente pela China continental, a qual também buscava restringir os movimentos migratórios. Dessa forma, os chineses tinham de ir previamente a Macau a fim de adquirir o passaporte do regime de Taiwan (República da China),

73 Ofício enviado pelo Ministério das Relações Exteriores, de A. Camillo de Oliveira, secretário geral, para João Gonçalves de Souza, presidente do Instituto Nacional de Imigração e Colonização. 29/1/1955, n.DPp/31/511.141.

74 Marcelo Araujo. Chineses no Rio de Janeiro: o século XX e a migração em massa. *Revista Encontros*, Rio de Janeiro, v.13, n.25, p.68-82, 2015, jan./abr. 2018, p.232.

reconhecido pelo governo brasileiro, e, após a emissão desse documento, podiam solicitar o visto ao Consulado Geral do Brasil em Hong Kong (Araújo, 2018, p.74-5).

Segundo Silva (s.d.), os chineses que chegaram ao Brasil, entre o período de 1949 a 1979, eram majoritariamente de Taiwan ou passavam por lá antes de aqui desembarcarem. Outra opção semelhante a essa rota era a passagem por Macau ou Hong Kong. Alguns dos primeiros taiwaneses que chegaram ao Brasil nesse ciclo contaram com o auxílio de entidades religiosas cristãs (Silva, s.d., p.223-43). Uma delas era a Comissão Internacional Católica de Imigração, que apresentou pedidos de concessão de vistos permanentes para os refugiados no Consulado Geral do Brasil em Hong Kong. Tais pedidos foram remetidos para o Inic, por intermédio do departamento econômico e consular do MRE, porém "deixaram de obter, em tempo, decisão desse Instituto".[75]

Dois elementos muito importantes sobre a causa humanitária dos refugiados emergiram durante a pesquisa no Arquivo Histórico do Itamaraty. Verificamos que a Delegação do Conselho Mundial de Igrejas[76] e a Comissão Nacional Católica de Imigração[77] tiveram um

---

75 Ofício enviado pelo Departamento Econômico e Consular do Ministério das Relações Exteriores para o presidente do Instituto Nacional de Imigração e Colonização. 22/6/1955, n.DPp/205/511.141.

76 O Conselho Mundial de Igrejas foi fundado na cidade de Amsterdã, em agosto de 1948, onde se reuniram 147 igrejas protestantes, ortodoxas e anglicanas, tendo como base comum a declaração: "O Conselho Mundial de Igrejas é uma associação fraterna de Igrejas que aceitam nosso Senhor Jesus Cristo como Deus e Salvador". Atualmente, o CMI congrega mais de 340 igrejas provenientes dos cinco continentes e inclui a grande maioria das denominações Protestantes, dos Patriarcados Ortodoxos e dos Vétero-Católicos, além de muitas comunidades pentecostais e igrejas independentes africanas. Sobre os objetivos do CMI, ver Dias (1998, p.127-63).

77 A Comissão Católica Internacional para as Migrações (ICMC) foi fundada em 1951, pelo então arcebispo Montini (futuro Papa Paulo VI), com sede em Genebra. Desde então, a ICMC trabalha com refugiados, deslocados e imigrantes forçados de todas as raças, credos e nacionalidades. A Comissão Nacional Católica de Imigração foi fundada no Brasil por Dom Hélder Câmara e também está denominada na documentação como "War Relief Services" (Serviços de Socorro de Guerra, na tradução livre). Ver mais em Baggio e Susin (2012, p.218).

papel fundamental na solicitação de vistos de entrada no Brasil a favor de centenas, talvez milhares, de apátridas e refugiados da Segunda Guerra Mundial. Para essa investigação, consultamos os pedidos que foram feitos entre os meses de abril e maio de 1954, período em que houve a transição do Conselho de Imigração e Colonização para o Instituto Nacional de Imigração e Colonização.

O Inic passou a operar efetivamente a partir de junho de 1954 e, nesse mesmo mês, as solicitações de vistos feitas pelas instituições religiosas cessaram. Possivelmente essa interrupção deveu-se à petição enviada pelo primeiro presidente do Instituto, Francisco A. de Toledo Pizza, ao Ministério das Relações Exteriores, na qual se julgou necessária a sustação, por um período de 60 dias, das concessões de vistos aos apátridas, incluídas as que já se encontravam na Divisão de Passaportes e que atendiam à exigência do artigo 33 do Decreto n.3.010, de 20 de agosto de 1938. Esse artigo definia que o estrangeiro apátrida que desejasse vir ao Brasil, em caráter permanente ou temporário, só poderia obter o visto caso apresentasse uma declaração oficial, juntamente com outros documentos, de que poderia regressar em qualquer época, sem impedimento algum, ao país onde residia. A autoridade consular deveria anotar essa declaração no passaporte e remetê-la diretamente ao Registro de Estrangeiros.

A justificativa para a suspensão de concessões de vistos aos apátridas, que seria comunicada às missões diplomáticas e aos consulados do Brasil no exterior, baseou-se nos seguintes termos:

> Tem por finalidade a presente solicitação pôr cobro à situação de irregularidades que se vem verificando ultimamente no desembarque dos alienígenas em causa, até que o Instituto Nacional de Imigração e Colonização, com a colaboração desse Ministério, elabore normas definitivas sobre o assunto.[78]

---

78 Ofício recebido do Instituto Nacional de Imigração e Colonização, de Francisco A. de Toledo Pizza, presidente, para Vasco Tristão Leitão da Cunha, embaixador e secretário geral do Ministério das Relações Exteriores, 18/6/1954, n.9245/610.

Apesar de não ser o foco deste trabalho, vale destacar que a Delegação do Conselho Mundial de Igrejas e a Comissão Nacional Católica de Imigração, em apenas dois meses, foram responsáveis pelo deferimento de vistos a 344 estrangeiros, entre eles apátridas, gregos, alemães, húngaros, poloneses, iugoslavos, búlgaros, romenos, tchecoslovacos e albaneses. Uma parcela significativa dessas pessoas residia na Alemanha, Itália, Áustria, Grécia e China. Na Tabela 3.1 e no Gráfico 3.2 podemos avaliar quantitativamente as solicitações de vistos encaminhadas pelas organizações religiosas nos meses de abril e maio de 1954.

Tabela 3.1 – Solicitações de vistos feitas ao Conselho de Imigração e Colonização em abril e maio de 1954

Solicitantes de vistos	Número de estrangeiros
Delegação do Conselho Mundial de Igrejas	236
Comissão Nacional Católica de Imigração	108
Total	**344**

Fonte: Elaboração própria, com base nos ofícios consultados no Arquivo Histórico do Itamaraty (RJ).

Gráfico 3.2 – Porcentagem de solicitações de vistos em abril e maio de 1954
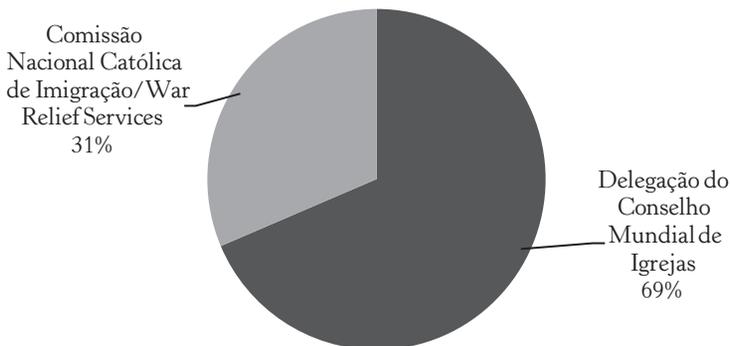
Fonte: Elaboração própria, com base nos ofícios consultados no Arquivo Histórico do Itamaraty (RJ).

A Delegação do Conselho Mundial de Igrejas solicitou a concessão de vistos de entrada no Brasil para 236 estrangeiros, enquanto a Comissão Nacional Católica de Imigração realizou o mesmo pedido para 108 estrangeiros. Todos esses vistos foram autorizados pelo Conselho de Imigração e Colonização. Em uma comparação entre as duas instituições religiosas, a primeira representou 69% das solicitações de vistos feitas nos meses de abril e maio de 1954, ao passo que à segunda coube 31% dessas requisições.

Neste estudo não ambicionamos preencher a lacuna historiográfica sobre os papéis desempenhados pela Delegação do Conselho Mundial de Igrejas e pela Comissão Nacional Católica de Imigração no que diz respeito às suas influências sobre o direcionamento de centenas (talvez milhares) de imigrantes para o Brasil nos anos 1950. Contudo, parece-nos válido indicar que esse tema está em aberto para pesquisas futuras, bem como a análise acerca dos acordos estabelecidos entre o Conselho de Imigração e Colonização e as organizações religiosas.

Estratégias de migração: o caso dos portugueses

O jornal *Correio da Manhã*, em 6 de outubro de 1954, publicou uma breve notícia com o título "Repressão ao imigrante clandestino. Aumentou nos últimos anos o número dos infratores – Resolução baixada pelo Inic", na qual afirmava que a medida tomada pelo Instituto Nacional de Imigração e Colonização tinha como principal objetivo "coibir o abuso de alienígenas" que ingressavam no Brasil sem o visto consular.[79] Nesse sentido, apenas em caráter excepcional seria autorizada a legalidade de permanência do imigrante "sem

79 Recorte da notícia do jornal Correio da Manhã, datada de 6/10/1954, intitulada "Repressão ao imigrante clandestino. Aumentou nos últimos anos o número dos infratores – Resolução baixada pelo Inic", anexa ao ofício enviado pelo Cônsul Geral de Portugal no Rio de Janeiro, Carlos de Barros, para o presidente da Junta da Emigração, Coronel Antonio Manuel Baptista, 8/10/1954, proc. 103/14/54-II, n.64.

prejuízo da apreciação por parte do Ministério da Justiça e Negócios Interiores". O jornal divulgou a seguinte prática do Inic:

> Verificou o Instituto que a corrente de clandestinos para o Brasil, bem como o número de alienígenas ingressados irregularmente no país, oriundos principalmente de Portugal, têm aumentado nos últimos anos.

Examinando cada caso individualmente, em sua maioria indeferidos, foram solicitadas à autoridade competente enérgicas providências para o recâmbio dos clandestinos, cujos pedidos de autorização se encontram pendentes de solução nos arquivos do extinto Conselho de Imigração e Colonização.

A informação sobre o aumento de imigrantes portugueses ilegais no Brasil chamou a atenção do cônsul de Portugal no Rio de Janeiro, Carlos de Barros. Em sua correspondência[80] com o presidente da Junta da Emigração, anexou o recorte da mencionada notícia e observou que o Consulado Geral de Portugal tinha conhecimento de apenas dois clandestinos aportados na capital brasileira e de cinco tripulantes desertores de navios portugueses. Barros, portanto, estranhou a alegação constante no jornal sobre o número crescente da emigração clandestina portuguesa dirigida para o Brasil e concluiu:

> Não creio que o aumento de clandestinos portugueses se cifre em número elevado. D. Odette de Carvalho [cônsul geral do Brasil em Lisboa] calculou-o em pouco mais de uma dúzia por ano, mas não quero deixar de levar o assunto ao conhecimento de V. Exª, para os efeitos que entender conveniente, embora saiba que a repressão à emigração clandestina é muito severa por parte das autoridades portuguesas.

80 Ofício enviado pelo Cônsul Geral de Portugal no Rio de Janeiro, Carlos de Barros, para o presidente da Junta da Emigração, Coronel Antonio Manuel Baptista, 8/10/1954, proc. 103/14/54-II, n.64.

A sequência da repercussão na imprensa acerca da expulsão dos imigrantes ilegais fez que o cônsul português tivesse uma reunião com o presidente do Inic "a fim de averiguar o que de exato havia na notícia publicada no jornal 'O Globo'", datada de 18 de outubro de 1954, que apresentou a seguinte chamada: "Serão expulsos todos os imigrantes clandestinos. A medida do Instituto Nacional de Imigração e Colonização atingirá inclusive portugueses, sul-americanos, italianos e espanhóis".

No corpo da notícia,[81] afirmava-se que a resolução deliberada pelo Instituto expulsaria do território nacional todos os clandestinos, independentemente de sua nacionalidade e do tempo de permanência no Brasil, e, de acordo com os dados recolhidos pelo Inic, essa medida atingiria principalmente alemães, portugueses, italianos, espanhóis e nacionais de países sul-americanos. O jornal *O Globo* pontuava que estariam isentos somente os "alienígenas" casados com brasileiras ou que tivessem filhos nascidos no Brasil. Ressaltava ainda que, segundo informações dos dirigentes do Instituto, a medida seria executada "com todo rigor, pleiteando-se, para isso, o concurso das autoridades policiais".

Dois dias após a publicação dessa notícia, o senhor Carlos de Barros comunicou o ministro dos Negócios Estrangeiros sobre a sua reunião com o presidente do Instituto Nacional de Imigração e Colonização, o qual afirmou que a notícia era inexata "pois a resolução tomada era a de expulsar os clandestinos que, futuramente, chegassem ao Brasil". Quanto aos imigrantes ilegais que já se encontravam no país, os seus casos seriam examinados de modo particular e "seriam expulsos aqueles que se verificasse não serem úteis ao Brasil". O número de clandestinos portugueses, informou o presidente do Inic, era calculado "em pouco mais de uma dúzia". Apesar da diferença no cálculo das autoridades brasileira e portuguesa, o cônsul

81 Recorte da notícia do jornal *O Globo*, datada de 18/10/1954, intitulada "Serão expulsos todos os imigrantes clandestinos", anexa ao ofício enviado pelo Cônsul Geral de Portugal no Rio de Janeiro, Carlos de Barros, para o ministro dos Negócios Estrangeiros, 20/10/1954, proc. 103/14/54(II), n.314.

apontava que, caso as expulsões ocorressem de fato, seria baixo o número de deportações dos imigrantes portugueses que se encontravam na ilegalidade.[82]

Constata-se, portanto, que o tema da imigração clandestina, em 1954, foi objeto de atenção por parte da imprensa e das autoridades portuguesa e brasileira. A notícia do *Correio da Manhã* a respeito do crescente número de imigrantes ilegais no Brasil, especialmente portugueses, compôs a correspondência do Consulado de Portugal no Rio de Janeiro remetida à Junta da Emigração (JE), pois a esse órgão incumbia o conhecimento de todos os assuntos referentes à emigração portuguesa e competia-lhe a concessão das licenças de emigração e emissão dos passaportes. O Estado Novo português, mediante as atividades exercidas por esse órgão, controlava e regulamentava mais eficazmente o movimento emigratório de seus nacionais e punia criminalmente a emigração clandestina (Santos, 2007, p.221-36). O Decreto-Lei n.39749, de 9 de agosto de 1954, caracterizava essa emigração nos seguintes termos:

> [...] realizada por indivíduos que saiam do País sem passaporte, com passaporte falso ou passado em nome de outrem, por aqueles que, embora munidos de passaporte, não cumpram à saída do País as formalidades necessárias e por aqueles que, tendo intenção de fixar-se no estrangeiro, não estejam munidos de passaporte que a tal os habilite (passaporte de emigrante).[83]

---

82 Ofício enviado pelo Cônsul Geral de Portugal no Rio de Janeiro, Carlos de Barros, para o ministro dos Negócios Estrangeiros, 20/10/1954, proc. 103/14/54(II), n.314.

83 Texto integral do Decreto-Lei n.48.783, de 21 dezembro de 1968, que faz menção ao crime de emigração clandestina previsto no n.4.º do artigo 85.º do Decreto-Lei n.39 749, de 9 de agosto de 1954. Disponível em: <https://www.cepese.pt/portal/pt/investigacao/bases-de-dados/legislacao/anexos/downloads/33_Decreto-lei%20n.%c2%ba%2048%20783%20dos%20Minist%c3%a9rios%20do%20Interior%20e%20da%20Justi%c3%a7a%20(Di%c3%a1rio%20do%20Governo,%20I%20S%c3%a9rie%20%e2%80%93%20n.%c2%ba%20300,%20p.%201883%20a%201884).pdf>. Acesso em: 26 ago. 2020.

Cabe ressaltar que somente em dezembro de 1968, o governo de Portugal anistiou o crime da emigração clandestina mediante a promulgação do Decreto-Lei n.48.783. Ou seja, por mais de uma década, os portugueses que saíram do país sem atender às exigências da Junta da Emigração tiveram uma situação irregular perante as autoridades e foram impedidos de circular livremente em Portugal.

A JE foi fundada em 1947 pelo governo de Oliveira Salazar, o qual tencionou regular os fluxos emigratórios em conformidade com os interesses nacionais. Segundo Galvanese (2013), essa instituição centralizou todos os aspectos referentes à emigração portuguesa e os seus dirigentes tornaram-se as autoridades máximas no tema, firmando-se como as vozes dominantes dos enunciados que trataram sobre a emigração e os emigrantes. Desse modo, a política emigratória desenvolvida pela Junta da Emigração foi aceita e legitimada pelos outros órgãos que se relacionaram direta ou indiretamente com a questão das correntes migratórias, a exemplo do Ministério do Interior e Ministério dos Negócios Estrangeiros (Galvanese, 2013, p.51).

A corrente emigratória portuguesa voltou a crescer antes mesmo do término da Segunda Guerra Mundial. Em 1944, entraram legalmente no Brasil 2.424 portugueses, e no ano seguinte esse fluxo mais do que duplicou com a chegada de 5.938; em 1946 e 1947, estima-se que 8.275 e 12.838 lusos, respectivamente, tenham emigrado para terras brasileiras. Tendo em vista esse rápido aumento do movimento emigratório para o principal país de destino, torna-se elucidativo o propósito do governo com a criação da JE e o regulamento da emigração, o qual buscou garantir certa autonomia ao Estado na regulação e no controle da emigração portuguesa que, apesar de ser considerada como um direito no âmbito internacional, tornou-se condicionada aos interesses nacionais, vistos como superiores aos interesses individuais (ibidem, p.28, 49-50).

Coube ainda à JE a tarefa de asseverar a proteção dos emigrantes portugueses. Nesse sentido, o discurso regulador e protetor, elaborado e mantido pela instituição administrativa do governo, representou o emigrante como um sujeito passivo e dependente do Estado, ao

mesmo tempo em que legitimou, diante da crescente pressão internacional, a sua intervenção nas diferentes etapas do movimento emigratório (ibidem, p.50). De acordo com Pereira (apud Galvanese, 2013, p.14), a política de emigração portuguesa foi assinalada pela ambiguidade. Por um lado, o regime visou atender às reivindicações dos grandes proprietários rurais, interessados em manter os salários baixos no campo, com a promulgação de leis que restringiram a emigração legal e determinaram a punição severa aos clandestinos. No entanto, a legislação não deveria ser inteiramente aplicada, pois a emigração interessava ao governo por causa da diminuição das tensões sociais e da possibilidade de envio de remessas, fundamental para a economia de Portugal (Pereira apud Galvanese, 2013, p.14).

Durante a década de 1950, o Brasil manteve-se como o principal destino dos nacionais de Portugal, assinalando o caráter espontâneo que singularizou este fluxo desde os primeiros anos da colonização brasileira. Entretanto, a partir dos anos 1960, foram efetivadas mudanças na escolha do destino e na forma de deslocamento, que então se voltou para os países do norte europeu e, especificamente, para a França, Alemanha e Suíça (Bastos, 2011, p.454).

De acordo com a pesquisa desenvolvida por Bastos a respeito dos imigrantes que se direcionaram para o Brasil no pós-Segunda Guerra, concluiu-se que 363.790 portugueses e 120.814 italianos

Tabela 3.2 – Ingresso quinquenal de imigrantes italianos e portugueses no Brasil (1947-1980)

Anos	Nacionalidade italiana	Nacionalidade portuguesa	Imigração total
1947-1950	21.415	33.191	99.657
1951-1955	61.388	156.607	358.400
1956-1960	25.749	78.652	233.285
1961-1965	6.378	48.628	118.419
1966-1970	2.962	14.169	45.548
1971-1975	1.858	9.497	39.154
1976-1980	1.064	23.046	38.683
Total	**120.814**	**363.790**	**933.146**

Fonte: Bastos (2011, p.456).

ingressaram no país entre 1946 e 1980. A imigração portuguesa correspondeu a 39% do total de entradas, enquanto a italiana representou 13% do montante. Além disso, averiguou-se que os fluxos imigratórios das duas nacionalidades atingiram o seu auge no período de 1951-1955.

No pós-Segunda Guerra, os governos do Brasil e de Portugal não firmaram acordos de migração. A vinda de centenas de milhares de portugueses realizou-se majoritariamente de forma voluntária e espontânea. Nesse período também houve poucos registros de imigrantes portugueses na Hospedaria dos Imigrantes de São Paulo, o que indica que eles utilizaram os seus próprios recursos e contaram com redes de sociabilidade e acolhimento extraoficiais no Brasil. Essa imigração espontânea foi viabilizada por meio das cartas de chamada e dos contratos de trabalho emitidos por familiares, amigos ou pessoas próximas que viviam no Brasil e que se responsabilizaram formalmente pela acomodação e pela subsistência do imigrante recém-chegado (Bastos, 2011, p.455-7).

Tabela 3.3 – Natureza dos movimentos imigratórios de italianos e portugueses (1954-1963)

Anos	Italiana			Portuguesa		
	Espontânea	Dirigida	Total	Espontânea	Dirigida	Total
1954-1958	10.624	29.814	40.438	109.510	18	109.528
1959-1963	4.453	8.471	12.924	71.371	196	71.567
Total	**15.077**	**38.285**	**53.362**	**180.881**	**214**	**181.095**

Fonte: Bastos (2011, p.464).

Embora o governo brasileiro não tenha firmado acordos de migração com Portugal, uma parcela significativa de lusitanos foi autorizada a sair de seu país graças à entrega na JE das cartas de chamada e dos contratos de trabalho, previamente emitidos e visados no Brasil. O Decreto-Lei n.21.349, de 9 de junho de 1932, às vésperas da instauração do Estado Novo em Portugal, estipulou que os maiores de 14 anos e menores de 21 apenas poderiam emigrar se

apresentassem uma carta de chamada consular, que garantisse o sustento e a colocação no país de destino, ou um contrato de trabalho. O Brasil, por sua vez, desde 1924 conferia preferência ao imigrante que possuía uma carta de admissão de familiares. Contudo, a partir do Decreto-Lei n.19.482, de 12 de dezembro de 1930, generalizou-se o uso desse tipo de correspondência, transformada em requisito para a concessão de visto ao estrangeiro que não detinha um contrato prévio de trabalho. Segundo Galvanese (2013, p.68), as cartas de chamada foram muito utilizadas pelas comunidades de imigrantes mais estabelecidas em terras brasileiras, a exemplo da portuguesa, com o intuito de contornar a restritiva legislação imigratória do primeiro governo Vargas.

Essas missivas expressam os processos de afastamento, deslocamento e chegada ao novo país, mas também são produtos desses percursos (Matos; Truzzi, 2015, p.338). As cartas de chamada têm lugar de destaque no fluxo imigratório português para o Brasil, uma vez que proporcionaram não apenas a comunicação entre os familiares e amigos interessados na imigração, mas serviram como um recurso para a concretização desta (Siqueira, 2010, p.12). Tais correspondências foram muito utilizadas como documentos no processo de imigração para comprovar vínculos afetivos e viabilizar as saídas e/ou entradas nos países de origem e de destino.

As cartas de chamada, inicialmente concebidas como cartas privadas, exerceram a função primordial de comunicação entre os que partiram e os que ficaram (ibidem, p.14). Posteriormente, adquiriram o valor de documento oficial e a sua apresentação tornou-se uma obrigatoriedade em Portugal, pois, segundo a legislação, mulheres casadas e filhos menores de idade não podiam emigrar sem o consentimento dos maridos e pais. Mediante essa restrição, notabilizava-se a permanência das relações conjugais e a manutenção da família em Portugal de modo a ampliar as possibilidades de retorno e assegurar os fluxos das remessas, que se revelavam como fundamentais para a família e a economia do país. Além disso, as cartas de chamada indicam o empenho dos imigrantes portugueses em trazer os parentes e amigos mais próximos para o Brasil (Matos; Truzzi, 2015, p.339, 341).

Na década de 1950, a Junta da Emigração manteve as cartas de chamada e os contratos de trabalho como documentos condicionantes ao direito da emigração. A exigência desses dois documentos, ou de pelo menos um deles em alguns casos, serviu tanto para os países de origem quanto para os países de destino controlarem os fluxos migratórios. No caso de Portugal, a garantia de que os seus cidadãos teriam a subsistência assegurada no país de destino era uma forma de obter maiores lucros com a emigração e de evitar as ocorrências de miséria, que suscitavam uma má reputação em âmbito internacional. Para o Brasil, a obrigatoriedade das cartas de chamada ou dos contratos de trabalho serviu para amenizar o ônus do desemprego de uma parcela dos imigrantes, que acabava por recair sobre o país (Galvanese, 2013, p.69).

Tabela 3.4 – Cartas de chamada e contratos de trabalho visados pelo Consulado Geral de Portugal no Rio de Janeiro em 1951, 1953 e 1954

Mês	**1951**			**1953**			**1954**		
	C.C	**C.T**	**Total**	**C.C**	**C.T**	**Total**	**C.C**	**C.T**	**Total**
Janeiro	821	329	1.150	666	269	935	591	248	839
Fevereiro	811	236	1.047	–	–	–	515	219	734
Março	836	286	1.122	716	354	1.070	549	212	761
Abril	832	302	1.134	577	246	823	420	205	625
Maio	894	356	1.250	570	256	826	474	180	654
Junho	920	415	1.335	560	223	783	503	219	722
Julho	972	440	1.412	741	240	981	598	207	805
Agosto	–	–	–	820	244	1.064	548	183	731
Setembro	–	–	–	917	285	1.202	596	227	823
Outubro	1.115	468	1.583	792	279	1.071	537	191	728
Novembro	983	432	1.415	724	302	1.026	518	223	741
Dezembro	–	–	–	–	–	–	377	195	572
Totais	**8.184**	**3.264**	**11.448**	**7.083**	**2.698**	**9.781**	**6.226**	**2.509**	**8.735**

Fonte: Elaboração própria, com base nos ofícios consultados no Arquivo Diplomático do Ministério dos Negócios Estrangeiros.

* C.C: Carta de chamada; C.T: Contrato de trabalho.

O Consulado Geral de Portugal no Rio de Janeiro enviou ofícios mensais para o presidente da Junta da Emigração com a finalidade de informar a quantidade de cartas de chamada e contratos de trabalho ali visados. A Tabela 3.4 apresenta os dados fornecidos nos anos de 1951, 1953 e 1954.

Os ofícios encaminhados no ano 1952 não foram localizados, por isso não constam nesta análise, assim como os ofícios dos meses de agosto, setembro e dezembro de 1951; fevereiro e dezembro de 1953. Apesar disso, pudemos verificar que mais de 21.493 cartas de chamada e 8.471 contratos de trabalho foram visados pelo Consulado Geral de Portugal no Rio de Janeiro e enviados para os portugueses que tencionavam emigrar para o Brasil na primeira metade da década de 1950.

Tabela 3.5 – Documentos de chamada emitidos e legalizados nos postos consulares portugueses dos países onde é mais acentuada a corrente emigratória portuguesa (1952-1954)

País	1952			1953			1954		
	C.C	**C.T**	**Total**	**C.C**	**C.T**	**Total**	**C.C**	**C.T**	**Total**
				América					
Argentina	576	51	627	405	23	428	418	27	445
Brasil	17.946	8.665	26.611	15.507	6.737	22.244	12.719	5.525	18.244
Curaçau	–	–	–	33	5	38	22	–	22
E.U.A	–	–	–	361	1	362	170	1	171
Uruguai	–	–	–	–	–	–	21	20	41
Venezuela	981	323	1.304	1.868	2969	4837	1.946	3.754	5.700
				África					
Marrocos	–	–	–	1	5	6	1	–	1
União Sul Africana	–	–	–	45	2	47	50	4	54
				Europa					
França	–	–	–	97	189	286	118	358	476
Totais	**19.503**	**9.039**	**28.542**	**18.317**	**9.931**	**28.248**	**15.465**	**9.689**	**25.154**

Fonte: Boletim anual da Junta da Emigração, 1954, p.144.
* C.C: Carta de chamada; C.T: Contrato de trabalho.

Tabela 3.6 – Documentos de chamada emitidos e legalizados nos diferentes distritos consulares do Brasil (1952-1954)

Distrito Consular	1952			1953			1954		
	C.C	**C.T**	**Total**	**C.C**	**C.T**	**Total**	**C.C**	**C.T**	**Total**
Baía	58	18	76	36	15	51	31	16	47
Belém	98	42	140	59	38	97	66	30	96
Belo Horizonte	59	52	111	59	21	80	46	14	60
Manaus	40	38	78	40	16	56	23	18	41
Pernambuco	80	88	168	72	67	139	67	52	119
Porto Alegre	91	47	138	69	66	135	65	54	119
Rio de Janeiro	9.546	4.899	14.445	8.266	3.246	11.512	6.532	2.650	9.182
Santos	2.024	1.151	3.175	1.328	1.233	2.561	1.182	937	2.119
São Paulo	5.950	2.330	8.280	5.578	2.035	7.613	4.707	1.754	6.461
Totais	**17.946**	**8.665**	**26.611**	**15.507**	**6.737**	**22.244**	**12.719**	**5.525**	**18.244**

Fonte: Boletim anual da Junta da Emigração, 1954, p.145.
* C.C: Carta de chamada; C.T: Contrato de trabalho.

Tabela 8 – Países que tiveram o maior volume de emissão e legalização de documentos de chamada nos postos consulares portugueses (1952-1954)

Ano	Brasil	Venezuela	Argentina	França
1952	26.611	1.304	627	–
1953	22.244	4.837	428	286
1954	18.244	5.700	445	476
Total	**67.099**	**11.841**	**1.500**	**762**

Fonte: Elaboração própria, com base no boletim anual da Junta da Emigração, 1954.

O boletim anual da Junta da Emigração de 1954 apresenta uma análise quantitativa acerca do "movimento respeitante à emissão de documentos de chamada", que expõe os dados sobre os contratos de trabalho e as cartas de chamada emitidos e legalizados nos consulados de Portugal em diferentes países, que recebiam um acentuado fluxo migratório de lusitanos. Assim, essa análise oferece destaque

para os distritos consulares do Brasil que emitiram e legalizaram tais documentos. Observemos, a seguir, as tabelas 3.5 e 3.6, elaboradas e divulgadas pela JE.

Tendo em vista os dados coletados, organizados e divulgados pela Junta da Emigração, podemos constatar que, entre 1952 e 1954, o maior volume de cartas de chamada e contratos de trabalho foi emitido e legalizado pelos consulados portugueses no Brasil, totalizando 67.099 documentos registrados. Ademais, Rio de Janeiro e São Paulo destacam-se como os principais centros onde os imigrantes lusos, já residentes no país, demandaram a emissão desses documentos a fim de chamar familiares, amigos e conhecidos que viviam em Portugal. Os consulados das duas cidades, em conjunto, foram responsáveis pela emissão de 57.493 cartas de chamada e contratos de trabalho entre 1952 e 1954 (RJ: 35.139; SP: 22.354), representando 85,6% do total.

No Brasil, o imigrante recém-chegado podia entregar a carta de chamada para os funcionários da Inspetoria de Imigração no porto de desembarque, a qual era o testemunho da existência de um contato prévio no país. Nesse sentido, as cartas de chamada serviram como suporte de uma estratégia de emigração para o Brasil amparada tanto em redes institucionais – compostas por agenciadores, sistema de propaganda e companhias de navegação – como em "teias de solidariedades", que difundiam informações, ofereciam acolhimento e firmavam relações interpessoais. Essas missivas também favoreceram as saídas de Portugal, constituindo redes que envolviam parentes, amigos, vizinhos e conterrâneos, os quais inicialmente podiam contar com uma base de apoio que os ajudava a lidar com as dificuldades da viagem e de integração na sociedade de acolhimento, ampliando as possibilidades de encontrar colocação profissional e enfrentar as adversidades cotidianas.

Considerações finais

A historiografia que abrange o primeiro governo de Getúlio Vargas (1930-1945) chama a atenção para a tomada de medidas restritivas que objetivaram controlar a entrada e a permanência de estrangeiros no Brasil. Os discursos e as práticas do Estado referentes à segurança, ao projeto de formação nacional, à assimilação racial e cultural afetaram diretamente os imigrantes residentes no país, bem como os estrangeiros que pleiteavam os vistos brasileiros. O governo buscou definir e implementar critérios que viabilizassem um controle seletivo a fim de autorizar somente a entrada de estrangeiros vistos como "desejáveis" que, em última análise, correspondiam a certos critérios econômicos, técnico-profissionais e físicos.

O nacionalismo brasileiro passou a ganhar maior notoriedade a partir da ascensão de Getúlio Vargas ao poder e a ideia de nação esteve no centro das atenções políticas, sobretudo para suplantar os regionalismos da Primeira República. Diversos sociólogos, etnólogos, cientistas e políticos debruçaram-se sobre o tema da brasilidade e determinaram qual seria o imigrante desejável e útil para a nação. Nesse contexto, houve a fundação do Conselho de Imigração e Colonização, em 1938, e a publicação posterior da sua *Revista de Imigração e Colonização.* Muitos estudos foram desenvolvidos pelos próprios membros do CIC, exercendo uma larga influência

sobre a política e a legislação imigratórias. As questões principais referiam-se ao modo como o Brasil poderia se beneficiar dos fluxos imigratórios e ao processo de assimilação dos imigrantes à sociedade brasileira, uma vez que a alteridade foi construída não apenas pelo reconhecimento de culturas e línguas diferentes, mas também pelo conceito de "raça".

O movimento eugênico, delineado desde a segunda metade do século XIX, categorizou e hierarquizou a humanidade em diversas raças, localizando invariavelmente os europeus (brancos) no topo, as raças "negra" e "vermelha" na base, e todas as demais ocupando posições intermediárias. Diversos intelectuais e políticos brasileiros defendiam que o progresso da humanidade – e, consequentemente, da nação – era o resultado da competição entre as raças, na qual venceriam os mais capazes e aptos, isto é, os brancos, pois os negros e índios desapareceriam "naturalmente" através da seleção natural e social. A miscigenação, nesse sentido, representava a base de uma futura raça brasileira, de um "tipo nacional", decorrente de um processo seletivo direcionado para o branqueamento da população. Nesse cenário, o papel do imigrante estava bem definido: contribuir para a formação de um "tipo brasileiro" de pele mais clara. Na concepção de estudiosos e dirigentes, a nação brasileira do futuro deveria ser uma civilização branca e latina, o que determinava a assimilação dos imigrantes à formação lusitana do país. Desse modo, as políticas de imigração e colonização priorizaram o incremento dos fluxos imigratórios considerados "assimiláveis" e próximos culturalmente: portugueses, italianos e espanhóis. Por outro lado, os imigrantes alemães e japoneses foram representados como grupos que recusavam a assimilação no Brasil e formavam "quistos étnicos", o que se constituía num perigo para a unidade nacional.

O regime de Vargas caracterizou-se pela ambição de criar uma consciência homogênea de nacionalidade a fim de promover um sentido de unidade e minimizar as disparidades étnicas. Por volta do final dos anos 1930, a ideia de que as fusões racial e cultural eram a solução para a formação social e racial do Brasil tornou-se a

"ideologia oficiosa" do Estado Novo, a qual se manteve apesar das acentuadas divisões raciais e dos conflitos sociais.

Os diferentes canais de comunicação do Estado, sobretudo a *Revista de Imigração e Colonização*, divulgaram alguns estereótipos negativos sobre os estrangeiros para justificar a política imigratória limitada e seletiva, além de associar a presença dos imigrantes aos diversos problemas políticos e sociais enfrentados no país. As concepções baseadas na eugenia, em seus diferentes formatos, foram expressas em leis e nas regras de concessão ou indeferimento de solicitações de vistos, analisadas exclusivamente pelo Ministério da Justiça e Negócios Interiores durante a primeira metade da década de 1940. O Conselho de Imigração e Colonização, por sua vez, orientou os serviços de colonização, entrada, fixação e distribuição de estrangeiros no território nacional. Além disso, o CIC realizou estudos a respeito das características dos principais fluxos imigratórios e firmou tratados bilaterais com países cuja população possuía o perfil de imigrantes "assimiláveis" e "desejáveis" para o Brasil.

Com o fim da Segunda Guerra Mundial e do primeiro governo Vargas, configurou-se uma nova organização político-institucional tanto no âmbito nacional quanto na comunidade das nações. As práticas intergovernamentais conquistaram relevância a partir da criação de agências especializadas na recolocação de trabalhadores em diversos países e órgãos internacionais passaram a controlar os movimentos migratórios como, por exemplo, a Organização Internacional de Refugiados, o Alto Comissariado das Nações Unidas para os Refugiados e o Comitê Intergovernamental para as Migrações Europeias, que se responsabilizaram pelos processos de encaminhamento, entrada e proteção dos refugiados, deslocados de guerra e imigrantes em diversas localidades a partir da segunda metade da década de 1940.

O governo brasileiro, ao participar como Estado-membro dos mencionados órgãos internacionais e ao abrir as suas fronteiras para o acolhimento dos refugiados e deslocados de guerra, sinalizava às demais nações que compartilhava dos mesmos valores humanitários em voga naquele período, ao mesmo tempo que considerava

os seus próprios interesses econômicos. As diretrizes da política externa brasileira seguiram alinhadas ao Bloco Ocidental no cenário da guerra fria, caracterizado pela posição anticomunista, o que propiciou a recepção de refugiados que haviam fugido de países europeus após a adoção do sistema comunista. Ademais, a entrada desses refugiados no Brasil atendia à necessidade premente de mão de obra qualificada para a lavoura que se modernizava e para o setor industrial que se desenvolvia em larga escala, sobretudo, no estado de São Paulo.

No pós-guerra, as questões internacionais relacionadas à política e à ideologia, que apresentavam uma "roupagem humanitária", convergiram com fatores internos socioeconômicos, étnico-culturais e demográficos que viabilizaram medidas favoráveis ao acolhimento de refugiados europeus por parte do governo brasileiro. No entanto, as normas de entrada no país para essa "categoria" caracterizaram-se como seletivas, uma vez que permitiram apenas o ingresso de pessoas de origem europeia. As instruções gerais – expedidas pelo Instituto Nacional de Imigração e Colonização e pelo Ministério das Relações Exteriores e encaminhadas às missões brasileiras na Europa – fixaram critérios para a seleção dos refugiados, assentados em campos, com a intenção de impedir a imigração de "elementos indesejáveis", balizados em justificativas étnicas, econômicas, político-ideológicas e morais.

Desse modo, podemos observar que as instituições vigentes no segundo governo Vargas adotaram uma postura ambígua no que se refere ao acolhimento de refugiados: ambicionou-se projetar o Brasil como o país latino-americano mais interessado na causa humanitária dos refugiados a fim de legitimar a posição de destaque que a Organização das Nações Unidas atribuía-lhe nessa questão, mas, ao mesmo tempo, apenas os refugiados que atendiam aos requisitos dos regulamentos de imigração (capacidade física e produtiva) obtiveram a concessão de visto.

Os órgãos internacionais, como a OIR e o Cime, exerceram uma larga influência sobre as políticas nacionais de imigração e colonização, além de terem cooperado com a promoção da retomada do fluxo

imigratório em direção ao Brasil. No entanto, a configuração dessas políticas não ocorreu sem tensões e conflitos, expressos em alguns debates realizados no Congresso Nacional que reivindicaram, em primeiro lugar, o amparo e a proteção para o trabalhador nacional, especialmente aos migrantes nordestinos e mineiros que se encaminharam para as atuais regiões Sudeste e Sul do país.

Os movimentos migratórios internos, entre os anos 1930 e 1950, seguiram basicamente duas vertentes: os deslocamentos em direção às fronteiras agrícolas (regiões Centro-Oeste, Norte e o estado do Paraná) e rumo aos centros industriais do Sudeste. A primeira contou com os fluxos migratórios advindos do Nordeste, Minas Gerais, Rio Grande do Sul e São Paulo. A vertente da industrialização, por sua vez, assinalou a centralidade de São Paulo na dinâmica migratória e econômica do país. A montagem do complexo produtivo paulista, provocado pela industrialização, foi sustentada pela mobilização e migração de milhões de trabalhadores, especialmente mineiros e nordestinos.

No Brasil, o desenvolvimento econômico resultante da produção industrial esteve associado a dois fenômenos complementares e simultâneos: o aumento das desigualdades regionais e a formação de grandes metrópoles. Ambos os fenômenos contribuíram para a formação de volumosos fluxos migratórios internos, por meio dos quais se processou uma ampla redistribuição da população brasileira. Além disso, a região Nordeste enfrentou um período de três anos de seca (1951-1953), que agravou ainda mais as precárias condições de vida da população e reduziu os recursos de diversos trabalhadores rurais, os quais tiveram de buscar alternativas para a sua sobrevivência, dentre elas a migração.

A inauguração da Rodovia Rio–Bahia, em 1949, e a ampliação do sistema rodoviário nos anos seguintes também exerceram influência sobre a dinâmica migratória, pois diminuíram o tempo e os custos da viagem entre o Nordeste e as regiões Sudeste e Sul do país. Desse modo, as estradas e os caminhões paus de arara tornaram-se os meios mais utilizados pelos migrantes nordestinos e mineiros. Infelizmente, as condições de viagem enfrentadas por eles durante todo

o percurso eram péssimas e muitos não chegaram aos seus destinos por causa de acidente, fome, violência e contágio de doenças.

A migração nordestina para São Paulo, ocorrida durante o segundo governo Vargas, transformou-se em um dos maiores movimentos migratórios da história do Brasil. Por outro lado, a criação do Banco do Nordeste do Brasil, em 1952, é considerada como o marco de uma nova fase das políticas do governo federal em relação ao Nordeste, na qual se priorizou o financiamento do desenvolvimento econômico da região – e não apenas a questão do abastecimento de água. Esse tipo de política assemelhava-se à configuração administrativa do governo federal, delineada a partir de 1930, que buscou centralizar, intervir e regular as atividades fundamentais da economia, geridas anteriormente no âmbito regional. Formou-se, assim, um grupo técnico que atuava em agências, conselhos e institutos governamentais, os quais formulavam políticas macroeconômicas para as diferentes regiões do país.

Desde o primeiro ano do retorno de Vargas à presidência do país, a sua atenção esteve voltada para os movimentos imigratórios internacionais. Nesse sentido, o seu governo foi responsável por firmar acordos de imigração com entidades e países europeus (Itália, Holanda, Espanha, Áustria, Suíça) e companhias japonesas; promoveu a seleção de imigrantes e garantiu o meio de transporte para eles; aparelhou serviços de recepção, hospedagem, distribuição e colocação dos trabalhadores estrangeiros rurais e industriais. Ademais, o governo brasileiro firmou acordos com o Comitê Intergovernamental para as Migrações Europeias, que auxiliou o planejamento de colonização do território nacional e manteve o fluxo para o país de uma imigração voltada principalmente para a inserção nas atividades industriais.

Uma parcela significativa dessas correntes imigratórias direcionou-se para os centros urbanos, mas é importante destacar que havia uma intensa preocupação com o povoamento e a colonização do território nacional, evidente tanto nas mensagens presidenciais quanto nos pareceres emitidos pelo poder legislativo. Nos anos 1950, a associação entre colonização e imigração era notória e continuava a ser

uma prioridade para o governo federal, expressa inclusive na própria legislação. A política de colonização com imigrantes tencionava o povoamento do território a partir de motivações geopolíticas e de interesses econômicos na produtividade agrícola e no abastecimento das cidades.

A configuração da política imigratória também se relacionou diretamente com o projeto de criação do Instituto Nacional de Imigração e Colonização e da Carteira de Colonização, proposto pelo poder executivo em maio de 1952. Esse projeto, em um primeiro momento, estabeleceu que o posicionamento mais adequado do Inic seria sob a Presidência da República, aspecto que demonstra a intenção de controle estratégico sobre os movimentos imigratórios e a colonização do território nacional por parte de Getúlio Vargas. Após os debates e as emendas propostas por deputados e senadores, o Inic ficou sob a jurisdição do Ministério da Agricultura. Contudo, a nomeação dos membros da diretoria executiva e dos conselhos do Instituto cabia exclusivamente ao presidente da República, denotando a sua influência direta sobre o órgão.

Após quase dois anos de discussão no Congresso Nacional, a Lei n.2163, de 5 de janeiro de 1954, estabeleceu a fundação do Inic e a definição dos seus principais objetivos: assistir e encaminhar os trabalhadores nacionais imigrantes de uma região para outra; orientar e promover a seleção, entrada, distribuição e fixação de imigrantes; traçar e executar, direta ou indiretamente, o programa nacional de colonização. Além disso, esteve sob a responsabilidade desse Instituto a expedição de instruções para os órgãos federais que lidavam com as atividades referentes à imigração e à colonização.

O Inic nasceu de discussões políticas que enfatizaram os aspectos positivos da seleção e admissão de imigrantes europeus, definindo-os como trabalhadores disciplinados, hábeis, capazes de elevar o nível da produção nacional e de beneficiar as atividades industriais, bem como o desenvolvimento das colônias nascentes. Além disso, o operário imigrante, conhecedor de técnicas e métodos avançados, era considerado como um "elemento" de progresso para o Brasil, contribuindo para a formação profissional do

trabalhador nacional por meio da "transmissão" de sua experiência e competência. O que importava, em primeiro lugar, era a sua capacidade de realizar atividades e de difundir conhecimentos que pudessem atender aos interesses do país.

Em contrapartida, tanto as mensagens de Getúlio Vargas como os pareceres do poder Legislativo inferiorizavam o trabalhador brasileiro pela sua suposta baixa capacidade de produção econômica. Desde a crise do trabalho escravo no Brasil, em meados do século XIX, difundiu-se uma corrente ideológica que julgava o trabalhador nacional como uma pessoa indolente, preguiçosa, indisciplinada e pouco afeita ao trabalho. Nos anos 1950, o trabalhador brasileiro era representado como uma pessoa de baixa instrução; carente de habilitações técnicas; cultivador de hábitos prejudiciais ao rendimento; e pouco ambicioso. Dessa forma, os nacionais deveriam "assimilar" a mentalidade de trabalho propiciada pelo imigrante europeu, internalizando a disciplina e adquirindo habilitações técnicas a fim de elevar a produção dos proprietários agrícolas ou das indústrias.

Considerando-se o primeiro ano de funcionamento do Inic, podemos constatar que esse órgão pôs em prática uma política de seleção dos estrangeiros, especialmente em circunstâncias nas quais os pleiteantes de vistos eram diagnosticados com algum tipo de deficiência física ou mental. Apesar da intermediação feita por diferentes órgãos internacionais e da participação do Brasil em convenções e tratados, o Inic em diversos casos manteve-se com a conduta de um órgão selecionador e resistente à recepção de refugiados (especialmente chineses), deslocados de guerra e pessoas com quaisquer tipos de deficiência ou doença, mesmo que intransmissíveis. Isso demonstra, em última instância, que os pressupostos eugênicos continuavam a pautar as análises dos processos imigratórios e que determinados critérios, baseados na eugenia, foram adotados por funcionários e agentes públicos que lidavam com o direcionamento da política imigratória brasileira.

Ainda que a eugenia tenha se tornado um termo de má reputação, sobretudo após a Segunda Guerra Mundial como objeção à eugenia nazista, os ideais eugênicos persistiram no campo imigratório

brasileiro. Para qualquer historiador que escreva a história da imigração no pós-1945, é preciso levar em consideração o problema das continuidades e rupturas da eugenia. Esse pode ser um ponto de partida que nos permita refletir acerca dos silêncios, traduzidos aqui na escassez de estudos que tratam sobre as restrições de imigração impostas aos estrangeiros que não atendiam aos critérios do "imigrante ideal", baseados em noções racistas e capacitistas.

Ademais, é importante ressaltar que os dirigentes do Inic, a partir de 1954, passaram a defender publicamente a avaliação dos casos dos imigrantes clandestinos segundo o "critério de utilidade" desses indivíduos para o Brasil, com exceção aos que fossem casados com brasileiras(os) ou que tivessem filhos nascidos no país. Nessa perspectiva, os imigrantes "desejáveis e úteis" continuavam a ser, assim como nas décadas de 1930 e 1940, os agricultores e operários qualificados, preferencialmente provindos do continente europeu. Selecioná-los, controlar a sua entrada e distribuí-los conforme os interesses nacionais era a ambição do segundo governo Vargas através da criação do Instituto Nacional de Imigração e Colonização.

Referências

ANDRADE, J. H. F. de. O Brasil e a organização internacional para os refugiados (1946-1952). *Revista Brasileira de Política Internacional*, Brasília, v.48, n.1, jan./jun. 2005.

ARAUJO, M. Chineses no Rio de Janeiro: o século XX e a migração em massa. *Revista Encontros*, Rio de Janeiro, v.13, n.25, p.68-82, jan./abr. 2018.

AZEVEDO, C. M. M de. *Onda negra, medo branco*: o negro no imaginário das elites – século XIX. Rio de Janeiro: Paz e Terra, 1987.

BAGGIO, M.; SUSIN, L. C. O clamor das migrações e o magistério da Igreja. *Revista Interdisciplinar da Mobilidade Humana*, Brasília, ano XX, n.39, p.211-28, jul./dez. 2012.

BACELLAR, C. Uso e mau uso dos arquivos. In: PINSKY, C. B. (Org.) *Fontes históricas.* São Paulo: Contexto, 2008. p.23-80.

BAENINGER, R. *Fases e faces da migração em São Paulo*. Campinas: Núcleo de Estudos de População – Nepo/Unicamp, 2012.

BASTOS, P. P. Z.; FONSECA, P. C. D. (Org.) *A era Vargas*: desenvolvimento, economia e sociedade. São Paulo: Editora Unesp, 2012.

BASTOS, S. Imigração qualificada no pós-Segunda Guerra Mundial: portugueses e italianos em São Paulo. In: SOUSA, F. de et al. (Org.) *Um passaporte para a terra prometida*. Porto: Editora Fronteira do Caos; Cepese, 2011. p.453-68.

BRAVO, A. L. M. Z. *O milhão restante*: o Brasil e a evolução da proteção internacional a refugiados (1946-1952). Rio de Janeiro, 2014. Dissertação (Mestrado em História) – Programa de Pós-Graduação em História, Política e Bens Culturais, Fundação Getúlio Vargas.

CANO, W. Novas determinações sobre as questões regional e urbana após 1980. *Revista Brasileira de Estudos Urbanos e Regionais*, v.13, n.2, nov. 2011.

CARNEIRO, M. L. T. *O antissemitismo na era Vargas (1930-1945)*. São Paulo: Brasiliense, 1995.

CARVALHO, L. D. Entre a Lei e a Ciência: eugenia, nacionalidade e imigração em Julio de Revorêdo. *Revista Estudos Políticos*, Rio de Janeiro, n.8, p.3-21, jan. 2017.

D'ARAÚJO, M. C. S. *O Segundo Governo Vargas 1951-1954*: democracia, partidos e crise política. São Paulo: Ática, 1992.

DEAN, W. *Rio Claro: um sistema brasileiro de grande lavoura, 1820-1920*. Rio de Janeiro: Paz e Terra, 1977.

DEL CONT, V. Francis Galton: eugenia e hereditariedade. *Scientiae Studia*, São Paulo, v.6, n.2, p.201-18, 2008.

DIAS, Z. M. O Movimento Ecumênico: história e significado. *Numen*: *Revista de Estudos e Pesquisa da Religião*, Juiz de Fora, v.1, n.1, p.127-63, 1998.

DOMINGUEZ, J. A. *A imigração espanhola para São Paulo no pós-Segunda Guerra*: registros da Hospedaria dos Imigrantes. Campinas, 2004. Dissertação (Mestrado em História) – Instituto de Filosofia e Ciências Humanas, Universidade Estadual de Campinas.

DURHAM, E. R. *A caminho da cidade*: a vida rural e a migração para São Paulo. São Paulo: Perspectiva, 1973.

ELFES, A. *Suábios no Paraná*. Curitiba: [s.n.], 1971.

FERRARI, M. de M. *A migração nordestina para São Paulo no segundo governo Vargas (1951-1954):* seca e desigualdades regionais. São Carlos, 2005. Dissertação (Mestrado em Sociologia) – Centro de Educação e Ciências Humanas, Universidade Federal de São Carlos.

FERRAZ, M. I. M. *O Estado incremental*: ação e interação do Executivo na política migratória brasileira. São Paulo, 2017. Tese (Doutorado em Ciência Política) – Faculdade de Filosofia, Letras e Ciências Humanas, Universidade de São Paulo.

FROTSCHER, M.; STEIN, M. N.; OLINTO, B. A. "Eles também não tinham nada": narrativas orais de deslocamentos e encontros identitários em Entre Rios (Guarapuava – PR). *Diálogos*, Maringá, v.18, n.3, p.1039-1067, s. d.

GALVANESE, M. S. *A Junta da Emigração*: os discursos sobre a emigração e os emigrantes no Estado Novo do Pós-Guerra (1947-1970). Coimbra, 2013. Dissertação (Mestrado em História) – Faculdade de Letras, Universidade de Coimbra.

GERALDO, E. *O perigo alienígena*: política imigratória e pensamento racial no governo Vargas (1930-1945). Campinas, 2007. Tese (Doutorado)

– Instituto de Filosofia e Ciências Humanas, Universidade Estadual de Campinas.

GOMES, A. M. C. A construção do homem novo: o trabalhador brasileiro. In: OLIVEIRA, L. L.; VELLOSO, M. P.; GOMES, A. M. C. (Org.) *Estado Novo*: Ideologia e Poder. Rio de Janeiro: Zahar, 1982.

GOMES, A. de C. *A invenção do trabalhismo.* 3.ed. Rio de Janeiro: Editora FGV, 2005.

GOMES, A. de C. et. al. *O Brasil republicano*. 9.ed. Rio de Janeiro: Bertrand Brasil, 2007. v.10: Sociedade e Política (1930-1964).

GONÇALVES, P. C. *Mercadores de braços*: riqueza e acumulação na organização da emigração europeia para o Novo Mundo. São Paulo, 2008. Tese (Doutorado em História) – Faculdade de Filosofia, Letras e Ciências Humanas, Universidade de São Paulo.

_______. *Mercadores de braços*: riqueza e acumulação na organização da emigração europeia para o Novo Mundo. São Paulo: Alameda Casa Editorial; Fapesp, 2012.

_______. Procuram-se braços para a lavoura: imigrantes e retirantes na economia cafeeira paulista no final do Oitocentos. *Revista Brasileira de História*. São Paulo, v.34, n.67, p.283-308, 2014.

_______. Escravos e imigrantes são o que importam: fornecimento e controle da mão de obra para a economia agroexportadora Oitocentista. *Almanack*, Guarulhos, n.17, p.307-61, dez. 2017.

GONÇALVES, W. As relações luso-brasileiras nos anos 1950. In: SOUSA, F. de; SANTOS, P.; AMORIM, P. *As relações Portugal-Brasil no século XX*. Porto: Editora Fronteira do Caos; Cepese, 2010. p.99-120.

HOLOWAY, T. H. *Imigrantes para o café*. Rio de Janeiro: Paz e Terra, 1984.

JURY, L. A. *Jornalismo como trincheira*: o discurso crítico de Rachel de Queiroz na revista *O Cruzeiro* na década de 50. Goiânia, 2017. Dissertação (Mestrado em Comunicação) – Faculdade de Informação e Comunicação, Universidade Federal de Goiás.

KOIFMAN, F. *Imigrante ideal*: o Ministério da Justiça e a entrada de estrangeiros no Brasil (1941-1945). Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2012.

KOWARICK. L. *Trabalho e vadiagem*: a origem do trabalho livre no Brasil. 2.ed. Rio de Janeiro: Paz e Terra, 1994.

LESSER, J. *O Brasil e a questão judaica*: imigração, diplomacia e preconceito. Rio de Janeiro: Imago, 1995.

_______. *A invenção da brasilidade*: identidade nacional, etnicidade e políticas de imigração. São Paulo: Editora Unesp, 2015.

LEVY, M. E. O papel da migração internacional na evolução da população brasileira (1872 a 1972). *Revista de Saúde Pública,* São Paulo, v.8 (suplemento), p.49-90, 1974.

LOPES, J. R. B. *Desenvolvimento e mudança social*: formação da sociedade urbano-industrial no Brasil. 3.ed. São Paulo: Companhia Editora Nacional, 1976.

MATOS, M. I. S.; TRUZZI, O. M. S. Presença na ausência: cartas na imigração e cartas de chamada. *História Unisinos*, São Leopoldo, v.19, n.3, p.338-47, 2015.

MENDES, J. S. R. *Laços de sangue*: privilégios e intolerância à imigração portuguesa no Brasil (1822-1945). São Paulo: Edusp; Fapesp, 2011a.

_______. Transnacionalidade e luso-tropicalismo na Assembleia Constituinte de 1946: o legislador brasileiro e a imigração portuguesa. In: SOUSA, F. de et al. (Org.) *Um passaporte para a terra prometida*. Porto: Editora Fronteira do Caos; Cepese, 2011b. p.185-92.

MENEZES, L. M. de. Imigração no Brasil: discursos em disputa e práticas seletivas. In: SOUSA, F. de et al. (Org.) *Um passaporte para a terra prometida*. Porto: Editora Fronteira do Caos; Cepese, 2011.

_______. Refúgio no Brasil no pós-Segunda Guerra: a Ilha das Flores como lugar de acolhimento e representação do paraíso. *Revista Brasileira de Pesquisa (Auto)Biográfica*, Salvador, v.3, n.7, p.109-25, jan./abr. 2018.

_______. Imigração: aportes historiográficos. In: REZNIK, L. *História da Imigração no Brasil*. Rio de Janeiro: FGV Editora, 2020.

MOREIRA, J. B. *Política em relação aos refugiados no Brasil (1947-2010)*. Campinas, 2012. Tese (Doutorado em Ciência Política) – Instituto de Filosofia e Ciências Humanas, Universidade Estadual de Campinas.

NGAI, M. A estranha carreira do imigrante ilegal: restrições à imigração e política de deportação nos Estados Unidos, 1921-1965. *Tempo,* Niterói, v.13, n.25, p.5-36, 2008.

NINOMIYA, M. O reinício da imigração japonesa para o Brasil após o Tratado de Paz de São Francisco: a chegada das empresas japonesas e o recente fenômeno decasségui. In: SAKURAI, C.; SALLES, M. do R. R.; PAIVA, O. da C. (Org.) *Migrações*: pós-Segunda Guerra Mundial. São Paulo: D'Livro Editora; Memorial do Imigrante, 2009.

PAIVA, O. da C. *Caminhos cruzados*: migração e construção do Brasil moderno (1930-1950). Bauru: Edusc, 2004,

_______. Migrações internacionais pós Segunda Guerra Mundial: a influência dos EUA no controle e gestão dos deslocamentos populacionais nas décadas de 1940 a 1960. In: XIX ENCONTRO REGIONAL DE HISTÓRIA:

Poder, Violência e Exclusão. ANPUH/SP, setembro de 2008, São Paulo. *Anais...* São Paulo: 2008.

_______. Imigração em São Paulo nas décadas de 1940 e 1950. In: SAKURAI, C.; SALLES, M. do R. R.; PAIVA, O. da C. (Org.) *Migrações*: pós-Segunda Guerra Mundial. São Paulo: D'Livro Editora; Memorial do Imigrante, 2009.

PAIVA, O. da C.; MOURA, S. *Hospedaria de imigrantes de São Paulo*. São Paulo: Paz e Terra, 2008.

PENNA FILHO, P. A pesquisa histórica no Itamaraty. *Revista Brasileira de Política Internacional*, Brasília, v. 42, n.2, p.117-44, jul./dez. 1999.

PERES, E. P. Proverbial Hospitalidade? A Revista de Imigração e Colonização e o discurso oficial sobre o imigrante (1945-1955). *Revista Acervo*, Rio de Janeiro, v.10, n.2, jul./dez. 1997.

_______. *A inexistência da terra firme*: a imigração galega em São Paulo, 1946-1964. São Paulo: Imprensa Oficial do Estado de São Paulo; Fapesp, 2003.

QUEIROZ, T. G. de. As Restrições Imigratórias na Revista de Imigração e Colonização (1940-1945). *Recôncavo:* Revista de História da Uniabeu, Rio de Janeiro, v.3, n.5, 2013.

RÉMOND, R. *Por uma história política*. Rio de Janeiro: Editora FGV, 2003.

REVORÊDO, J. de. *Immigração*. São Paulo: Revista dos Tribunaes, 1934.

SALLES, M. do R. R. A Política Imigratória Brasileira no pós-segunda Guerra Mundial e os refugiados: uma leitura da Revista de Imigração e Colonização. *Revista Cena Internacional*, v.9, n.2, 2007.

SALLES, M. do R. R. et al. (Org.) *Imigrantes internacionais no Pós-Segunda Guerra Mundial*. Campinas: Núcleo de Estudos de População – Nepo/ Universidade Estadual de Campinas; Faculdade Anhembi Morumbi; Universidade Federal de São Paulo, 2013.

SANTOS, A. R. dos. A noção de fronteira na formação do pensamento social sobre a Amazônia. *Textos & Debates*, Boa Vista, n.19, p.63-84, 2010.

SANTOS, J. L. dos. A emigração do distrito do Porto para o Brasil no ano de 1947. In: SOUSA, F. de; MARTINS, I.; PEREIRA, C. M. (Org.) *A emigração portuguesa para o Brasil*. Porto: Edições Afrontamento; Cepese, 2007, p.221-36.

SANTOS, R. dos. *Discursos sobre imigração no jornal Folha do Oeste – Guarapuava, Paraná (1946-1960)*. Irati, 2015. Dissertação (Mestrado em História) – Universidade Estadual do Centro-Oeste.

SARAIVA, J. F. S. Entre a retórica e o realismo: o peso da política exterior do Brasil de Vargas a Lula (1954-2005). In: CERVO, A. L.; SARAIVA, J. F. S. (Org.) *O crescimento das relações internacionais no Brasil*. Brasília: Instituto Brasileiro de Relações Internacionais (Ibri), 2005. p.53-78.

SCHULZE, F. A constituição global da nação brasileira: questões de imigração nos anos 1930 e 1940. *História, Ciências e Saúde – Manguinhos,* Rio de Janeiro, v.21, n.1, mar. 2014. Disponível em: <https://www.scielo.br/pdf/hcsm/v21n1/0104-5970-hcsm-S0104-59702013005000014.pdf>. Acesso em: 14 ago. 2020.

SEYFERTH, G. Colonização, imigração e a questão racial no Brasil. *Revista USP,* São Paulo, n.53, p.117-49, mar./mai. 2002.

SILVA, C. F. da. Conexões Brasil-China: a migração chinesa no centro de São Paulo. *Cadernos Metrópole*, São Paulo, v.20, n.41, p.223-43, s.d.

SILVA, M. T.; SANTOS. C. M. D. Uma análise histórica sobre a seleção natural: de Darwin-Wallace à síntese estendida da Evolução. *Amazônia – Revista de Educação em Ciências e Matemáticas*, v.11, n.22, p.46-61, 2015.

SILVA, U. V. da. *Velhos caminhos, novos destinos*: migrante nordestino na Região Metropolitana de São Paulo. São Paulo, 2008. Dissertação (Mestrado em Sociologia) – Faculdade de Filosofia, Letras e Ciências Humanas, Universidade de São Paulo.

SINGER, P. *Economia política da urbanização.* 10.ed. São Paulo: Brasiliense, 1985.

SIQUEIRA, L. F. de. *Edição Semidiplomática de "cartas de chamada" de imigrantes portugueses (1911-1920).* São Paulo, 2010. Dissertação (Mestrado em Filologia e Língua Portuguesa) – Faculdade de Filosofia, Letras e Ciências Humanas, Universidade de São Paulo.

SKIDMORE, T. E. *Brasil:* de Getúlio a Castello (1930-64). São Paulo: Cia. das Letras, 2010. p.108.

SOUZA, F. S. *As distintas interpretações acerca do projeto de industrialização do governo Getúlio Vargas (1951-1954) e suas influências no governo de Juscelino Kubitschek (1956-1961).* Araraquara, 2012. Dissertação (Mestrado em Economia) – Programa de Pós-Graduação em Economia, Universidade Estadual Paulista "Júlio de Mesquita Filho".

SOUZA, V. S. de. As ideias eugênicas no Brasil: ciência, raça e projeto nacional no entreguerras. *Revista Eletrônica História em Reflexão*, Dourados, v.6, n.11, p.1-23, jan./jun. 2012.

STEPAN, N. L. Eugenia no Brasil, 1917-1940. In: HOCHMAN, G.; ARMUS, D. (Org). *Cuidar, controlar, curar*: ensaios históricos sobre saúde e doença na América Latina e Caribe. Rio de Janeiro: Editora Fiocruz, 2004.

________. *A hora da eugenia*: raça, gênero e nação na América Latina. Rio de Janeiro: Editora Fiocruz, 2005.

VILLA, M. A. *Quando eu vim-me embora*: história da migração nordestina para São Paulo. Rio de Janeiro: LeYa, 2017.

Acervos consultados

São Paulo
Biblioteca da Faculdade de Ciências e Letras da UNESP
Biblioteca da Faculdade de Filosofia e Ciências da UNESP
Rio de Janeiro
Arquivo Histórico do Itamaraty
Lisboa, Portugal
Arquivo Diplomático do Ministério dos Negócios Estrangeiros
Biblioteca Nacional de Portugal

Fontes

Arquivo Histórico do Itamaraty, Rio de Janeiro

BRASIL. Arquivo Histórico Do Itamaraty. Ofício recebido do Instituto Nacional de Imigração e Colonização, de João Gonçalves de Souza, diretor técnico respondendo pela presidência, para Vasco Tristão Leite da Cunha, embaixador e secretário geral do Ministério das Relações Exteriores. 31/08/1954, n.785/610.33.

_______. Ofício recebido do Instituto Nacional de Imigração e Colonização, assinado pela diretoria executiva, para Vasco Tristão Leite da Cunha, embaixador e secretário geral do Ministério das Relações Exteriores. 31/07/1954, n.343/610.

_______. Ofício recebido do Instituto Nacional de Imigração e Colonização, de João Gonçalves de Souza, diretor técnico respondendo pela presidência, para Vasco Tristão Leitão da Cunha, embaixador e secretário geral do Ministério das Relações Exteriores, 07/10/1954, n.1279/610.

_______. Ofício recebido do Instituto Nacional de Imigração e Colonização, de João Gonçalves de Souza, presidente, para Antonio Camillo de Oliveira, embaixador e secretário geral do Ministério das Relações Exteriores, 17/08/1954, n.536/610.

_______. Ofício recebido do Instituto Nacional de Imigração e Colonização, de João Gonçalves de Souza, presidente, para Antonio Camillo de Oliveira, embaixador e secretário geral do Ministério das Relações Exteriores, 06/10/1954, n.1231/610.

_______. Ofício recebido do Instituto Nacional de Imigração e Colonização, de João Gonçalves de Souza, presidente, para Antônio Camilo de

Oliveira, embaixador e secretário geral do Ministério das Relações Exteriores. 13/12/1954, n.3003.

_______. Ofício recebido do Instituto Nacional de Imigração e Colonização, de João Gonçalves de Souza, presidente, para Antônio Camilo de Oliveira, embaixador e secretário geral do Ministério das Relações Exteriores. 13/12/1954, n.3004.

Secretaria de Estado das Relações Exteriores. [Carta-telegrama n. 85]. Destinatário: Consulado de Milão. 14 de dezembro de 1955.

_______. Ofício recebido do Instituto Nacional de Imigração e Colonização, de João Gonçalves de Souza, presidente, para Antonio Camillo de Oliveira, embaixador e secretário geral do Ministério das Relações Exteriores. 25/10/1954, n.2029/610.

_______. Ofício recebido do Instituto Nacional de Imigração e Colonização, assinado pela diretoria executiva, para Vasco Tristão Leitão da Cunha, embaixador e secretário geral do Ministério das Relações Exteriores. 27/07/1954, n.265/610.

_______. Ofício recebido do Instituto Nacional de Imigração e Colonização, de João Gonçalves de Souza, diretor técnico, respondendo pela presidência, para Vasco Tristão Leitão da Cunha, embaixador e secretário geral do Ministério das Relações Exteriores. 19/08/1954, n.265/610.

_______. Ofício recebido do Instituto Nacional de Imigração e Colonização, do presidente interino, para Vasco Tristão Leitão da Cunha, embaixador e secretário geral do Ministério das Relações Exteriores. 31/07/1954, n.350.17/610.

_______. Ofício recebido do Instituto Nacional de Imigração e Colonização, de João Gonçalves de Souza, diretor técnico, respondendo pela presidência, para Vasco Tristão Leitão da Cunha, embaixador e secretário geral do Ministério das Relações Exteriores. 19/08/1954, n.601/610.

_______. Ofício recebido do Instituto Nacional de Imigração e Colonização, de João Gonçalves de Souza, presidente, para Antônio Camilo de Oliveira, embaixador e secretário geral do Ministério das Relações Exteriores. 18/10/1954, n.1886/610.

_______. Ofício enviado pelo chefe do Departamento Econômico e Consular do Ministério das Relações Exteriores para o presidente do Instituto Nacional de Imigração e Colonização. 17/05/1954, n.DPp/173/511.141.

_______. Ofício recebido do Instituto Nacional de Imigração e Colonização, de João Gonçalves de Souza, diretor técnico, para Vasco Tristão Leitão da Cunha, embaixador e secretário geral do Ministério das Relações Exteriores. 27/07/1954, n.261/616.011.

_______. Ofício enviado pelo chefe do Departamento Econômico e Consular do Ministério das Relações Exteriores para o presidente do Instituto Nacional de Imigração e Colonização. 23/12/1955, n.DPp/445/511.141.

_______. Ofício recebido do Instituto Nacional de Imigração e Colonização, de João Gonçalves de Souza, presidente, para Antonio Camillo de Oliveira, embaixador e secretário geral do Ministério das Relações Exteriores, 04/09/1954, n.1.192.

_______. Ofício recebido do Instituto Nacional de Imigração e Colonização, de João Gonçalves de Souza, presidente, para Antonio Camillo de Oliveira, embaixador e secretário geral do Ministério das Relações Exteriores, 25/10/1954, n.2.034.

_______. Ofício recebido do Instituto Nacional de Imigração e Colonização, de João Gonçalves de Souza, presidente, para Antonio Camillo de Oliveira, embaixador e secretário geral do Ministério das Relações Exteriores, 12/11/1954, n.2360.

_______. Ofício "urgente" enviado pelo chefe do Departamento Econômico e Consular do Ministério das Relações Exteriores para o presidente do Instituto Nacional de Imigração e Colonização. 05/09/1955, n.DPp/285/558.(81),558.(00).

_______. Ofício enviado pelo Ministério das Relações Exteriores, de A. Camillo de Oliveira, secretário geral, para João Gonçalves de Souza, presidente do Instituto Nacional de Imigração e Colonização. 29/03/1955, n.DPp/92/511.1.

_______. Ofício enviado pelo Ministério das Relações Exteriores, de Henrique de Souza Gomes, secretário geral interino, para João Gonçalves de Souza, presidente do Instituto Nacional de Imigração e Colonização. 28/04/1955, n.DPp/142/511.141.

_______. Carta-telegrama: Paschoal Carlos Magno. Consulado dos Estados Unidos do Brasil em Milão. [Carta-telegrama n.DPp 558.(ilegível)]. Destinatário: Ministério das Relações Exteriores. 08 de junho de 1955.

_______. Ofício enviado pelo Ministério das Relações Exteriores, de A. Camillo de Oliveira, secretário geral, para Carlos Viriato Saboya, presidente do Instituto Nacional de Imigração e Colonização. 12/08/1955, n.DPp/264/511.141.

_______. Ofício enviado pelo Ministério das Relações Exteriores para o presidente do Instituto Nacional de Imigração e Colonização. 01/09/1955, n.DPp/276/511.141.

_______. Secretaria de Estado das Relações Exteriores. [Carta-telegrama n.70]. Destinatário: Consulado do Brasil em Milão. 01 de setembro de 1955.

_______. Ofício enviado pelo Ministério das Relações Exteriores, de E. P. Barbosa da Silva, chefe do departamento econômico e consular, para Carlos Viriato Saboya, presidente do Instituto Nacional de Imigração e Colonização. 24/10/1955, n.DPp/557/558.

_______. Ofício recebido do Instituto Nacional de Imigração e Colonização, de João Gonçalves de Souza, presidente, para Antonio Camillo de Oliveira, embaixador e secretário geral do Ministério das Relações Exteriores, 18/10/1954, n.1.915.

_______. Ofício recebido do Instituto Nacional de Imigração e Colonização, de João Gonçalves de Souza, presidente, para Antonio Camillo de Oliveira, embaixador e secretário geral do Ministério das Relações Exteriores, 26/11/1954, n.2.650/DIMI/SRS.

_______. Ofício recebido do Instituto Nacional de Imigração e Colonização, de João Gonçalves de Souza, presidente, para Antonio Camillo de Oliveira, embaixador e secretário geral do Ministério das Relações Exteriores, 04/12/1954, n.2884-17/DIMI/SRS.

_______. Ofício reservado recebido da Delegação dos Estados Unidos do Brasil em Genebra, de Alfredo Teixeira Valladão, encarregado, para Raul Fernandes, Ministro de Estado das Relações Exteriores, 23/02/1955, n.11.

_______. Ofício recebido da Delegação dos Estados Unidos do Brasil em Genebra para o Ministério das Relações Exteriores, 12/04/1955, n.33.

_______. Ofício recebido da Delegação dos Estados Unidos do Brasil em Genebra, de Júlio Augusto Barboza-Carneiro, embaixador e chefe, para Raul Fernandes, Ministro de Estado das Relações Exteriores, 08/07/1955, n.79. Anexo: Relatório da Delegação dos Estados Unidos do Brasil em Genebra sobre a I Sessão do Comitê Executivo do Fundo de Emergência das Nações Unidas para os Refugiados (UNREF). Del.Bras./Genebra/1955/nº 79/Anexo 1.

_______. Ofício recebido da Delegação dos Estados Unidos do Brasil em Genebra, de Júlio Augusto Barboza-Carneiro, embaixador e chefe da delegação, para Raul Fernandes, Ministro das Relações Exteriores, 16/09/1955, n.112.

_______. Ofício recebido da Delegação Permanente dos Estados Unidos do Brasil em Genebra, de Júlio Augusto Barboza-Carneiro, embaixador e chefe da delegação, para J. R. Macedo Soares, Ministro das Relações Exteriores, 05/12/1955, n.149.

_______. Ofício urgente enviado pelo Ministério das Relações Exteriores, de A. Camillo de Oliveira, secretário geral, para Procópio Duval Gomes de Freitas, presidente do Instituto Nacional de Imigração e Colonização. 17/12/1955, n.DPp/DPo/DAI/424/602.(04).

_______. Ofício enviado pelo Ministério das Relações Exteriores, de A. Camillo de Oliveira, secretário geral, para João Gonçalves de Souza, presidente do Instituto Nacional de Imigração e Colonização. 26/02/1955, n.DPp/62/511.141.

_______. Ofício enviado pelo Ministério das Relações Exteriores para o Instituto Nacional de Imigração e Colonização. 05/05/1955, n.DPp/158/511.141.

_______. Ofício enviado pelo Ministério das Relações Exteriores, de H. de Souza Gomes, secretário geral interino, para João Gonçalves de Souza, presidente do Instituto Nacional de Imigração e Colonização. 28/04/1955, n.DPp/141/511.141.

_______. Ofício enviado pelo Ministério das Relações Exteriores para o Instituto Nacional de Imigração e Colonização. 03/09/1955, n.DPp/283/511.141.

_______. Ofício enviado pelo Ministério das Relações Exteriores, de A. Camillo de Oliveira, secretário geral, para João Gonçalves de Souza, presidente do Instituto Nacional de Imigração e Colonização. 29/01/1955, n.DPp/31/511.141.

_______. Ofício enviado pelo Departamento Econômico e Consular do Ministério das Relações Exteriores para o presidente do Instituto Nacional de Imigração e Colonização. 22/06/1955, n.DPp/205/511.141.

_______. Ofício recebido do Instituto Nacional de Imigração e Colonização, de Francisco A. de Toledo Pizza, presidente, para Vasco Tristão Leitão da Cunha, embaixador e secretário geral do Ministério das Relações Exteriores, 18/06/1954, n.9245/610.

Arquivo diplomático Do Ministério Dos Negócios Estrangeiros, Lisboa

MINISTÉRIO DOS NEGÓCIOS ESTRANGEIROS. Ofício enviado pelo Ministério dos Negócios Estrangeiros, direcção geral dos negócios econômicos e consulares, de José Augusto C. de Barros, para o Cônsul Geral de Portugal no Rio de Janeiro, Carlos Saporiti Machado de Barros. 26/07/1954, proc. 530/6/54, n.167.

CARVALHO, A. S. de. [Carta]. Destinatário: Snr. António de Oliveira Salazar. Rio de Janeiro, 5 de julho de 1954. 2f.

MINISTÉRIO DOS NEGÓCIOS ESTRANGEIROS. Ofício enviado pelo Cônsul Geral de Portugal no Rio de Janeiro, Carlos de Barros, para o presidente do Instituto Nacional de Imigração e Colonização. 03/08/1954, proc. 103/12/54-I, n.992.

MINISTÉRIO DOS NEGÓCIOS ESTRANGEIROS. Ofício enviado pelo presidente do Instituto Nacional de Imigração e Colonização, João Gonçalves de Souza, para o Cônsul Geral de Portugal no Rio de Janeiro, Carlos de Barros. 30/09/1954, n.1.166/610.

MINISTÉRIO DOS NEGÓCIOS ESTRANGEIROS. Ofício enviado pelo Cônsul Geral de Portugal no Rio de Janeiro, Carlos de Barros, para o Ministro dos Negócios Estrangeiros. 08/10/1954, proc. 103/12/54-I, n.306.

SOUSA, M. C. e. [Cópia de carta autenticada pelo Consulado Geral de Portugal no Rio de Janeiro]. Destinatário: Senhora D. Odette de Carvalho e Sousa. Lisboa, 16/10/1954. 1f.

MINISTÉRIO DOS NEGÓCIOS ESTRANGEIROS. Ofício enviado pelo Cônsul Geral de Portugal no Rio de Janeiro, Carlos de Barros, para o presidente do Instituto Nacional de Imigração e Colonização, 14/09/1954, proc. 103/14/54-I, n.1.142.

_______. Ofício enviado pelo encarregado dos assuntos de imigração e migrações internas do Instituto Nacional de Imigração e Colonização, Carlos Nascimento, para o Cônsul Geral de Portugal no Rio de Janeiro, Carlos de Barros, 26/11/1954, n.2676/610.

_______. Ofício enviado pelo Cônsul Geral de Portugal no Rio de Janeiro, Carlos de Barros, para o encarregado dos assuntos de imigração e migrações internas do Instituto Nacional de Imigração e Colonização, Carlos Nascimento, 21/01/1955, proc. 103/14/54-I, n.130.

_______. Ofício enviado pelo Cônsul Geral de Portugal no Rio de Janeiro, Carlos de Barros, para o encarregado dos assuntos de imigração e migrações internas do Instituto Nacional de Imigração e Colonização, Carlos Nascimento, 05/05/1955, proc. 103/14/54-I, n.617.

_______. Ofício enviado pelo chefe do Departamento de Migrações do Instituto Nacional de Imigração e Colonização, Alcino Teixeira de Mello, para o Cônsul Geral de Portugal no Rio de Janeiro, Carlos de Barros, 26/07/1956, n.4835.

_______. Ofício enviado pelo Cônsul Geral de Portugal no Rio de Janeiro, Carlos de Barros, para o chefe do Departamento de Migrações do Instituto Nacional de Imigração e Colonização, Alcino Teixeira de Mello, 25/08/1956, proc. 103/14/54(I), n.1.175.

_______. Ofício enviado pelo Cônsul Geral de Portugal no Rio de Janeiro, Carlos de Barros, para o senhor José Arruda Pavão, 01/09/1956, proc. 103/14/54, n.1195.

_______. Ofício enviado pelo Cônsul Geral de Portugal no Rio de Janeiro, Carlos de Barros, para o presidente da Junta da Emigração, Coronel Antonio Manuel Baptista, 08/10/1954, proc. 103/14/54-II, n.64.

_______. Ofício enviado pelo Cônsul Geral de Portugal no Rio de Janeiro, Carlos de Barros, para o ministro dos Negócios Estrangeiros, 20/10/1954, proc. 103/14/54(II), n.314.

_______. Lista do Consulado do Rio de Janeiro. Vistos em cartas de saúde, correspondência com o MNE. 1951. Maço documental. Cota: 224, D16, M4, P4.

_______. Correspondência com o MNE, particular e entidade. 1952. Maço documental. Cota: 226, D16, M4, P4.

_______. Pagamentos a pessoal auxiliar, Junta de Emigração. 1953. Maço documental. Cota: 228, D16, M4, P4.

_______. Assuntos administrativos, inscrições consulares, emigração e passaportes. 1954. Maço documental. Cota: 230, D16, M4, P5.

_______. Passaportes, vistos em passaportes, registro civil, pedidos e paradeiros. 1954. Maço documental. Cota: 231, D16, M4, P5.

_______. Assuntos administrativos da chancelaria, inscrições consulares, repartições, emigração, passaportes. 1955. Maço documental. Cota: 240, D16, M4, P6.

_______. Vistos em passaportes, registro civil, pedidos e paradeiros. 1955. Maço documental. Cota: 241, D16, M4, P6.

Anais do senado e diários da Câmara dos Deputados

BRASIL. Diário do Congresso Nacional, ano VII, n. 220, 21 nov. de 1952. Disponível em: <http://imagem.camara.gov.br/Imagem/d/pdf/DCD21NOV1952.pdf#page=>. Acesso em: 4 out. 2019.

_______. Diário do Congresso Nacional. Livro 1, mar. de 1953. Livros dos Anais do Senado da República. Arquivo do Senado. Disponível em: <https://www.senado.leg.br/publicacoes/anais/pdf/Anais_Republica/1953/1953%20Livro%201.pdf>. Acesso em: 4 out. 2019.

_______. Diário do Congresso Nacional. Livro 3, ago. de 1953. Livros dos Anais do Senado da República. Arquivo do Senado. Disponível em: <https://www.senado.leg.br/publicacoes/anais/pdf/Anais_Republica/1953/1953%20Livro%203.pdf>. Acesso em: 4 out. 2019.

_______. Diário do Congresso Nacional. Livro 3, mar. de 1954. Livros dos Anais do Senado da República. Arquivo do Senado. Disponível em: <https://www.senado.leg.br/publicacoes/anais/pdf/Anais_Republica/1954/1954%20Livro%203.pdf>. Acesso em: 3 out. 2019.

_______. Diário do Congresso Nacional. Livro 1, jan. de 1955. Livros dos Anais do Senado da República. Arquivo do Senado. Disponível em: <http://www.senado.leg.br/publicacoes/anais/pdf-digitalizado/Anais_Republica/1955/1955%20Livro%201.pdf>. Acesso em: 2 abr. 2018.

Censos demográficos

IBGE – Conselho Nacional de Estatística. Serviço Nacional de Recenseamento Recenseamento Geral do Brasil 1940. Censo demográfico: população e habitação. Censos econômicos: agrícola, industrial, comercial e dos serviços. Disponível em: <https://biblioteca.ibge.gov.br/visualizacao/periodicos/65/cd_1940_p21_go.pdf>. Acesso em 18 ago. 2020.

_______. O Recenseamento Geral de 1950 foi executado pelo Serviço Nacional de Recenseamento, criado pela Lei n.651, de 13 de março de 1949, em caráter transitório, na Secretaria Geral do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística. Lei n.651: dispõe sobre a realização do VI Recenseamento Geral do Brasil. Disponível em: <http://www2.camara.leg.br/legin/fed/lei/1940-1949/lei-651-13-marco-1949-366334-publicacaooriginal-1-pl.html>. Acesso em: 2 mar. 2020.

_______. Brasil: censo demográfico. Série nacional, v.1. Rio de Janeiro, 1956. Disponível em: <https://biblioteca.ibge.gov.br/visualizacao/periodicos/67/cd_1950_v1_br.pdf>. Acesso em: 2 mar. 2020.

Dossiê da Câmara dos Deputados

BRASIL. Dossiê da Câmara dos Deputados sobre a criação do Instituto Nacional de Imigração e Colonização. Disponível em: <https://www.camara.leg.br/proposicoesWeb/prop_mostrarintegra?codteor=1219612&filename=-Dossie+-PL+2110/1952>. Acesso em: 28 ago. 2020.

Legislação

BRASIL. Decreto n.19.482, de 12 de dezembro de 1930. Limita a entrada, no território nacional, de passageiros estrangeiros de terceira classe, dispõe

sobre a localização e amparo de trabalhadores nacionais, e dá outras providências. Disponível em: <https://www2.camara.leg.br/legin/fed/decret/1930-1939/decreto-19482-12-dezembro-1930-503018-republicacao-82423-pe.html>. Acesso em: 14 ago. 2020.

_______. Decreto-Lei n.406, de 4 de maio de 1938. Dispõe sôbre a entrada de estrangeiros no território nacional. Disponível em: <https://www2.camara.leg.br/legin/fed/declei/1930-1939/decreto-lei-406-4-maio-1938-348724-publicacaooriginal-1-pe.html>. Acesso em: 14 ago. 2020.

_______. Decreto n.3010, de 20 de agosto de 1938. Regulamenta o decreto-lei n.406, de 4 de maio de 1938, que dispõe sobre a entrada de estrangeiros no território nacional. Disponível em: <https://www2.camara.leg.br/legin/fed/decret/1930-1939/decreto-3010-20-agosto-1938-348850-publicacaooriginal-1-pe.html>. Acesso em: 8 jun. 2020.

_______. Decreto n.3691, de 06 de fevereiro de 1939. Aprova o regimento do Conselho de Imigração e Colonização. Disponível em: <https://www2.camara.leg.br/legin/fed/decret/1930-1939/decreto-3691-6-fevereiro-1939-345819-publicacaooriginal-1-pe.html>. Acesso em: 14 ago. 2020.

_______. Decreto-Lei n.3.175/1941, de 7 de abril de 1941. Restringe a imigração e dá outras providências. Disponível em: <https://www2.camara.leg.br/legin/fed/declei/1940-1949/decreto-lei-3175-7-abril-1941-413194-publicacaooriginal-1-pe.html>. Acesso em: 14 ago. 2020.

_______. Decreto-Lei n.7.967, de 27 de agosto de 1945. Dispõe sobre a Imigração e Colonização, e dá outras providências. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/Decreto-Lei/1937-1946/Del7967impressao.htm>. Acesso em: 14 ago. 2020.

_______. Constituição Federal de 1946. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/constituicao/constituicao46.htm>. Acesso em: 3 jun. 2018.

_______. Lei n.651, de 13 de março de 1949. Dispõe sobre a realização do VI Recenseamento Geral do Brasil. Disponível em: <http://www2.camara.leg.br/legin/fed/lei/1940-1949/lei-651-13-marco-1949-366334-publicacaooriginal-1-pl.html>. Acesso em: 13 jun. 2018

_______. Lei n.2.163, de 5 de Janeiro de 1954. Cria o Instituto Nacional de Imigração e Colonização, e dá outras providências. Disponível em: <http://www2.camara.leg.br/legin/fed/lei/1950-1959/lei-2163-5-janeiro-1954-361499-publicacaooriginal-1-pl.html>. Acesso em: 6 set. 2018.

_______. Decreto n.35.519, de 19 de maio de 1954. Aprova o Regulamento do Instituto Nacional de Imigração e Colonização. Disponível em: <https://www2.camara.leg.br/legin/fed/decret/1950-1959/

decreto-35519-19-maio-1954-327426-publicacaooriginal-1-pe.html>. Acesso em: 6 jun. 2020.

_______. Decreto n.36.193, de 20 de setembro de 1954. Da nova redação ao Decreto número 35.519, de 19 de maio de 1954, que aprova o Regulamento do Instituto Nacional de Imigração e Colonização. Disponível em: <http://legis.senado.leg.br/norma/458778/publicacao/15698447>. Acesso em: 6 jun. 2020.

Mensagens presidenciais

BRASL. Mensagem ao Congresso Nacional apresentada pelo presidente da República, Getúlio Vargas, por ocasião da abertura da sessão legislativa de 1951. Rio de Janeiro, 15 de mar. de 1951. Disponível em: <http://www.biblioteca.presidencia.gov.br/presidencia/ex-presidentes/getulio-vargas/mensagens-ao-congresso/mensagem-apresentada-na-abertura-da-sessao--legislativa-1951>. Acesso em: 28 mai. 2018.

_______. Mensagem de Getúlio Vargas aos membros do Congresso Nacional. Rio de Janeiro, 15 mar. de 1952. In: Diário do Congresso Nacional, 16 mar. de 1952, p. 2.035-2.134. Disponível em: <https://legis.senado.leg.br/diarios/ver/14928?sequencia=1>. Acesso em: 3 out. 2019.

_______. Mensagem n.180-52 de Getúlio Vargas para o Congresso Nacional. Rio de Janeiro, 28 mai. de 1952. In: Diário do Congresso Nacional, ano VII, n. 116, 27 jun. de 1952.

_______. Mensagem de Getúlio Vargas aos membros do Congresso Nacional. Rio de Janeiro, 15 mar. de 1953. In: Diário do Congresso Nacional, ano VIII, n. 52, 16 mar. de 1953.

_______. Mensagem de Getúlio Vargas aos membros do Congresso Nacional. Rio de Janeiro, 15 mar. de 1954. In: Diário do Congresso Nacional, ano IX, n. 6, 16 mar. de 1954.